DEOCLÉCIO LEITE DE MACÊDO

NOTARIADO CEARENSE

HISTÓRIA DOS CARTÓRIOS DO CEARÁ

II

BAIXIO A CARNAUBAL

1991

Copyright © Deoclécio Leite de Macêdo, 1991.

Direitos Reservados ao autor

Av. Oswaldo Cruz, 106 - Aptº 807
Flamengo - CEP 22.250 - Rio de Janeiro

Impresso no Brasil

Expressão Gráfica e Editora Ltda
Tel: (085)252.3785

Macêdo, Deoclécio Leite de
Notariado Cearense; História dos Cartórios do Ceará. IV v. Fortaleza, 1991.
300 p.

V. 1 Abaiara a Aurora
V. 2 Baixio a Carnaubal
V.4 Fortaleza

1. Cartórios - Ceará - História
2. Ceará - Ofícios de Justiça.

I. Título

CDU 347.961(09)

APRECIAÇÃO

A História é definida, também, como a narração dos fatos inerentes a um tema e expostos cronologicamente. Eis que, dentro desta conceituação, o vertente estudo do Prof. Deoclécio Leite de Macêdo apresenta as características das grandes obras históricas.

Na verdade, **Notariado Cearense (História dos Cartórios do Ceará)** contém uma pesquisa das mais exaustivas, acerca de um curioso aspecto da crônica provinciana, somente agora estudado.

Trata-se de um trabalho alentado, minucioso e metódico, onde o autor analisa os diversos municípios cearenses, incuindo seus distritos, apresentando, relativamente, a cada um deles, uma visão sumária abrangente. Abordando, criteriosa e sinteticamente, a totalidade das comunas do Ceará, no concernente à formação histórica, política, eclesiástica, administrativa e judiciária, detém-se o Prof. Deoclécio Leite de Macedo numa investigação pormenorizada em torno dos **ofícios de justiça.**

A inegável importância da obra reside, notadamente, na parte referente aos **ofícios de justiça.** Realmente, o presente estudo, que ostenta a marca do pioneirismo, quanto a este ângulo da História do Ceará, traz uma abordagem, tanto quanto possível completa, a respeito do notariado, em todo o âmbito da circunscrição territorial cearense, havendo sido, praticamente, esgotado o assunto.

O levantamento integral, arrolando os **ofícios de justiça** ou **cartórios** das sedes municipais e distritais cearenses, com as respectivas leis que os criaram, bem como a massa de informações sobre seus serventuários, atesta a profundidade da paciente e cuidadosa pesquisa. Por igual, as fontes de consulta, primárias ou subsidiárias, legitimam o cunho de seriedade, de que se reveste o volume.

Mas, o que atrai, particularmente, a atenção, neste estudo, é o empenho do autor no enfoque global de uma faceta importante da nossa história, para a qual não costumam voltar-se os historiadores conterrâneos.

Desse empenho, aliado às qualidades do solícito, dedicado e percuciente pesquisador, que é o Prof. Deoclécio Leite de Macêdo, resultou esta obra notável, de indiscutível relevância e inquestionável interesse, além de pioneira no gênero, em terras do Ceará, e altamente valorizadora da historiografia cearense.

Joaryvar Macedo
(Da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará-Histórico, Geográfico e Antropológico)

ÍNDICE

BAIXIO

Histórico – 19
I – Formação Política – 20
II – Formação Eclesiástica – 20
III – Formação Administrativa – 20
IV – Formação Judiciária – 21
V – Ofícios de Justiça – 22
I – Primeiro Ofício – 22
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 22
B) Serventuários – 23
a) Titulares – 23
b) Escreventes – 25
II – Segundo Ofício – 26
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 26
B) Serventuários – 26
a) – Titulares – 26
Bibliografia 27

BANABUIÚ 29

BARBALHA

Histórico – 33
I – Formação Política – 34
II – Formação Eclesiástica – 34
III – Formação Administrativa – 36
1. Barbalha – 37
2. Arajara – 37
IV – Formação Judiciária – 38
V – Ofícios de Justiça – 39
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 39
I – Primeiro Ofício – 41
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 41
B) Serventuários – 41
a) Titulares – 41
b) Escreventes – 45
II – Segundo Ofício – 46
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 46
B) Serventuários – 46
a) Titulares – 46
b) Escreventes – 51
Bibliografia – 51

BARREIRA 57

BARRO

Histórico – 61
I – Formação Política – 62
II – Formação Eclesiástica – 62
III – Formação Administrativa – 63
1. Barro – 63
2. Cuncas – 63

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

3. Iara – 64
4. Santo Antônio – 64
5. Monte Alegre – 64
6. Engenho Velho – 64
7. Serrote – 65
IV – Formação Judiciária – 65
V – Ofícios de Justiça – 65
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 65
B) Serventuários – 66
a) Titulares – 66
Bibliografia – 67

BARROQUINHA 69

BATURITÉ

Histórico – 73
I – Formação Política – 75
II – Formação Eclesiástica – 76
III – Formação Administrativa – 79
1. Baturité – 81
IV – Formação Judiciária – 82
V – Ofícios de Justiça – 83
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 83
I – Primeiro Ofício – 86
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 86
B) Serventuários – 87
a) Titulares – 87
b) Escreventes – 96
II – Segundo Ofício – 97
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 97
B) Serventuários – 98
a) Titulares – 98
b) Escreventes – 102
III – Terceiro Ofício – 103
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 103
B) Serventuários – 103
a) Titulares – 103
Bibliografia – 104

BEBERIBE

Histórico – 107
I – Formação Política – 107
II – Formação Eclesiástica – 108
III – Formação Administrativa – 110
1. Beberibe – 110
2. Itapeim – 111
3. Parajuru – 111
4. Paripueira – 112
5. Sucatinga – 113
6. Serra do Félix – 114
IV – Formação Judiciária – 114
Ofícios de Justiça – 115

V – Criação – Nomenclatura – Atribuições – 115
I – Primeiro Ofício – 116
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 116
B) Serventuários – 116
a) Titulares – 116
b) Escreventes – 117
II – Segendo Ofício – 117
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 117
B) Serventuários – 118
a) Titulares – 118
Bibliografia – 119

BELA CRUZ

Histórico – 123
I – Formação Política – 123
II – Formação Eclesiástica – 124
III – Formação Administrativa – 124
1. bela Cruz – 124
2. Prata – 125
IV – Formação Judiciária – 125
V – Ofícios de Justiça – 125
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 125
I – Primeiro Ofício – 126
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 126
B) Serventuários – 127
a) Titulares – 127
b) Escreventes – 127
II – Segundo Ofício - 127
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 127
B) Serventuários – 128
a) Titulares – 128
Bibliografia 128

BOA VIAGEM

Histórico – 133
I – Formação Política – 133
II – Formação Eclesiástica – 134
III – Formação Administrativa – 136
1. Boa Viagem – 137
2. Domingos da Costa – 137
3. Guia – 137
4. Ibuaçu – 137
5. Jacampari – 138
IV – Formação Judiciária – 138
V – Ofícios de Justiça – 139
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 139
I – Primeiro Ofício – 140
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 140
B) Serventuários – 141
a) Titulares – 141
b) Escreventes – 145
II – Segundo Ofício - 145

A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 145
B) Serventuários – 145
a) Titulares – 145
b) Escreventes – 149
Bibliografia – 150

BREJO SANTO

Histórico – 159
I – Formação Política – 159
II – Formação Eclesiástica – 160
III – Formação Administrativa – 161
1. Brejo Santo – 162
2. São Felipe – 162
3. Poço – 162
IV – Formação Judiciária – 163
V – Ofícios de Justiça – 164
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 164
I – Primeiro Ofício – 165
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 165
B) Serventuários – 165
a) Titulares – 165
b) Escreventes – 168
II – Segundo Ofício - 168
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 168
B) Serventuários – 169
a) Titulares – 169
b) Escreventes – 170
Bibliografia – 171

CAMOCIM

Histórico – 181
I – Formação Política – 181
II – Formação Eclesiástica – 182
III – Formação Administrativa – 183
1. Camocim – 184
2. Amarelas – 184
3. Barroquinha – 184
4. Bitupitá – 185
5. Guriú – 185
IV – Formação Judiciária – 185
V – Ofícios de Justiça – 186
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 186
I – Primeiro Ofício – 187
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 187
B) Serventuários – 188
a) Titulares – 188
b) Escreventes – 192
II – Segundo Ofício - 192
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 192
B) Serventuários – 193
a) Titulares – 193
b) Escreventes – 194

III – Terceiro Ofício – 194
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 194
B) Serventuários – 195
a) Titulares – 195
Bibliografia – 195

CAMPOS SALES

Histórico – 203
I – Formação Política – 203
II – Formação Eclesiástica – 204
III – Formação Administrativa – 205
1. Campos Sales – 206
2. Barão de Aquiráz – 206
3. Carmelópolis – 207
4. Itaguá – 207
5. Quixariú – 208
6. Salitre – 209
IV – Formação Judiciária – 209
V – Ofícios de Justiça – 209
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 209
I – Primeiro Ofício – 210
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 210
B) Serventuários – 211
a) Titulares – 211
b) Escreventes – 214
II – Segundo Ofício - 214
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 214
B) Serventuários – 215
a) Titulares – 215
b) Escreventes – 217
Bibliografia – 218

CANINDÉ

Histórico – 221
I – Formação Política – 221
II – Formação Eclesiástica – 222
III – Formação Administrativa – 224
1. Canindé – 225
2. Bonito – 225
3. Esperança – 226
4. Ipueiras dos Gomes – 226
5. Monte Alegre – 226
6. Targinos – 226
7. Ubiraçu – 227
IV – Formação Judiciária – 227
V – Ofícios de Justiça – 228
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 228
I – Primeiro Ofício – 230
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 230
B) Serventuários – 231
a) Titulares – 231

b) Escreventes – 235
II – Segundo Ofício – 235
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 235
B) Serventuários – 236
a) Titulares – 236
b) Escreventes – 239
Bibliografia 240

CAPISTRANO

Histórico – 243
I – Formação Política – 243
II – Formação Eclesiástica – 243
III – Formação Administrativa – 244
IV – Formação Judiciária – 244
V – Ofícios de Justiça – 244
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 244
B) Serventuários – 245
a) Titulares – 245

CARIDADE

Histórico – 249
I – Formação Política – 249
II – Formação Eclesiástica – 250
III – Formação Administrativa – 250
1. Caridade – 250
2. Inhuporanga – 251
3. São Domingos – 251
IV – Formação Judiciária – 251
V – Ofícios de Justiça – 252
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 252
Bibliografia – 253

CARIRÉ

Histórico – 257
I – Formação Política – 257
II – Formação Eclesiástica – 258
III – Formação Administrativa – 258
1. Cariré – 259
2. Arariús – 260
IV – Formação Judiciária – 260
V – Ofícios de Justiça – 261
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 261
I – Primeiro Ofício – 262
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 262
B) Serventuários – 262
a) Titulares – 262
b) Escreventes – 264
II – Segundo Ofício – 265
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 265
B) Serventuários – 265
a) Titulares – 265
b) Escreventes – 266

Bibliografia – 267

CARIRIAÇU

Histórico – 271
I – Formação Política – 271
II – Formação Eclesiástica – 273
III – Formação Administrativa – 274
1. Caririaçu – 274
2. Feitosa – 275
3. Miguel Xavier – 276
4. Miragem – 276
IV – Formação Judiciária – 276
V – Ofícios de Justiça – 278
Criação – Nomenclatura – Atribuições – 278
I – Primeiro Ofício – 279
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 279
B) Serventuários – 279
a) Titulares – 279
b) Escreventes – 282
II – Segundo Ofício – 282
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 282
B) Serventuários – 283
a) Titulares – 283
b) Escreventes – 284
Bibliografia – 285

CARIÚS

Histórico – 289
I – Formação Política – 289
II – Formação Eclesiástica – 290
III – Formação Administrativa – 290
1. Cariús – 290
2. Caipu – 291
3. São Bartolomeu – 291
4. São Sebastião – 292
IV – Formação Judiciária – 292
V – Ofícios de Justiça – 293
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 293
B) Serventuários – 293
a) Titulares – 293

CARNAUBAL

Histórico – 297
I – Formação Política – 297
II – Formação Eclesiástica – 298
III – Formação Administrativa – 298
IV – Formação Judiciária – 298
V – Ofícios de Justiça – 299
A) Criação – Nomenclatura – Atribuições – 299
B) Serventuários – 299
a) Titulares – 299
Bibliografia – 300

PRINCIPAIS SIGLAS E ABREVIATURAS

ABN – Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
AHU – Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa
APCE – Arquivo Público do Ceará – Fortaleza
APPE – Arquivo Público de Pernambuco – Recife
ARQ. NAC. – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro
CE – Ceará
COD. – Códice
CONC. TAB. – Concurso de Tabeliães (Maços-APCE)
C.R. – Carta Régia
CORR. – Corregedoria (Arquivo), isto é – Divisão de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça – Fortaleza.
CX. – Caixa
DO – Diário Oficial
DCE – Díario do Ceará
DOCE – Diário Oficial do Ceará
DJCE – Diário de Justiça do Ceará
EF – Estatuto dos Funcionários Públicos do Ceará
FL. – Folha
IPCE – Instituto de Previdência do Ceará
Lº – Livro
LBr – Leis do Brasil
LCE – Leis do Ceará
M. – Maço
MAT. TAB. – Matrícula de Tabeliães (Livros)
MG – Magistratura
P. – Página ou Pacotilha
PE – Pernambuco
RIAGPE – Revista do Instituto Arquiológico e Geográfico de Pernambuco.
RIC – Revista do Instituto do Ceará
RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
RMJ – Relatório do Ministério da Justiça
SESM – Sesmarias – Registros
SIJ (SJ) – Secretaria do Interior e Justiça
(SP) – Sinal Público
TAO – Termos de Arrendamentos de Ofícios (APPE)
T.C. – Termos de Compromissos (Arquivo da Diretoria do Fórum)

HISTÓRICO

Os atuais municípios de Umari, Ipaumirim e Baixio têm suas histórias intimamente ligadas. Formaram um único município e tiveram suas origens no fato de se situarem, inicialmente, à margem de uma estrada: **Umari**, situava-se, como ponto de repouso, à beira da Estrada Real que ia da Paraíba ao Piauí e ao Cariri, bifurcando-se em Icó. **Baixio** formado em torno da Estação do ramal da Estrada de Ferro de Baturité, que liga o Ceará à Paraíba e, finalmente, **Ipaumirim**, antiga Alagoinha, deve seu desenvolvimento a estar situada à margem da Estada de Rodagem que ligava Cajazeiras, na Paraíba, a Lavras, no Ceará, e o raml que ia dar ao Umari, passando por Baixio.

Grande progresso, porém, atingiu Ipaumirim, com o fato de ficar à margem da Transnordestina e BR-116.

Baixio formou-se da fazenda de criação denominada Baixio, de Liberalino José de Carvalho, que aí construiu residência, a partir de 1883.

A afluência de cassacos e beradeiros ao posto de fornecimento dos trabalhadores e depois da inauguração de uma estação para servir às duas povoações de Umari e Alagoinhas, deu rápido desenvolvimento ao pequemo arraial de Baixio, pertencente a Lavras.

A estação foi inaugurada a 05 de agosto de 1923, no mesmo dia da de Galinhas, atual Amaniutuba, sertão de Lavras da Mangabeira.

O antigo município de Umari, fora supresso em virtude da Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920, e seu território anexado ao de Lavras, de onde fora desmembrado, em 1883, pela Lei nº 2.046, de 12 de novembro.

Com a denominação de Baixio, mas com a sede em Umari, foi o município restaurado ex-vi do Decreto-lei nº 193, de 20 de maio de 1931.

O Decreto nº 650, de 30 de junho de 1932, transferiu a sede do Município de Umari para a Estação de Baixio, a que foi anexado pelo Decreto nº 1.156, de 4 de dezembro de 1933.

Pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, foi a vila elevada à categoria de cidade.

Em 12 de dezembro de 1953, pela Lei nº 2.161, foi o Distrito de Ipaumirim elevado a município e cidade e para lá transferida a sede do Município de Baixio, reduzido a vila, por Ato de 04 de dezembro de 1954 (DOCE, 10/12/1954):

> **Art. 1º - A sede do município de Baixio é transferida para a Vila de Ipaumirim, que fica elevada à categoria de cidade.**
> **Art. 2º - Denominar-se-á Ipaumirim o atual município de Baixio.**
> **Art. 3º - A cidade de Baixio passa à categoria de vila com a mesma denominação e será a sede do distrto do mesmo nome.**

A Lei nº 3.338, de 15 de setembro de 1956, restaurou, ao mesmo tempo, os extintos municípios de Baixio e Umari, e criou outros.

Biblioteca Pública G. M. Pimental
Setor do Ceará

o novo município e a cidade foram instalados em 22 de outubro do mesmo ano.

I - Formação Política

O Município de Baixio foi restaurado,com essa designação, no antigo de Umari, onde se conservou a sede, desmembrado de Lavras, a que fora anexado pela Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920.

Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 650, de 30 de junho de 1932, foi a antiga sede do município transferida para a Estação de Baixio, da Rede Viação Cearense.

Em virtude da elevação de Ipaumirim à categoria de município, por força a Lei nº 2.161, de 12 de dezembro de 1953, e da transferência, por Ato de 04 de dezembro de 1954, da sede do município (DOCE, 10/12/1954), ficou Baixio reduzido a distrito e a sede rebaixada a vila.

Pela Lei nº 3.338, de 15 de setembro de 1956, foi restaurado, com o de Umari, o Município de Baixio, constituído de um único distrito:

Lei nº 3.338, de 15/09/1956. Restaura os municípios de Baixio e Umari; cria os municípios de Aiuaba, General Sampaio, Itaiçaba, Orós e Parambu e dá outras providências.
Art. 1º - Nos termos do disposto dos parágrafos 1º e 2º do art. 8º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, modificada pelo art. 1º, da Lei nº 3.283, de 28 de agosto de 1956, são restaurados os municípios de Baixio e Umari, e criados os municípios de Aiuaba, General Sampaio, Itaiçaba, Orós e Parambu

O município foi, solenemente instalado a 02 de setembro seguinte.

II - Formação Eclesiástica

A primitiva freguesia de Umari foi desmembrada da de N. Sra. da Expectação de Icó, em 1875, pela Lei Provincial nº 1.686, de 02 de setembro, sob a invocação de N. Sra. da Conceição, tendo por Matriz a Igreja de São Gonçalo.

Atualmente é capela de São Francisco das Chagas, filial da freguesia de N. Sra. da Conceição de Ipaumirim, da Diocese de Crato.

III - Formação Administrativa

Quando o Município de Umari foi extinto em 1920, compunha-se do distrito da Sede e dos de Alagoinha e Olho D'Água.

Quando foi restaurado sob a designação de Baixio, com sede ainda na Vila de Umari, em virtude do Dec. Estadual nº 193, de 20 de maio de 1931, foi transferida a sede para a Estação de Baixio, por força do Decreto nº 650,

30 de julho de 1932, na forma do Decreto nº 1.156 de 04 de dezembro de 1933.

Na Divisão Administrativa de 1933, fixada pelo referido Decreto nº 1.156, o Município de Baixio compunha-se dos Distritos de Baixio, Alagoinha, Olho D'Água, Ouro Branco e Umari; permanecendo com esses distritos no quadro da Divisão Territorial datada de 31/XII/1936.

No Quadro da Divisão datada de 31/XII/1937, e no anexo ao Decreto-lei Estadual nº 169, de 31 de março de 1938, retificado pelo de nº 378, de 20 de outubro do mesmo ano, o Município de Baixio é formado por quatro Distritos: Baixio, Alagoinha, Olho D'Água e Umari.

No quadro Territorial aprovado pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, para vigorar no qüinqüênio 1939-1943, este Município compõe-se dos Distritos de Baixio, Alagoinha, Felizardo (ex-Olho D'Água) e Umari; e dos de Baixio, Felizardo, Ipaumirim (ex-Alagoinha) e Umari, no quadro fixado pelo Decreto Estadual nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, para vigorar no qüinqüênio 1944-1948.

O Decreto nº 448, de 20/12/1938, deu-lhe os foros de cidade, mas com a transferência da sede municipal para Alagoinha, depois denominada Ipaumirim, de acordo com o disposto na Lei nº 1.153, de 22/12/1951, e efetivada por força da Lei nº 2.161, de 12/12/1953, em 04 de dezembro de 1954 (DOCE, 10/12/1954), Baixio foi reduzido a distrito e a sede rebaixada à categoria de vila.

O Município de Baixio foi restaurado pela Lei nº 3.338, de 15 de setembro de 1956, e a vila elevada a cidade, juntamente com a de Umari.

A instalação da nova comuna deu-se solenemente a 02 de outubro seguinte.

IV - **Formação Judiciária**

O primitivo Termo Judiciário de Umari foi criado juntamente com o município, pela Lei nº 2.046, de 12 de novembro de 1883, anexado à Comarca de Icó.

O termo foi supresso pela Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920, juntamente com o município e anexado ao de Lavras; mas restaurado, pelo Decreto Estadual nº 206, de 06 de junho de 1931.

O Decreto nº 1.014, de 09 de maio de 1939 transferiu a sede do termo para Baixio.

Nos quadros das Divisões Territoriais datadas de 31/XII/1936 e 31/XII/1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei nº 169, de 03 de março de 1938, retificado pelo de nº 378, de 20/10/1938, o Município de Baixio é Termo da Comarca de Icó, assim permanecendo nos quadros fixados para vigorarem nos qüinqüênios 1939-1943 e 1944-1948, pelos Decretos-lei nº 448, de 20/12/1938 e nº 1.114, de 30/12/1943, composto dos Distritos de Baixio, Ipaumirim, Felizardo e Umari.

Pela Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, foi criada a Comarca de Baixio, de 1ª Entrância, e composta dos Distritos de Baixio, Felizardo, Ipaumirim (ex-Alagoinha) e Umari.

Pela Lei nº 470, de 07 de janeiro de 1949, foi a comarca classificada de 3ª Entrância para fins de aposentadoria.

Com a transferência da sede do município para a Vila de Alagoinha (atual Ipaumirim), por Ato de 04 de dezembro de 1954, foram, também, tansferidas todas as repartições da justiça, passando Baixio à categoria de distrito e a sede reduzida a vila, e restritas às repartições distritais (DOCE, 10/12/1954).

Pela Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963, Baixio é Distrito de Ipaumirim.

De acordo com o art. 447, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, Baixio, com Umari, constitui Termo da Comarca de Ipaumirim, assimpermanecendo, na atual legislação do Código de Organização Judiciária do Estado.

O Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais foi instalado em 02/05/1955.

V - **Ofícios de Justiça**

Segundo os **Cadastros dos Cartórios**, a partir de 1960, havia em Baixio o único ofício de registro civil, instalado em 02/05/1955, e servido por Adélia Alves de Faria.

IV - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Ofício de Justiça do primitivo Distrito de Umari foi criado juntamente com o município, pela Lei nº 2.046, de 12 de novembro de 1883:

> Art. 3º - **A mesma vila terá um só tabelião acumulando as funções de escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos.**

O ofício foi supresso, igualmente com o município, em virtude da Lei nº 1.194, de 09 de outubro de 1920, para ser restaurado, também, com o município, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, com a designação de Baixio; com sede ainda em Umari, mas transferida para a Estação de Baixio.

Com a transferência da sede do Município para Ipaumirim, por Ato de 04 de dezembro de 1954, para lá foram transferidas as repartições de justiça da comuna (DOCE, 10/12/1954).

Com a restauração do Município de Baixio, em virtude da Lei nº 3.338, de 15 de novembro de 1956, foi também restaurado o cartório, em virtude do art. 448, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970; com as funções de:

Oficial de Notas e dos Registros Públicos, excluído o Registro Civil.

Essa disposição foi confirmada pela Lei nº 9.525, de 19 de dezembro de 1971, que transformou o Município de Baixio em Termo Judiciário (de Ipaumirim) e pelo art. 19, da mesma Lei, foi criado o cargo de **Oficial de Notas e Registros Públicos**, exceto Registro Civil (DOCE, 29/12/1971).

Entre 1932 e 1938, existiu um 2º Ofício de notas, no Município de Baixio, criado de acordo com o Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, e extinto pelo Decreto nº 430, de 14 de dezembro de 1938.

Novo 2º Cartório foi criado, em virtude do art. 19, da Lei nº 1.499, de 30 de setembro de 1952 (DOCE, 11/12/1952), transferido, com seu serventuário para o Município de Ipaumirim, em 04 de dezembro de 1954.

B) - **Serventuários**

a) - **Titulares**

1) - HEITOR VIANA (1931-1935)

Durante a existência do município com a denominação de Umari, com sede na vila do mesmo nome, serviu de tabelião único, vitalício, o cidadão Adelino Justiniano Ferreira Douillette ou Douette (e, às vezes, Dantas) descendente do fundador da vila. Exerceu a função desde 1883, quando foi criada a vila, até 1920, quando foi ela extinta.

Com a restauração do Município com a designação de Baixio, mas com sede ainda em Umari, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, foi nomeado novo tabelião na pessoa do cidadão Heitor Viana, que o serviu interinamente, até 1935, quando foi exonerado por Ato de 07 de junho (APCE, Ato, 21,3).

2) - JOSÉ RAIMUNDO BRASILEIRO (OU BRASILINSE) (1935-1938)

Na mesma data da exoneração de Heitor Viana, foi, de acordo com o que dispõe o art. 1º, do Decreto nº 2, de 03 de junho de 1935, nomeado para exercer, interinamente, as mesmas funções de tabelião acumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive, júri e execuções criminais, e cível, inclusive órfãos e ausentes, provedoria e oficial do Registro Civil, do de Títulos e Documentos e do de Imóveis, do Termo de Baixio, da Comarca de Icó o cidadão José Raimundo Brasileiro (DOCE, 11/06/1935).

Comunicou haver assumido o cargo, interinamente, em 04 de julho do mesmo ano (DOCE, 06 E 08/07/1935).

Foi exonerado, a pedido, do cargo em 07 de abril de 1938 (APCE, Ato, 23,1).

3) - CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO (1938-1966)

Tendo sido nomeado, interinamente, diz que tendo prestado, no dia 04 de maio de 1938, o compromisso legal para o cargo de tabelião do Termo de Baixio, Comarca de Icó, deixara de assumir o mencionado cargo, em virtude de não terem sido discriminadas minuciosamente, no seu Título de nomeação, todas as funções constantes do mesmo.

Teve como resposta que em referência ao assunto, tinha a informação da Seção, ser praxe da mesma fazer os títulos de nomeação interina sem discriminar as funções. Tratando-se, porém, de tabelião vitalício, o título é feito de outra maneira, pois, são discriminadas todas as funções referentes aos 1º, 2º e 3º cartórios e tabelionato único. É que a declinação minuciosa de todos os ofícios, nos títulos de nomeação vitalícia se torna uma necessidade imperiosa, a fim de que fiquem bem resguardados os direitos do nomeado, que fez concurso, para o provimento de todos eles. Não assim, quando se trata de nomeação temporária ou interina, pois por não haver os direitos a requerer, sempre foi julgado suficiente, nomear-se, apenas o cartório em que o nomeado vai servir.

Assim sendo, tratando-se de título de tabelião interino no Termo de Baixio, não parece que tem fundamento a reclamação do Sr. Cícero Henrique Brasileiro, podendo o mesmo assumir o exercício do seu cargo, interino, imediatamente, e sem outra formalidade, além do compromisso legal, em 09/05/1938 (APCE, Ato 24).

Por Portaria de 03 de fevereiro de 1939, foi nomeada Comissão Examinadora, para examinar o único candidato inscrito para o concurso dos ofícios de tabelião único, do Termo de Baixio, da Comarca de Icó (DOCE, 15/02/1939; APCE, Ato 24,1 e 2).

O único candidato inscrito e aprovado no concurso, a que se procedeu para exercer vitaliciamente os ofícios de tabelião único, com as funções cumulativas de escrivão do crime, inclusive júri e execuções criminais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria oficial do Registro de Título e Documentos, e, interinamente, os ofícios de títulos e documentos e de imóvel do Termo de Baixio, Comarca de Icó, foi nomeado, por Título de 17 de junho de 1939, o cidadão Cícero Henrique Brasileiro (APCE, 164, fl. 113, 59,33).

Prestou compromisso a 30 do mesmo mês (DOCE, 05/07/1939).

Por Ato de 09 de janeiro de 1946, foi nomeado, de conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 297, de 20 de agosto de 1931, para exercer, vitaliciamente, as funções de oficial do Registro de Imóveis, do respectivo Termo de Baixio (DOCE, 10/01/1946).

Prestou compromiso do cargo a 08 de fevereiro seguinte.

Com a transferência das funções de justiça, para Ipaumirim, de acordo com o disposto na Lei nº 1.153, de 12/12/1951, que se efetuou a 04 de dezembro de 1954, por força da Lei nº 2.161, de 12 de dezembro de 1953, foi servir, como mandava a Lei, na nova sede, onde se aposentou, a pedido, de

por Ato de 14 de janeiro de 1966.

4) Glória Pires Ferreira (ver Glória Isabel Pires Ferreira abaixo).

b) - **Escreventes**

1) - LEÔNIDAS LEITE RIBEIRO (1931)

Foi nomeado, em 22 de agosto de 1931, para servir o cargo de Escrevente Compromissado do tabelionato do Termo de Umari, comarca de Icó (APCE, Tit. 55,3).

2) - AUTO MONTEIRO VIANA (1933)

Por Título de 08 de abril de 1933, foi nomeado para o cargo de Escrevente Compromissado, do tabelionato único, do Termo de Umari, Comarca de Icó (APCE, Tit. 55,1).

Com a restauração do Município de Baixio, em virtude da Lei nº 3.338, de 15 de setembro de 1956; por força da Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971, art. 18, em confirmação do art. 447, da Resolução 01/70, de 10 de dezembro de 1970, foi o município transformado em termo judiciário e pelo art. 19, da mesma Lei e art. 448, da referida Resolução, criados os ofícios únicos, de Oficial de Notas e Registros Públicos, exceto o Registro Civil (DOCE, 29/10/1971).

Por Edital nº 28, de 14 de abril de 1972, foi declarado, com vários outros, vago o cargo de tabelião e oficial dos Registros Públicos, criado pelo art. 448, do Estatuto Judiciário, de Baixio (DOCE, 24/04/1972).

Em 09 de março, havia o Tribunal de Justiça determinado abertura de concurso para as comarcas criadas, na referida Resolução (DOCE, 05/06/1972).

Pela Portaria nº 57, de 27 de dezembro de 1973, foi constituída Banca Examinadora para o concurso de provimento do cargo de tabelião e oficial dos Registros Públicos, do Termo de Baixio, Comarca de Ipaumirim (DOCE, 14/01/1974).

Por motivos que ignoramos, foi esse concurso protelado pela Portaria nº 38, de 16/09/1974 (DOCE, 27/09/1974), que nomeia nova Banca Examinadora.

Novas inscrições foram abertas pelo Edital nº 40, de 19 de novembro de 1975, de acordo com o Provimento nº 02/74, publicado no DOCE, 14/12/1974 (DOCE, 02/12/1975).

Por duas Portarias, uma nº 25, de 13 de abril de 1976 (DOCE, 29/04/1976) e outra nº 49, de 09 de agosto seguinte (DOCE, 20/08/1976), foram nomeadas pelo Tribunal de Justi;a, Comissões Examinadoras do concurso para preenchimento do cargo.

3) - GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA (1984)

Por Ato de 17 de fevereiro de 1984, tendo em vista o resultado do concurso para provimento do cargo de oficial de notas e Registros Públicos, do

Termo Judiciário de Baixio, Comarca de Ipaumirim, homologado na sessão realizada em 10/03/1977, do Tribunal de Justiça, resolveu o Governo, nomear, na forma do que dispõe o art. 349, do Código de Organização Judiciária do Estado e § 1º, do art. 39, da Constituição do Estado, Glória Isabel Pires Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de oficial de Notas e Registros Públicos, do Termo Judiciário de Baixio, Comarca de Ipaumirim, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso (DOCE, 24/02/1984).

Filha de José Ferreira Lima e Maria Pires Ferreira, nascida em 31 de março de 1951, foi nomeada por Ato de 17/02/1984 (DOCE, 24/02/1984), tomou posse a 21 do mesmo mês.

Pela Portaria nº 02/84, de 16 de janeiro de 1984, foi designada Comissão Examinadora, ao exame de habilitação, para o cargo de Escrevente Substituto do Oficial de Notas e Registros Públicos, do Termo de Baixio (DJCE, 25/01/1984).

De 1960 até 1978, servia de oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Baixio, Adélia Alves de Farias..

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

De acordo com a Consolidação das Leis de Organização Judiciária do Estado, pelo Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, devia haver em cada município do Estado, dois tabeliães.

Parece que este cargo não foi provido, pois, pelo Decreto nº 430, de 14 de dezembro de 1938, foi extinto o Segundo Cartório do Termo de Baixio, criado em virtude do que determinava o § 1º, do art. 24, do Decreto nº 947-A, acima mencionado (DOCE, 16/04/1938).

Em virtude do art. 19, da Lei nº 1.499, de 30 de setembro de 1952, ficou criado, na Comarca de Baixio, um Segundo tabelionato de notas e escrivão do Geral (DOCE, 30/11/1952).

B) - **Serventuários**

a) - **Titulares**

1) - JOÃO BATISTA CASTELAR LIMA (1952-)

Foi nomeado, por Título de 02 de dezembro de 1952, para exercer, interinamente, as funções do cargo de 2º tabelião, com as funções, cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crimne, júri, execuções criminais e do cível, órfãos, ausentes e provedoria da Comarca de Baixio, criado, em virtude do art. 19 da Lei nº 1.499, de 30 de setembro de 1952 (DOCE, 11/12/1952).

Inscreveu-se a 22 de julho de 1953, no concurso para o 2º Cartório da Comarca de Baixio (DOCE, 21/08/1953).

Por Ato de 03 de agosto de 1954, tendo em vista haver sido aprovado no concurso a que se submeteu para provimento do referido ofício, foi nomeado para exercer, vitaliciamente, as funções cumulativas de 2º Cartório.

Assumiu o cargo a 17 de outubro de 1955, donde se afastou por licença.

Com a transferência da Sede do Município, e dos ofícios de justiça e da Comarca de Baixio para Alagoinha (atual Ipaumirim) também o foi o serventuário acima, que foi sucedido por:

2) - JOSEFA DE MELO CASTELAR

BIBLIOGRAFIA

1) I.B.G.E. Sinopse Estatística do Município de Baixio. R.J. 1948.

BANABUIÚ

Foi levado a município em território desmembrada de Quixadá por força da Lei nº 11.427, de 25, de 25 de janeiro de 1988.

Art. 1º - É criado o Município de Banabuiú, com sede na vila de igual nome que é elevada à categoria de cidade.
Art. 2º - O Município de Banabuiú constitui-se do Distrito de Banabuiú, Distrito de Sitiá, Distrito de Pinaré e parte do Distrito de Tapuiará, todos do Município de Quixadá (DOCE, 27/01/1988).
(Ver também Quixadá).

Biblioteca Pública [illegible]rumental
Setor de Obras

HISTÓRICO

Apesar da concepção pessimista de João Brígido dos Santos acerca de Barbalha, Fortaleza 1919, é ela uma das mais tradicionais cidades do Cariri.

Situada na amena paragem de Cetama dos Cariris, remonta o topônimo, segundo a tradição, à estalajadeira de nome Barbalha, que mantinha, nos primórdios do século XVIII, uma casa de estalagem e repouso, à beira da estrada que ia do Piauí aos sertões do Exú, margeando o Brígido e o Cabrobó, na Província de Pernambuco.

A documentação escrita, porém, só nos fornece dados a partir de 1717, quando o Capitão-mor do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime concedeu sesmarias, em 18 de fevereiro, a cinco peticionários na Região, atualmente, pelo Município de Barbalha.

No ano seguinte de 1718, concedia o mesmo Capitão-mor, ao Capitão Antônio de Sousa Goulart, uma légua de terra, por três de comprido, de sesmaria, a oeste do riacho de Salamanca. O qual aí construiu casa, curral e cercado para se defender dos índios Cariris.

Pouco tempo aí ficou com sua mulher, filha e dois irmãos, retirando-se para a Bahia de onde eram naturais.

A doação de Goulart foi dividida em três propriedades: Salamanca, Brito e Lama. O sítio de Lama foi adquirido por um dos Figueiredo Adorno, segundo a tradição, descendente de Caramuru e Catarina Paraguassu.

Outro dono de terras em Barbalha era o latifundiário de Mauriti, Capitão João Mendes Lobato, do qual uma das filhas, Maria Pereira Lobato, casou-se com um dos descendentes dos Figueiredo Adorno, de Lama, chamado Inácio Figueiredo Dias Adorno, que recebeu também patente de Capitão.

Segundo alguns historiadores, Inácio Figueiredo Adorno vendera em 1735, a fazenda de Lama a Francisco Magalhães de Sá Barreto ou Barreto de Sá. Dessa opinião discorda Marchet Callou.

O novo proprietário, oriundo de Penedo, de Sergipe, casado com Polucena ou Policina de Abreu, com licença do Visitador Manoel Antônio da Rocha, de 05 de março de 1778, começou a construir em suas terras, uma capela dedicada a Santo Antônio, padroeiro de sua cidade natal, Santo Antônio de Urubu de Baixo, a qual só foi concluída e benta aos 23 de dezembro de 1790, pelo Vigário de Missão Velha a que pertencia, Padre Antônio da Silva Brandão.

O Arraial alcançou tal progresso, que a 30 de agosto de 1838, em virtude da Lei Provincial nº 130, foi elevada à dignidade de freguesia, e determinados seus limites, com a denominação de Santo Antônio de Barbalha, desmembrada de Missão Velha, e canonicamente instalada em 1840.

Autonomia alcançou-a Barbalha em virtude da Lei Provincial nº 362, de 17 de agosto de 1846, sancionada pelo Presidente da Província, Inácio Correia de Vasconcelos e desmembrada do Município do Crato.

T 05899 A/2005

Recebeu Barbalha os foros de cidade ex-vi da Lei Provincial nº 1.740, de 30 de agosto de 1876, e foi elevada a Comarca em virtude da Lei nº 1.492, de 16 de dezembro de 1872.

I - Formação Política

Na freguesia de Santo Antônio de Barbalha, criada em 1838, e instalada em 1840, só foi criado o distrito policial por Ato Provincial de 18 de março de 1842.

O município e termo judiciário foram criados em 17 de agosto de 1846, pela Lei nº 374, que elevou à categoria de vila a povoação desmembrada do Crato, compondo-se dos Distritos de Brejão e Brejo Seco e instalada a 1º de janeiro de 1847:

> Art. 1º - **As povoações de Barbalha e Milagres, ficam elevadas à categoria de Vilas, com as mesmas denominações.**
> Art. 2º - **Limites de Barbalha**.....
> Art. 3º - **Limites de Milagres**.....
> Art. 4º - **Em cada uma das referidas vilas, haverá um só tabelião do público judicial e notas e mais anexos, que acumulará também o ofício de escrivão dos órfãos** (LCE, 1835/46, p. 224).

A Lei Provincial nº 1.740, de 30 de agosto de 1876, concedeu à Vila de Barbalha os foros de cidade (LCE, 1876, p. 68).

Barbalha foi elevada a Comarca em virtude da Lei nº 1.492, de 16 de dezembro de 1872, compreendendo os Termos de Barbalha e Missão Velha.

II - Formação Eclesiástica

Em torno da capelinha iniciada em 1778, com autorização do Visitador Manoel Antônio da Rocha, datada de 05 de março do mesmo ano, pelo Capitão Francisco Magalhães Barreto de Sá, e benta pelo Vigário de Missão Velha, Padre Antônio da Silva Brandão, em 23 de dezembro de 1790, formou-se o núcleo populacional, origem da atual cidade de Barbalha.

A capela era dedicada a Santo Antônio, patrono da cidade natal do fundador, Santo Antônio de Urubu de Baixo, em Sergipe.

Em virtude da Lei Provincial nº 130, de 30 de agosto de 1838, foi essa capela elevada à dignidade de Matriz da Freguesia de Santo Antônio de Barbalha.

A freguesia só foi canonicamente instalada em 1840, sendo seu primeiro Vigário o Pe. Pedro José de Castro e Silva, declarado colado, pela Carta de 03 de fevereiro do ano seguinte, 1841.

A Igreja Matriz sofreu profundas reformas durante o pastoreio do Padre João Francisco da Costa Nogueira.

A reforma do atual templo foi iniciada em 1890 e terminada em 1921.

Além da Igreja Matriz, conta a freguesia com as capelas de:

1) - N. SRA. DO ROSÁRIO
Construída na administração do Monsenhor Manoel Cândido dos Santos, iniciada em 1860, quando foram aprovados os Compromissos da Irmandade do Rosário, pela Lei nº 938, de 11 de agosto (LCE 1856/63, fls. 405, 478, 481). Foi também aprovado o Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz, pela Lei nº 972, de 23/07/1861).
2) - CAPELA DO CALDAS
Edificada por iniciativa do Pe. Ibiapina, no ano de 1860, sob a invocação do Sr. Bom Jesus dos Aflitos, reconstruída, depois pelo Monsenhor Manuel Cândido.
3) - CAPELA DE SANTA CRUZ
Fundada por Antônio Bernardo dos Santos, sob o orago de São Sebastião.
4) - Capela de N. Sra. da Conceição, de Cajazeiras.
5) - Capela de São José do Farias, atual Arajara, fundada em 1870.
6) - Capela do Sr. Bom Jesus de Luanda. Sagrada em 27 de dezembro de 1905.
7) - Capela do Meio. Inaugurada em 23 de dezembro de 1900.
8) - Capela de São João do Riacho do Meio. Fundada por Luís Coelho.
9) - Capela de São Sebastião da Tenda.
10) - Capela do Correntinho. Edificada em 1900.
11) - Capela de São João do Brejão. Datada de 1899.

A partir da criação da freguesia, em 1838, e instalação em 1840, foram os barbalhenses pastoreados pelos seguintes sacerdotes:

1) - Pe. Pedro José de Castro e Silva (1840-1863). Vigário Colado, por Carta de 03 de fevereiro de 1841.

2) - Pe. João Francisco Nogueira (1862-1890). Diz Raimundo Girão que, em virtude do Decreto Imperial de 23/07/1862, o Pe. Pedro José de Castro e Silva permutou a paróquia com o Pe. João Francisco da Costa Nogueira, da Freguesia dos Quatis, do Rio de Janeiro.

Não encontrei nas listas dos vigários da Diocese do Rio de Janeiro nenhum desses vigários e Monsenhor Pizarro não os citou em sua obra.

Foi substituído interinamente pelo Pe. Manuel Antônio Lemos de Aquino. Segundo o Cônego Manuel Roberto Sobreira foi empossado em 22/05/1859.

3) - Pe. Manuel Antônio Lemos de Aquino (1859-1884).

4) - Mons. Manuel Cândido dos Santos (1859-1884). No paroquiato de Monsenhor Manuel Cândido dos Santos por sua iniciativa, foi criada a Igreja do Rosário.

5) - Pe. Miguel Coelho de Sá Barreto (1898).

6) - Mons. Vicente Sother Alencar (1898-1927). Foi anexada à de Juazeiro em 1927-1928, sendo Vigário o Pe. José Correia de Lima. Regida pelo Pe. Odorico de Andrade.

7) - Antônio Jatahy de Sousa (1910).

8) - Pe. José Correia de Lima (1928-1963).

9) - Pe. José Jesus Flo. Daí passou a Freguesia a ser dirigida pelos padres da Congregação dos Salvatorianos.

10) - Pe. Erfo Rotens (1957).

11) - Pe. Marcelo Coser.

12) - Pe. Eusébio de Oliveira Lima (1971).

13) - Pe. Otávio Gurgel.

14) - Pe. Antônio Amaro.

Colaboraram com os vigários, os coadjutores:

1) - Pe. Gregório de Sá Barreto (1868-1874).

2) - Pe. Benjamin Correia Sampaio Figueiredo (1878-1879).

3) - Pe. Manuel Félix de Moura (1880-1882).

4) - Pe. Vicente Pinto Teixeira (1882).

5) - Pe. Joaquim Sother Alencar (1886-1889).

6) - Pe. Carloto Fernandes da Silva Távora (1889-1891).

7) - Pe. Vicente Sother Alencar (1892).

8) - Pe. Miguel Coelho de Sá Barreto (1892-1893).

9) - Pe. Francisco Silvano de Sousa (1905).

III - **Formação Administrativa**

A Freguesia de Barbalha foi criada em 1838, desmembrada de Missão Velha, compreendendo, além de Barbalha, Brejão e Brejo Seco. O município foi desanexado do de Crato em 17 de agosto de 1846, em virtude da Lei nº 374, constituído do único distrito.

Em 1847, 1850 e 1857 é Termo da Comarca de Crato, composto de um único distrito.

Na Divisão Administrativa do Brasil de 1911, consta Barbalha com um único distrito, o da Sede, criado pela Lei nº 130, de 30 de agosto de 1838.

Pela Resolução nº 1.330, de 10 de outubro de 1870, foi criado um distrito de Paz, na Povoação de Caldas, do termo de Barbalha (LCE, 1870, p. 21).

No Recenseamento de 1920, o município compõe-se dos Distritos de Barbalha e Cajazeiras, criado por Ato Estadual de 15 de julho de 1904, embora não figure na Divisão Administrativa de 1911.

Em 1926, de acordo com a Lei nº 2.445, de 23 de dezembro, o município é composto dos Distritos de: Barbalha, Cajazeiras e Brejão. O município foi mantido pelos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931 e 1.156, de 04 de dezembro de 1933.

Na Divisão Administrativa do Estado de 1933, bem como nas datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, e no quadro anexo ao Decreto-lei nº 169, de 31 de maio de 1938, retificado pelo de nº 378, de 20 de outubro de 1938, Cajazeiras permanece no Município de Barbalha, mas em virtude do Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, o Distrito de Farias foi denominado Arajara.

Na Divisão Administrativa referente a 1933, pela Lei nº 1.156, de 04 de dezembro, aparece entre os Distritos de Barbalha, Cajazeiras e Saco, que foi extinto pela Lei nº 352, de 02 de setembro de 1937.

Na atual Divisão Administrativa e Judiciária do Estado, Barbalha compõe-se dos Distritos da Sede e de Arajara.

1 - **BARBALHA**

O distrito de paz foi criado com a freguesia, pela Lei nº 130, de 17 de outubro de 1838; o policial em virtude do Ato de 18 de março de 1842. O município, com território desmembrado do de Crato, foi criado pela Lei nº 374, de 17 de agosto de 1946. Recebeu os foros de cidade, por força da Lei nº 1.740, de 20 de agosto de 1876.

O Cartório do Registro Civil de Barbalha foi instalado em 1892.

2 - **ARAJARA**
(Ex-Cajazeiras e Farias)

Na Divisão Administrativa de 1933, figura no Município de Barbalha, o Distrito de Cajazeiras, criado pelo Ato Estadual de 15 de junho de 1904, embora não figure na Divisão de 1911. Consta no Recenseamento de 1920. Permanece no município com o topônimo de Cajazeiras, o qual foi mudado para Farias, pelo Decreto-lei Estadual nº 448, de 20 de dezembro de 1938. Também essa denominação foi modificada para Arajara, por força da Lei nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943. Arajara é o único distrito do município, além do da Sede, tendo como padroeira N. Sra. da Conceição, da Diocese do Crato.

A Lei nº 6.728, de 05 de novembro de 1963, criou o Município de Arajara e elevou a vila à categoria de cidade (DOCE, de 22/11/1963). Esse mu-

nicípio não foi instalado por ter sido essa Lei revogada pela de nº 8.339, de 14/12/1965.

O Cartório Civil de Arajara foi instalado em 1916.

Em 06/11/1985, foram abertas inscrições para o concurso para tabelião e oficial do Registro Civil de Arajara (DJCE de 18/11/1985).

IV - **Formação Judiciária**

O Termo Judiciário de Barbalha foi criado juntamente com a vila, em virtude da Lei nº 374, de 17 de agosto de 1846, fazendo parte da Comarca do Crato.

A Lei nº 1.492, de 16 de dezembro de 1872, elevou o termo judiciário à categoria de Comarca.

> Art. 1º - **Ficam elevados à categoria de Comarca:**
> Parágrafo 2º - **O termo de Barbalha, compreendendo o de Missão Velha**(LCE 1872, p. 84).

A Comarca foi supressa pela Lei nº 1.814, de 22 de janeiro de 1879, e restaurada pela de nº 2.002, de 28 de agosto de 1882. Extinta outra vez, pelo Decreto Estadual nº 196, de 05 de junho de 1891, voltando à sujeição da Comarca do Crato (LCE, 1891, p. 243).

No Quadro da Lei nº 37, de 01 de dezembro de 1892, consta, ainda, como Termo da Comarca do Crato.

Foi novamente restaurada pela Lei nº 422, de 29 de setembro de 1897, compreendendo os termos de: Barbalha e Missão Velha.

> Art. 1º - **Ficam restauradas as comarcas de São Francisco, de Pacatuba, Ipú, Barbalha e São Bernardo das Russas.**
> § 4º - **A de Barbalha desmembrada da do Crato, será formada dos termos reunidos de Barbalha e Missão Velha**(LCE, 1897, p. 63).

Em 1916, sofreu outra supressão, em virtude da Lei nº 1.335, de 30 de agosto, e reduzida a Termo da Comarca do Crato:

> Art. 1º - **Ficam suprimidas as comarcas de Milagres, Barbalha e Juazeiro, ficando a 1ª anexada à comarca de Jardim, as 2ª e 3ª anexadas à do Crato.**
> Art. 2º - **Na Sede, de cada uma das comarcas extintas, fica mantido um Juiz Substituto, servido por Bacharel em Direito, que terá jurisdição sobre o território que constituía a comarca ora extinta** (LCE, 1916, p. 33).

Em 10 de setembro de 1920, foi restaurada pela Lei nº 1.755, compreendendo os Termos de Barbalha, Missão Velha e São Pedro do Crato:

Art. 1º - **Fica derrogada a Lei nº 1.355, de 30 de agosto de 1916, na parte em que suprimiu a comarca de Barbalha, que compreenderá além do termo de sua sede os de Missão Velha e São Pedro do Cariri** (LCE, 1920, p. 25/26).

Assim continuando na Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921.

De acordo com a Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926, a Comarca de Barbalha e Cajazeiras, compreende os Termos de Barbalha, cmposto dos Distritos de Barbalha, Cajazeiras e Brejão; Missão Velha, constituída dos Distritos de Missão Velha, Missão Nova, Goianinha e Porteiras.

O Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, do mesmo ano, mantém essa constituição.

Na nova Divisão Judiciária do Estado, dada pelo Decreto nº 206, de 06 de junho de 1931, Barbalha, em virtude do art. 6º, ficou reduzida a Termo da Comarca de Crato, composto dos Termos de: Barbalha, Cajazeiras e Brejão (LCE, 1931, p. 177).

No Quadro da Lei nº 1.271, de 29 de maio de 1934, Barbalha consta como Termo da Comarca de Crato, composto dos Distritos de Barbalha, Cajazeiras e Saco.

No Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, Barbalha é Termo do Crato.

O Decreto-lei nº 690, de 03 de abril de 1940, inçlui Barbalha entre os Termos da Comarca de Juazeiro, composto dos Distritos de Barbalha e Farias. Assim continuando no Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1942.

A Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, de acordo com a Lei nº 260, de 04 de setembro de 1948, restabeleceu a Comarca de Barbalha, classificada de 2ª entrância, constituída de um único termo e dos Distritos de Barbalha e Arajara (ex-Farias).

Daí em diante as leis mantêm a Comarca de Barbalha de 2ª entrância, composta dos Distritos de Barbalha e Arajara, isto é, Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963; Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970; Resolução nº 02/75, de 06 de novembro de 1975 e Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980.

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

Com a vila, foi criado também, pela Lei Provincial nº 374, de 17 de agosto de 1843, um único Ofício de Justiça.

Art. 4º - **Haverá um só tabelião do judicial e notas e mais anexos, que acumulará também o ofício de Escrivão dos Órfãos** (LCE, 1835/1846, p. 464/465).

Pela Lei nº 1.492, de 16 de dezembro de 1872, que criou a Comarca de Barbalha, compreendendo o Termo de Missão Velha, foi criado também um

Segundo Tabelião e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do termo das Vilas de Barbalha, Jardim e Telha (LCE, 1872, p. 109) ou pela Lei nº 1.504, de 23 de dezembro do mesmo ano.

Com a comarca deve ter sido também criado o ofício do Registro Geral das Hipotecas, anexado ao 2º cartório em 1899.

No fim do século passado, além desses três ofícios, tinha mais o município:

1) - um Escrivão do Júri, criado pela Lei Geral nº 261, de 03 de dezembro de 1841;
2) - Partidor, criado pela Lei nº 705, de 31 de julho de 1855;
3) - Contador, Partidor e Distribuidor, criados pela Lei nº 705, de 31 de julho de 1855. Exercidos por Ladislau Leite da Cruz, vitaliciamente, provido em 09 de fevereiro de 1894, pelo Presidente da Província, em virtude de concurso. Recebeu o Título em 20 de março de 1897, registrado em 17 de agosto de 1894.

O Registro Geral de Hipotecas, foi criado pela Lei Geral nº 1.237, de 24 de setembro de 1864; Decreto nº 3.453, de 26 de abril de 1865; Decreto nº 162-A, de 19 de janeiro de 1890, e Decreto nº 370, de 02 de maio de 1890. O ofício foi inaugurado a 10/05/1890.

O Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, consolidando as Leis de Organização Judiciária. estabeleceu:

Art. 24, § 1º - **Haverá na Sede de cada termo dois tabeliães com as funções acumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos,. ausentes e provedoria, salvo tratando-se de termo provido apenas de suplente.**

d) - **o primeiro tabelião exercerá as funções de oficial do registro civil, e o segundo, as de oficial do registro de títulos e documentos;**

f) - **Em cada termo sede da comarca, o segundo tabelião e escrivão exercerá ainda as funções de oficial do registro de imóveis.**

Aplicados estes princípios a partir de 1960, segundo o **Cadastro de Cartórios**, o Município de Barbalha conta atualmente com os cartórios:

1) - 1º Cartório de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do registro de protestos de títulos e registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos;
2) - 2º Cartório de tabelião de notas e escrivão do crime e cível e ofi-

cial do registro de títulos e documentos, de imóveis, protestos de letras e outros registros públicos;

3) - Cartório do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos do Distrito de Arajara, instalado em 1916.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Foi criado pela Lei nº 374, de 17 de agosto de 1846, como único cartório, juntamente com a Vila.

Atualmente tem as atribuições de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do registro de protestos de títulos e registro civil de pessoas naturais, de nascimentos, casamentos e óbitos, do Distrito da Sede.

Em 31 de outubro de 1983, foi anexado a este ofício do Registro Civil e notas e escrivania de pessoas naturais (DJCE, 31/10/1983).

B) - **Serventuários**

a) - **Titulares**

1) - **Lúcio Aurélio Brígido dos Santos** (1847-1869)

Em 23 de setembro de 1846, foi-lhe dado o ofício de tabelião do público judicial e notas e mais anexos e escrivão de órfãos da Vila de Barbalha (APCE, 53, fl. 39).

Foi provido, vitaliciamente, pelo Governo Imperial a 30 de novembro de 1847 (RMJ, 1855/56).

2) - **João de Sá Cavalcante Paiva** (1869-1882)

Foi nomeado, vitaliciamente, por Decreto de 27 de julho de 1867, pelo Governo Imperial.

Por Ato de 1º de abril de 1882, foi-lhe permitido permutar o cartório com o 2º tabelião de Lavras, Inácio Bastos de Oliveira Sobrinho (APCE, Cod. 76).

3) - **Inácio Bastos de Oliveira Sobrinho** (1882-1894)

Foi provido, vitaliciamente, em 04 de julho de 1877, 2º tabelião de Lavras, em 1º de abril de 1882, recebeu licença para permutar com o 1º tabelião do Termo de Barbalha, João de Sá Cavalcante Paiva (APCE, Cod. 76, Mat. Tab.).

Em 28 de fevereiro de 1890, obteve 3 meses de licença para tratar de sua saúde.

Por Ato de 22 de agosto de 1890, foi designado para exercer o cargo de Oficial do Registro Geral de Hipotecas, pelo Governo do Ceará.

Por Ato de 04 de julho de 1892, foi declarado que não tendo sido cassada a designação feita ao 1º tabelião do público, judicial e notas, da antiga Comarca de Barbalha, para o de oficial do Registro Geral de Hipotecas, continua o mesmo tabelião a servir o mesmo cargo de oficial de hipotecas, dentro dos limites da mesma comarca (APCE, Cod. 572, Tit. 35,1).

Em 10 de outubro de 1892, obteve licença para tratar de sua saúde (APCE, Tit. 35,2).

Em Ato de 18 de dezembro de 1894, foi aceita a desistência que fez desses ofícios.

4) - **Joaquim Pereira da Silva** (1897-1906).

Aceita a desistência de Inácio Bastos de Oliveira Sobrinho, foi o ofício posto em concurso e provido, interinamente, pelo cidadão Juvenal Furtado Leite, por Ato de 10 de fevereiro de 1896 (APCE, Tit. 29,1).

Por Ato de 08 de outubro de 1896, foi o ofício declarado vago, por não ter o cidadão nomeado solicitado o título no prazo legal (APCE, Tit. 806).

Residente em Barbalha, requereu a 15 de maio de 1897, o cidadão Joaquim Pereira da Silva, a nomeação vitalícia de 1º tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do Termo de Barbalha, vago e em concurso, apresentando o título.

Foi atendido por Título de 03 de setembro de 1897, pelo Presidente do Estado (APCE, Cod. 76).

O concurso fora aberto em 19 de abril de 1897, achando-se habilitado, segundo certidão datada de Barbalha, de 15 de março de 1897.

O título foi entregue ao Sr. José Pinto Nogueira Accioly, em 04 de setembro do mesmo ano.

Consta como serventuário do Cartório até 1906, quando renunciou ao cargo. Por Ato de 05/09/1906 foi aceita a desistência.

5) - **Manuel Rodrigues Peixoto Alencar** (1906-1938)

Achando-se habilitado para exercer os ofícios de Primeiro Tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do Termo de Barbalha, vagos pela renúncia que dos mesmos fez o respectivo serventuário vitalício, Joaquim Pereira da Silva, os quais se achavam em concurso, na conformidade do Decreto Federal nº 9.420, de 28/04/1885.

Requereu o cidadão acima, a 20 de fevereiro de 1907, sua nomeação de serventuário efetivo dos ditos ofícios, que já exercia interinamente, há mais de seis meses. Foi atendido por Título de 30 de abril do mesmo ano (APCE, Conc. Tab. 100) por ser único candidato apresentado e habilitado, na forma da Lei (APCE, Tit. 38,1, Cod. 77). Assumiu o exercício do cargo a 07/06/1907.

Em 09 de outubro de 1928, foi designada Junta Médica para julgar o pedido de prorrogação de licença, para tratamento de saúde (APCE, Ato, 14.1). Concedido em 15/01/1929 (DCE, 08/01/1929; e 15/01/1929).

Em 31 de julho de 1929, requereu prorrogação da licença de que se achava em gozo (DCE, 06/08/1929), concedida em 27/07/1929 para tratamento de saúde (DCE, 12/08/1929).

Foram-lhe concedidos dois anos de licença em prorrogação (DOCE, 24/01/1930 e 27/01/1930).

Nova licença de 60 dias, para tratar de negócios particulares (APCE, Ato, 18,1); outra licença em 05 de julho de 1933 (DOCE, 07/07/1937).

Em dezembro de 1938, remeteu certidão de casamento, para efeito de aposentadoria compulsória, por limite de idade. Mandou-se lavrar o ato e fixarem-se os proventos (DOCE, 16/12/1938).

Foi aposentado, compulsoriamente, em 05 de outubro de 1938; em 07/12/1938, na forma do disposto no art. 1º, do Decreto nº 316, de 08 de maio de 1937, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 231, de 11 de maio de 1938, foi nomeada comissão incumbida de levantar o balancete para avaliação da pensão a ser-lhe paga pelo sucessor (APCE, Atos, 23,2; 27/03/1938).

Com a aposentadoria acima, requereu o antigo tabelião de Porteiras, em 02 de novembro de 1939, seu aproveitamento no cargo.

Exigiu-se dele o compromisso de pagar a pensão a que tinha direito o serventuário aposentado, em virtude do Ato de 07 de dezembro de 1933 (DOCE, 08/09/1939).

6) - **Raul Coelho Alencar** (1930 -)

Por Título de 19 ou 20 de fevereiro de 1930, foi nomeado para exercer, durante o impedimento do serventuário vitalício, o cargo de 1º tabelião e anexos do Termo e Comarca de Barbalha, assinado em 30/02/1930 (DCE, 27/12/1930; APCE, 122, 283, Tít. 54,2).

Foi novamente nomeado, em 16 de setembro de 1932, para exercer o cargo, durante o impedimento do serventuário em gozo de 60 dias de licença (APCE, Tít. 55,2).

Em 21 de março de 1933, foi nomeado por Título dessa data, Escrevente Compromissado do 1º tabelionato de Barbalha (APCE, Tít. 55,1).

7º - **Raimundo Florêncio Alencar** (1939-1943)

Por Título de aditamento de 18 de janeiro de 1939, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 1º tabelião de Barbalha, com a obrigação de pagar ao cidadão Manuel Rodrigues Peixoto de Alencar, aposentado no referido cargo, a pensão estipulada na conformidade do art. 1º, da Lei nº 316, de 08 de março de 1937 (DOCE, 04/12/1939).

Pelo ofício nº 574, de 02 de fevereiro de 1940, defendeu-se Raimundo Florêncio de Alencar das acusações contra ele, do ex-tabelião (DOCE, 22/02/1940).

Pelo Edital de 27/11/1940, foram abertas inscrições para preenchimento do cargo de 1º tabelião, de acordo com o Decreto nº 2, de 03 de junho de 1935, combinado com o art. 2º, da Lei nº 2.707, de 16 de setembro de 1929 (DOCE, 03/11; 02/12/1940).

Por Edital de 13 de junho de 1941, foram concorrentes classificados em 1º lugar, Raul Coelho de Alencar e em 2º Raimundo Florêncio de Alencar.

Por Título de 25 de junho de 1941, como um dos candidatos inscritos, aprovados e classificados, no concurso a que se submeteu, foi nomeado para exercer, vitaliciamente, os ofícios de 1º tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri e execuções criminais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria e oficial do registro civil do Termo de Barbalha, Comarca de Juazeiro, com a obrigação de pagar ao ex-tabelião vitalício, Manuel Rodrigues Peixoto de Alencar, aposentado, por Ato de 07 de dezembro de 1938, a pensão estipulada no

art. 1º, da Lei nº 316, de 08 de março de 1938 (DOCE, 04/07/1941; APCE, Tít. 60,2).

Por Portaria de 23 de novembro de 1943, foram-lhe concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde (DOCE, 05 de janeiro de 1943).

8) - **Juventude de Alencar Parente** (1943-1977)

Nas listas dos tabeliães de 1943 a 1945, constam como 1º tabelião, Maria Zaíra Couto e 2º Raimundo Florêncio Alencar.

Por Edital de 27 de março de 1945, foram considerados vagos os ofícios de 1º tabelião e anexos de Barbalha e postos em concurso, de acordo com o Decreto nº 2, de 03 de junho de 1935, combinado com o art. 2º, da Lei nº 2.707, de 16/09/1929 (DOCE, 04/04/1945).

Por Ato de 13 de junho de 1945, foi nomeada Comissão Examinadora da única candidata inscrita nesse concurso (DOCE, 27/06/1945).

Por Expediente de 25 de junho de 1945, foi designado o dia 27 de juho para realização do concurso (DOCE, 02/07/1945).

Por Edital de 14 de julho de 1945, foi declarado que no concurso acima, a única candidata inscrita, aprovada e classificada fora a cidadã Juventude de Alencar Parente (DOCE, 21/07/1945).

Por Ato do Interventor de 1º/08/1945, tendo em vista que no concurso acima a única candidata aprovada, como constava do processo, foi Juventude Alencar Parente, resolveu nomeá-la para exercer vitaliciamente os ofícios de 1º tabelião, exercidos por distribuição (DOCE, 16/08/1945).

Assumiu o cargo em 14 de agosto de 1945 (Corr. Lº III, fl. 115; Lº I, 19-19v).

Como Escrevente compromissada do 1º cartório, desde 13 de junho de 1939, foi nomeada por título de 23 de dezembro de 1942, para exercer, interinamente, o cargo de 1ª tabeliã de Barbalha, durante o impedimento do serventuário vitalício, licenciado (DOCE 05/01/1943). Assumiu o exercício do cargo em 07 de abril de 1943.

Tendo sido suspensa por 15 dias, em 1948, passou a responder pelo expediente do cartório o Escrevente Juramentado, Alírio Alencar.

Aposentada por Ato de 05 de maio de 1977, a partir de 17/01/1977, por haver liquidado 37 anos de serviço público, prestado ao Estado, com os direitos e vantagens dos arts. 186, Item II, 193, Item I, da Lei nº 2.394, de 16/08/1954 (EF), combinado com o art. 177, parágrafo 1º da Constituição da República de 24/01/1967 (DOCE, 17/08/1977).

Filha de José Parente de Alencar e Raimunda Alencar Parente, viúva de Raimundo Florêncio Alencar, nasceu em 17 de janeiro de 1907.

9) - **Alírio de Alencar** (1977-1980)

Com seu falecimento, passou a responder pelo Cartório a titular do 2º Ofício, Terezinha de Jesus Couto Duarte.

10) - **Marcelino Maciel Torres** (1986)

Com a aposentadoria de Juventude de Alencar Parente, foi o cartório, por Edital nº 01/79, declarado vago (DJCE 11/01/1979) e por Edital nº 12/79, de 09/02/1979, foram abertas inscrições para o concurso para provi-

mento do cargo de 1º tabelião (DJCE, 20/02/1979) e por Portaria nº 28/79, de 16/05/1979, foi designada Comissão Examinadora dos candidatos ao cargo (DJCE, 24/05/1979). Não encontramos o resultado desse concurso.

Por Edital nº 04/85, de 25 de fevereiro de 1985, foram abertas inscrições de candidatos ao concurso para provimento dos cargos de Escrevente e Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Barbalha, de acordo com as normas reguladoras do concurso, constantes na Resolução nº 02/84 (DJCE, 10/12; 06/03/1984).

Foram também abertas inscrições para o preenchimento do Registro Civil do Distrito de Arajara e Avaliador de Barbalha.

Nomeado, foi o cidadão Marcelino Maciel Torres, conforme homologação do Tribunal de Justiça, de 26/06/1986, na forma do que dispõem o art. 349, do Código de Organização Judiciária e o parágrafo 1º do art. 89, da Constituição Estadual, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no concurso, para provimento do referido cargo (DJCE 09/07/1986), para exercê-lo em caráter efetivo.

b) - **Escreventes**

1) - **Juvenal Furtado Leite** (1896)

Por Título de 10 de fevereiro de 1896, foi nomeado para servir os ofícios de 1º tabelião de Barbalha (APCE, Tít. 29,1).

Não tendo solicitado o título, nem prestado o compromisso de estilo, no prazo legal, foi o cargo, a 08 de outubro do mesmo ano, declarado vago (APCE, 80).

2) - **Alyrio Alencar** (1951-1980)

Nomeado Escrevente Substituto em 20 de abril de 1951, entrando em exercício na mesma data.

Filho de Raimundo Florêncio de Alencar e Juventude Alencar Parente, nasceu a 20 de abril de 1933 e faleceu a 18 de julho de 1980.

3) - **Acyra Florêncio de Alencar Holanda** (1973)

Nomeada escrevente a 15 de outubro de 1952, entrou em exercício no dia seguinte.

Filha de Raimundo Florêncio Alencar e Juventude de Alencar Parente, nasceu a 14 de outubro de 1934.

4) - **Maria Verlene Teixeira** (1961)

Nomeada Escrevente do 1º Ofício, pela CLT, a 29/09/1980.

Foi titular interina em 01/09/1983.

Filha de Madalena Teixeira, nascida em 13 de março de 1961.

5) - **Maria de Fátima Duarte Calou** (1966)

Filha de Joaquim Duarte Grangeiro e Maria Liesse Calou Duarte, nasceu em 13 de abril de 1946, foi nomeada Escrevente Compromissada em 15 de março de 1966 e tomou posse na mesma data.

6) - **Everleny Garcia Coelho** (1980)

Filha de Ana Garcia Correia, nasceu a 14/07/1962, e foi nomeada Es-

crevente Compromissada pela CLT, em 29/09/1980.

Por Portaria de 02/09/1980 e 12/11/1984, foram designadas Comissões Examinadoras de candidatos para habilitação ao cargo de Escrevente Compromissado dos 1º e 2º ofícios de notas de Barbalha (DJCE, 11/09/1980 e 22/11/1984).

II. SEGUNDO OFÍCIO

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Segundo Ofício foi criado pela Lei nº 1.504, de 23 de dezembro de 1872:

> Art. 1º - **Fica criado o ofício de 2º tabelião e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos no termo da cidade de Maranguape e nos das vilas de Jardim, Barbalha e Telha** (LCE, 1872, p. 108/9).

Em 25 de agosto de 1899, foi designado o 2º tabelião para exercer, também, o ofício do Registro Geral das Hipotecas da Comarca de Barbalha.

De 1960 a 1986, o 2º Ofício tinha as funções de:

> **2º tabelião com as funções cumulativas, exercidas por distribuição de escrivão do crime, júri, execuções criminais, e do cível, órfãos e ausentes e provedoria, e oficial do registro de títulos e documentos e de imóveis, protestos de títulos e outros registros públicos.**

Em 31/10/1983, foi desanexado do 2º Ofício e anexado ao 1º o cargo de oficial do Registro Civil, Notas e escrivania (DJCE, 31/10/1983).

B). Serventuários

a) Titulares

1) - **Lucas Evangelista de Sales** (1875-1911)

Foi nomeado, provisoriamente, por Ato do Presidente da Província de 11 de agosto de 1875, e pelo Governo Imperial, por Decreto de 12 de abril de 1876, pelo qual lhe foi feita a Mercê da serventia vitalícia dos ofícios de 2º tabelião e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do Termo de Barbalha.

Essa Mercê foi tornada sem efeito por Decreto da Princesa Imperial Regente, de 18 de agosto de 1876, atenta à incompatibilidade existente entre esse serventuário e o Juiz Municipal e de órfãos do mesmo Termo, Bel. Manuel Quintiliano da Silva, seu concunhado.

Essa Resolução Imperial foi comunicada ao Presidente da Província, por Aviso Ministerial de 22 de agosto de 1876.

O Diretor Geral da Secretaria de Estado e Justiça, 2ª Seção, informou que o Juiz Municipal se casara com uma cunhada de Lucas Evangelista de Sales, antes mesmo deste ser nomeado tabelião. Pela Lei devia ser a incompatibilidade julgada a favor do mais forte, o Juiz, e do 1º nomeado - o tabelião, que devia ser demitido, de acodo com o Aviso nº 263, de 30/09/1859, por ter sido o último. Foi julgado contra o oficial, em 10 de outubro de 1876 (Arq. Nac. Ij4 349,26).

Em Carta ao Presidente da rovíncia, de 22 de abril de 1876, achava o Ministro da Justiça, Diogo Velho de Albuquerque, que não havia incompatibilidade no parentesco de concunhado.

Nesse caso consultou o Presidente da Província sobre:

1º - Lucas Evangelista de Sales, opôs-se ao concurso do ofício de 2º tabelião e anexos, do termo de Barbalha, e por Decreto de 12 de abril de 1876, obteve serventia vitalícia.

2º - Em 12 de agosto de 1876, foi nomeado para servir provisoriamente o 1º suplente de Juiz Municipal do termo, consultou à Presidência, e concunhado o Juiz Municipal efetivo Bel. Manuel Quintiliano da Silva.

Respondendo o Ministério que Lucas Evangelista de Sales havia pedido demissão do seu cargo e a obtivera, quanto ao parentesco (cunhado), nenhuma incompatibilidade havie em servir no mesmo termo (Aviso nº 266 de 03/09/1853 (contra); Aviso nº 512, de 07/11/1861).

Foi demitido por Decreto de 18/10/1876 (Arq. Nac. IJ4 349-26). Desse Decreto-lei há uma minuta (Arq. Nac. Ij4 349-26).

Foi novamente provido, vitaliciamente, por Ato de 07 de maio de 1881, pelo Governo Imperial.

Em data de 17 de agosto de 1888, foi designado pelo Juiz Municipal para funcionar em todas as causas e diligências da Fazenda Pública que se tratassem no termo.

Foi provido vitaliciamente em 25 de agosto de 1899, pelo Presidente da Província, no cargo de Oficial do Registro Geral de Hipotecas da comarca (APCE, Tít. 32,3, Cód. 76 Mat. Tab.).

Pela Lei nº 370, de 03 de agosto de 1897, foi-lhe concedido um ano de licença para tratar de sua saúde (LCE, 1897, p. 21).

Faleceu em 31 de janeiro de 1911.

2) - **Manuel Cândido Ferreira Chaves** (1881)

Foi-lhe passada Provisão de Escrivão do Geral, interinamente, em 18 de agosto de 1877 (APCE, Cód. 279).

Por título de 03, 07 ou 16 de março de 1881, foi-lhe dado título de 2º tabelião e escrivão de Barbalha para, provisoriamente, exercer os oficios e mais anexos de tabelião e escrivão do crime e cível, órfãos e mais anexos do Termo de Barbalha (APCE, Cód. 279, fl. 133v; APCE, Ato 1.1).

3) - **José Pio Rodrigues** (1911-1926)

Achando-se habilitado a exercer os ofícios de tabelião e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos e privativo dos Feitos da Fazenda, do Termo de Barbalha, requereu, em 04 de outubro de 1911, o provimento na serventia vitalícia dos referidos ofícios.

O ofício havia sido posto em concurso pelo Edital de 05 de setembro de 1911; e nº 16, de 1º e 08/12/1911, vagos por morte a 31 de janeiro de 1911, do respectivo serventuário, Lucas Evangelista de Sales. Não houve concorrente.

Concurso realizado de conformidade com os arts. 161 e 162, do Decreto Federal nº 9.420, de 28/04/1885, mandado observar-se pela Lei Estadual nº 37, de 1º de dezembro de 1892, e com o art. 1º do Decreto de 14 de julho de 1887.

Foi deferido por Título de 15 de dezembro de 1911, para exercer, vitaliciamente, os ofícios de 2º tabelião e mais anexos, como único candidato apresentado e habilitado na forma da Lei (APCE, Tít. 41,4).

Fora nomeado, interinamente, em conformidade do dispositivo do art. 150, do Decreto nº 37, de 1º de dezembro de 1892 e em 08/02/1911.

Nasceu em Barbalha em 02/07/1883.

Pelo Decreto nº 1.558, de 17 de setembro de 1918, tirou um ano de licença para tratar de seus interesses (LCE, 1918, p. 36).

Em 23 de setembro de 1926, requereu exoneração da serventia vitalícia, do cargo de 2º tabelião e escrivão e anexos de Barbalha (DCE, 28/09/1926).

Exonerado, a pedido, por Ato de 23 de setembro de 1926 (APCE, Ato, 13,1).

4) - **Henrique Fernandes Lopes Sobrinho** (1927-)

Segundo os Autos do processo de concurso para preenchimento da vaga do 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas, e 2º Escrivão do Crime, Cível, Órfãos e mais anexos e oficial do Registro de Imóveis do Termo e Comarca de Barbalha, foi candidato único Henrique Fernandes Lopes Sobrinho.

O Edital de abertura de inscrições de 15 de janeiro de 1927, foi afixado em 10 de março de 1927 e publicado no Diário do Ceará em 07 de abril seguinte.

Realizado o concurso em 19 de março de 1927, vagos pela renùncia do serventuário vitalício José Pio Rodrigues.

Editais assinados pelo 1º Tabelião Manuel Rodrigues Peixoto de Alencar, em 09 de março de 1927.

Fora nomeado Prefeito Municipal de Barbalha, em 29 de abril de 1919 (APCE, 106).

Foi nomeado por Título de 15 de julho de 1927, como único candidato aprovado e classificado, na forma da lei, para exercer, vitaliciamente, os ofícios de 2º tabelião da comarca de Barbalha (DCE, 22/07/1927; 07/07/1927).

Por Portaria de 09/12/1939, foram-lhe concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, em 1º/12/1939.

Por Portaria nº 1.379, de 28/02/1940, requereu prorrogação, por mais seis meses de licença em cujo gozo se achava, para tratamento de saúde (DOCE, 05/03/1940).

Em 11 de março de 1941, foi constituída Comissão Examinadora do concurso, de 1º e 2º tabeliães de Barbalha (APCE, Tít. 60,5), nomeada Banca Examinadora em 05 de maio de 1941 (APCE, 60,5) e designado o dia 08 de maio para realização das provas do concurso (APCE, 60,2).

5) - **Antônio Correia Coelho** (1940)

Por Edital de 29 de novembro de 1940, foram abertas inscrições para o concurso de preenchimento de vaga de 2º tabelião de Barbalha, Comarca de Juazeiro, a que se referiam as Leis nº 1.504, de 23 de dezembro de 1872, e nº 374, de 17 de agosto de 1946, de acordo com o estatuído no Decreto nº 2, de 03/06/1935 e Lei nº 2.707, de 16/09/1925 (DOCE, 30/11/1940).

Em 08 de janeiro de 1941, José Pereira da Silva Sobrinho, pela Petição nº 7.384, solicitou ser aproveitado nesse 2º Cartório de Barbalha, vago, uma vez que havia sido nomeado para exercer, vitaliciamente, o cargo de tabelião de Porteiras. Foi-lhe denegado de acordo com as informações (DOCE, 11/01/1941).

Foi nomeado o cidadão Antônio Correia Coelho, por Título de 07 de janeiro de 1940, para exercer, interinamente, o cargo de 2º tabelião do Termo de Barbalha, Comarca do Crato (APCE, 164, fl. 430v, Tit. 60,3).

Por Petição nº 257, de 16/01/1941, requereu inscrição no concurso aberto para preenchimento vitalício do referido cartório (DOCE, 20/01/1941; 25/01/1941).

6) - **Maria Zaíra Couto** (1941-1963)

Segundo Edital de 13 de junho de 1941, foi aprovada e classificada, em 2º lugar no concurso para preenchimento da vaga do 2º tabelião de Barbalha (DOCE, 17/06/1941).

Por Título de 20 de dezembro de 1939, como Escrevente Compromissada, do 2º Cartório, foi nomeada para exercer, nterinamente, o cargo de 2º tabelião, durante o impedimento do respectivo serventuário, que se achava em gozo de licença (APCE, 164, 190v, Tít. 59,2).

Como uma dos candidatos inscritos, aprovados e classificados, no conso, foi nomeada, por Título de 25 de junho de 1941, para exercer, vitaliciamente, os ofícios de 2º tabelião e anexos e oficial do Registro de Títulos e documentos e do de imóveis do Termo de Barbalha, da Comarca de Juazeiro (DOCE, 04/07/1941; APCE, Tít. 60,2).

Prestou compromisso a 25 de julho de 1941, e assumiu o cargo na mesma data.

Tirou licenças em 11/08/1942 (DOCE, 17/08/1942); em 02/06/1943 (DOCE, 15/06/1943), ficando como substituta Terezinha de Jesus Couto.

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

Em 05/01/1950, tirou um ano de licença em prorrogação, para tratar de seus interesses particulares (DOCE, 09/01/1950).

Por Ofício nº 596, de 08/05/1954, foi posta à disposição da Assembléia Legislativa, sendo nomeada substituta Terezinha de Jesus Couto (DOCE, 29/05/1954).

Por outro Ofício nº 964, de 04/04/1957, do Presidente da Assembléia Legislativa da mesma data, continuava à disposição daquela instituição, até 31/12/1957 (DOCE, 18/04/1957 e 18/05/1957).

Em 05 de maio de 1958, pela decisão do Tribunal de Justiça de 02/05/1958, foram-lhe concedidos dois anos de licença para tratar de seus negócios, a partir de 01/01/1958 (DOCE, 05 e 07/05/1958).

Prorrogação, por mais um ano de licença a 07 de abril de 1960 (DOCE, 20/04/1960). Nova prorrogação por mais um ano (DOCE, 10/03/1961; e 17/02/1961). Prorrogação por mais um ano (DOCE, 02/02/1962).

Foi, finalmente, exonerada, a pedido, do cargo de 2ª tabeliã, de Barbalha, por Ato de 07 de janeiro de 1963 (DOCE, 19/01/1963 ou 17/03/1963 (Corr. Lº I, 20/20v).

Havia pedido, a 25/01/1964, mais um ano de licença para tratar de seus interesses particulares, em prorrogação (DOCE, 15/06/1964).

7) - **Terezinha de Jesus Couto Duarte** (1963)

Foi nomeada em 02/03/1949, na forma do nº I, do art. 381, da Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, para exercer, interinamente, o cargo de 2º tabelião e escrivão da Comarca de Barbalha, durante o impedimento do titular efetivo em gozo de férias (APCE, Tít. 12, 117 v; DOCE 15/03/1949). Nova nomeação interina, em 15/01/1950 (DOCE, 27/01/1950); outra nomeação interina, em 04/02/1952 (DOCE, 22/02/1952); em 26 de março de 1953, com compromisso em 24/04/1953 (DOCE, 08/04/1953), em 12 de maio de 1954 (DOCE, 29/05/1954); (Corr. Lº I, fl. 22v); em 12/05/1954 (DOCE, 29/05/1954).

Pelo Proc. nº 601/58, de 13/05/1958, nomeada 2ª tabeliã em substituição do titular (DOCE, 28/05/1958).

De 1949 a 1962, exerceu o cargo, em caráter interino, durante a ausência de sua mãe, titular efetiva sempre licenciada.

Em 17 de janeiro de 1963, foi nomeada para exercer, em caráter vitalício, independente de concurso, o cargo de 2º tabelião de Barbalha (DOCE, 19/11/1963).

Prestou compromisso a 24 de janeiro de 1963.

Passou a assinar-se Terezinha de Jesus Couto Duarte.

Por falecimento do titular do 1º Cartório, Alírio de Alencar, assumiu, também o exercício do referido Cartório.

Em 1973, requereu liquidação do tempo de serviço (DOCE, 1º/02/1973); em 1980, requereu atualização de seu tempo de serviço (DJCE, 20/10/1980; DJCE, 18/06/1984; Corr. Lº II, fls. 29; Lº III, fl. 171).

Nasceu em 12 de março de 1928.

b) - **Escreventes**

1) - **Maria Zilá Couto** (1942-1980)

Nomeada em 11 de agosto de 1942, para exercer o cargo de 2ª tabeliã e escrivã do Termo de Barbalha, durante o impedimento do serventuário (DOCE, 17/08/1942; DOCE, 15/06/1943).

Nasceu em 25/11/1920, filha de Cláudio Alvares Couto e Josefa Alves de Sousa.

Nomeada Escrevente Compomissada em 30/01/1942.

Foi exonerada a 09 de junho de 1980.

2) - **Pedro Regnoberto Duarte** (1964)

Prestou compromisso a 08/01/1964, para exercer o cargo de tabelião substituto do Cartório do 2º ofício, para o qual fora nomeado, por Ato de 04/01/1964. Exonerado do cargo de substituto, a pedido, a 05/10/1966).

3) - **Maria Elza Garcia Fernandes Távora** (1980)

Filha de Raimunda Sampaio Garcia (1937), nasceu em 22 de janeiro de 1937, foi nomeada Escrevente do 2º ofício, pela C.L.T., em 30 de setembro de 1980. Substituta do titular em 11 de abril de 1982.

4) - **Alana Soares de Sampaio** (1980)

Nomeada Escrevente do 2º Ofício pela C.L.T., em 30 de setembro de 1980, filha de Francisca Soares Sampaio.

BIBLIOGRAFIA

1) - Callou, Antônio Marchet - Conotações Históricas de Barbalha (in **Itaytera**, 21 p. 79).

2) - Idem - Anotações para a Història de Barbalha (in **Região do Cariri**, p. 227).

3) - I.B.G.E. - Sinopse Estatística do Município de Barbalha - 1948.

4) - Lira, Mário – Elementos para a Organização de uma Monografia Histórica.

5) - Studart, Guilherme - Descrições do Município de Barbalha (in **RIC**, T. II, p. 39).

BARRA DO ACARAÚ

VER

ACARAÚ

BARRA DO MACACO (ENTRE RIOS)

VER

MACARAÚ

BARREIRA

Elevado a município desmembrado de Redenção, por força da Lei nº 11.307, de 21 de abril de 1987:

Art. 1º - **É criado o Município de Barreira, desmembrado do Município de Redenção, na Vila de igual nome que passa à categoria de cidade, constituindo-se da área territorial do Distrito de Barreira** (DOCE, 21/04/1987).

Ver também Redenção.

HISTÓRICO

O município e, principalmente, a cidade de Barro, acham-se situados na antiga data do Cumbe, doada, segundo Otacílio Anselmo, em 1786, ao Capitão Nicolau da Silva, a qual foi dividida em vários sítios.

Do sítio de Barro foi proprietário o Coronel Joaquim Jorge Papinha, que aí residia em 1832.

O paraibano Januário José de Sousa tornou-se, a partir de 1877, o primeiro a cultivar a cana-de-açúcar na região, onde instalou engenho de produzir rapadura e alambique de aguardente.

Foi com o filho e sucessor desse último, o Major José Inácio de Sousa, mais conhecido por José Inácio, do Barro, que o sítio se tornou conhecido, principalmente a partir de 1908, quando, com o Coronel Domingos Furtado, de Milagres, para vingar a morte de um filho de sua amiga, Dona Marica Macêdo, do Tipi, apoderou-se de Aurora, saqueou-a e a incendiou, bem como os sítios e criações do Coronel Antônio Leite Teixeira Neto, Totônio, de Monte Alegre, e amigos, o qual escapou fugindo com a família para a Paraíba.

Novamente junto aos jagunços do Padre Cícero e do Doutor Floro Bartolomeu, incendiou, em 1914, na luta contra o Presidente Franco Rabelo, a vila de Aurora.

Protegido desses e dos Coronéis do Cariri, dava coito a todos os cangaceiros, como Luiz Padre, Senhor Pereira e Lampião.

O Major José Inácio, do Barro, foi acobertado pelos Governadores do Ceará, tornou-se o pavor do sul do Estado e associado a outros coronéis do Cariri, como Domingos Furtado, Coronel Santana, de Missão Velha, e Quinco Vasques, que o apoiaram nos saques de Aurora, de 1908 e 1914.

Em 1922, um dia de feira de Aurora, desembarcou do trem, um pelotão de polícia, que requisitou as tropas dos camponeses e marchou contra o Barro, e, com a cooperação da polícia de Milagres, cercou a casa do Major, o qual reagiu ao cerco, rompendo-o, e, apesar de ferido, conseguiu fugir com o filho mais moço, Tiburtino, refugiando-se no canavial e na serra vizinha donde se foi para Goiás, onde se dizia, fora assassinado.

A esposa, os outros dois filhos, Firmino e Raimundo (Mundinho) e os dois netos, filhos da única filha, foram residir em Aurora, onde tinham casa.

Alguns anos mais tarde, voltou Mundinho Inácio a dirigir o sítio do Barro, onde com a colaboração de Justino Alves Feitosa, enteado de José dos Santos, sobrinho do homônimo, em cuja casa do Taveira fora morto o filho de D. Marica Macêdo, causa do cerco de Aurora de 1908, fundou o arraial.

Foram esses dois cidadãos que conseguiram a elevação de Barro à categoria de Distrito de Paz e Município. Cujo plano urbanístico é obra de José Barbosa Júnior, desenhista da Estrada de Ferro, genro do coronel Cândido Ribeiro Campos, de Aurora. O levantamento topográfico foi executado pelo agrimensor Lauro Gabriel de Oliveira Leite.

I - Formação Política

Com a volta de Mundinho Inácio à direção do antigo sítio do Barro, começou, em 1928, a formação do núcleo urbano em torno da Capela fundada em 1880, e dedicada a Santo Antônio de Lisboa, por Januário José de Sousa, pai do Major José Inácio.

Em lugar da primitiva capela foi construído novo templo, bento, em 1911, pelo Padre Manuel Duarte de Queiroz, então Vigário de Milagres.

Para evolução política do Barro, além de Mundinho Inácio, muito contribuiu Justino Alves Feitosa, primeiro Prefeito eleito, cujos filhos vieram a tomar a direção da comuna.

Os Distritos Policial e Judiciário do Barro, foram criados em virtude da Lei nº 183, de 16 de outubro de 1936, pertencentes ao Município de Milagres:

> Art. 1º - **Fica criado, no município de Milagres, o distrito policial e judiciário do Barro, com sede na povoação do mesmo nome, limitando-se..... (DOCE, 24/10/1936; LCE, 1936/59/60).**

Nos quadros territoriais de 31/XII/1936 e 31/XII/1937, bem como no anexo do Decreto-lei Estadual nº 169, de 31/03/1938, retificado pelo de nº 378, de 20 de outubro de 1938, aparece Barro como Distrito de Milagres, assim constando no quadro do Decreto nº 448, de 20/12/1938.

Barro foi elevado à categoria de município, desmembrado dos Municípios de Milagres e Aurora, em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, composto dos Distritos de Barro e Cuncas, desanexados de Milagres e Iara, de Aurora (DOCE, 1º/03/1952), e a vila, de acodo com o Decreto nº 448, de 20/12/1938, a cidade.

A instalação, contudo, só se realizou a 25 de março de 1955, sendo seu primeiro Prefeito Justino Alves Feitosa.

II - Formação Eclesiástica

Em 1880, com autorização de D. Ana de Sousa, esposa de Januário José de Sousa, proprietário do sítio do Barro, erigiu-se uma pequena capela, em suas terras, dedicada a Santo Antônio de Lisboa, à qual deixou o patrimônio.

Essa capela foi demolida em 1911 e iniciada a construção no mesmo local, de templo de maior porte, sagrado pelo Padre Manuel Duarte de Queiroz, Vigário de Milagres.

Nos períodos de férias, curava a capela o jovem Padre Antônio Gomes de Araújo que, em 1928, benzia a primeira feira local, início importante da formação do núcleo populacional da futura comuna.

A capela foi elevada à categoria de freguesia, desmembrada da de Milagres, a 19 de março de 1962, sob a proteção de Santo Antônio, forânea da Diocese do Crato.

1) Foi seu primeiro Vigário o Padre Tibúrcio Grangeiro (23/03/1962 a 29/02/1968).

2) Sucedido pelo Fr. Hermano Maria de Fortaleza (Raimundo Torquápio, OFM.CAP) (02/03/1968 a 13/07/1978).

3) Pe. José Venilson de Araújo (14/07/1971-05/10/1973).

4) Pe. Eugênio Dantas de Medeiros (05/10/1973-05/02/ 1974) substituto.

5) Pe. Antônio Rodrigues Duarte (05/02/1974-12/01/1976).

6) Pe. Argemiro Rolim de Oliveira (12/01/1976-26/01/1977) substituto.

7) Pe. João Leite Cabral (26/01/1977).

III - Formação Administrativa

Barro era Distrito de Milagres quando foi elevado a município, pela Lei nº 1.153, de 22/11/1951, constituído dos Distritos da Sede e de Cuncas, desmembrados de Milagres e de Iara, antiga Boa Esperança, desanexada de Aurora.

Nas divisões territoriais do Estado, a partir de sua criação, consta sempre dos três distritos acima; mas em 1963, em virtude da Lei nº 7.067, de 03 de dezembro, foi criado o Distrito de Santo Antônio.

1. BARRO

Foi elevado à categoria de distrito, em virtude do Decreto nº 183, de 16 de outubro de 1936, com sede na Povoação de Barro (DOCE, 24/10/1936; LCE, 1938, p. 59/60).

O Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, foi instalado a 26 de abril de 1937, e servido por Terezinha Pereira de Jesus.

A freguesia foi criada, com a Igreja Matriz, a capela de Santo Antônio, em 19 de março de 1962.

2. CUNCAS

O Distrito de Cuncas, do Município de Milagres, foi criado pela Lei nº 1.169, de 17 de agosto de 1865, com sede na Povoação do mesmo nome (LCE, 1865/69, p. 92), mas já em 1855, constava entre os Distritos de Milagres.

Na Divisão Territorial do Brasil em 1911, constava entre os Distritos de Milagres.

No quadro do Recenseamento Geral de 1920, consta como Distrito de Milagres.

Nos quadros dos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931 e 1.156, de 04 de dezembro de 1933, Cuncas consta entre os quatro Distritos de Milagres, assim permanecendo nos quadros das Divisões Territoriais posteriores.

Nas Divisões Territoriais de 1933 e 1951, constitui Distrito de Milagres.

Em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, foi Cuncas desanexado do Município de Milagres, para, com os de Barro e Iara desanexado de Auroa, formar o Município de Barro.

O Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais foi instalado em 11/08/1934, prestando compromisso, a 21/08/1934, o seu primeiro escrivão José Ferreira de Sena (DOCE, 25/08/1934), Sucedido por João Nonato Martins. Judicialmente pertenceu sempre à Comarca de Milagres.

3. IARA
(Ex-Boa Esperança)

Segundo a tradição, a atual Iara chamava-se, originalmente, Cangati, denominação mudada pelo Pe. Ibiapina, por volta de 1860, quando aí pregou missões, para Boa Esperança e aí chantou uma cruz, onde posteriormente foi construída a capela da vila.

Em 24 de setembro de 1870, a Lei nº 1.315, criou uma Cadeira de Instrução Primária, na Povoação de Boa Esperança, no Município de Milagres (LCE, 1870, p. 81).

De acordo com a Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926, Boa Esperança é Distrito da Comarca e Termo de Milagres.

Com a restauração do Município de Aurora, em virtude da Lei nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, Boa Esperança passou a constituir distrito de paz desse município, aí permanecendo até entrar em vigor a Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, que criou o Município de Barro, com os territórios dos Distritos de Barro e Cuncas, desmembrados de Milagres e do agora denominado Distrito de Iara.

Em virtude do Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, Boa Esperança passou a denominar-se Iara, como se esse termo traduzisse do tupi, a significação do antigo topônimo.

Iara foi elevada à categoria de município, em virtude da Lei nº 6.619, de 26/09/1963 (DOCE, 24/10/1963). Essa Lei foi, porém, tornada sem efeito pela de nº 8.339, de 14/12/1965 (DOCE, 24/12/1965).

O Registro Civil de Iara foi instalado em 1925, servido pelos serventuários: Gustavo Alves Feitosa, Bernardete de Almeida Sá e Maria Alves Macedo Silva.

4. SANTO ANTÔNIO

O Distrito de Santo Antônio foi criado, por força da Lei nº 7.067, de 03 de dezembro de 1963, sob a proteção de Santo Antônio de Pádua, cuja capela filial de Barro é forânea da Diocese do Crato.

Além desses distritos foram criados, em 1988, os seguintes:

5. MONTE ALEGRE

Pela Lei nº 11.452, de 02 de junho de 1988 (DOCE, 07/06/1988).

6. ENGENHO VELHO

Criado pela Lei nº 11.453, de 02 de junho de 1988 (DOCE, 07/06/1988).

7. SERROTE

Elevado a distrito por força da Lei nº 11.454, de 02 de junho de 1988 (DOCE, 08/06/1988).

IV - **Formação Judiciária**

Barro, desde a elevação a distrito de paz, pertencia à Comarca de Milagres ou de Missão Velha.

Em 1956, foi criada a Comarca do Barro, pela Lei nº 3.508, de 20 de dezembro, assinada pelo Governador Paulo Sarasate, e classificada de 1ª entrância (DOCE, 05/01/1957) e determinadas as condições para ser instalada.

Essa Lei parece que não foi posta em execução pois, de acordo com o art. 447, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, Barro foi transformado em Termo Judiciário, com Juiz Togado, da Comarca de Milagres, composto dos Distritos de Barro, Cuncas, Iara e Santo Antônio.

Em 1963, de acordo com a Lei nº 6.904, de 12 de dezembro, Barro constitui Distrito da Comarca de Barro.

Pelo art. 18, da Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971, com mais 52 outros, foi o Município de Barro transformado em Termo Judiciário de Milagres e pelo art. 19 seguinte, criado o cargo de oficial de Notas e Registros Públicos (DOCE, 29/10/1971).

Pela Resolução nº 02/75, de 06 de novembro de 1975, Barro constitui comarca classificada de 1ª entrância, composta dos Distritos de Barro, Cuncas, Iara e Santo Antônio.

Segundo a Ata da Instalação da Comarca, datada de 19 de dezembro de 1979, foi ela criada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de 1975, no seu art. 124, § 6º, adaptado pela Lei nº 9.990 de 05/12/1975). Essa situação foi mantida pelo Código de Organização Judiciária do Estado, estipulado pela Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980.

V - **Ofícios de Justiça**

A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

O art. de nº 447, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, estipulava:

> **Ficam transformados em termos judiciários das comarcas a que pertencem, os seguintes distritos.... 11) Barro....** e o art. 448, preceitua.
> **Ficam, por igual, criados cinqüenta e seis (56) cargos de Oficial de Notas e de Registros Públicos, excluindo o Registro Civil para os termos enumeados no artigo anterior.**

O Código de Organização sancionado pela Resolução nº 02/75, de conformidade com a Lei nº 10.473, de 30/12/1980.

Art. 424 preceitua:
Ficam criados, no quadro do Poder Judiciário, os seguintes cargos:

XVII - **Seis (6) cargos de tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de Escrivão do Crime e do Cível, para sede das comarcas ora criadas de Barro, Monsenhor Tabosa, Mulungu, Parambu, Tabuleiro do Norte e Trairi, respectivamente.**

e o artigo 428, estabelece:
Os oficiais de Notas e Registros Públicos dos termos judiciários exercerão, cumulativamente, as funções de oficial do Registro Civl de Pessoas Naturais, ressalvado o direito dos atuais ocupantes dessa última função, em gozo de estabilidade.

B) - Serventuários
a) Titulares

1) - **José Leite Cabral Filho** (1973)

De 1960 a 1978, exercia o cargo de oficial do Registro Civil, Terezinha Bezerra de Jesus.

Em 06 de setembro de 1973, o Governador do Estado, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.226, de 27/11/1968 (Estatutos dos Funcionários Públicos) prorrogou o prazo de 30 dias, a fim de que pudesse assumir o exercício do cargo de tabelião e oficial dos Registros Públicos, do Termo de Barro, da Comarca de Milagres, para o qual fora nomeado em virtude do Título datado de 07 de agosto de 1973, publicado no DOCE, de 08 subsequente, o cidadão José Lete Cabral Filho (DOCE, 12/09/1973).

A nomeação havia sido feita de acordo com a decisão do Tribunal de Justiça, de 07 de julho de 1973, e nos termos do art. 106, § 1º, da onstituição Estadual e art. 350 do Esta.uto Judiciário do Estado (DOCE, 08/08/1973).

Tomou posse do cargo em 08 de outubro de 1973, quando instalou o Cartório.

Filho de José Leite de Araújo Cabral e Maria Feitosa Cabral, nasceu em 21 de agosto de 1944.

Em 1974, o Tribunal de Justiça homologou o concurso para provimento do cargo acima (DOCE, 23/05/1974).

2) - **Maria Rosimar Leite de Lima** (1985-)

Por Edital nº 10/83, tornou-se público, na forma do que dispõem os arts. 357 e 360 do Código de Organização Judiciária do Estado, acharem-se abertas as inscrições de candidatos ao concurso para provimento de 1º tabelião e escrivão da Comarca de Barro, de acordo com a Resolução nº 03/82, publicada no DJCE, 10/01/1983. Em 20/03/1983 (DJCE, 21/03/198).

Pela Portaria nº 47/83, de 26/10/1983, foi constituída Comissão Examinadora (DJCE, 08/11/1983).

Na sessão de 21/02/1985, foi rejeitado o embargo e aprovado o resultado d concurso (DJCE, 20/05/1985).

Na listagem da Divisão de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça (Lº II, fls. 196), consta como titular a cidadã Maria Rosimar Leite de Lima.

Por Portaria de 03/06/1986, foi designada Comissão Examinadora dos candidatos ao exame de habilitação para o cargo de Escrevente Compromissado do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barro (DJCE, 13/01/1986).

De acordo com o art. 431, da citada Resolução nº 02/75, os então ocupantes dos cargos de oficial de notas e Registro Público dos termos erigidos em comarca teriam exercício no cartório do 2º ofício e o recém-criado ofício pelo nº XVII, do art. 424 passava a ter a numeração de 1º ofício, passando Maria Rosimar Leite de Lima a titular do 1º ofício e José Leite Cabral Filho, titular do 2º Cartório.

BIBLIOGRAFIA

1) - Feitosa, Januário Alves - Os Feitosas e a Luta pela Criação e Desenvolvimento de Barro. Fort. IOCE, 1985.

BARROQUINHA

O município de Barroquinha foi criado com território desmembrado de Camocim, em virtude da Lei nº 11.432, de 11 de maio de 1088:

Art. 1º - Fica criado o Município de Barroquinha, constituído pelo território do Distrito de igual nome, abrangendo ainda o território do Distrito de Bitupitá e parte do Distrito da sede, constituído do povoado de Araras, desmembrado do Município de Camocim.

Art. 2º - A sede do Município de Barroquinha é o Distrito de igual nome, cuja vila fica elevada à categoria de cidade. (DOCE, 12/05/1988).

Ver também Camocim.

BATURITÉ

(Ex-Monte-Mor, o Novo, da América)

HISTÓRICO

O Governo Português, tentando o povoamento da Colônia brasileira, criou o Estado do Maranhão (1626), transferido para o Grão-Pará e Maranhão (1751), mudando a capital para Belém.

Para esse fim procurou trazer a indiada à vida comunitária das aldeias e à iniciação à agricultura e ao comércio. Para obter esse objetivo restituiu ou deu aos índios o direito de cidadania portuguesa, considerando-os capazes de se casarem com portuguesas, com direito de pureza de sangue e aptos para ocuparem os cargos públicos de Governança, Guerra e Justiça.

Pelo Alvará de 14 de abril de 1755, ou Carta Régia de 05 de março de 1755, mandou el-Rei criar a Vila de São José do Rio Negro, atual Manaus, na Capitania de Grão-Pará, para o que deu um Diretório, mandado observar, em 1759, na criação das diversas vilas que se criassem, no Brasil, o qual foi observado na criação das 05 vilas dos índios do Ceará: Vila de Viçosa Real, Vila de Soure, Arronches, Vila de Messejana e Vila do Montemor, o Novo da América.

A Vila de Montemor, antiga aldeia dos Paiacus, por falta de número exigido de fogos, não foi instalada na localidade do atual Pacajus, sendo os índios transferidos, em fins de 1762, para a Vila de Monte Alegre, no Rio Grande do Norte, cuja Missão foi desbaratada e a aldeia arruinada.

Não se adaptando à nova vila, foram esses índios, em 1763, reconduzidos à sua antiga região, restaurando-se a aldeia na serra do Baturité, com a denominação de Missão de N. Sra. da Conceição da Palma, da Serra do Baturité.

Parte dos índios foram aldeados no Vale do Jaguaribe, na Missão da Telha, no Quixelô.

Na Serra do Baturité, foram distribuídas, em 1746, sesmarias a Inácio Moreira Barros, futuro subscritor da Ata de criação da Vila, a seu irmão André Moreira Barros e a outros.

Pelos Alvarás de 06 e 07 de junho de 1755, tirou o Governo Português da jurisdição dos missionários religiosos os índios, mandando aldeá-los e entregá-los à jurisdição civil dos governadores criando-se para eles Diretores, Chefes das aldeias, dando-se preferência aos principais das mesmas aldeias a ocupação dos cargos de Juízes Ordinários, Vereadores e Oficiais de Justiça.

Na realidade não ficaram os principais indígenas com a chefia das aldeias, por não se acharem entre eles indivíduos capazes de exercer esses cargos.

Pelo Alvará de 08 de março de 1758, comunicado por Carta de 14 de setembro do mesmo ano, ao Governador e Capitão-Mor de Pernambuco, foram essas ordenanças ampliadas a todos os índios do Brasil, mandando-se criar em vilas as aldeias existentes na Capitania de Pernambuco, inclusive as cin-

co do Ceará: Viçosa, Soure, Messejana, Arronches e Monte-Mor; Extremós, no Rio Grande do Norte e Arez, na Paaíba.

Todas essas vilas seriam denominadas **com nomes dos lugares e vilas do Reino, que vos parecer, sem atenção aos nomes bárbaros, que têm atualmente, conforme mandava carta, e nomeando logo e pondo em exercício naquelas novas povoações as serventias dos ofícios das Câmaras, da Justiça e da Fazenda, elegendo para elas pessoas que vos parecerem mais idôneas.**

Por Carta de 06 de agosto de 1763, e Portaria de 15 do mesmo mês e ano, em cumprimento ao Alvará de 08 de maio de 1756, ordenou o Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo e Silva, confirmado pelo do Conde de Vila Flor, seu sucessor, em 16 de dezembro de 1763, ao Dr. Vitorino Soares Barbosa, Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca do Ceará Grande, que fosse criar e erigir em vilas as aldeias das Missões de N. Sra. Da Palma, da Serra do Baturité e de N. Sra. da Penha. da do Miranda, do Crato.

Dirigindo-se essa autoridade à Missão de N. Sra. da Palma, da Serra do Baturité, acompanhado dos diversos oficiais necessários: engenheiro medidor, Custódio Francisco de Azevedo, vindo da serra dos Cocos, auxiliado pelo ajudante da corda, Antônio Gomes de Freitas; o escrivão de Messejana, Elias Paes de Sousa Mendonça, nomeado escrivão da Ouvidoria e Correição e outros oficiais públicos, o Juiz Comissário, a 31 de março e 1º de abril de 1764, mandou fixar na porta da Capela, então existente, edital convocando todos os cidadãos à ereção e instalação da nova Vila, da antiga aldeia e Missão de N. Sra. da Palma, marcada para o dia 14 seguinte.

Segundo o ritual usado em tais oportunidades erigiu o Juiz Comissário, o Pelourinho, símbolo da autoridade real, procedeu à eleição dos oficiais da Governança, Justiça e Guerra; Juízes Ordinários, Inácio Moreira Barros, um dos primeiros sesmeiros da região; e Francisco Soares Correia; vereadores: 1º - Teodósio de Barros; 2º - Manuel Figueira do Monte e 3º - Davi Bezerra.

No dia marcado de 14 de abril de 1764, procedeu à ereção da vila, a que deu o nome da Vila Real de Montemor, o Novo, da América, tendo por orago a Mãe Santíssima N. Sra. da Palma, e tendo por padroeiro São João Nepomuceno.

Assinaram a Ata de instalação, além do Juiz, o escrivão da Correição, o Pe. Teodósio de Araújo e Abreu e os cidadãos Inácio Moreira Barros, João Rodrigues de Freitas, Francisco Simões Tinôco, Pe. Tomás Pinheiro de Melo, Francisco Teixeira de Magalhães e Almeida, Francisco Barbosa de Sousa, José dos Santos e Silva, Amaro Rodrigues Moreira e Cipriano Ferreira Vieira.

Instalada a vila, continuou, durante mais de um mês, o Ouvidor o resto do ritual da ereção, demarcando-lhe o termo, delineando o terreno onde seria

situada a vila, pouco afastada da aldeia e antiga Missão; demarcou as ruas, estabeleceu o local da praça, onde assentou o Pelourinho; determinou o local para a construção da futura matriz de que carecia, demarcou o rossio para uso público e, finalmente, estabeleceu a sesmaria para patrimônio da Câmara; delineou os terrenos para a casa do Vigário e para as Oficinas Públicas.

Construiu a Escola de Letras, com 37 meninos índios, que entregou à direção do Mestre-Escola Cosme Paes Maciel de Carvalho, que foi, também, nomeado primeiro escrivão da vila. As meninas, em número de 36, foram postas sob a direção da índia Maria de Oliveira, encarregada de as instruir na arte de costura, bordados e rendeiras.

Para completar o número de 150 fogos ou casais exigido pelo Diretório para elevação da vila, mandou o Ouvidor unir à nova Vila a antiga Missão da Telha, sita no Quechella, isto é, Quixelô.

A antiga Missão dos Paiacus, catequizados pelos Jesuítas, a partir de 1741, fora ereta em freguesia, por Provisão de 17 de julho de 1762, com sede na Capela existente na antiga Missão da Conceição, sob a orientação do Vigário Pe. Antônio Pires Cardoso.

Em 1821 foi a freguesia reformulada ou delimitada, pelo Alvará de 02 de julho, sendo-lhe anexada alguma povoação que lhe estava mais contígua (AHU/PE, nº 89).

Pela Lei Provincial de 18 de março de 1842 foi criado o distrito de paz e, em virtude da Lei nº 844, de 09 de agosto de 1858, recebeu a Vila de Montemor, o Novo, d'América, os foros de cidade, com a denominação de Baturité.

Em 1841 foi criada a Comarca de Baturité, em virtude da Lei nº 226, de 09 de janeiro, categoria que mantém. Para o desenvolvimento da cidade, muito contribuiu a inauguração da estação da Estrada de Ferro, que recebeu seu nome, a 02 de março de 1882 ou 02 ou 07 de fevereiro do mesmo ano.

IX – **Formação Política**

A vila dos índios de Montemor, o Novo, d'América foi criada juntamente com as de Messejana, Soure, Viçosa e Arronches, na antiga aldeia dos Paiacus ou dos Algodões, em 1759, em cumprimento das Cartas Régias de 08 de maio de 1758 e de 26 do mesmo mês, tendo por orago N. Sra. da Conceição.

Não tendo a aldeia o número exigido de fogos ou casais, da Lei, não foi instalada com as outras, sendo seus turbulentos habitantes transferidos, em fins de 1762, da aldeia de Montemor, que se chamou depois "o Velho", atual Pacajus, para a de Monte Alegre, no Rio Grande do Norte. Foi a antiga Missão desbaratada e o local da aldeia arruinado.

Não se adaptando esses índios ao novo aldeamento foram, em 1763, transferidos, em parte, para o Vale do Jaguaribe, e em parte reconduzidos a sua antiga região e instalados, com os Jenipapos e Canindés, em a nova aldeia e missão de N. Sra. da Palma ou Assunção, que veio a ser elevada a vila, em 1764, e recebeu a denominação de Montemor, o Novo, d'América.

Os historiadores não são unânimes sobre as origens da localidade de Montemor, o Novo.

Segundo documentário existente no Arquivo Histórico Ultramarino, chama-se Vila de Montemor, o Novo, d'América, a antiga aldeia dos Paiacus que, com a instalação da vila atual de Baturité, passou a ser denominada Montemor, o Velho, que, de fato, nunca existiu. O nome da vila portuguesa do Alentejo era Montemor, o Novo, e o da Vila do Ceará, Montemor, o Novo, da América.

Se Montemor, o Novo da América era, em 1759, o nome dado à antiga aldeia dos índios Paiacus, a freguesia teria como orago N. Sra. da Conceição e como vigário o Pe. Antônio Pires de Cárdenas, e estava localizada nas terras dos algodões. Por que foi essa denominação dada às aldeia e Missão de N. Sra. de Palma da Serra de Baturité, pelo Ouvidor Vitorino Soares Barbosa, em 14 de abril de 1764, ao instalá-la? (AHU/PE M-1; PE Cx. 1)

Na lista das Vilas do Ceará, mandada pelo Ouvidor José da Costa Dias e Barros, em 1779, encontrava-se a Vila de Montemor, o Novo da América (AHU/PE, M-72).

Em 1830 foi-lhe tirado o Título de Vila de Índios.

A Vila de Montemor, o Novo da América, foi elevada à categoria de cidade com a denominação de Baturité em virtude da Lei nº 844, de 09 de agosto de 1858 (LCE, 1856/63, p. 209).

Por força da Lei nº 226, de 09 de janeiro de 1841, foi criada, além das sete já existentes no Ceará, a Comarca de Baturité (LCE, 1835/46, p. 267).

Em 02 de março de 1882, foi inaugurada a estação da Estrada de Ferro, que recebeu seu nome, de imensurável importância para o desenvolvimento da cidade.

Em 1846, pela Lei nº 335, de 21 de agosto foi criada na vila uma Cadeira de Gramática Latina (LCE, 1835/46, p. 372).

II - **Formação Eclesiástica**

A freguesia de N. Sra. da Conceição ou da Palma de Montemor, o Novo da América, foi criada, com as demais capelas tiradas da direção dos jesuí-

tas, por Alvará de 08 de maio de 1758, e entregue pelos filhos de Santo Inácio, Pe. José Caetano e irmão Manuel de Macedo, a seu primeiro vigário secular, Pe. Antônio Pires de Cárdenas (AHU/CE, M-1).

Segundo os Livros da Divisão Eclesiástica, a freguesia fora criada por Provisão de 16 ou 19 de junho de 1762, com a invocação de N. Sra. da Palma, sendo seu primeiro vigário o Padre Teodósio de Araújo e Abreu que, com o Ouvidor Geral, assinou, em primeiro lugar, a Ata da Instalação da vila, a 14 de abril de 1764.

Na relação das freguesias existentes no Ceará, em 1801, consta a de N. Sra. da Palma, de Montemor, o Novo da América (AHU/CE, Cx. 6).

Pela Resolução nº 29, de 1817, foram desmembrados da freguesia de Aquirás, no Bispado de Pernambuco, e anexados à de Montemor, o Novo, os povos das serras e riachos do Baturité (LB, 1817, p. 21).

Numa relação das freguesias do Ceará, existente na Biblioteca da Ajuda de Lisboa, de 1765 ou mais provavelmente de 1793, com cópia na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, constava já a da Vila de Montemor, o Novo da América (RIC, Tomo IV, p. 172).

Em igual relação de 1777 chama-se Vila de Montemor, o Velho, com a nota: **Não há outra vila de Montemor, senão o Velho.**

A freguesia, antes da ereção da vila, funcionava na capela existente na Missão. O Ouvidor ao instalar a vila determinou, na praça, o lugar onde deveria ser construída a futura matriz de que carecia. Não se sabe quando foi esta construída. Diz, porém, a tradição, teria sido a nova igreja matriz construída, em parte, por Francisco Xavier de Medeiros. Sofreu ela grande reforma no paroquiato de Mons. Manuel Cândido dos Santos, último vigário colado da freguesia.

Além da igreja matriz contava, em 1942, Baturité com as igrejas:

N. Sra. do Rosário - Sede
Santa Luzia - Sede
Cristo Redentor - Putiú
Coração de Jesus - Candeia
São Sebastião - Candeia
São José - Bananeiras
Coração de Jesus - Escola Apostólica
N. Sra. Auxiliadora - Colégio Domingos Sávio
N. Sra. Auxiliadora - Colégio Maria Auxiliadora
N. Sra. de Nazaré - Capistrano de Abreu
N. Sra. da Conceição - Itaúna
N. Sra. da Conceição - Itans
São Vicente de Paulo - Mamoré
São Antônio - Pesqueiro
São José - Cajazeiras
São José - Cangati.

Em 1861, em virtude da Lei nº 997, de 21 de agosto, foi aprovado o Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de N. Sra.

da Palma (LCE, 1856/63, p. 539/47). Novos compromissos foram aprovados pela Lei nº 1.523, de 02 de janeiro de 1873.

Pela Lei nº 1.156 de 03 de agosto de 1865, foram, igualmente, aprovados os Compromissos da Irmandade das Almas da mesma Matriz (LCE, 1865/69, p. 9/17).

Uma Confraria de N. Sra. da Palma foi aprovada pela Lei Provincial nº 2.055, de 30 de novembro de 1883 (LCE, 1883, p. 22/29). Com o Título de Irmandade de N. Sra. da Palma, foi aprovado o Compromisso pela Lei nº 2.056, de 30 de janeiro de 1883 (LCE, 1883, p. 29).

No decorrer de sua existência foi a freguesia pastoreada pelos sacerdotes:

1) - Antônio Pires (ou Peres) de Cárdenas (1759). Quando tinha por sede a Vila dos Paiacus, atual Pacajus, recebeu a direção dos jesuítas Pe. José Caetano e irmão Manuel de Macedo (AHU/CE M-I).
2) - Pe. Teosósio de Araújo e Abreu (1764). Como vigário assinou a Ata da instalação da Vila, em 14/04/1764.
3) - Pe. José Freitas Serra (1779-1780)
4) - Pe. Antônio Lopes Benevides (1780)
5) - Pe. João Félix de Vasconcelos (1800)
6) - Pe. Luiz Félix de Vasconcelos (1793-1802)
7) - Manuel Martins de Sá (1805-1806). Tinha 40 anos (RIC, XVI, p. 199)
8) - Manuel do Ó da Conceição (1807)
9) - Pe. José Francisco dos Santos (1818-1841)
10) - Pe. Francisco de Menezes (1793, RIC, XIX, p. 305)
11) - Pe. José Francisco Liberal Capibaribe
12) - Pe. Raimundo Francisco Ribeiro (1848-1857). Provido por Carta de 25/06/1845, tendo em 1862 como residentes os Padres: José Joaquim Coelho da Silva e Francisco Aires de Miranda.
13) - Pe. Bernardino Ferreira Antero (1894-1895)
14) - Pe. Luiz Bezerra da Rocha (1895-1897)
15) - Pe. Sebastião Augusto de Menezes - interino (1898)
16) - Mons. Manuel Cândido dos Santos (1898-1928). Pároco encomendado, em 1899, tendo como residentes os padres: Jerônimo Ferreira de Menezes (1885), João Aureliano Sampaio (1892), Luiz Bezerra da Rocha, Pedro da Mota Sousa e Joaquim Guedes Alcanforado.
17) - Pe. Luiz Gonzaga Backer (1929-1934)
18) - Pe. José Coelho da Rocha (1930-1934)
19) - Pe. Francisco Freire (1934)
20) - Pe. Artur Redondo (1938-1942)
21) - Pe. José Celestino (1942).

A partir de 1936, passaram a ser vigários os padres jesuítas:

1) - Pe. Celestino Bazaleiro

2) - Pe. Severino Xavier
3) - Pe. José Gerardo Nogueira
4) - Pe. Eduardo Bezerra Filho
5) - Pe. Hugo Eduardo Furtado
6) - Pe. Donizetti Marinho Pires.

Serviram de Coadjulores:

1) - Pe. Joaquim Coelho da Cruz (1867-1868)
2) - Pe. Anastácio Albuquerque Braga (1868-1870)
3) - Pe. João Dantas Ferreira Lima (1874-1875)
4) - Pe. Guilherme Verderosa (1875-1876)
5) - Pe. João Aureliano Sampaio (1878-1887)
6) - Pe. Bernardino Ferreira Antero (1887-1894)
7) - Pe. Francisco Valdivino Nogueira (1897)
8) - Pe. Luis Gonzaga Guimarães (1903-1904)
9) - Pe. Raimundo Monteiro Dias (1909-1910)
10) - Pe. Godofredo Cândido dos Santos (1911-1914)
11) - Pe. Alexandrino Monteiro (1929-1930)
12) - Pe. Artur Redondo (1929-1930)
13) - Pe. Felipe Pinheiro (1929)
14) - Pe. Luis Desceaux (1920-1930)
15) - Pe. José Rodrigues dos Reis (1939-1941)
16) - Pe. Nelson Mota
17) - Pe. José Torres
18) - Pe. Antônio Alcântara
19) - Pe. Antônio Monteiro

Residentes:

Pe. José Aparício
Pe. Joaquim Teixeira
Pe. Antônio Monteiro
Pe. José Peguito
Pe. José Vasconcelos
Pe. José Veloso
Pe. José Torres
Pe. Ozias Teixeira Leite
Pe. Aurino Caraciolo
Pe. Celestino Barros
Pe. Hugo Eduardo Furtado

II - **Formação Administrativa**

Por Carta de 17 de junho de 1763, autorizava a Secretaria dos Domí-

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

nios Ultramarinos, ao Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva, a mandar o Dr. Vitorino Soares Barbosa, a ir criar e erigir em vilas as aldeias de N. Sra. da Palma de Baturité e de N. Sra. da Penha, da Missão do Miranda do Crato.

Aquela autoridade, por Carta de 06 de agosto de 1763 e Portaria de 15 do mesmo mês e ano, ratificadas pela Carta de seu sucessor, Conde de Vila Flor, de 16 de dezembro, autorizou a criação das referidas aldeias, em vilas, delegando para tanto, ao citado Ouvidor que, a 31 de março de 1764, publicou edital, convocando os moradores para a instalação da mencionada Vila a 14 de abril seguinte.

Por Ato Governamental de 18 de março de 1842, foi criado o distrito policial, e a Lei nº 844, de 09 de agosto de 1858, elevou a vila à categoria de cidade.

Abrangia o município grande extensão da Serra do Baturité e das várzeas vizinhas.

De 1844 a 1864, o Município de Baturité compunha-se dos Distritos de Baturité, Acarape, Itans e Canindé.

Desse território foram desmembrados, no decorrer de 1890, para formarem novos municípios os Distritos de:

a) - MULUNGU

Criado e elevado em vila, pelo Decreto Estadual nº 29, de 23 de julho de 1891, sendo restaurada a vila em 1915;

b) - COITÉ

Distrito pela Lei Provincial nº 2.062, de 10 de dezembro de 1883, elevado a vila, pelo Decreto nº 35, de agosto de 1890. Passou a denominar-se Santos Dumont.

c) - ARACOIABA (EX-CANOA)

Criado distrito pela Lei Provincial nº 1.607, de 21 de agosto de 1874, elevada a vila pelo Decreto nº 44, de 16 de agosto de 1890;

d) - GUARAMIRANGA

O Decreto nº 35 elevou a vila a Povoação de Conceição, com os limites dos distritos de Conceição e Pernambuquinho, passando aquela a denominar-se Guaramiranga e elevada a vila, por força da Lei nº 55, de 1º de setembro de 1890, elevada novamente a vila pelo Decreto nº 59, de 04 de setembro de 1890, que lhe mudou a denominação;

e) - PACOTI (EX-PENDÊNCIA)

Elevado a distrito, ex-vi da Lei Provincial nº 113, de 15 de dezembro de 1885. Ereta em vila pelo Decreto nº 56, de 02 de setembro de 1890.

Pelo Decreto Estadual nº 32, de 02 de agosto de 1890, foi criado o Distrito de Caio Prado e pelo de nº 37, de 02 de agosto, foi tornada sem efeito a transferência do Distrito de Itans para a Povoação de Caio Prado.

Pelo Decreto de nº 39, de 08 de agosto do mesmo ano de 1890, foi criado o Distrito de Santana do Termo de Baturité.

Pelo Decreto nº 8-E, de 10 de março de 1892, foi criado o Distrito de Castro.

Na Divisão Administrativa de 1911, o município compunha-se dos Distritos de Baturité, Pendência, Acarape, Mulungu, Itans e Canindé.

No quadro do Recenseamento de 1920, os Distritos de Baturité são: Baturité, Putiú, Candeia, Guaramiranga, Pernambuquinho, Caio Prado, Riachão e Castro.

Em 1931 foi Baturité acrescido dos Municípios extintos de Aracoiaba, Pacoti, Guaramiranga, Mulungu e Santos Dumont e, de acordo com a Lei nº 206, de 06 de junho, compunha-se dos Distritos de Baturité, Putiú, Lameirão, Mondubim, Pindoba, Santana, Caio Prado, Riachão, Castro, Cangati, Candeia, Guaramiranga, Pacoti, Pernambuquinho, Mulungu e Coité.

De acordo com o Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1932, o município constava dos Distritos de Baturité, Candeia, Caio Prado (ex-Cangati), Capistrano de Abreu (ex-Riachão) e Itaúna (ex-Castro).

Esses distritos são mantidos nas divisões de 1933, 1936, 1937 e 1938.

Esta última foi mantida de acordo com o Decreto nº 169, de 31 de maio de 1938.

Pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, o Distrito de Pindoba de Pacoti é extinto e o território anexado ao de Baturité, bem como o do extinto Distrito de Candeia.

No qüinqüênio de 1939-1943, Baturité era composto dos Distritos de Baturité, Capistrano (ex-Capistrano de Abreu), Itaúna e Caio Prado.

Pelo Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, que estabeleceu o quadro territorial para vigorar no qüinqüênio de 1944-1948, são os mesmos os distritos, com a mudança, apenas, do topônimo de Itaúna para Itapiúna.

Em 1951, de acordo com a Lei nº 1.153, de 22 de novembro, o município consta apenas dos Distritos de Baturité, Itapiúna e Caio Prado.

De acordo com a Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963, além dos três distritos citados, consta ainda o de Capistrano.

A partir da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, o Município de Baturité, compõe-se dos Distritos de Baturité, Caio Prado, Itans e Palmatória. Esses três últimos passaram a pertencer ao município de Itapiúna.

Em 1981, o município era constituído de um único distrito.

1 – BATURITÉ

Instalado em 14 de abril de 1764, com a denominação de Montemor, o Novo da América.

Cidade com a denominação de Baturité, pela Lei Provincial nº 844, de 09 de agosto de 1858.

Distrito de Paz, criado com a freguesia, por Provisão de 19 de junho de 1762.

A Comarca de Baturité foi criada pela Lei Provincial nº 226, de 09 de janeiro de 1841, pela qual passou a denominar-se Baturité.

Do Município de Baturité foram desanexados, no século passado, os de Canindé, pela Lei Provincial de 29 de julho de 1846; Quixadá, pela Lei de 02 de setembro de 1838; Acarape ou Redenção, pela Lei Provincial de 28 de dezembro de 1868; Aracoiaba, pela Lei Estadual nº 16, de agosto de 1890, e Pacoti, pela Lei nº 56, de 02 de setembro de 1890.

IV - **Formação Judiciária**

Com a Divisão do Ceará, pelo Alvará de 27 de junho de 1816, em duas comarcas, ficou a Vila de Baturité fazendo parte da de Fortaleza, assim continuando até 1822 (AHU/CE, M-1).

A Comarca de Baturité foi criada pela Lei nº 226, de 09 de janeiro de 1841:

> Art. 1º - **Além das sete comarcas já criadas, haverá mais uma que fica criada na Vila de Baturité, a qual servirá de cabeça de comarca e compreenderá o seu município e o da Vila de Imperatriz, desmembrada da comarca de Fortaleza** (LCE, 1835/46, p. 267).

Em 1847 era comarca compreendendo os Municípios de Baturité e Canindé e composta dos Distritos de Paz de: 1. Baturité; 2. Acarape e 3. Itans. Assim permanecendo até 1857.

Em virtude do Decreto Geral nº 5.195, de 11 de janeiro de 1873, foi alterada a classificação de algumas comarcas, em execução ao art. 29, § 4º, da Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871 e Decreto nº 4.824, de 22 de novembro seguinte, entre elas Baturité, classificada de 2ª entrância. (Arq. Nac. IJ4 92, p. 500).

O Decreto nº 196, de 05 de junho de 1891, dividiu juridicamente o território do Ceará em comarcas, com Juiz de Direito e substituto, municípios e distritos de paz, compreendendo a comarca de Baturité, no quadro anexo, os Municípios de Baturité, Aracoiaba, Coité, Mulungu, Guaramiranga, Pacoti, Canindé (com Juiz Substituto) e Pentecoste.

A Lei nº 37 de 1º de dezembro de 1892, dividiu o Estado, para a Administração da Justiça, em Termos e Comarcas, classificando aqueles de um só tipo e estas em três categorias, sendo a de Baturité de 3ª e composta de dois Termos: Baturité e Canindé. (LCE 1892, p. 117).

Essa Comarca foi elevada à categoria de 2ª entrância pela Lei nº 583, de 19 de julho de 1900 (LCE, 1900, p. 9). Pela Lei nº 1.326, de 08 de agosto de 1916, era Baturité elevado a Comarca de 3ª entrância (LCE, 1916, p. 12).

Segundo a Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921, Baturité constitui comarca de 2ª entrância, composta dos termos de Baturité, Aracoiaba, Canindé e Redenção (LCE, 1921, p. 89).

Em 1926, segundo a Lei nº 2.445, Baturité constituía comarca de 2ª entrância, composta dos termos da Sede, Aracoiaba, Canindé e Redenção, com os respectivos distritos (LCE, 1926, p. 226).

Por força do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, foram anexados os Municípios de Baturité e os extintos de Aracoiaba, Pacoti, Guaramiranga, Mulungu e Santos Dumont (ex-Coité).

De acordo com a Lei nº 1.271, de 29/05 e 26 de dezembro de 1934, a comarca de Baturité é de 2ª entrância, compreendendo os Termos de Baturité, Aracoiaba, Pacoti e Redenção, com os respectivos distritos (LCE, 1934, p. 229); assim continuando, de acordo com o Decreto nº 169, de 31 de março de 1938 e com o Decreto-lei nº 448, de 20 de dezembro de 1938, Lei nº 690, de 03 de abril de 1940 e do Decreto-lei nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943 (DOCE, 14/12/1944).

A partir da Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, Baturité ficou classificada comarca de 3ª entrância.

Em 1963, na forma da Lei nº 6.904, de 12 de dezembro é comarca de 3ª entrância, constituída de um único termo e composta dos Distritos de Baturité, Caio Prado, Capistrano e Itapiúna (ex-Itaúna).

De acordo com as Resoluções ns. 01/70, de 10 de dezembro de 1970, e 02/75, de 06 de novembro de 1975, é comarca de 3ª entrância, compreendendo os Termos de Baturité, Capistrano e Itapiúna, e composta dos Distritos de Baturité, Caio Prado, Itans e Palmatória.

Atualmente, de acordo com a Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980, é comarca de 3ª entrância, compreendendo, além do Termo da Sede, os de Capistrano e Itapiúna e constituída de um único distrito, o da Sede.

V - **Ofícios de Justiça**
Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Dr. Vitorino Soares Barbosa, de acordo com as ordens que recebera, para a criação e ereção da vila, com a denominação de Vila Real de Montemor, o Novo, da América, em 14 de abril de 1764, criou também, como era costume, um ofício: **nomeando e pondo em exercício naquela nova povoação as serventias dos ofícios da Câmara de Justiça e Fazenda elegendo para eles as pessoas que vos parecerem mais idôneas.**

Do Ofício de escrivão foi encarregado o cidadão Cosme Paes Maciel de Carvalho, que também o foi de Mestre-Escola dos meninos índios da aldeia.

Segundo o Relatório do Ouvidor da comarca, Manuel de Magalhães Pinto de Avelar de Barbedo, em 1787, havia na vila os ofícios de escrivão do judicial e notas, órfãos, Câmara e Almotaçaria, Alcaide e Escrivão do Alcaide (AHU/PE, M-72).

Na lista dos ofícios de justiça existentes na Capitania do Ceará, enviada, em 1798, ao Conselho Ultramarino, em cumprimento à ordem de Sua Majestade, de 02 de outubro do mesmo ano, constava existir na Vila de Montemor, o Novo, um ofício de escrivão do judicial e notas, órfãos, Câmara e Almotaçaria com o rendimento de 50$000 rs.

Na relação dos ofícios de tabelião existentes, em 1800, no Ceará, e dos donativos que doavam, consta o da vila de Montemor, o Novo, com a funções de:

Tabelião do público judicial e notas, escrivão do crime e cível. órfãos e almotaçaria.

Segundo informação dada pelo escrivão da Fazenda, Francisco Bento Mel Targini, não dava donativo, mas pagava de novos direitos 1$500 rs. (AHU/CE, Cx. 5, Cap. 1800).

Por Provisão de 05 de setembro de 1826, foi nomeado um 2º tabelião para Baturité (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 255v).

A Lei Geral de 30 de janeiro de 1834 estabelecia que, logo que se instalasse no município o Foro Civil, fossem criados dois tabeliães, do público judicial e notas, servindo o primeiro de escrivão de órfãos, da Provedoria, capelas e resíduos; e o segundo, de escrivão das execuções criminais, donde se infere que deve ter sido criado um segundo ofício em Baturité, o qual, pela Lei nº 731, de 05 de setembro de 1855, foi extinto e feita nova distribuição pelos cartórios restantes.

Art. 1º – **Os ofícios de justiça da Vila de Baturité de ora em diante serão divididos do modo seguinte:**
§ 1º - **Um tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, e cível, e execuções.**
§ 2º - **Um escrivão dos órfãos, que será também de capelas e resíduos.**
Art. 2º - **O ofício de que trata o § 1º será exercido pelo atual primeiro tabelião e o de que trata o § 2º pelo atual segundo tabelião, cujo lugar fica suprimido** (LCE, 1847/55, p. 615).

Mas já em 05 de setembro de 1826, se passava Provisão a José Alves da Costa Júnior para servir durante um ano os ofícios de 2º tabelião do público, do judicial e notas, de Montemor, o Novo (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 255v).

Essa Lei foi revogada pela Resolução nº 1.040, de 1º de dezembro de 1862, que determinava que os ofícios de justiça da cidade de Baturité se regulassem pelas leis anteriores à Reslução nº 726, isto é, 731, de 05 de setembro de 1855 (LCE, 1862, p. 59).

Por Alvará de 17 de janeiro de 1863, foi restaurado o 2º cartório.

A Lei nº 1.111, de 18 de outubro de 1864, separou o ofício de escrivão de órfãos da cidade de Baturité do de 2º tabelião do público, judicial e notas da mesma cidade (LCE, 1864, p. 5).

Em 24 de agosto de 1866 a Lei nº 1.194, reuniu ao cartório de órfãos o ofício de 2º tabelião do público judicial e notas, e escrivão de capelas e resíduos da cidade de Baturité (LCE, 1866, p. 12).

A Lei Geral nº 261, de 03 de dezembro de 1841, criou, no seu art. 108, o ofício privativo de escrivão do júri, perante todos os Conselhos de Jurados.

O Decreto nº 37, de 17 de maio de 1892, criou um **3º tabelionato, no termo de Baturité, acumulando o ofício de escrivão de órfãos e ausentes, resíduos e capelas, desanexados do cartório do 2º tabelião** (LCE, 1892, p. 313).

Desse ofício foram desanexados pela Lei nº 808, de 25 de agosto de 1905, os ofícios privativos do Registro Geral de Hipotecas, órfãos, ausentes, capelas e resíduos, e anexados privativamente ao 2º tabelionato.

Os lugares de avaliadores e depostários públicos foram criados pelo Decreto nº 61, de 06 de setembro de 1890:

> Art. 1º – **Ficam criados dois lugares de avaliadores e um de depositário público, no foro do termo de Baturité** (LCE, 1889/92, p. 56).

Esse Decreto foi revogado pela Lei nº 35, de 16 de maio de 1892 (LCE, 1892, p. 312).

Pela Lei nº 821, de 05 de setembro de 1905, entre outros, foram criados **os ofícios privativos do Registro Especial Facultativo a que se refere o Decreto Legislativo Federal nº 973, de 02 de janeiro de 1903** (LCE, 1905, p. 47).

Em virtude da Lei nº 705, de 31 de julho de 1855, foram criados os ofícios de Contador e Partidor, Distribuidor e Partidores.

O Relatório do Ministério da Justiça de 1855, apresenta o seguinte quadro de ofícios de justiça de Baturité:

1) - 1º Tabelião - Antônio Raulino Moura. Vitalício, provido a 23 de janeiro de 1852, pelo Governo Geral. Criado por Alvará de 17 de junho de 1763.
2) - Tabelião de Hipotecas, Idem. Antônio Raulino de Moura, vitalìcio, provido em 23 de janeiro de 1852, pelo Governo Geral e criado pela Lei de 14 de novembro de 1846. Foi nomeado, por Decreto de 16 de fevereiro de 1855.
3) - 2º tabelião e escrivão do cível, crime e órfãos - Raimundo Antônio de Freitas, interino, provido em 31 de outubro de 1854, pelo Juiz Municipal, por Ordem de 1820.
4) - Escrivão do júri - Sinésio Rodrigues Monteiro, interino, provido em 05 de maio de 1852, pelo Juiz de Direito. Criado pela Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841. (RMJ, 1855).

Em 1856, os dados são quase os mesmos, acrescidos apenas do de escrivão de órfãos - Raimundo Antônio de Freitas, interino, provido em 31 de outubro de 1854, pelo Juiz Municipal, por Ordem de 1820.

O **Cadastro de Cartórios** de 1960, relaciona os ofícios de:

1) - 1º Cartório de tabelião de notas do público e escrivão do cível, crime e oficial dos Registros Públicos e Protestos de Títulos e Civil de nascimentos, casamentos e óbitos.
2) - 2º Cartório de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, ofícios de Registros de imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, e Oficial dos Registros Públicos e de Protestos de Títulos.

Esses ofícios são mantidos na atual Organização Judiciária do Estado, de acordo com o **Cadastro de Cartórios** de 1978.

I – **Primeiro Ofício**

A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

Por Carta de 06 de agosto de 1763, ordenou o Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva ao Ouvidor do Ceará Grande, que fosse criar e erigir em vilas as aldeias dos índios da Serra do Baturité e do Crato. Segundo alguns historiadores seria essa a data da criação desse ofício.

Com essa ordem, de acordo com a legislação colonial, então vigente, autorizou o Governador ao Ouvidor dar nova denominação às referidas aldeias e criar os ofícios de Governança, Justiça, Fazenda e Guerra.

No dia da instalação da Vila Real de Montemor, o Novo, da América, a 14 de abril de 1764, foi criado o ofício único de tabelião de notas, acumulando as funções e todos os ofícios de justiça, sendo na mesma data nomeado o 1º escrivão da vila - Cosme Paes Maciel de Carvalho.

Alguns autores dão como data dessa criação 17 de janeiro ou junho de 1763.

Em 1789, havia, em Baturité, apenas um ofício de escrivão do judicial e notas, órfãos, Câmara e almotaçaria, com o rendimento de 50$000 rs.

Em 1855, pela Lei Provincial nº 731, de 05 de setembro, este ofício tinha as funções de: **Tabelião do público judicial e notas, escrivão do crime, cível e execuções.**

Essa Lei foi revogada pela de nº 1.040, de 1º de dezembro de 1862.

Pela Lei nº 808, de 25 de agosto de 1905, foram anexados, privativamente, ao 1º tabelionato os ofícios de escrivão do júri e do Registro Civil (LCE, 1905, p. 36, art. 9):

> Art. 9º - **Ficam anexados, privativamente ao 1º tabelionato do termo de Baturité, os ofícios de escrivão do júri e do Registro Civil** (LCE, 1905, p. 36).

De acordo com a Lei nº 1.745, de 24 de agosto de 1920, devia haver em cada termo do Estado dois tabeliães do judicial e notas, servidos por distribuição, no cível, crime, órfãos e provedoria, mantidos daí em diante, de acordo com a Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926 e Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926.

B) – **Serventuários**

a) - **Titulres**

1) - **Cosme Paes Maciel de Carvalho** (1764-1768)

Foi nomeado pelo Ouvidor Geral, Corregedor e Juiz eretor da Vila Real de Montemor, o Novo, da América, a 14 de abril de 1764, data da instalação da vila.

Foi nomeado, na mesma data, Mestre-Escola dos meninos índios, por não haver outra pessoa idônea.

Tomou posse no dia seguinte e assina-se como tabelião do público e notas, por Sua Majestade Fidelíssima.

2) - **José Inácio da Silveira Gadelha** (1768-1775)

Foi-lhe passada, a 22 de agosto de 1768, Provisão de tabelião da Vila de Montemor, o Novo, da América, atendendo a se achar vaga a serventia dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, e cível, Câmara e almotaçaria e órfãos da Vila de Montemor, e a concorrerem, na pessoa de José Inácio da Silveira Gadelha, os requisitos necessários, por tempo de um ano. Fortaleza, 22/08/1768 (APCE, Cod. 138).

Nova Provisão para continuar a servir, em 22 de agosto de 1769 (APCE, Cod. 18, fl. 40).

Outra Provisão, em 02 de janeiro de 1772 (APCE, Cod. 18, fl. 52v).

3) - **José de Abreu Lima** (1775 - 1780)

Foi-lhe passada, a 05 de janeiro de 1775, Provisão dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime e cível, Câmara, almotaçaria e órfãos da Real Vila de Montemor, o Novo, da América, Fortaleza, 05/01/1775 (APCE, Cod. 18, fl. 74).

Nova Provisão foi-lhe passada em Fortaleza, a 03 de setembro de 1778, da serventia de um ano (APCE, Cod. 18, fl. 106v-107).

Idêntica Provisão foi-lhe passada, no Recife, a 26 de janeiro de 1779 (APCE, Cod. 18, fl. 112).

Outra Provisão foi-lhe expedida, para continuar a servir a dita serventia em Fortaleza, a 30 de maio de 1780 (APCE, Cod. 18, fl. 116).

4) - **José Gomes Pessoa** (1775)

Recebeu, datada de 27 de novembro de 1775, de Fortaleza, Provisão de tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime e cível, Câmara, almotaçaria e órfãos da Real Vila de Montemor, o Novo, da América (APCE, Cod. 18, fl. 82v).

Nova Provisão foi-lhe passada em 27 de novembro de 1776 (APCE, Cod. 18, fl. 92-92v).

5) - **Manuel de Sousa Barros** (1780)

Em 02 de setembro de 1780, foi-lhe passada, em Fortaleza, Provisão da serventia dos ofícios de Tabelião do público, judicial e notas, e escrivão do crime e cível, de órfãos e almotaçaria da Vila de Montemor, o Novo, da América (APCE, Cod. 18, fl. 116-116v).

Outra provisão foi-lhe passada a 08 ou 16 de março de 1786 (APCE, Cod. 13, fl. 132v-133), por haver oferecido o donativo de quinhentos réis, pela serventia de um ano, desses ofícios de tabelião do público, judicial e notas, e mais anexos, e por ser Vila dos índios e pela tenuidade dos rendimentos. Provisão dada na Vila de Aquiraz, em 16 de março de 1786, pelo Capitão do Ceará Grande, João Batista de Azeredo Coutinho de Montauri (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 24-26).

6) - **Antônio Escolástico de Jesus Marreiros** (1782)

Grafado ora com o sobrenome de Marinho, ora Marrocos, foi-lhe passada, a 05 ou 06 de junho de 1782, Provisão do ofício de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime e cível, e órfãos e almotaçaria da Vila de Montemor, o Novo, da América, por traspasse que nele fez o último arrematante do mesmo ofício, Manuel de Sousa Barros, em que conveio o Ouvidor Geral da Capitania, por estar habilitado, e não aparecesse quem mais oferecesse, por Provisão do Ten. Cel. de Infantaria, Capitão-Mor e Governador da Fortalea de N. Sra. da Assunção, João Batista de Azeredo Coutinho de Montauri.

Dada na Vila da Fortaleza de N. Sra. da Assunção do Ceará, a 05 de junho de 1782 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 12-12v: APCE, Cod. 18, fl. 120).

7) - **Simeão Correia de Oliveira** (1788-1790)

Foi-lhe passada, a 18 de setembro de 1789, Provisão da serventia de tabelião público, judicial e notas e mais anexos, da Vila de Montemor, o Novo, da América, por se achar servindo os ditos ofícios, por Portaria do Juiz Ordinário da mesma vila, e haver oferecido o donativo para a Real Fazenda de mil e quinhentos réis, pela serventia de um ano e não haver quem mais oferecesse, de acordo com a Resolução do Governador de Pernambuco, de agosto de 1785. Dada na Vila de Fortaleza de N. Sra. da Assunção do Ceará Grande, aos 18 de setembro de 1788, e assinada pelo Ten. Cel. João Batista de Azeredo Coutinho de Montauri (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 58-59v; APCE, Cod. 13, fls. 158v-159).

Outra Provisão, passada a 12 de novembro de 1789 pelo Governador do Ceará Grande, Luis da Mota Feo e Torres, por se achar servindo os ditos ofícios, para continuar na serventia, que serviu de 18 de setembro até 11 de novembro de 1789, sem provisão, e por não ter novo direito, por ser Vila de Índios, e pela tenuidade dos rendimentos, por tempo de mais de um ano. Dada na Vila da Fortaleza de N. Sra. da Assunção, por Luis da Mota Feo Torres (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 68v-69).

Nova Provisão, em 09 de novembro de 1790, havendo respeito a haver oferecido o donativo de mil e quinhentos réis, pela serventia de mais um

ano, dos referidos ofícios, para continuar a servir, dada a 06 de novembro de 1790 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 75-75v; APCE, Cod. 13, fl. 73).

8) - **José Luis Cavalcante** (1791-1793)

Em 20 de agosto de 1791, Provisão por se achar exercendo, por outra Provisão do Juiz Ordinário da Vila de Montemor, o Novo, da América, o ofício de tabelião do público, e mais anexos, e por se encontrar vago, por falecimento de Simeão Correia de Oliveira, que o servia, e haver oferecido o donativo de mil e quinhentos réis, para continuar na serventia, por tempo de um ano, e por não ter o dito ofício avaliação alguma, e ser vila de índios, pelo Governador Luis da Mota Feo Torres (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 79v-80; APCE, Cod. 13, fls. 180-180v).

Nova Provisão passada, em 21 de agosto de 1792, para os mesmos fins, pelos mesmos motivos, na mesma vila e pelo mesmo Governador (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 82v-83; APCE, Cod. 13, fls. 187-187v).

9) - **Francisco Pereira Torres** (1793-1799)

Provisão do ofício de tabelião do público, judicial e mais anexos, foi-lhe dada, sem avaliação, por ser Vila de Índios, em Fortaleza, 21/08/1793 (APCE, Cod. 13, fls. 169v-170).

Provisão dos referidos ofícios, por haver oferecido o donativo de mil e quinhentos réis, pela serventia de mais um ano, para continuar e por não ter avaliação, por ser vila de índios, e não haver quem mais desse. Passada na Vila de Fortaleza de N. Sra. da Assunção, aos 19 de setembro de 1795, pelo Governador Luis da Mota Feo Torres (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 108v-109).

Outra Provisão datada de 15 de outubro de 1795 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 118v).

Provisão, a contar de 27 de abril de 1812, em Fortaleza, em 27 de julho de 1812 (APCE, Cod. 42, fls. 50-50v).

10) - **Antônio José Lino Pegado** (1800-1801)

Foi-lhe passada Provisão a 16 de agosto de 1800, da serventia de um ano dos ofícios de tabelião e mais anexos, da Vila de Montemor, o Novo, da América, registrada em 19 de agosto de 1800 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 125; APCE, Cod. 13, fl. 204).

11) - **Antônio José de Vasconcelos** (1802-1805)

Foi-lhe passada, a 06 de abril de 1802, Provisão da senventia anual, dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas e mais anexos da Vila de Montemor, o Novo, da América, por pagar donativos e registrada a 08 do mesmo mês e ano (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 134v).

Em 25 de janeiro de 1803, foi-lhe dada Provisão no cargo de oficial, de Escrivão da Câmara, órfãos, almotaçaria e tabelião do público judicial e notas (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 138).

Em 22 de fevereiro de 1804, foi-lhe dada outra Provisão para a serventia de um ano dos referidos ofícios (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 147v; APCE, Cod. 42, fl. 3).

12) - **Luis José de Oliveira Lemos** (1803-1804)

Provisão de 17 de março de 1803, registrada a 18 do mesmo mês, para

servir os ofícios de tabelião e mais anexos, da Vila de Montemor, o Novo, da América (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 142; APCE, Cod. 13, fl. 114).

13) - **Antônio Lopes Benevides** (1804-1806)

Recebeu a 22 de fevereiro de 1804, Provisão da serventia de um ano, dos ofícios de tabelião e mais anexos da Vila de Montemor, o Novo, da América (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 147v; APCE, Cod. 42, fl. 3).

Tendo oferecido na Real Junta da Fazenda, a 14 de dezembro de 1804, donativo para a serventia de um ano dos ofícios, de tabelião e mais anexos, da Vila de Montemor, o Novo, da América, recebeu Provisão, por tempo de um ano, passada pelo Governador João Carlos Augusto de Oyenhausen Grevenhurgo, em conformidade da Carta Régia de 17 de janeiro de 1799, a findar a 31 de dezembro de 1805, em Fortaleza, a 14 de dezembro de 1804 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 151; Ibid, Cx. 65, pag. 1; APCE, Cod. 42, fl. 11v-12).

Serventia renovada em 02 de novembro de 1805 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 153v; APCE, Cod. 42, fl. 15v e a 02 de dezembro de 1805, a findar a 31 de dezembro de 1806 (APCE, Cod. 42, fl. 15v).

Em 1º de dezembro de 1815, tendo servido no ofício de tabelião e mais anexos da Vila de Montemor, o Novo, da América, na Capitania do Ceará, e escrivão dos defuntos e ausentes na Vila de Fortaleza, pediu a propriedade do ofício de escrivão da Câmara, órfãos e almotaçaria da Vila de Fortaleza, a qual lhe foi concedida a 1º de dezembro de 1815 (Arq. Nac. Cx. 65, pac. 1).

Diz-se que os ofícios de órfãos e Câmara de Fortaleza estavam unidos ao de tabelião, mas em 17 de agosto de 1815 aparecem como tendo sido separados.

14) - **Fidélis Gomes Torres** (1807-1815)

Por Provisão passada em 29 de abril de 1808, foi nomeado para os ofícios de tabelião e mais anexos da Vila de Montemor, o Novo, da América, por tempo de um ano, datada de Fortaleza (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 16v; APCE, Cod. 42, fl. 26).

Outra Provisão em 20 de maio de 1809, por mais um ano que havia de findar no último de dezembro de 1809 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 167v; APCE, Cod. 42, fl. 30).

Já lhe havia sido passada Provisão, por tempo de um ano desses ofícios da Vila de Montemor, o Novo, da América, em Fortaleza, a 27 de abril de 1807 (APCE, Cod. 42, fl. 22v).

Outras Provisões anuais, dos mesmos ofícios, foram-lhe passadas em 27 de abril de 1810 a 27/04/1811 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 170v; APCE, Cod. 42, fl. 34). Em 23/04/1811, de 1º/01/1811 a 31/12/1811 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 177v; APCE, Cod. 42, fl. 39). Em 26/02/1812 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 181v; idem em 22/05/1813 (APCE, Cod. 42, fls. 76-76v).

Foi-lhe passada, a 26 de maio de 1814, Provisão de escrivão da Câmara e tabelião e mais anexos, por tempo de um ano (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 192v; APCE, Cod. 42, fl. 98v-99).

15) - **João Pacheco Ferreira** (1815-1817)

Provisao de Escrivão da Câmara, tabelião e todos os mais anexos, da Vila de Montemor, o Novo, da América, por tempo de um ano, foi-lhe passada, em 26 de julho de 1815 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 115v).

Tomou posse a 13 de maio de 1815 (Arq. Nac. Cod. 42, fls. 129-129v).

Renovada a mesma Provisão em 27 de setembro de 1816 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 199).

Ao mesmo foi passada Provisão de escrivão da Câmara, órfãos e almotaçaria, crime, cível, tabelião do público e notas, da mesma vila, valendo a partir de 13 de maio de 1816, dia em que findasse o provimento que lhe conferiu o Governador, datada de Fortaleza, 28 de setembro de 1816 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fls. 8v-9v).

16) - **Carlos José de Vasconcelos** (1817-1819)

Foi provisionado a 29 de maio de 1817, no cargo de escrivão do crime, cível, Câmara, órfãos, tabelião do público, judicial e notas da vila de Montemor, o Novo, da América, por tempo de um ano, a contar do dia em que nos ditos ofícios foi empossado, de que pagou novos direitos (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 201; APCE, Cod. 18, fls. 19v-20v).

Outra Provisão foi-lhe passada em 09 de junho de 1818, a contar de 13 de junho do mesmo ano, em que findou o seu provimento (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl 207; APCE, Cod. 18, fls. 39-39v).

Renovada a Provisão, a partir de 13 de junho de 1819, em 12 de agosto de 1819 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 213).

17) - **José Félix de Freitas** (1819-1824)

Recebeu, a 22 de outubro de 1819, Provisão de escrivão da Câmara, crime, cívl, órfãos e almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, por tempo de um ano (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 213v).

A Provisão do Governador da Capitania, de 23 de outubro de 1819, dizia: **"Provisão a José Félix de Freitas, da serventia dos ofícios de escrivão do crime, cível, órfãos e almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, da vila de Montemor, o Novo, da América, a contar do dia em que neles for empossado. Fortaleza, 23 de outubro de 1819"** (APCE, Cod. 18, fls. 72-73).

Outras provisões foram-lhe passadas, sucessivamente, em 04 de novembro de 1820 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 216v); em 25 de outubro de 1821 (Ibid. Cod. 1.108, fl. 220); em 17 de outubro de 1822 (Ibid. Cod. 1.108, fl. 226v); em 17 de setembro de 1822 (Ibid. Cod. 1.108, fl. 227v).

Em data de 30 de outubro de 1823, recebeu nova Provisão para servir de tabelião do público, do judicial e notas, escrivão do crime, cível e câmara, órfãos e almotaçaria da referida vila, por tempo de um ano (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 233v).

18) - **Francisco Rodrigues da Cruz** (1824-1826)

Recebeu a serventia, por tempo de um ano, dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas, e escrivão do crime, cível, Câmara, órfãos e mais anexos da Vila de Montemor, o Novo, da América, por Provisão datada de

24 de novembro de 1824 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 242v).

Essa Provisão foi renovada por outra de 03 de fevereiro de 1826 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 251v).

Esse serventuário não chegou a concluir o tempo de sua serventia, pois antes de terminá-la, já fora nomeado outro oficial. Nesse entretempo, foi criado o 2º cartório ou ofício.

19) - **Simão Fidélis de Mendonça** (1826-1846)

Aparece como 1º tabelião da vila, na Provisão que lhe foi passada em 06 de julho de 1826, para servir por tempo de um ano, os ofícios de 1º tabelião do público, do judicial e notas, e escrivão da Câmara de almotaçaria e sisas da Vila de Montemor, o Novo da América, de que pagou novos direitos, em 06 de julho de 1826 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 254).

A partir de 1827, de acordo com o artigo 2º, da Lei Geral de 11 de outubro, as serventias dos ofícios passaram a ser dadas, vitaliciamente. Este serventuário deve ter sido efetivado e servido até 1847, quando foi nomeado novo oficial.

A vila passou, em 1841, a denominar-se Baturité, quando foi elevada a comarca.

20) - **André Nogueira Ribeiro** (1847)

Segundo a Provisão de Antônio Raulino de Moura, de 1847, havia, como serventuário provisório do 1º ofício, abandonando o cargo (APCE, Cod. 53, fl. 62).

21) - **Antônio Raulino de Moura** (1847-1871)

Foi-lhe passada, em 1847, Provisão de 1º tabelião do público, judicial e notas, da Vila de Baturité, por achar-se servindo, interinamente, os ofícios com as novas atribuições de: **1º tabelião do público, judicial e notas, e escrivão das execuções criminais e cíveis de Baturité,** por ter feito deles abandono, André Nogueira Ribeiro, que se achava nele provido, provisoriamente, de acordo com a Lei Geral de 03 de outubro de 1834, na serventia provisória (APCE, Cod. 53, fl. 62).

Foi provido, vitaliciamente, pelo Governo Imperial, a 23 de janeiro de 1852, e criado por Alvará de 17 de junho de 1763.

Foi nomeado tabelião das hipotecas, pelo Governo Imperial a 26/02/1855, criado pela Lei de 14 de novembro de 1846.

Confirmado por Decreto Imperial de 16 de fevereiro de 1855.

Em 24 de dezembro de 1862, passa atestado (Arq. Nac. Mg Cx. 11).

22) - **Israel Bezerra de Menezes** (1871-1897)

Nomeado por Decreto de 22 de abril de 1871 pelo Governo Imperial, criado por Alvará de 17/11/1763 (APCE, Cod. 76. Mat. Tab.).

Em 31 de maio de 1881, obteve sete meses de licença, sendo nomeado na mesma data, provisoriamente, para substituí-lo o cidadão Adolfo Bezerra de Menezes. Oficial do Registro Geral de Hipotecas por Provisão de 21/10/1871, do Presidente da Província (APCE, Cod. 76. Mat. Tab).

Em 1897, o Governo considerando que o referido cidadão, 1º tabelião do público judicial e notas e escrivão das execuções cíveis do Termo de Ba-

turité, não voltara ao exercício das respectivas funções, depois de ter gozado seis meses de licença, concedida por Ato de 1º de março de 1893, e outros três meses em prorrogação, em 30 de maio de 1893, julgou-o em abandono; suspenso por sete meses e 15 dias e multado.

Tirou licenças em 31/05/1881, (7 meses), em 15/07/1882 (um ano); em 23/08/1883 (um ano); em 30/05/1893 (3 meses) em prorrogação.

Foi intimado a voltar ao cargo em 1895, de acordo com a Lei nº 330. Apresentou, apenas, atestado médico de sofrer de doença crônica, mas que não o eximia do exercício.

Foram os ofícios considerados vagos, por abandono, e ele destituído do cargo em 08 de abril de 1897.

23 - **João Urbano de Carvalho** (1876 -)

Provisão do 1º tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime e cível, e oficial do Registro Geral das Hipotecas de Baturité, durante o impedimento do respectivo serventuário, em licença, dadá em 30 de setembro de 1876 (APCE, Cod. 299, fl 95).

24 - **Francisco Soares Bezerra** (1879)

Nomeado, em 16 de dezembro de 1879, para servir interinamente, os ofícios do 1º tabelião e escrivão do crime e cível, e oficial do Registro de Hipotecas da cidade de Baturité, na licença do titular (APCE, Cod 279, fl. 148v).

25) - **Adolfo Bezerra de Menezes** (1881)

Nomeado, a 31 de maio de 1881, e registrado a 08 de junho do mesmo ano, o Título de nomeação de 1º tabelião e escrivão do crime, órfão e Registro das Hipotecas, na ausência do respectivo serventuário (APCE, Cod. 279, fl. 188v).

Foi novamente provisionado, em 15 de julho de 1882. (APCE, Tit. 1.1). Nova nomeação em 23/08/1883

26) - **João Belisário da Silva Comaru** (1897-1904)

Tendo prestado prova de habilitação para o cargo de 1º tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime e cível de Baturité, foi atendido por título de 10 de agosto de 1897, vagos por abandono do respectivo serventuário Israel Bezerra de Menezes.

O Concurso foi aberto, por Edital de 25 de maio de 1897 (APCE, Conc. Tat. p. 98. fl. 7). Obteve 3 meses de licença em 03/08/1899 (APCE, Cod. 572).

Por ato de 07 de agosto de 1901, atendendo-se ao que requereu, foram-lhe concedidos três meses de licença, para tratar de sua saúde (APCE, Tit. 35,4) da qual entrou em gozo em 20 do mesmo mês.

Pela Lei nº 273, de 20 de agosto de 1903, foi-lhe concedido um ano de licença para tratamento de sua saúde. (LCE, 1903, p. 249). Faleceu (APCE. Cod 77).

27) - **Euclides Comaru** (1904-1930)

Habilitado, nos termos do Decreto nº 9.420, de 28 de abril de 1885, para

ocupar o cargo de oficial do 1º tabelião do público judicial e notas, e seus anexos, do Termo de Baturité, vago pela morte do respectivo serventuário, cuja serventia se achava em concurso, requereu, em 16 de abril de 1904, ser provido no respectivo ofício.

Foi atendido por Ato de 24 de maio de 1904 (APCE, Conc, Tat. 99). Como único candidato habilitado, na forma da Lei, foi nomeado, vitaliciamente, em 24 de maio de 1904, para os ofícios do 1º tabelião e anexos do Termo de Baturité (APCE, Tit. 36,5).

Nomeado, a, 18 de setembro de 1905, para exercer o ofício privativo do Registro Especial Facultativo, a que se refere o Decreto Legislativo Federal nº 973, de 02 de janeiro de 1903, e criado pela Lei nº 821, de 05 de setembro de 1905 (APCE, Tit. 36,3, Cod 77).

Pela Lei nº 938, de 08 de agosto de 1908, tirou licença de um ano (LCE, 1908, p. 31/32).

Pelo parágrafo 6º, da Lei nº 974, de 07 de agosto de 1909, foi-lhe concedida licença de um ano, em prorrogação (LCE 1909, p. 26/27).

Em 09 de abril de 1910, foram-lh concedidos três meses de licença, para tratar de sua saúde (APCE, Tit. 40,3 Cod 77).

Nova licença foi-lhe concedida pela Lei nº 1.019, de 1º de setembro de 1910, da qual entrou em gozo a 01/10/1910 (LCE, 1910 p. 46-47).

Outra licença de três meses, foi-lhe concedida, em 16 de maio de 1913, para tratamento de saúde (APCE, Ato, 4,1, Cod 77).

Pela Lei nº 1.227, de 02 de setembro de 1914, foi-lhe concedida licença de um ano, para tratamento de saúde. (LCE, 1914, p. 60 Cod 77). De 1930 a 1932, achava-se vago o ofício.

28) -**Pio Lopes Pereira** (1935)

Por título de 25 de fevereiro de 1935, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 1º tabelião de Baturité. (DOCE, 1º/03/1935).

Havia sido demitido pelo Governo Revolucionário de 1930.

Exonerado por Ato de 06/06/1935 (DOCE, 10/06/1935; APCE, Ato 21,3).

Para seu lugar, foi na mesma data nomeado Rubens Taumaturgo.

29) - **Rubens Taumaturgo** (1933-1938)

Exonerado, por Ato de 25 de fevereiro de 1935, do cargo de 1º tabelião inrterino de Baturité, de acordo com o que dispõe o artº 1º do Decreto nº 1.390, de 30 de novembro de 1934 (DOCE, 02/03/1935 (APCE , Ato, 21,1).

Por Ato de 06 de junho de 1935, foi nomeado para exercer o cargo de 1º tabelião interino de Baturité (DOCE, 10/06/1935).

Exonerado, em 21 de janeiro de 1938, a pedido do cargo de 1º tabelião interino, do Termo de Baturité (APCE, Ato, 23,1).

30) - **Colombo Taumaturgo** (1938-1964)

Em 1937, foi posto em concurso o 1º tabelionato com as funções acumulativas exercidas, por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri e exceções criminais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria oficial

do Registro Civil do Termo de Baturité, ao qual se refere o alvará de 17 de junho de 1763, e a Resolução nº 1.040, de 1º de dezembro de 1862.

Requereu a 06 de junho de 1946, inscrição no concurso (DOCE, 10, 25/06/1946) aberto por Edital de 08 de abril daquele ano, de acordo com o estatuído no Decreto nº 02, de 13 de junho de 1935, combinado com o artº 2º, da Lei nº 2.707, de 16 de setembro de 1929, dos ofícios a que se referem o Alvará e a Resolução citados acima.

Foi nomeado, por Ato de 20 de janeiro de 1938, interinamente, para o cargo de 1º tabelião de Baturité, tendo assumido o cargo em 31 de janeiro do mesmo ano (APCE, Tit. 59,1).

Por Ato de 08 de outubro de 1946, foi nomeado vitaliciamente, por ter sido aprovado e classificado, no consurso a que se submeteu (DOCE, 22/05/1946 e 08/10/1946).

Assumiu a cargo interinamente a 21 de janeiro de 1938 (DOCE de 08/02/1938).

Por Ato de 08 de outubro de 1964, artendendo ao que requereu, e tendo em vista e declaração do Tribunal Pleno, tomada em sessão de 17 de setembro do mesmo ano, aposentou-o o Governo, nos termos do artº 1º da Emenda Constitucional nº II, de 06/04/1964, combinado com o artº 552, parágrafo único, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963 (DOCE, 22/10/1964).

Juntamente com Colombo Taumaturgo, que já exercia o cargo interinamente, de 1938-1946, inscreveu-se no concurso João Paulo Pinheiro, em 26 de junho de 1946 (DOCE, 27/06/1946). Aprovado e classificado e 1º lugar no concurso, foi preterido na nomeação, com a indicação do 2º classificado, o tabelião interino.

Por petição de 30 de junho de 1947, o concorrente João Paulino Pinheiro requereu a anulação de inscrição de seu único competidor, o tabelião interino, Colombo Taumaturgo, que aprovado em 2º lugar lograra ser nomeado para o cargo.

Como fundamento de seu pedido, apresentou o argumento de contar ele mais de cinqüenta e um anos de idade, e assim tornar-se sem efeito a sua nomeação, feita com violência da Lei, por já haver ultrapassado o limite de idade, que segundo o Estatuto dos Funcionários Públicos era de 45 anos. Baseado nesses fundamentos, pediu sua investidura no referido cargo, alegando que, fato idêntico acontecera no caso do 2º tabelião de Boa Viagem, a que se deu solução igual à que então se impetrava.

A interpretação do Governo foi a seguinte:

"É certo que a espécie é regulada pela Lei da Organização Judiciária que, em seu artº 71, apenas diz que os ofícios de justiça são acessíveis aos brasileiros maiores de 21 anos, civilmente capazes, não traçando destarte, limites máximos de idade para os concorrentes.

Releva, ainda, ponderar que, mesmo que se aplicasse ao caso, como legislação suplementar, o Estatuto dos Funcionários Públicos, ainda assim, não convaleceria o pedido do reclamante, pois a idade

máxima de 45 anos não abange aos funcionários que contem, pelo menos, três anos de exercício interino, no cargo, como prescreve o artº 30, § único, daquele diploma legal.

E como o nomeado Colombo Taumaturgo já vinha exercendo interinamente o referido ofício, é bem de ver que se lhe adapta o benefício da exceção legal.

Vem a propósito acentuar que o caso de Boa Viagem, a que se remonta o reclamante não tem paridade com o vertente, pois naquele a inscrição do concorrente foi anulada, por se tratar de menos de 21 anos, o que incorria em proibição prevista na Organização Judiciária. Em vista do exposto, indefiro, o requerido" (DOCE, 03/07/1947).

Por Petição de 17/10/1947, requereu o recorrente a devolução dos documentos, juntamente ao pedido e inscrição do concurso (DOCE, 23/10/1947).

31) - João Batista Furtado (1965-)

Em virtude do Ato de 18 de janeiro de 1965, tendo-se em vista o que requereu o Escrevente Compromissado do 1º Ofício, da Comarca de Baturité, em petição de 02/10/1964, provando com documentos idôneos que liquidou mais de 10 anos, de efetivo exercício, em ofício de justiça, foi nomeado, nos termos do parágrafo único, do artº 409, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, combinado com o parágrafo único, do artº 64 da Constituição Estadual de 23/06/1947, para exercer em caráter vitalício, independente de concurso, o cargo de 1º tabelião com as funções cumulativas exercidas por distribuição, de escrivão do crime, júri e execuções, do comércio e do civil, órfãos, ausentes e provedoria e oficial do Registro Civil, da aludida comarca (DOCE, 26/01/1965).

Prestou compromisso a 27 de janeiro de 1965, e tomou posse do cargo (Corr. Lº I, fl. 21v).

Filho de Luiz Gonzaga de Araújo Furtado, e Anita da Silva Furtado, nasceu a 24 de junho de 1932.

Em 1985, requereu liquidação de seu tempo de serviço para fins de aposentadoria, homologada na sessão de 28/02/1985, do Tribunal de Justiça (DJCE, 31/07/1985).

32 - **Expedido Pereira de Araújo** (1986)

Em 1986-1990, consta como tabelião do 1º ofício de Baturité, Expedido Pereira de Araújo.

b) **Escreventes**

1) - **Elza de Alencar** (1952)

Filha de Canuto Ferro de Alencar e Cristina Alves de Alencar, nasceu a 26 de janeiro de 1927.

Foi nomeada Escrevente Compromissada em 09 de dezembro de 1952.

Em 14 de janeiro de 1965, requereu sua nomeação para o cargo de escrivão vitalício do 1º ofício de Baturité, vago com a aposentadoria do titular (DOCE, 27/01/1965). Indeferida em face da nomeação do titular.

Por Ato de 22 de fevereiro de 1983, tendo-se em vista o que consta do Processo nº 1863/82, S.T.J., foi aposentada, visto haver liquidado mas de trinta (30) anos de serviço público prestado ao Estado. (DOCE, 29/03/1983).

2) - **Antônia Ivoneida Braga Castelo Branco** (1973)

Filha de Antônia Vieira Braga e Ana Vieira Bastos, nasceu a 10 de março de 1934.

Nomeada em 03 de dezembro de 1956, Escrevente Compromissada de Pedra Branca, exonerada e nomeada para Baturité, em 30 de agosto de 1958.

Removida de Baturité para Senador Pompeu, em 29/05/1974, no 2º cartório.

Removida, novamente, para o 1º Ofício de Baturité, em 11/05/1981.

3) - **Luis Castelo Branco dos Santos** (1973)

Filho de José Alves dos Santos e Judith Castelo Branco dos Santos, nasceu em 16/03/1933.

Nomeado Escrevente Substituto em 10/07/1951, foi exonerado a 07/11/1955.

Nomeado para Pedra Branca em 07/11/1955 e exonerado em 02/06/1958.

Novamente nomeado para Baturité em 02/06/1958.

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Segundo Ofício de Notas de Baturité, foi criado pelo Alvará de 17/10/1763, como escrivão de órfãos e anexado ao 2º ofício em 1826, sendo nomeado seu 1º serventuário José Alves da Costa Júnior, em 05 de setembro do mesmo ano.

Os dados oficiais dão, erradamente, como data da criação deste 2º ofício o Alvará de 17/01/1763, por 17/01/1863.

Em virtude da Resolução nº 731, de 05 de setembro de 1855, que fez nova divisão dos ofícios de justiça de Baturité, foi esse ofício extinto sendo dividido do modo seguinte:

Artº 1º - Os ofícios de Baturité, de ora em diante ficam divididos do seguinte modo:

§ 1º - Um tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, cível e execuções;

§ 2º - Um escrivão de órfãos que será também de capelas e resíduos.

Artº 2º - O ofício do § 1º, será exercido pelo 1º tabelião, cujo lugar fica suprimido (LCE, 1847/55, p. 615).

Esta Lei foi revogada pela de nº 1.040, de 1º de dezembro de 1862, que mandou vigorar as leis anteriores (LCE, 1862, p. 59)

A Lei Geral de 30 de janeiro de 1834, estabeleceu que logo que fosse criado um município, um foro cível, ficariam criados dois tabeliães do público, judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de órfãos, da provedoria, capelas e resíduos e o 2º de escrivão das execuções criminais.

O 2º ofício foi restaurado e criado pelo Alvará de 17 de janeiro de 1863.

Pela Resolução nº 1.194, de 24 de agosto de 1866, foi reunido ao cartório de órfãos do qual foi separado pela Lei nº 1.111, de 18 de outubro de 1864:

Artº 2º - **Fica igualmente reunido ao cartório de órfãos o ofício de 2º tabelião do público, judicial e notas, escrivão de capelas e resíduos da cidade de Baturité. Fortaleza, em 10/09/1864** (LCE, 1864, p. 5; LCE, 1866, p. 12)

Com a criação do 3º cartório, pela Lei nº 37, de 17 de maio de 1892, foram novamente separadas as funções de 2º tabelião e as de escrivão de órfãos que foram anexadas àquele ofício (3º).

Em virtude do artº 8º, da Lei nº 808, de 25 de agosto de 1905, foi anexado ao 2º ofício o de Registro Geral das Hipotecas, escrivão de órfãos e mais anexos:

Artº 8º - **Ficam desanexados do 3º tabelião do termo de Baturité, os ofícios privativos do Registro Geral das Hipotecas, órfãos, ausentes, capelas e resíduos e anexados privativamente ao 2º tabelionato do mesmo termo, os ofícios de Registro Geral das Hipotecas, órfãos, ausentes e capelas e resíduos.** (LCE, 1905, p. 36).

Sujeito às diversas reformas dos ofícios de justiça, pelas variadas Organizações Judiciárias do Estado, tem atualmente o 2º ofício as atribuições de:

Tabelião de notas, escrivão do cível e crime e oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e documentos, protestos de títulos e outros Registros Públicos.

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **José Alves da Costa Junior** (1826-1854)

Criado o ofício de 2º tabelião, foi-lhe passada Provisão, em 05 de setembro de 1826, para servir, por tempo de um ano, os ofícios de 2º tabelião, do público judicial, e notas, e escrivão de órfãos da vila de Montemor, o Novo da América, de que pagou novos direirtos em 05 de setembro (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 255v).

Nova Provisão recebeu-a em 11 de setembro de 1827 (Arq. Nac. Cod. 1.108, fl. 263).

Deve ter-se tornado vitalício, de acordo com a Lei de 11 de outubro de 1827 e servido até 1857, pois em 31 de outubro desse ano, era provido no cargo, pelo Juiz Municipal outro serventuário.

2) - **Raimundo Antônio de Freitas, Major** (1855-1891)

Havia sido provido, interinamente, pelo Juiz Municipal, escrivão de

órfãos, em 31 de outubro de 1854, ofício que fora criado pela Ordem em 1826.

Foi provido, vitaliciamente, por Mercê do Governo Geral de 26 de fevereiro de 1855, para exercer os ofícios de 2º tabelião escrivão do cível, crime, e órfãos da cidade de Baturité.

Comunicada ao Presidente da Província, em 05 de maio de 1855, e Carta de 05 de janeiro de 1857 (Arq. Nac. IJ^{4}4, fl. 9v).

Foi, também, provido no ofício de tabelião das hipotecas, criado pela Lei de 14 de novembro de 1846.

Durante a serventia desse oficial, sofreu o ofício várias modificações de atribuições já estudadas.

Faleceu em 1891.

3) - **Francisco Raulino de Morais Dias** (1895)

Foi-lhe passada, em 05 de julho de 1875, Provisão de escrivão, interino, do Termo de Baturité, para substituir Raimundo Antônio de Freitas, em licença (APCE, Cod. 279, fl. 75v).

4) - **Miguel Joaquim Fernandes Barros** (1865-)

Foi-lhe feita mercê da serventia vitalícia do ofício de 2º tabelião do público judicial e notas do termo de Baturité, na Província do Ceará, em 27 de novembro de 1865 (Arq. Nac. IJ^{4}45, fl. 106).

Por edital de 16 de setembro de 1891, foi posto em concurso o tabelionato do público, judicial e notas, e escrivão do crime, cível, órfãos e capelas e resíduos, criados pela Resolução nº 1.194, de 24 de agosto de 1866. **(Correio Oficial,** 24/09/1891). Vagos por falecimento de Major Raimundo Antônio de Freitas.

Inscreveram-se os candidatos João Belisário da Silva Comaru, Antônio Januário Gomes da Frota, Bel. José Bonifácio da Silva Câmara, o advogado José Jucá de Queiroz Lima.

Servia de tabelião José Ramos Filho.

Requereu, em 1891, nomeação, João de Sousa Neves.

5) - **José Jucá de Queiroz Lima, Ten. Cel** (1891-1898)

Nomeado foi José Jucá de Queiroz Lima, provido vitaliciamente, a 03 de novembro de 1891, pelo Governo Estadual, no cargo de 2º tabelião do público, judicial e notas, e escrivão de órfãos.

Prestou juramento e assumiu o cargo a 09 de novembro de 1891 (APCE, Cod. 572).

Em virtude da Lei nº 11, de 23 de julho de 1892, foi-lhe concedido um ano de licença, para tratar de sua saúde (LCE, 1893, p. 5).

6) - **Joaquim da Costa Nogueira** º (1898-)

Abertas inscrições, por edital de 13/08/1898, para concurso de provimento do Cartório do 2º Ofício de Baturité, criado pela Resolução nº 1.194, de 24 de agosto de 1866, habilitou-se a exercer os ofícios como provou por documentos, requereu provimento vitalício dos referidos ofícios.

Foi atendido por Título e Portaria de 28 de outubro de 1898, por ser único candidato inscrito e aprovado.

Tomou posse a 26 de dezembro de 1898.

Achava-se vago o ofício por renúncia da serventia vitalícia que dele fizera o Ten. Cel. José Jucá de Queiroz Lima.

Em 03 de novembro de 1903, foi-lhe concedida licença de três meses para tratar de seus interesses (APCE, Tit. 35,1).

Por Ato de 10/09/1904, foi posta em execução e Lei nº 761, de 10/08/1904, de um ano de licença. Em 04/09/1905, foi aceita a desistência que fez por petição.

Foi fundador do Colégio, Instituto de Humanidades, em 1904, do Colégio São Luis Gonzaga, de Quixadá e do Ginásio Baturiteense (O Ceará, 193/4)

Nasceu em Aquiraz em 28 de outubro de 1866. Faleceu em 21 de julho de 1935.

7) - **João Ramos Filho** (1905-1950)

Posto em concurso o ofício, tendo-se habilitado e achando-se preparado para exercer os referidos ofícios, requereu, em 18 de outubro de 1905, o provimento e foi atendido por Ato de 13 de dezembro de 1905 (APCE, Conc. Tab. 99; Tit. 36, 3, Cod. 77).

Havia sido nomeado, interinamente, em 06 de setembro de 1905, prestando compromisso a 18 de mesmo mês.

Estava ocupando o cargo em 22 de janeiro de 1906.

Requereu, em 15 de maio de 1946, 60 dias de licença, para tratar de interesses particulares, indicando para substituí-lo, Francisco Russel Ramos (DOCE, 22/05/1946). Foi-lhe concedida, de acordo com o artº 157, combinado com o artº 175, do Decreto-Lei nº 836, de 28 de outubro de 1941 (DOCE, 17/05/1946).

Essa licença foi prorrogada, por mais quinze (15) dias, em 16 de outubro de 1946 (DOCE 18/10/1946).

Por Ato de 16 de julho de 1946, foi posto à disposição da Secretaria do Interior e Justiça, por tempo de 30 dias.

Por Ato de 30 de dezembro de 1950, foi exonerado a pedido, do cargo de 2º tabelião de Baturité (Corr. Lº, I, fl. 22 DOCE, 19/01/1951).

8) - **Francisco Russel Ramos** (1946)

Por proposta do titular, em gozo de licença, foi nomeado para exercer interinamente, o cargo de 2º tabelião e escrivão do Termo de Baturité, durante o impedimento do mesmo serventuário, em 15 de maio de 1946 (DOCE, 17/05/1946).

9) - **Jefferson Pinto Quezado** (1951-1954)

Em 10 de janeiro de 1951, tendo em vista o que requereu, em petição protocolada, na Secretaria de Interior e Justiça, sob nº 43, na qual provou, com documentos legais, ser Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Ceará, nomeou-o, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artº 260, da Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, combinado com o parágrafo único do artº 64, da Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, para exercer, vitaliciamente, e independente de concurso, o

cargo de 2º tabelião e anexos da Comarca de Baturité (DOCE, 19/01/1959; APCE, Tit. 36).

Prestou compromisso e assumiu as funções a 16 do mesmo mês e ano.

Em 11 de dezembro de 1953, requereu 30 dias de licença para tratamento de saúde (DOCE, 19/12/1953), atendido com a condição do disposto do artº 136, parágrafo único, do Estatudo dos Funcionários Públicos do Estado (DOCE, 22/12/1953).

Em 12 de janeiro de 1954, por ofício nº 23, do Juiz de Direito, deixou o cargo de Tabelião de Baturité, por ter sido readmitido no cargo de Fiscal do Ministério do Trabalho, tendo assumido o exercício, o Escrevente Substituto Luís Alves dos Santos, na forma do artº 382, da Lei da Organização Judiciária (Corr. L I, fl. 22-22v).

10) - **Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal** - (1954-1958)

Pela Petição nº 476, de 05/04/1954, requereu sua nomeação em caráter vitalício de tabelião e escrivão do 2º ofício de Baturité (DOCE, 19/04/1954).

Foi atendido, por Ato de 05 de abril de 1954, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artº 260, da Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, combinado com o parágrafo único, do artº 54 da Constituição do Estado, de 23 de junho de 1947, por ser Bacharel, independente de concurso.

Prestou compromisso em 27 de abril de 1954 (Corr. Lº I, fl. 22v)

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º tabelião e escrivão de Baturité, a 21 de julho de 1958 (DOCE, 1º/08/1958).

11) - **Albaniza Silva e Castro** (1958)

Tendo exercido, por mais de 10 anos, as funções de Justiça, como Escrevente Compromissada, da Comarca de Pacajus, foi, por Ato de 22 de julho de 1958, nomeada, em caráter vitalício, para exercer o cargo de 2º tabelião independente de concurso, da Comarca de Baturité.

Prestou compromisso e assumiu as funções do cargo a 20 de agosto de 1958 (Corr. Lº IV, fl. 56).

De acordo com a Sessão do Tribunal de Justiça, de 05 de maio de 1960, tirou, em 06 do mesmo mês, um ano de licença para tratar de interesses particulares (DOCE, 11/05/1960).

Essa licença foi prorrogada, por mais um ano, em 05 de junho de 1961, de acordo com a Sessão do Tribunal de Justiça, de 02 do mesmo mês (DOCE, 18/06/1961).

Por solicitação da Secretaria de Justiça, de 19 de outubro de 1965, e deliberação do Tribunal de Justiça, na sessão de 14/10/1965, foi posta à disposição daquela Secretaria, a partir de 31/12/1965 (DOCE, 27/10/1965).

Por nova solicitação da Secretaria, pelo ofício nº 2.725, e deferimento do Tribunal de Justiça, continuou a ficar à disposição da mesma Secretaria até 31 de dezembro de 1967 (DOCE, 09 e 13/02/1967).

Por Ato do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de 28/03/1967, foram-lhe concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde (DOCE, 06/04/1967).

O Presidente do Tribunal de Justiça, por Ato de 02/04/1968, tendo em vista a decisão do Tribunal, tomada em sessão de 28/03/1968, e atendendo à solicitação da Secretaria de Justiça, por ofício nº 415/68, pôs à disposição da mesma, por tempo de seis meses, essa serventuária (DOCE, 02/05/1968). 02/05/1968).

Faleceu em 1970, quando, por sua morte foi o ofício declarado vago, pelo Edital nº 48, de 26 de agosto do mesmo ano (DOCE, 28 e 31/08/1970).

12) - **Antônio Nelson de Lima** (1970-1986)

Por Edital nº 48, de 26/08/1970, foi o ofício declarado vago, por falecimento da titular Albaniza Silva e Castro, e publicado o aviso aos titulares a quem interessasse pedir transferência de cargo. (DOCE, 28 e 31/08/1970 e 01/09/1970).

Por Ato datado de 29 de setembro de 1970, foi removido, a pedido, do 1º Cartório da Comarca de Granja, para esse cartório o cidadão Antônio Nélson de Lima.

Tomou posse e assumiu o novo cargo a 30 seguinte.

Em 19 de maio de 1980, de acordo com a Deliberação do Tribunal de Justiça, de 15/05/1980, foram-lhe concedidos seis meses de licença, para tratar de seus interesses particulares (DJCE, 23/05/1980).

Nova licença de 120 dias, em 23/09/1983, por Resolução tomada na sessão do Tribunal de 22/09/1983 (DJCE, 30/09/1983).

Filho de Silvestre Batista Lima e Francisca Anália de Lima, nasceu em 05/08/1930.

Fora nomeado Escrevente Compromissado de Granja, em 26/04/1955, foi exonerado ao ser nomeado, por concurso, a 04 de julho de 1969. Tomou posse do cargo de tabelião de Granja, em 04 de junho de 1969, entrando em exercício em 18/06/1969.

Removido para Baturité, em 29/09/1970.

Pelo Processo Administrativo nº 524, requereu liquidação do seu tempo de serviço (DJCE, 20/06/1986).

b) - **Escreventes**

1) - **Luis Alves dos Santos** (1954)
Como escrevente substituiu Jefferson Pinto Quezado

2) - **Luiz Castelo Branco dos Santos** - (1961)

Por Ato de 15 de junho de 1961, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de 2º tabelião de Baturité, durante o impedimento do titular efetivo (DOCE, 10/07/1961; APCE, Tit. 17,28).

Nos termos do artº 478, itens I e II, parágrafo único, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, foi nomeado para substituir, o cargo de 2º tabelião, durante o impedimento do titular efetivo (DOCE, 07/12/1965).

Em 28 de fevereiro de 1969, nos termos do artº 177, § 2º da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, foi declarado estabilizado no car-

go de Escrevente Substituto de Baturité (DOCE, 13/03/1969; DOCE, 09/09/1971).

A partir de 11 de fevereiro até 31 de dezembro de 1971, foi posto à disposição do Departamento de Administração da Secretaria do Interior e Justiça (DOCE, 1º/04/1971).

Por Portaria nº 123, de 13 de junho de 1973, por solicitação do Prefeito de Baturité, e por despacho do Tribunal de 13 de junho de 1973, foi posto à disposição daquela Prefeitura (DOCE. 09/07/1973).

3) - **Maria Evanilsa Mendonça Moreira** (1970).

Filha de Antônio Moreira da Luz e Maria Luíza Mendonça, nasceu em 02 de dezembro de 1951, foi nomeada Escrevente Compromissada a 11 de maio de 1970 e assumiu o exercício nas mesma data.

4) - **Francisco Flávio de Menezes** (1977)

Por Portaria nº 6, de 12/03/1975, foi nomeada Comissão Examinadora da Prova de Habilitação de Escrevente Compromissado de Baturité (DOCE, 16/06 e 10/07/1975).

Francisco Flávio de Menezes, filho de Franciso Paulino de Menezes, e Maria Augusta Barbosa de Menezes, nasceu a 21/08/1959, foi nomeado, por concurso, a 07 de novembro de 1977, Escrevente Compromissado do Cartório de 2º Ofício de Baturité.

Efetivado em 16/09/1983.

5 - **Antônia Fernandina Carlos Moreira** (1980)

Foi nomeada Escrevente Compromissada da CLT, em 07/11/1977, e em 19/05/1980, Escrevente Substituto de Antônio Nelson de Lima, titular do 2º Cartório de Baturité.

III - Terceiro Ofício

A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Terceiro Ofício de Baturité foi criado pelo Decreto nº 37, de 17 de maio de 1892.

Artº 1º - **Haverá no termo de Baturité, um 3º tabelião do público, judicial e notas, que acumulará o ofício de escrivão de órfãos, ausentes, resíduos e capelas, desanexado do cartório do 2º tabelião (LCE, 1892, p. 313).**

A Lei nº 808, de 25 de agosto de 1905, mandou desanexar o 3º tabelionato, dos ofícios privativos do Registro Geral das Hipotecas, órfãos, ausentes, capelas e resíduos e anexá-lo ao 2º cartório (LCE, 1905, p. 36).

O cartório foi extinto em virtude da Lei nº 808, de 25/08/1905 ou 1987).

B) - Serventuários

a) **Titulares**

1) - José de Alencar Matos (1892)

Foi nomeado, interinamente, pelo Juiz Substituto no dia 1º de junho de

1892, quando assumiu o exercício do cargo de 3º tabelião do público, judicial e notas, e escrivão de órfãos, resíduos, capelas e ausentes do Termo Judiciário de Baturité.

Abertas as inscrições ao concurso, para provimento efetivo do ofício, como único candidato, requereu, em 22 de junho de 1892, o provimento do cargo (APCE, Conc. Tab. 96; Ibid, Tit. 26,1).

Foi provido, vitaliciamente, a 15 de julho do mesmo ano, pelo Presidente do Estado.

Em virtude da Lei nº 648, de 1º de agosto de 1901, foi-lhe concedido um ano de licença para tratament de saúde (LCE, 1901, p. 21).

Foi designado, em 17 de junho de 1892, como 3º tabelião, interino, do público, judicial e notas e escrivão, interino, de órfãos e anexos do Termo de Baturité, para exercer o lugar Oficial do Registro Geral das Hipotecas, da respectiva comarca (APCE, Tit. 26,4).

Ainda constava, em 1907, como 3º serventuário do Termo de Baturité, embora já não constasse na listagem de 1910.

BIBLIOGRAFIA

1) - Vila Real de Monte-mor, o Novo da d'América Baturité - 1984
2) - Leal, Vinicius Barros - História de Baturité; Época Colonial - Fortaleza - Secret. Cult. e Desportos.
Idem, Abolição da Escravatura, em Baturité
3) - Revista do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro (XXXV, 1872, p. 133).
4) - I.B.G.E. Sinopse Estatística do Município de Baturité - R.j. 1948.
5) - Fernandes, Antônio Paulo Ciríaco, Pe - Missionários Jesuítas no Brasil, no tempo de Pombal, Porto Alegre - Livraria Globo - 1941
6) - Revista do Inst. do Ceará - Aldeia dos Índios de Baturité e Canindé - Auto e Ereção da Vila de Monte-mor, o Novo d'América (v. 82)
7) - Amora, Gil - O Município de Baturité (Crônica) - (RIC, III, p. 177, V. 82-106)
8) - Machado, José de Almeida, Pe - Notícias das Freguesias do Ceará, visitadas pelo Pe. José de Almeida Machado 1805-1806 - (RIC, XVI, 191)
9) - Catão, Pedro - Subsídios Geográficos, Históricos e Estatísticos de Baturité, (RIC, LI, p. 49/99; LII 179)
10)) - Almanaque do Município de Baturité - 1896
11)) - "A Verdade" - Órgão da Fundação Comendador Ananias Arruda - 03/07/1983
12) - Bezerra, Antônio - Os cablocos de Monte-mor, (RIC, XXX, p. 290)

HISTÓRICO

O atual Município de Beberibe está situado em terras da antiga sesmaria dada em 16 de agosto de 1791, pelo Capitão-Mor Tomás Cabral de Olival, a Domingos Ferreira Chaves, Manuel Nogueira Cardoso, Sebastião Dias Freire e João Carvalho Nóbrega.

Nas primeiras décadas do século XIX, aí vieram residir Baltazar Ferreira do Vale, proveniente de Cascavel e Pedro de Queiroz Lima, vindo de Aquiraz. O primeiro adquiriu o sítio de Lucas e o segundo, pouco mais tarde, comprou, na vizinhança, o denominado Bom Jardim.

De entrelaços matrimoniais dos filhos desses dois povoadores provêm as numerosas e importantes famílias dos Ferreira Facós e Queiroz Facós.

No último quartel do mesmo século veio paroquiar a freguesia o Cônego Francisco Ribeiro Bessa e com ele veio um sobrinho de nome Otávio Ribeiro Bessa, que aí estabeleceu residência e se tornou tronco de outra família de ilustre descendência dos Bessas, cujos membros contraíram matrimônio com os Queiroz Ferreira.

Outras famílias, como a dos Perobas e Dourados, que tantas figuras ilustres geraram, aí vieram estabelecer-se.

No sítio de Lucas, formou-se um núcleo populacional, em torno de uma capelinha, segundo a tradição, fundada por D. Maria Calado, em cumprimento de promessa feita por ocasião de naufrágio marítimo.

Mais tarde, Brasiliano Ferreira de Araújo, neto de Baltazar Ferreira do Vale, proprietário do sítio Lucas, levantou outra capela, sob o patrocínio do mesmo orago da 1ª, à Sagrada Família, isto é, Jesus, Maria e José.

Com a criação do Município de Cascavel, pelo Conselho de Governo de 1833, foi esse núcleo elevado a distrito com o nome de Lucas. Posteriormente, o Cel. Raimundo José Pereira Leite, abastado homem, sobrinho e genro do dito Baltazar Ferreira do Vale, do sítio Lucas, fez grande reforma na referida capela, tornando-a digna de ser Igreja Matriz, da freguesia, criada em 1883.

O antigo Distrito de Lucas foi elevado a distrito de paz, em 1879, a distrito em 1883 e a município em 1892.

I - **Formação Política**

O lugar de Lucas, atual Beberibe, foi elevado a distrito de paz, pela Câmara Municipal de Cascavel em 28 de novembro de 1833.

Por não ter capela ou Casa de Oração foi o distrito suprimido, em 07 de julho de 1835, de acordo com o art. 3º da Lei Provincial nº 22, de 04 de junho de 1835 e anexado ao Distrito de Sucatinga, do qual foi desmembrado pela Provisão nº 1.795, de 03 de janeiro de 1879, que criou o distrito de paz, com o nome de Beberibe, estabelecidos os limites (LCE, 1879, p. 36).

Entre 12 e 15 de janeiro do mesmo ano, foi criado, também, o distrito policial. Segundo a Divisão Administrativa de 1911, o Distrito de Beberibe

teria sido criado pela Lei Provincial nº 2.051, de 24 de novembro de 1883, i.e., com a criação da freguesia.

A Povoação de Beberibe, Sede do distrito, foi elevada à categoria de vila, em virtude da Lei Estadual nº 67, de 05 de julho de 1892:

> Art. 1º - **Fica elevada à categoria de Vila a povoação de Beberibe, da comarca de Cascavel, com os mesmos limites do respectivo distrito de paz** (LCE, 1892, p. 336).

Desmembrada do Município de Cascavel, foi a vila instalada a 18 de setembro do mesmo ano.

O município foi suprimido pela Lei nº 2.423, de 21 de outubro de 1920 e o termo judiciário pela de nº 1.794, de 09 do mesmo mês e ano, e anexados, ambos, ao Município de Cascavel, inclusive os serventuários (LCE, 1920, p. 71 e 72).

Em virtude da Lei nº 2.436, de 21 de outubro de 1926, foi restaurado o Município de Beberibe, com seus antigos limites:

> Art. 1º - **Fica restaurado o município de Beberibe, com os seus antigos limites, fazendo parte da comarca de Cascavel** (LCE, 1926, p. 160).

Pelo Governo Revolucionário de 1930, por meio do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, foi o Município de Beberibe, com mais outros, extinto, e seu território reduzido a Distrito de Cascavel, permanecendo nessa condição até ser, mais uma vez; restaurado em 25 de março de 1955.

Durante esse tempo, na divisão territorial do Brasil de 1933, de acordo com o Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro; e nas de 1936 e 1937, bem como na do Decreto nº 169, de 31/12/1938, retificado pelo de nº 378, de 20 de oûtubro de 1938 e, finalmente, nos Decretos nº 448, de 20/12/1938, nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, Beberibe constitui Distrito de Cascavel.

II – Formação Eclesiástica

Segundo a tradição seria uma primitiva capela dedicada à Sagrada Família, sob o título de Jesus-Maria-José, fundada por Dona Maria Calado, náufraga de embarcação na costa, onde adquiriu terra, construiu fazenda, na localidade onde mais tarde Brasiliano Ferreira de Araújo levantou outra capela sob o mesmo orago, de frente a sua residência, origem da atual cidade. Tempos depois, o Coronel Raimundo José Pereira Leite, rico homem de Cascavel, fez-lhe grande reforma, tornando-a digna de ser elevada à actegoria de Matriz.

Sob a invocação de Jesus, Maria e José foi criada a freguesia, com sede na Povoação de Beberibe, em virtude da Lei Provincial nº 2.051, de 24 de

novembro de 1883, compreendendo o Distrito de Sucatinga, a povoação e parte do Distrito de Paripueira, do Município de Aracati:

> Art. 1º - **Fica criada uma freguesia na povoação de Beberibe, termo de Cascavel, e ereta em Matriz, a capela de Jesus, Maria e José, ali existente, com os limites...** (LCE, 1883, p. 18).

A freguesia foi canonicamente inaugurada em 08 de março de 1884 pelo Vigário José Cândido de Queiroz Lima, nomeado por Provisão de 14 de junho do mesmo ano.

A Igreja Matriz foi concluída em 1875 e benzida em 05 de setembro do mesmo ano, pelo Vigário de Cascavel, Laurino Justiniano Ferreira Douettes, por delegação de D. Luis Antônio dos Santos.

Em 1942, a freguesia compreendia, além da Matriz, as capelas de:

1) - N. Sra. da Penha, de Paripueira
2) - N. Sra. da Penha, de Sucatinga
3) - São João Batista, de Cruzeiro (Itapeim)
4) - São Sebastião, da Serra do Félix
5) - Santo Antônio, de Cacimbas
6) - Coração de Jesus, de Palmeira
7) - Bom Jesus dos Navegantes, de Barrinha
8) - São José, de Andreza
9) - São Francisco.

Durante os anos de sua existência dirigiram, espiritualmente, a paróquia, como Vigário de Cascavel, a que pertencia, o Pe. Laurino Ferreira Douettes (1875) e como Vigários da freguesia canonicamente ereta:

1) - Pe. José Cândido de Queiroz Lima (1884-1885)
Nomeado por Provisão de 14/06 ou 02/03/1884, instalou a freguesia em 08/03/1884.
2) - Cônego Francisco Ribeiro Bessa (1885-1888)
3) - Pe. Aprígio Justiniano Barbosa de Morais (1888-1905)
4) - Pe. Dr. Eduardo Nabuco de Araripe Sousa (1905)
Transferido para Aquiraz, mas continuou como vigário administrador, até passar a ser regida pelo Vigário de Cascavel.
5) - Pe. Paulino Nogueira de Oliveira Gondim (1905-1912)
6 - Pe. João Saraiva Leão (1912-1924)
7) - Pe. Edgar Saraiva Leão (1924)
8) - Pe. Afonso Hafner (1924)
9) - Pe. Antônio Pereira da Graça Martins (1925-1940)
10) - Pe. Francisco de Assis Portela (1941)
11) - Pe. Geraldo Henrique Van Rooyen.

III – Formação Administrativa

O Distrito de Paz de Beberibe foi criado pela Lei nº 1.795, de 03 de maio de 1879 (LCE, 1879).

O Distrito de Beberibe foi criado pela Lei nº 2.051, de 24 de novembro de 1883, que criou a freguesia.

A vila foi criada por força do Decreto nº 67, de 05 de julho de 1892, desmembrada do Município de Cascavel, composta dos Distritos de Beberibe e Sucatinga, desanexados de Cascavel e do território de Paripueira, do Município de Aracati. Foi instalada a 18 de setembro do mesmo ano.

O município foi mantido pela Lei nº 107, de 20 de setembro de 1893.

Segundo a Divisão Administrativa do Brasil de 1911, o município compunha-se dos Distritos de Beberibe e Sucatinga.

De acordo com o Recenseamento de 1920, o município constava dos Distritos de Beberibe, Sucatinga e Cruzeiro.

O município foi extinto, em virtude da Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920, e seu território anexado ao de Cascavel.

Foi restaurado, ex-vi da Lei nº 2.436, de 21 de outubro de 1926, com os antigos limites (LCE, 1926, p. 160).

Novamente supresso pelo Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, do Governo Intervencional; na Divisão Administrativa consta como Distrito de Cascavel. Assim constando no quadro da Lei nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, bem como na legislação subseqüente, a respeito das Divisões Administrativas e Judiciárias do Estado, até ser restaurado o município, em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, a sede elevada à categoria de cidade e instalada a 25 de março de 1955.

O município foi restaurado com os Distritos de Beberibe, Itapeim, Sucatinga, Paripueira e Parajuru.

A partir da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970 até hoje, o município constitui-se de Beberibe, Itapeim, Parajuru, Paripueira e Sucatinga.

1 – BEBERIBE

Distrito criado em virtude da Lei nº 2.051, de 24 de novembro de 1883; elevado a Vila, por força da Lei nº 67, de 05 de julho de 1892.

O município foi extinto em virtude da Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920 e reduzido a Distrito de Cascavel.

Restaurado pela Lei nº 2.436, de 21 de outubro de 1926, foi novamente extinto por força do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931 e outra vez restaurado pela Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, com foros de cidade.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 1961.

2 – ITAPEIM (EX-CRUZEIRO)

Antigo Ingá e depois Cruzeiro, do Município de Cascavel, consta como Distrito de Beberibe no quadro do Recenseamento de 1920. Com a extinção do município no mesmo ano passou a constituir Distrito de Cascavel, assim figurando no Decreto nº 1.156, de 04 de setembro de 1933. Com a restauração do Município de Beberibe, em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, voltou a integrá-lo.

Em virtude do Decreto-lei nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, passou a denominar-se Itapeim (DOCE, 14/02/1944).

Em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, perdeu parte do território para constituir o novo Distrito de Paripueira.

A vila formou-se à margem do Pirangi, em torno da capela dedicada a São João Batista, benta em novembro de 1888 pelo Padre Aprígio de Morais e construída por Raimundo Ribeiro e Joaquim Ribeiro.

Foi elevada à categoria de município, em virtude da Lei nº 6.947-A, de 19 de dezembro de 1963:

> Art. 1º - **É criado o Município de Itapeim, desmembrado do de Beberibe, constituindo-se do território do atual distrito, cuja sede de igual nome passa à categoria de cidade** (DOCE 23/12/1963; DOCE 10/10/1964).

Não chegou a ser instalado o município por ter sido essa Lei revogada pela Lei de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE 24/12/1965).

O cartório do Registro Civil do Distrito foi instalado em 1978 e foi servido pelos serventuários Raimundo Rocha, Aurélia Zaíra Rocha, Terezinha Bento Pereira.

3 – PARAJURU (EX-BARRINHA, EX-PARIPUEIRA)

Já em 1837 havia um distrito de paz, criado pela Lei de 05 de outubro desse ano, sendo eleito então Juiz de Paz, com o nome de Paripueira.

Em 1849/1860 consta entre os Distritos de Paz de Aracati.

Em 1851, como Distrito de Cascavel, foi extinto. Em 1920 no quadro do Recenseamento consta como Distrito de Aracati.

Em virtude do art. 9º da Lei nº 2.677, de 02 de agosto de 1929, passou a denominar-se Barrinha, nestes termos:

> **O distrito de Paripueira, do Termo de Aracati, passará a denominar-se Barrinha, tendo por sede a povoação deste nome, a qual, bem como o território compreendido entre ela e a margem esquerda do Rio Pirangi, ficará desmembrada do Distrito de Aracati** (LCE, 1929, p. 17).

Com o nome de Barrinha, constituía distrito, de acordo com a Lei nº 1.271, de 29/05/1934.

Em virtude da Lei nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, o antigo Distrito de Barrinha, do Município de Cascavel, passou a Parajuru, pela Lei nº 1.153 de 22/11/1951, a constituir distrito do recém-criado Município de Beberibe (DOCE 1º/03/1952).

Apesar dessa anexação a Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963, considera, ainda, ex-Barrinha, Distrito de Cascavel.

Nas Resoluções nº 01/70, de 10/12/1970, e nº 02/75, de 06/11/1975, bem como no atual Código de Organização Judiciária do Estado, Parajuru constitui Distrito de Beberibe.

O Padroeiro da capela local, construída em 1926, filial da Paróquia de Beberibe, é o Sr. Bom Jesus dos Navegantes.

A população considera fundadores da vila os Srs. Raimundo Inácio dos Santos, João Ferreira, João Marcelino de Sousa, Raimundo Juventino do Vale, João Antônio dos Santos e Cândido Lobão.

Esse Distrito foi elevado a município, com território desmembrado de Beberibe, em virtude da Lei nº 6.439, de 21 de julho de 1963 (DOCE 08/08/1963).

Essa lei, porém, foi tornada sem efeito por força da Lei nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, que a revogou (DOCE 24/12/1965).

O cartório do Registro Civil foi instalado em 1968. Tendo como serventuários José Aderaldo Juventino, Maria Miriam do Vale e Osmar da Silva Monteiro.

4 – PARIPUEIRA

Existia em 1837 um distrito de paz com esse nome pertencente ao Município de Aracati ou de Cascavel, supresso em 09/06/1842 pelo Decreto nº 51, o qual em 1929, em virtude da Lei nº 2.677, de 02 de agosto, passou a denominar-se Barrinha e esta, por força do Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, passou a denominar-se Parajuru (DOCE 14/02/1944).

Em 1938 em conseqüência do Decreto nº 448, de 20 de dezembro, foi criado um novo distrito no Município de Cascavel com a denominação de Paripueira.

Para constituir o recém-criado Município de Beberibe, em virtude da Lei nº 1.153, de 22/11/1951, foi esse distrito desmembrado do de Cascavel e anexado ao novo Município (DOCE, 01/03/1952).

Na atual Organização Territorial do Estado, consta ainda como distrito de Beberibe.

O orago da capela local, filial da Freguesia de Jesus, Maria e José de Beberibe, é N. Sra. da Penha.

O Cartório do Registro Civil foi servido por Dionísio Pereira Lima e Angélica Albuquerque Lima ou Maria Angélica de Lima.

5 – SUCATINGA (EX-MAMOEIRO)

A povoação ou Vila de Sucatinga, inicialmente denominou-se Mamoeiro e foi desmembrada, em 1833, de Aquiraz para formar o Município de Cascavel. Pela Lei nº 86, de 31/08/1893, foi transferida para o Município de Beberibe, recém-criado pela Lei nº 67 de 05 de julho de 1892. Teve como principal fundador o pernambucano Joaquim Perera de Lucena, falecido em 28/11/1832, casado com D. Luzia de Santo Antônio Freire, falecida em 22/10/1831.

O distrito de paz foi criado pela Câmara Municipal de Cascavel a 28 de novembro de 1833.

Por ordem do Presidente da Província, em cumprimento da Lei nº 22, de 04 de agosto de 1835, foi supressa a 07 de julho seguinte; mas por ter provado existir casa de oração na localidade, foi essa ordem revogada por outra de 24 do mesmo mês.

Em virtude do art. 1º da Lei Provincial nº 101, de 05 de outubro de 1837, que reduzia os distritos de paz na Província às suas freguesias e capelas curadas, foi o Distrito de Sucatinga novamente suprimido por Ato da Presidência de 1º de março de 1838, para ser restaurado pela Portaria de 12 de dezembro de 1843, em cumprimento da Lei Provincial nº 298, de 1º de agosto do mesmo ano, pertencente ao Município de Cascavel. De 1847 a 1857 consta como Distrito de Cascavel.

O distrito foi outra vez extinto pela Constituição Estadual de 12 de julho de 1892.

Com a criação do Município de Beberibe, pela Lei nº 67, de 05 de julho de 1892, foi o Distrito de Sucatinga desanexado de Cascavel, para constituir distrito daquele município.

Pela Lei nº 86, de 31/08/1893, passou para o Município de Beberibe (LCE, 1893/94).

Na Divisão Territorial de 1911 e no quadro do Recenseamento de 1920, Sucatinga é Distrito de Beberibe.

Com as extinções do Município de Beberibe, em 1920 (Lei nº 2.423, de 21/10/1920 e Lei nº 1.794, de 09/10/1920) e 1931 (Decreto nº 193, de 20/05), confirmada pelo Decreto nº 1.156, de 04/12/1933, foi seu território anexado ao de Cascavel. Com a restauração do Município de Beberibe, em virtude da Lei nº 1.153, de 22/11/1951, foi Sucatinga deanexado de Cascavel para constituir o novo município (DOCE, 1º/03/1952).

Na legislação posterior, com exceção da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, Sucatinga constitui Distrito de Beberibe.

A capela local de Sucatinga, sob a invocação de N. Sra. da Penha, filiada à Matriz de Beberibe, constituiu seu patrimônio por doação de 06/10/1849, do Capitão João Francisco dos Santos e sua mulher Vicência Maria da Penha, filha do Comandante Joaquim Pereira de Lucena.

Foram capelães curados de Sucatinga os Pes. Francisco Aires de Miranda Henriques, Tomás Aquino Rocha Areias (1857), José Bonifácio de Azevedo

Brito, João Leite de Oliveira, Florêncio de Almeida Pinto, Jerônimo Pereira da Silva e José Félix dos Santos.

Os doadores do patrimônio da capela faleceram, ele a 01/11/1865 e ela a 31/10/1871.

O cartório do Registro Civil foi servido por Antônio Ribeiro Filho e Zilda Moreira Coutinho.

6 - SERRA DO FÉLIX

Pela Lei nº 11.384, de 18/12/1987, foi criado no Município de Beberibe mais o distrito de Serra do Félix (DOCE. 22/12/1987)

Constituído de áreas desmembradas dos distritos de Itapeim e Parajuru.

IV - **Formação Judiciária**

O Distrito de Paz de Beberibe foi criado pela Câmara Municipal de Cascavel em 28/11/1837, com o nome de Lucas, sendo seu primeiro Juiz de Paz Baltazar Ferreira do Vale e escrivão Alexandre Lopes Galvão.

Supresso em 07 de julho do mesmo ano e seu território anexado ao de Sucatinga, do qual foi desmembrado pela Lei nº 1.795, de 03 de janeiro de 1879 e elevado a distrito com o nome de Beberibe (LCE 1878).

Entre 13 e 15 do mesmo mês e ano foi criado um distrito policial.

Autores há que dão como data da criação do distrito a da elevação da capela a freguesia, pela Lei nº 2.051, de 24 de novembro de 1883.

Beberibe fez parte da Comarca de Cascavel desde a sua elevação a vila pela Lei nº 67, de 05 de julho de 1892 (LCE, 1892, p. 336).

Juntamente com o município foi o Termo Judiciário de Beberibe suprimido em virtude da Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920, sendo que os serventuários passaram a servir na Sede da Comarca (LCE, 1920, p. 71/2).

O município foi restaurado pela Lei nº 2.436, de 21 de outubro de 1926, fazendo parte da Comarca de Cascavel (LCE, 1926, p. 161; DCE, 11/11/1926).

Em 1928, por força da Lei nº 2.634, de 06 de outubro, foi criado um termo judiciário no município:

> Art. 1º - **Fica erigido em termo judiciário, pertencendo à comarca de Cascavel e provido de suplentes o atual distrito de Beberibe** (LCE, 1928, p. 71).
> cf. Lei nº 2.382, de 28/08/1926, que estabelece dois tabeliães para cada termo do interior.

O termo, juntamente com o município foi extinto em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, passando a Distrito do Município e Comarca de Cascavel.

Por força da Lei nº 206, de 06 de junho de 1931, o Distrito de Beberibe passou a constituir termo da Comarca de Cascavel, composto dos Distritos de Beberibe e Cruzeiro (LCE, 1931, p. 183).

Beberibe, em virtude da Lei nº 116, de 17 de setembro de 1935, foi elevado à categoria de distrito judiciário, com Juiz Distrital Togado, composto dos subdistritos de Beberibe, Cruzeiro, Barrinha e Sucatinga (LCE, 1935, p. 165).

O Município de Beberibe foi novamente criado ex-vi da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951 e elevado a comarca de 1ª entrância pela Lei nº 3.508, de 20 de dezembro de 1956, instalada a 04 de novembro de 1961.

A partir dessa época, inclusive na Lei nº 6.904, de dezembro de 1963, o Município de Beberibe constitui comarca de 1ª entrância, atualmente composta dos Distritos de Beberibe, Itapeim, Parajuru, Paripueira e Sucatinga (DOCE, 30/12/1980).

V – **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

A Lei que criou o município não se refere a seus ofícios de justiça, nem o município consta como termo judiciário na Tabela B das comarcas da Lei nº 37, de 10 de dezembro de 1892.

A Lei nº 107, de 20 de junho de 1893, que relaciona os municípios do Estado, legalmente criados, não se refere à formação jurídica, nem à criação dos termos judiciários.

No Almanaque referente ao ano de 1901 constam no Município de Beberibe, criado pela Lei nº 67, de 05 de julho de 1892, os tabeliães José Marcos da Costa e Silva Filho e José Lourenço Ferreira do Vale.

No período de 1892 a 1920 não se constata a criação do termo judiciário, que só se consubstancia em virtude da Lei nº 2.634, de 06 de outubro de 1928

Esse termo e o município foram extintos em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931.

De acordo com o Edital de abertura de inscrições para o concurso de preenchimento das vagas, de 10 de maio de 1929, os ofícios foram criados pela Lei que criou o termo judiciário, isto é, a Lei nº 2.634, de 06 de outubro de 1928.

Em 1931, de acordo com a Lei nº 206, de 06 de junho, Beberibe constitui termo judiciário da Comarca de Cascavel, composto dos Distritos de beberibe e Cruzeiro.

Extinto pelo Decreto nº 193, de 20/05/1931, foi o termo judiciário restaurado, com Juiz Distrital Togado, em virtude da Lei nº 116, de 17 de setembro de 1935, composto dos subdistritos de Beberibe, Cruzeiro, Barrinha e Sucatinga (LCE, 1935, p. 165).

Com a restauração do município pela Lei nº 1.153, de 22/01/1951, foram restabelecidos os ofícios.

O município foi elevado à categoria de Comarca de 1ª entrância em virtude da Lei nº 3.508, de 20 de dezembro de 1956, quando foram criados também novos ofícios (DOCE, 05/01/1957).

Em 1960 o município contava com os ofícios de 1º e 2º cartórios e Cartório do Registro Civil, sendo apenas provido de escrivão: Maria Moreira Colaço.

A partir daí, de acordo com os **Cadastros de Cartórios**, o município tinha os ofícios:

1) - Cartório do 1º Ofício da Sede, de Tabelião de notas, escrivão do cível e crime, e escrivão do Registro Civil de Pessoas naturais da Sede;
2) - Cartório do 2º Ofício da Sede, de tabelião de notas, escrivão do crime, oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos;
3) - Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Itapeim;
4) - Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Parajuru:
5) - Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Paripueiras:
6) - Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Sucatinga.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Não conseguimos a data da criação do 1º ofício, pois a Lei que criou o município não menciona os ofícios.

Em 1901, relaciona o Almanak do Ceará o tabelião José Marcos de Castro e Silva Filho, tabelião de Cascavel.

Com o município foi extinto, em 1920, e restaurado com o termo judiciário pela Lei nº 2.634, de 06 de outubro de 1928. Novamente extinto, foi restaurado, pela Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951.

Em 1960, o cargo ainda se encontra vago.

B) - **Serventuários**

a) **Titulares**

1) - **José Marcos de Castro e Silva Filho** (1901)

Segundo o Almanaque do Ceará, era tabelião de Beberibe, em 1901, mas de fato o era de Cascavel, cabeça da comarca. Serviu até 1907.

Em 1930 achava-se o cartório vago.

2) - **Maria Moreira Colaço** (1961-1979)

Em virtude da Lei nº 2.634, de 06 de outubro de 1928, foi criado o termo judiciário do município, mas o cargo não foi preenchido.

Com a restauração do município em virtude da Lei nº 1.153, de 23 de novembro de 1951, foram criados os dois cartórios que só foram preenchidos em 1961.

Por Ato de 20 de outubro de 1961 foi nomeada Maria Moreira Colaço para exercer, interinamente, o cargo de 1ª tabeliã com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, inclusive tabelião de notas, escrivão do crime e cível, e oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos (APCE, Tít. 17,41; DOCE, 06/11/1961).

Entrou em exercício a 04 de novembro de 1961.

Por Ato do Presidente do Tribunal de Justiça, de 16/02/1968, tendo em vista a Resolução do Tribunal, em sesão de 07/12/1967, foi concedda estabilidade a essa tabeliã, na forma do disposto no art. 177, parágrafo 2º da Constituição Federal e art. 15, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual (DOCE, 29/02/1968).

Pelo Processo Administrativo nº 72, solicitou Maria Moreira Colaço aposentadoria, deferida pelo Tribunal (DJCE, 04/07/1979).

Foi aposentada por Ato de 27 de julho de 1979 por haver liquidado 35 anos de serviço público prestado ao Estado.

Filha de Joaquim Moreira de Sousa e Maria Santiago Moreira, casada com José Silva Colaço, nasceu a 25 de setembro de 1917.

Fora nomeada escrivã do 1º Ofício do Registro a 09 de abril de 1948 e a 15 de abril de 1950. Passou para o 2º Ofício do Registro Civil em 08/03/1951 e a 12/10/1955 e do 3º Cartório do Ofício do Registro Civil em 10/12/1955.

De 1986 a 1990 achava-se o cartório vago.

b) **Escrevente**

1) - **Maria Zilmar Moreira Colaço** (1973)

Nascida a 13 de novembro de 1939, filha de José Silva Colaço e Maria Moreira Colaço, foi nomeada Escrevente Compromissada e substituta em 13 de janeiro de 1962 e entrou em exercício a 18 seguinte.

II - **Segundo Ofício**

A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

Como ao 1º não se refere a lei da criação do município ao 2º ofício de Justiça.

Em 1901, o Almanack do Ceará relaciona o tabelião José Lourenço Ferreira do Vale que, de fato, é o da Sede da comarca, Cascavel.

O município foi extinto em 1920 e restaurado em 1926, mas somente em 1928, em virtude da Lei nº 2.634, de 06 de outubro, foi criado o termo judiciário e os dois novos ofícios, de acordo com o edital da abertura de inscrições para o concurso de preenchimento da vaga, em 10 de maio de 1929.

Extinto, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, foi este ofício restaurado em 1951.

De 1960 a 1978 o 2º Ofício tem as atribuições de **Tabelião de notas,**

escrivão do crime e cível e oficial do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos.

B) **Serventuários**
a) **Titulares**

1) - **José Lourenço Ferreira do Vale** (1901)

Segundo o Almanack do Ceará de 1901, servia de tabelião de Beberibe, mas de fato era o 2º tabelião de Cascavel.

2) - **Gustavo de Queiroz Facó** (1929-)

O Edital de 10 de maio de 1929, abriu inscrições para concurso de preenchimento da vaga, nestes termos:

> **Abertura de inscrições para candidatos ao cargo dos ofícios de tabelião público do judicial e notas, escrivão do cível, comércio, de órfãos, provedoria, ausentes, crime, júri e execuções criminais e oficial dos protestos de letras e do registro civil do termo de Beberibe, comarca de Cascavel, criados pelos artigos 4º, parte I, da Lei nº 2.634, de 06 de outubro de 1928, os quais ofícios se acham vagos ainda.**

Foram postos em concurso e convidados os pretendentes a sua serventia, a apresentarem perante o Juiz de Cascavel seus requerimentos. Cascavel, 10/05/1929 (DCE, 23/05/1929).

Outro Edital de 11 do mesmo mês declara vagos os referidos ofícios (DCE, 23/05/1929).

De acordo com Edital de 25 de outubro de 1929, o único candidato inscrito, aprovado e classificado no concurso acima, na forma da lei, foi o cidadão Gustavo de Queiroz Facó (DOCE, 26 e 28/10/1929).

Remetidos pelo Juiz de Direito de Cascavel, os papéis referentes ao concurso, foi nomeado, por Ato de 11 de novembro de 1929, para exercer vitaliciamente os ofícios de tabelião do Termo de Beberibe, Comarca de Cascavel (DCE, 16 e 19/11/1929; APCE, Tít. 53,3, p. 107).

Por Ato de 1º/09/1930 foram considerados vagos os ofícios acima, visto que o cidadão Gustavo de Queiroz Facó, nomeado a 11/11/1929 não havia prestado compromisso no prazo legal (DCE, 05/09/1930).

Na mesma data foi-lhe passado o Título de nomeação (DCE, 05/09/1930; APCE, Ato, 15,1; Tít. 54,2).

Em 1933, consta como tabelião único do Termo de Beberibe, da Comarca de Cascavel, e como Escrivão do Registro Civil do Termo.

Em Petição nº 868, de 23 de março de 1939, como tabelião, com funções cumulativas de escrivão do crime, júri e execuções criminais e do cível, órfãos e ausentes, e provedoria e oficial do Registro Civil e do de Títulos e Documentos, fazia reclamação (DCE, 28/03/1939).

Era filho de Gustavo Francisco de Guimarães Facó.

3) - **José Juaci Juaçaba** (1961-)

Restaurado o município e criados os ofícios, foi nomeado por Ato de 24 de outubro de 1961, por ter exercido por mais de 10 anos, cargos de Escrevente Compromissado, para exercer, em caráter vitalício, independente de concurso, o cargo de 2º tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri, e execuções criminais e do cível, inclusive órfãos, ausentes, e provedoria e oficial do Registro de Títulos e Documentos, e do de imóveis da comarca de Beberibe (DOCE, 25/10/1969; APCE, Tít. 17,40).

Ainda constava como titular do Cartório em 1986.

4) - **Francisco Rogério Facundo** (1990)

Por Portaria de 17/10/1978, designada Comissão Examinadora para o concurso de habilitação de Escreventes do ofício da comarca. (DJ 26/10/1978 e 12/05/1986).

Constava em 1990 como 2º Tabelião do público, judicial de Beberibe.

BIBLIOGRAFIA

1) - Santos, Benedito A. dos – Para a História de Algumas Localidades Cearenses. (In RIC, XXIII, p. 189/265; 247/252).

2) - Pinto, Clodoaldo – Municípios Cearenses Extintos. (RIC, LIV, p. 276).

Biblioteca Pública G M. Pimentel
Setor do Ceará

BELA CRUZ

(Ex-Alto da Genoveva - ex-Santa Cruz - ex-Santa Cruz do Acaraú)

HISTÓRICO

Segundo a tradição, na colina onde se encontra a cidade de Bela Cruz residia uma mulata de nome Genoveva, donde lhe adveio o primitivo topônimo de Alto da Genoveva.

Aí se construiu, por volta de 1732, uma capelinha dedicada a N. Sra. da Conceição, mais conhecida por capela da Genoveva.

Por aí passando em missão, em 1798, Fr. Vidal de Frescarolo, afamado Fr. Vidal, da Penha, mudou-lhe o nome para Santa Cruz. Mais precisamente Santa Cruz do Acaraú.

Elevada a povoação a distrito de paz, em virtude da Lei nº 1.896, de 07 de março de 1888 e a simples distrito por força do Decreto nº 60, de 1890.

Ex-vi do Decreto Estadual nº 21, de 09 de setembro de 1917 e Lei Municipal nº 94, de 29 de junho de 1923, foi confirmado o distrito, que foi elevado à categoria de município pela Lei nº 3.538, de 23 de fevereiro de 1957 e instalado a 25 de março de 1959.

Em 1938 o Decreto-lei nº 448, de 20 de dezembro, mudou-lhe o topônimo para Bela Cruz.

I - **Formação Polítca**

De acordo com a Lei nº 2.011, de 06 de setembro de 1882, art. 2º, foi restaurado o distrito de paz, da Povoação de Santa Cruz, Termo de São Francisco (LCE, 1882, p. 55).

O Distrito de Paz de Santa Cruz foi criado pela Lei Etsdual nº 60, de 06 de setembro de 1890, que lhe estabelecia também os limites:

> Art. 1º - **Foram criados distritos de paz, nas povoações de Santa Cruz e São Francisco, do termo de Acaraú** (LCE, 1890, p. 55).

Já havia sido criado, pela Lei nº 1.896, de 07 de março de 1888, o distrito de paz, na povoação.

Na Divisão Administrativa de 1911 consta Santa Cruz como Distrito de Acaraú, bem como no Recenseamento de 1920.

O Ato Estadual nº 21, de 09 de setembro de 1917 e a Lei Municipal nº 94, de 29 de junho de 1923, confirmaram a criação do distrito e a elevação a vila.

Em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, passou o distrito a denominar-se Bela Cruz, nome com que foi elevado a município, por força da Lei nº 3.538, de 23 de fevereiro de 1957, desmembrado do Acaraú.

Só dois anos mais tarde, a 25 de março de 1959, foi o município solenemente instalado.

> Art. 1º – **Fica criado o município de Bela Cruz com sede na vila deste nome, com os seguintes limites...** (DOCE, 11/03/1957).

O município compunha-se então dos Distritos de Bela Cruz e Prata.

II - **Formação Eclesiástica**

Por volta de 1732 foi construída uma capelinha dedicada a N. Sra. da Conceição, na localidade do Alto da Genoveva, em torno da qual se desenvolveu um povoado, origem da atual Bela Cruz.

O patrimônio da capela foi constituído por Domingos de Aguiar Oliveira e Nicolau da Costa Peixoto, por escritura de 12 de setembro de 1732.

Em 1798 o virtuoso Frei Vidal de Frescarolo, mais conhecido por Frei Vidal da Penha, por lá passou, em missão, conseguindo que os fiéis reconstruíssem a capela do Arraial, de que mudou o nome para Santa Cruz.

O zeloso Vigário de Acaraú, Pe. Francisco Teótime de Vasconcelos fez reparos na referida capela em 1923 e o Pe. Joaquim Severiano iniciou total remodelação da igreja que servia de Matriz da freguesia, criada por Portaria de 30 de dezembro de 1941, de D. José Tupinambá da Frota, Bispo de Sobral, a cuja Diocese pertence.

A paróquia foi instalada em 11 de janeiro de 1942, sendo seu primeiro Vigário, o Pe. Odécio Loiola de Sampaio.

Na freguesia há as capelas de Santo Antônio, em Santo Antônio, São João Batista da Tapera, benta em 1904; São Pedro, na Lagoa da Conceição; São Francisco das Chagas, no lugar Matriz.

III – **Formação Administrativa**

Bela Cruz, com o topônimo de Santa Cruz do Acaraú, faz, desde sua criação em distrito de paz, parte do Município de Acaraú, assim constando na Divisão Administrativa de 1911, e no quadro territorial do Recenseamento de 1920.

Foi elevada à categoria de município, composto dos Distritos de Bela Cruz e Prata, em virtude da Lei Estadual nº 3.538, de 23 de fevereiro de 1957, desmembrado do território de Acaraú.

1 – BELA CRUZ

Elevado a distrito de paz, pela Lei nº 1.896, de 07 de março de 1888. Confirmado pelo Ato nº 21, de 09 de setembro de 1917, do Governo do Estado e pela Lei Municipal nº 94, de 29 de junho de 1923. Foi elevada a município e a sede a cidade por força da Lei 3.538, de 23 de fevereiro de 1957, sendo instalada a 25 de março de 1959.

Chamou-se Alto da Genoveva, Santa Cruz do Acaraú, Santa Cruz, simplesmente, e, em virtude do Decreto-lei Estadual 448, de 20 de dezembro de 1938, Bela Cruz.

O cartório do Registro Civil foi servido por Afonso Celso Araújo e Parcival Silva Neves.

2 - PRATA

Situada à beira do Açude Prata, foi a povoação elevada à categoria de distrito em virtude da Lei nº 4.439, de 30 de dezembro de 1958 como Distrito de Bela Cruz.

Art. 1º - **Fica criado no município de Bela Cruz o distrito denominado Prata, com os limites territoriais a seguir especificados, o qual terá a sua sede elevada à categoria de vila** (DOCE, 16/01/1959).

Apesar de criados em 1955 e 1958, o Município de Bela Cruz e o Distrito de Prata constam, na Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963 como pertencentes a Acaraú.

O cartório do Registro Civil foi servido por Edésio Medeiros de Vasconcelos.

IV - **Formação Judiciária**

Bela Cruz pertenceu sempre à Comarca de Acaraú. Em 1926, Santa Cruz constituía distrito do Termo de Acaraú, Comarca do mesmo nome. De acordo com a Lei nº 206, de 06 de junho de 1931, continua Distrito do Termo Judiciário de Acaraú, Comarca de Camocim.

Em 1934 constituía Santa Cruz Distrito do Termo de Acaraú, Comarca de Itapipoca, de acordo com a Lei nº 1.271, de 29 de maio.

O Termo Judiciário de Bela Cruz foi criado pelo art. 447, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970.

Criado o município, continuou ele a pertencer à Comarca de Acaraú, da qual passou a ser termo judiciário em que foi transformado pela Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971.

Segundo a Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, o Município de Bela Cruz fazia parte da Comarca de Acaraú, e na de nº 02/75, de 06/11/1975, constitui esse município Termo da Comarca de Marco.

Entre as comarcas do Estado, estabelecidas pela Lei nº 10.473, de 30/12/1980, consta a de Bela Cruz, classificada de 1ª entrância, composta dos Distritos de Bela Cruz e Prata.

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

Já a Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, estabelecia que em cada comarca do interior devia haver dois tabeliães e nas que não houvesse ofício privativo, o primeiro tabelião exerceria as funções de oficial do registro civil e o segundo as de oficial do registro de títulos e documentos e do registro de imòveis, ressalvados os direitos adquiridos.

A Lei nº 6.904, de 12/12/1969 mandava, no art. 17, que no ato de instalação das comarcas seriam inaugurados os ofícios dos Registros Públicos, do Tabelião e da escrivania.

Com a criação do distrito de paz, pela Lei nº 1.896, de 07 de março de 1888 ou pela Lei nº 60, de 06 de setembro de 1890, foi instalado o cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais.

O novo distrito foi restaurado pela Lei nº 21, de 09 de setembro de 1917, o qual foi elevado à categoria de município, em virtude da Lei nº 3.538, de 23 de fevereiro de 1957, e instalado a 25 de março de 1959, mas só foi transformado em Termo Judiciário da Comarca de Acaraú, com oficial de notas e de Registros Públicos, por força dos arts. 447 e 448, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970.

Esta disposição da Resolução nº 01/70 foi confirmada pela Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971:

> Art. 18 - **Transforma com mais outros, o município de Bela Cruz em termo judiciário.**
> Art. 19 - **Cria em Bela Cruz o cargo de Oficial de Notas e Registros Públicos, excluído o do Registro Civil**

Bela Cruz foi elevada a comarca de 1ª entrância pela Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980, e, de acordo com a legislação em vigor, criado o 2º cartório:

> Art. 340 - **Haverá na sede de cada comarca do interior, pelo menos, dois cartórios de Notas, com a designação de Primeiro (1º) e Segundo (2º) com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível.**
> § 2º - **Nas comarcas do interior do Estado o Primeiro Escrivão e Tabelião exercerá as funções de Oficial do Registro Civil e o Segundo Escrivão e Tabelião as funções de Oficial e do Registro de Imóveis, ressalvados os direitos adquiridos dos atuais serventuários.**

De 1960 a 1978 o **Cadastro de Cartórios**, relaciona apenas os serventuários do Cartório do Registro Cvil da Sede: Afonso Celso Araújo (1960-1964) e Luis Vougesse de Sousa.

Em 1981 exercia o cargo de escrivão do Cartório do Registro Civil do Distrito da Sede, Parsival Sila Neves e do Distrito da Prata, Edésio Medeiros de Vasconcelos, e Tabeliã do 2º Ofício Ana Glória Freitas Albuquerque.

I – Primeiro Ofício

A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

O 1º Ofício de Justiça foi criado em virtude do art. 448, da Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1870, com as atribuições de Oficial de Notas e

de Registros Públicos, acrescidos pela Lei nº 10.473, das de Oficial do Registro Civil.

B) – **Serventuários**
a) **Titular**

1) - **Parsifal Silva Neves** (1973-)

Pela Portaria nº 54, de 07/12/1973, do Tribunal de Justiça, foi designada Comissão Examinadora do concurso para provimento do cargo de Oficial de Notas e Registros Públicos do Termo de Bela Cruz, Comarca de Acaraú (DOCE, 24/12/1973).

Nova abertura de inscrições para o concurso para provimento do mesmo cargo foi publicada, pelo Edital nº 11, de 10 de abril de 1975 (DOCE, 08 e 13/05/1975).

Nada mais constatamos nas publicações oficiais.

O **Cadastro de Cartórios do Registro Civil** de 1981 relaciona como Escrivão do Cartório do Registro Civil de Bela Cruz o cidadão Parsifal Silva Neves.

b) - **Escreventes**

1 - **Maria Cleide de Sousa** (1981)

Em 1982 consta como Escrevente Compromissada do Cartório do 1º Ofício do Termo de Bela Cruz, nomeada a 10 de junho de 1981.

Foi designada Escrevente Substituta do 1º Cartório de Notas e Registros Públicos de Bela Cruz, sob a responsabilidade do titular do 1º Cartório de Marco em 1982 (DOCE, 14/04/1982).

Filha de Francisco Edson Carneiro e Maria José Moreira.

Por Portaria nº 33/85, de 12/08/1985 foi designada Comissão Examinadora de candidatos ao exame de habilitação para o cargo de Escrevente Compromissado dos Cartórios de 1º e 2º Ofícios da Comarca de Bela Cruz (DJCE, 20/08/1985).

II - **Segundo Ofício**
A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Segundo Ofício de Bela Cruz foi criado, juntamente com a comarca, em virtude do artigo 340, da Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980, com as atribuições de: **Segundo 2º Ofício de Notas, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, acrescidas das de Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos.**

B) - **Serventuários**
a) **Titulares**

1) - **Ana Glória Freitas Albuquerque** (1985)

Pela Portaria nº 48, de 26 de setembro de 1984, foi designada Comissão Examinadora de candidatos ao concurso de provimento do cargo de Escrivão e Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Bela Cruz (DJCE, 08/10/1984).

Pelo Processo Administrativo nº 049, encaminhou o Juiz de Direito da Comarca os papéis referentes ao concurso para provimento do 2º Ofício, homologado na sessão solene do Tribunal Pleno de 21 de março de 1985 (DJCE 13/11/1985).

Foi nomeada Ana Glória Freitas Albuquerque para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 2º tabelião e escrivão, em virtude de haver sido aprovada e classificada no concurso para o referido cargo, homologado em 21 de março de 1985 pelo Tribunal de Justiça.

Nomeação feita na forma do que dispõe o art. 349 do Código de Organização Judiciária do Estado, parágrafo 1º do art. 89 da Constituição Estadual, combinado com o art. 207 da Emenda Constitucional nº 22, de 29/04/1982 da Constituição Federal (DOCE, 23/05/1985).

BIBLIOGRAFIA

1) Araújo, Manuel Nicodemus. – Acaraú Cidade Centenária. Acaraú,1982.

BENJAMIM CONSTANT
ver
MOMBAÇA

BOA VIAGEM
(ex-Cavalo Morto)

HISTÓRICO

Todos os povos procuram enobrecer suas origens com lendas e milagres para explicarem os primitivos nomes e esclarecerem a evolução de suas cidades. Desse fenômeno não escapou a lenda sobre as origens de Boa Viagem, antigo Cavalo Morto.

Segundo a tradição, Agostinho de Carvalho, abastado fazendeiro de Pernambuco, para evitar que sua filha se casasse com o Alferes Antônio Domingues Álvares, resolveu mudar-se para Icó, no Ceará Grande.

Insatisfeito com essa atitude de seu futuro sogro, raptou Antônio Domingues Álvares a moça, fugindo com ela em fogoso cavalo em direção ao Piauí. Perseguido pelo pai da moça na dificultosa fuga, morreu seu cavalo junto à lagoa que recebeu o nome de Cavalo Morto e, para livrar-se de seu perseguidor fez promessa de construir uma capela dedicada a N. Sra. da Boa Viagem se essa o guardasse da fúria de seu inimigo.

Protegido, milagrosamente, por essa Senhora, cumpriu a promessa, construindo uma pequena capela dedicada à mesma Santa, em torno da qual se formou o núcleo populacional de Cavalo Morto, mais tarde denominado Boa Viagem.

A documentação histórica, porém, constata, de acordo com o registro das Cartas de Sesmaria, que o Governador do Ceará Grande, o Capitão-mor João Teyve Barreto de Menezes concedeu por Escritura de 26 de junho de 1743, três léguas de terras, situadas à beira do riacho do Cavalo Morto, a Antônio Domingues Álvares.

Aí se estabeleceu esse sesmeiro e, nos idos de 1772 construiu uma capela dedicada a N. Sra. da Boa Viagem, à qual, por Escritura de 22 de julho desse ano, constituiu patrimônio de meia légua de terra, de uma e outra banda do rio Quixeramobim, e 50 vacas parideiras e 1 touro para manutenção futura da mesma capela.

Em torno dessa capela formou-se um núcleo populacional elevado pela Lei Provincial nº 1.025, de 18/11/1862, a freguesia sob o orago de N. Sra. da Boa Viagem.

Dois anos mais tarde era a freguesia desmembrada do Município de Quixeramobim e elevada à categoria de vila, juntamente com Arneiroz, pela Lei nº 1.128, de 21 de novembro de 1864.

Suprimido o município, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, foi restaurado, ex-vi da Lei nº 260, de dezembro de 1936.

Boa Viagem já constava como povoação no Mapa do Ceará de 1817.

I - **Formação Política**

Em 1842, em virtude da Lei nº 251, de 15 de novembro, foi criada na Povoação de Boa Viagem uma Cadeira de Primeiras Letras (LCE, 1842, p. 297), que, no entanto, parece não ter sido instalada, pois, em 1853 nova Lei de nº 620, de 26 de setembro, aí criava nova cadeira (LCE, 1853, p. 375).

Em virtude da Lei Provincial nº 1.025, de 18 de novembro de 1862, foi elevada a matriz a capela de N. Sra. da Boa Viagem, desanexada da de Santo Antônio de Quixeramobim (LCE, 1842, p. 297), com os limites determinados por essa Lei e pelas de nº 1.113, de 27 de outubro de 1864 e de nº 1.238, de 27 de novembro de 1868 (LCE, 1868, p. 19).

De acordo com a legislação então em vigor a mesma Lei nº 1.025, que criou a freguesia, criou também o distrito de paz da povoação.

Com território desmembrado de Quixeramobim foi a Povoação de Boa Viagem elevada à categoria de vila e de município, por força da Lei Provincial nº 1.128, de 21 de novembro de 1864, a qual criou também a Vila de Arneiroz.

Lei nº 20 ou 1.128, de 21/11/1864:

Art. 1º - **Fica criada em vila a povoação de Arneiroz, cujo termo abrangerá toda extensão da freguesia deste nome... e fará parte da comarca de São João do Príncipe.**

Art. 3º - **Haverá um só escrivão na nova vila, que servirá todos os ofícios.**

Art. 4º - **Ficam extensivas as disposições desta lei à povoação de Boa Viagem, formando um só distrito de paz, com os limites da mesma freguesia.** (LCE, 1864, p. 22; APCE, Conc. Tab. 101).

Art. 5º - **Ficam extensivas as disposições dessa lei à povoação de Boa Viagem, formando um só distrito de paz, com os limites da mesma freguesia** (LCE, 1864, p. 22; APCE, Conc. Tab. 101).

Na mesma data, pelo art. 5º, da referida Lei, foi criado, na povoação, um distrito de paz (LCE, 1864, p. 22).

A Lei nº 1.801, de 11 de janeiro de 1879, declarou que os limites do distrito eram os mesmos da respectiva freguesia.

Finalmente, pela Lei nº 1.572, de 26 de setembro de 1918, foi criado um termo judiciário com Juiz Substituto formado (LCE, 1918, p. 45).

O município foi extinto em conexão do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, voltando a fazer parte de Quixeramobim, mas foi restaurado, por força do Decreto nº 260, de 28 de dezembro de 1936 (LCE, 1936, p. 218; DOCE, 30/12/1936).

Por força do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, que determinou que todas as vilas sedes de município recebessem foros de cidade.

II - Formação Eclesiástica

A primitiva capela de N. Sra. da Boa Viagem foi construída por volta de 1772 pelo Alferes Antônio Domingues Álvares, que lhe constituiu, por Escritura de 22 de julho desse ano, o patrimônio formado de meia légua de terras de uma e outra banda do rio Quixeramobim e 50 vacas parideiras com o respectivo touro.

Escritura passada pelo Tabelião Bento Alves da Silva, de Quixeramobim.

Em 1862 essa capela era elevada a matriz da freguesia do mesmo nome, criada pela Lei Provincial nº 1.025, de 18 de novembro do mesmo ano e canonicamente ereta por Provisão de 04 de maio de 1863 (An. Eclesiástico), com território desmembrado da de Santo Antônio de Quixeramobim, sendo nomeado seu primeiro vigário o Pe. Antônio Correia de Sá.

Antes de ser elevada à categoria de matriz, já era a capela curada, tendo, entre outros, como cura, em 1810, o mártir da Confederação do Equador, Pe. Gonçalo Inácio Loiola e Albuquerque Melo, alcunhado de Pe. Mororó.

A freguesia é sufragânea da Diocese de Quixadá. Além do Pe. Mororó e outros curas que dirigiram a capela de Boa Viagem, cuidaram das almas da freguesia os padres Teodulfo Franco Pinto Bandeira (1863) e os seguintes:

1 - Pe. Antônio Correia de Sá (1863-1864)
2 - Pe. João Antônio do Nascimento Sá (1864-1868)
3 - Pe. Francisco Inácio da Costa Mendes (1868-1878)
A paróquia ficou vaga de 1878 a 1882.
4 - Pe. José Cândido de Queiroz Lima (1882-1884)
5 - Pe. Raimundo Teles de Sousa (1884-1888)
6 - Pe. José Antônio Cavalcante (1887-1896; de 1896 a 1897 foi a freguesia sujeita ao Pe. Jatahy, de Pedra Branca.
7 - Mons. José Cândido de Queiroz Lima, 2ª vez (1898-1931)
8 - Pe. Francisco José de Oliveira (1931-1933)
9 - Pe. José Terceiro de Sousa (1933-1934)
10 - Pe. Francisco de Assis Castro Monteiro (1934-1937)
11 - Pe. Irineu Limaverde (1937-1938)
12 - Pe. José Gaspar de Oliveira (1938-1943)
13 - Pe. Pedro Vitorino Dantas (1943-1947)
14 - Pe. Francisco Clineu Ferreira (1947-1950)
15 - Pe. Alberto Nepomuceno de Oliveira (1950-1952)
16 - Pe. Irineu Limaverde (2ª vez) (1952-1958)
17 - Pe. Elpídio de Sousa Sampaio (1958-1965)
18 - Pe. José Patrício de Almeida (1962-1969)
19 - Pe. Paulo Ângelo de Medeiros (1970)

Além da igreja matriz tem a freguesia as capelas filiais da Diocese de Quixadá:

1 - São José, de Águas Belas
2 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Ibuaçu
3 - São José, de Lembranças
4 - São José, de Boaventura
5 - Nossa Senhora da Guia, de Guia
6 - N. Senhora da Conceição, de Jerusalém
7 - Santana, da Várzea da Ipueira
8 - Nossa Senhora de Fátima, Taperinha
9 - Sagrado Coração de Jesus, em Domingos da Costa

10 - Nossa Senhora do Desterro, de Lajes
11 - São José, de Catolé
12 - Nossa Senhora de Fátima, do Patronato, na Sede.

Antes de ser elevada à categoria de Matriz foi a capela de Boa Viagem curada, tendo como capelães, além do Pe. Mororó os seguintes sacerdotes:

1 - Pe. Francisco Jorge de Sousa (1845)
2 - Pe. Francisco Manuel de Lima e Albuquerque (1848-1850)
3 - Pe. Luis Teixeira da Fonseca (1850-1852)
4 - Pe. José da Cunha Pereira (1852)

Ajudaram na cura das almas, os coadjutores:

1 - Pe. João do Nascimento e Sá (1866)
2 - Pe. Francisco Inácio da Costa Mendes (1867-1868)

III – **Formação Administrativa**

O Município de Boa Viagem foi criado pela Lei Provincial nº 1.128, de 21 de novembro de 1864.

De 1850 a 1864 constituía Distrito de Quixeramobim.

Consta Boa Viagem entre os municípios legalmente constituídos do Estado, relacionados pela Lei nº 107, de 20 de setembro de 1893 (LCE, 1893, p. 58).

Na Divisão Administrativa de 1911 o município compõe-se dos Distritos de Boa Viagem, criado pela Lei Provincial nº 1.025, de 18 de novembro de 1862 e de Olinda, ereto pela Lei Municipal nº 1, de 10 de junho de 1892.

Em 1931, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio, foi o município extinto e seu território anexado ao de Quixeramobim, como distrito, assim continuando no Quadro do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933.

Pela Lei nº 260, de 28 de dezembro de 1936 foi restaurado ou novamente criado o Município de Boa Viagem, da Comarca de Quixeramobim:

> Art. 1º - **Fica criado o município de Boa Viagem com sede na vila de Boa Viagem, da Comarca de Quixeramobim** (LCE, 1936, p. 218; DOCE, 30/12/1936).

De acordo com o Decreto nº 169, de 31/03/1938, o município compõe-se dos Distritos de Boa Viagem e Olinda.

O Decreto-lei Estadual nº 448, de 20/12/1938 elevou-a à categoria de cidade e o município a termo da Comarca de Quixeramobim, composto dos Distritos de Boa Viagem, Olinda e Socorro.

No quadro territorial, para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, estabelecido pelo Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, o município compõe-se dos Distri-

tos de Boa Viagem, Ibuaçu (ex-Socorro) e Jacampari (ex-Olinda) (DOCE, 14/02/1944).

A Lei nº 1.153, de 22/11/1951, relaciona os Distritos de Boa Viagem: Boa Viagem, Jacampari, Ibuaçu e Domingos da Costa, este novamente criado.

De acordo com a Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, o Município de Boa Viagem, comarca de 1ª entrância, compõe-se dos Distritos de Boa Viagem, Domingos da Costa, Guia, Ibuaçu e Jacampari, que continuava a formar município, de acordo com a Lei nº 10.473, de 30/12/1980.

1 - BOA VIAGEM

De 1850 a 1860 Boa Viagem aparece como Distrito de Quixeramobim, embora conste como criado pela Lei nº 1.025, de 18 novembro de 1862.

Elevado a município pela Lei nº 1.128, de 21 de novembro de 1864, foi extinto e reduzido a Distrito de Quixeramobim. Voltou, novamente, a ser município em virtude da Lei nº 260, de 28 de dezembro de 1936.

Atualmente é sede do município e cabeça de comarca de 2ª entrância.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 11/11/1888.

2 - DOMINGOS DA COSTA

Este distrito foi criado pela Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1956.

O Cartório do Registro Civil do distrito foi instalado em 1956.

A capela local, filial da matriz de Boa Viagem, da Diocese de Quixadá, tem como orago o Sagrado Coração de Jesus.

3 - GUIA

Foi elevado a Vila e distrito em virtude da Lei nº 6.911, de 19 de dezembro de 1963:

> Art. 1º - **É criado o distrito da Guia, no município de Boa Viagem, cuja sede, no povoado do mesmo nome, fica elevada à categoria de vila** (DOCE, 30/12/1963).

O Cartório do Registro Civl foi instalado em 1967.

A capela local, cujo orago é N. Sra. da Guia, é filial da Matriz de Boa Viagem, da Diocese de Quixadá.

4 - IBUAÇU (EX-SOCORRO)

O distrito de Ibuaçu foi criado com o nome de Socorro, pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, com território desmembrado do de Olinda e Sede no Arraial de Socorro.

Pelo Decreto nº 1.114, de 30/12/1943 foi o topônimo mudado para Ibuaçu (DOCE, 14/02/1944).

Na legislação posterior consta sempre como Distrito de Boa Viagem.

O Cartório do Registro Civil do distrito foi instalado em 1948 e a capela local, sob o patrocínio de N. Sra. do Perpétuo Socorro, é filial de Boa Viagem, da Diocese de Quixadá.

Em 20 de outubro de 1854, em virtude da Lei nº 683, foi criado um distrito de paz na Povoação de Santo Antônio de Boaçu (Ibuaçu), no Termo de Granja (LCE, 1847/55, p. 527).

5 - JACAMPARI (EX-OLINDA)

Já constava na Divisão Administrativa do Brasil de 1911, com o nome de Olinda e Distrito de Boa Viagem, criado pela Lei Municipal nº 1, de 10 de junho de 1892.

Com a extinção do Município de Boa Viagem e anexação ao de Quixeramobim, também o foi Jacampari por força do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931.

Restaurado o município, voltou a constituir Distrito de Boa Viagem, por força da Lei nº 260, de 28/12/1936.

O Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943 mudou-lhe o topônimo para Jacampari, que ainda conserva.

O Cartório do Registro Civil foi inaugurado em 1913.

IV - **Formação Judiciária**

De início Boa Viagem fazia parte da Comarca de São João do Príncipe, atual Tauá, mas de acordo com a Lei que criou a freguesia e o distrito de paz, isto é, a de nº 1.025, de 18 de setembro de 1862, fazia parte de Quixeramobim, de onde foi desmembrada.

O Decreto nº 169, de 05 de junho de 1891, que organizou a Justiça do Estado, relaciona Boa Viagem, entre os municípios que constituíam a Comarca de Quixeramobim (LCE, 1891, p. 246).

No quadro da Lei nº 37, de 1º/12/1892, não consta Boa Viagem.

O art. 5º da Lei nº 1.128, de 21 de novembro de 1864, que criou o Município de Boa Viagem, elevou-a também a distrito de paz embora já constasse entre os de Quixeramobim, de 1850 a 1860.

Pela Lei nº 1.572, de 26 de setembro de 1918, passou o Termo Judiciário de Boa Viagem, da Comarca de Quixeramobim, a ser provido de Juiz Substituto Togado (LCE, 1918, p. 45).

Em 1920, em virtude da Lei nº 1.749, de 03 de setembro, foi suprimido o Juiz Substituto, voltando o termo a ser subordinado à Comarca de Quixeramobim.

Art. 1º - **O termo judiciário de Boa Viagem deixa de ser provido**

de Juiz Substituto, formado em direito e fica sob a jurisdição do Juiz Substituto do termo de Quixeramobim (LCE, 1920, p. 21/22).

Assim permaneceu Boa Viagem como Termo da Comarca de Quixeramobim, até ser elevada à categoria de comarca, em virtude do art. 22, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual de 1947, posto em execução pela Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, que a elevou a comarca de 1ª entrância, que foi instalada solenemente a 16 de agosto do mesmo ano.

Em 1935 foi elevada à categoria de distrito judiciário com Juiz Distrital Togado e composta dos subdistritos de Boa Viagem e Olinda, em virtude do Decreto nº 116, de 17 de setembro (LCE, 1935, p. 165).

De acordo com a Lei nº 169, de 31/03/1938 e não na legislação posterior, é termo da Comarca de Quixeramobim.

A comarca foi elevada a 2ª entrância pelo artigo 425, da Resolução nº 02/75, de 06/11/1975, composta por Distritos de Boa Viagem, Domingos da Costa, Guia, Ibuaçu, Jacampari e mantida no atual Código de Organização Judiciária aprovado pela Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980.

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

Segundo a Lei Provincial nº 20 ou 1.128, de 21 de novembro de 1864, que criou as vilas de Arneiroz e Boa Viagem, haveria em cada uma delas um único tabelião, acumulando todos os ofícios.

Art. 3º - **Haverá um só tabelião na nova vila, que servirá todos os ofícios** (LCE, 1864, p. 22).

Em 1901 continuava a haver na vila um único tabelionato, exercido pelo serventuário Delfino Alves Pinheiro Lima.

De acordo com o Cod. 319, do Arquivo Público do Ceará havia no início do século em Boa Viagem os ofícios de:

1) - **Tabelião do público, judicial e notas, e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos, criado pela Lei nº 1.128, de 21 de novembro de 1864;**
2) - **Escrivão do júri e execuções criminais. Criado pela Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841;**
3) - **Partidores (dois) criados pela Lei nº 1.558, de 09 de setembro de 1873;**
4) - **Contador. Criado pela Lei nº 1.558, de 09 de setembro de 1873.**

Na forma do art. 24, § 1º, nº V, da Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921, devia haver em cada termo judiciário dois tabeliães de notas e dois escrivães, além dos outros ofícios.

Este parágrafo foi substituído pela Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926 por:

a) **Haverá na sede de cada termo dois tabeliães com as funções cumulativas por distribuição, de escrivães do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria;**
b) **Nos termos onde houver atualmente um só tabelião terá este a denominação de primeiro, e a de segundo, o criado em virtude desta lei.**

De acordo com essa mesma lei, Boa Viagem constituia Termo da Comarca de Quixeramobim. Esses princípios foram consolidados pelo Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926.

De 1960 a 1978, segundo o **Cadastro de Cartórios**, o Município de Boa Viagem tinha os seguintes cartórios:

1) - 1º Ofício. Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro Civil e de Protestos de Títulos;
2) - 2º Ofício. Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, e oficial do Registro de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos, de protestos de títulos e oficial de outros Registros Públicos;
3) - Cartório do Registro Civil do Distrito de Domingos da Costa;
4) - Cartório do Registro Civil do Distrito de Guia;
5 - Cartório do Registro Civil do Distrito de Ibuaçu;
6 - Cartório do Registro Civil do Distrito de Jacampari.

I - **Primeiro Ofício**

A) Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Primeiro Ofício foi criado pela Lei Provincial nº 20 ou 1.128, de 21 de novembro de 1864, nestes termos:

Art. 3º - **Haverá um só escrivão na vila, que servirá todos os ofícios** (LCE, 1864, p. 22).

De acordo com o Edital de 08/04/1946 foi criado pelo Decreto nº 468 um Segundo Ofício.

Segundo o Decreto nº 947-A de 22 de novembro de 1926, com a criação do 2º ofício passou esse a ter as funções de:

Tabelião de notas com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos e ausentes, e provedoria, e ofício do Registro Civil.

Essas funções foram mantidas pela legislação posterior até o atual Código de Organização Judiciária pela Lei nº 10.473, de 10/12/1980).

B) - **Serventuários**
a) - **Titulares**

1) - **Balduino de Almeida Cabral** (1884-1885)

Tabelião do público, judicial e notas e escrivão do Geral, provido por Ato de 14/11/1884, do Presidente da Província e vitalício pelo Decreto de 21/02/1885, do Governo Imperial. Criado pela Lei nº 1.128, de 21/11/1864.

Não podemos afirmar que tenha sido o 1º tabelião de Boa Viagem mas, por Ato de 16 de novembro de 1885, foi aceita a desistência que requereu da serventia vitalícia dos ofícios de tabelião do público e judicial de notas e escrivão do crime, e cível, órfãos e mais anexos do Termo de Boa Viagem (APCE, Cod. 76, Mat. Tab.).

Em 1886 achava-se o cargo em concurso, dependendo em setembro, do Governo Imperial.

2) - **Francisco Borges de Aquino** (1886-1887)

Por Ato de 26 de junho de 1886, foi nomeado na conformidade do art. 186, do Decreto Geral nº 9.420, de 28 de abril de 1885, Francisco Borges de Aquino para servir provisoriamente os ofícios de tabelião do público e notas e mais anexos do termo.

Por Decreto de 24 de dezembro de 1886 foi provido, vitaliciamente, nos ofícios de tabelião de notas e mais anexos do termo de Boa Viagem.

Por Ato de 10 de dezembro de 1887 concedeu-se licença para que permutassem entre si os respectivos ofícios os tabeliães públicos Delfino Alves Pinheiro Lima e Francisco Borges de Aquino, este do termo de Boa Viagem e aquele de Pedra Branca.

3) - **Delfino Alves Pinheiro e Lima** (1887-1906)

Fora provido, vitaliciamente, em 16 de janeiro de 1875, pelo Governo Imperial e interinamente pelo Presidente da Província, por Provisão de 28 de outubro de 1874, para servir os ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime, e cível, órfãos e mais anexos de Pedra Branca (APCE, Cod. 279, fl 66).

Em 1887 os tabeliães do público, judicial e notas, escrivão do crime e cível, órfãos e mais anexos da Vila de Pedra Branca, Comarca de Maria Pereira, Delfino Alves Pinheiro e Lima e o de Boa Viagem, Comarca de Quixeramobim, Francisco Borges de Aquino, recorreram a Sua Majestade Imperial impetrando a graça de conceder-lhes permuta dos referidos ofícios, ambos de lotação igual, como permitia o art. 303, do Decreto Geral nº 9.420, de 28 de abril de 1885, apresentando como motivo do pedido a redência dos pais, anciãos, na cidade e vice-versa.

Francisco Borges de Aquino havia sido nomeado por Decreto de 24/12/1886, e entrado em exercício em Boa Viagem em agosto de 1886, quando fora nomeado provisoriamente pelo Presidente da Província, e Delfino Alves Pinheiro e Lima, de Pedra Branca, em 28 de outubro de 1874, provisoriamente, e vitaliciamente, por Decreto de 16 de janeiro de 1875.

O requerimento foi devolvido em Aviso de 25 de julho de 1887 e Ato de

10 de setembro seguinte.

Por Ato de 10 de outubro de 1892 foram-lhe concedidos três meses de licença para tratar de negócios de seus interesses (APCE, Tit. 35,2).

Foi considerado impedido das funções de seu ofício por achar-se, em 1906, louco furioso, sendo nomeado pelo Juiz de Direito seu curador e sucessor como principal escrivão o cidadão Francisco Alves Ribeiro.

Faleceu em 1906

4) - **Francisco Alves Ribeiro** (1906-1911)

No impedimento por doença incurável do titular efetivo do ofício, Delfino Alves Pinheiro e Lima, foi nomeado para seu curador e principal escrivão, em 1906, o cidadão Francisco Alves Pinheiro, que foi confirmado como sucessor, até 1911, quando foi publicado edital de abertura de inscrições para o concurso de preenchimento do cargo.

5) - **Severino Ernesto Tavares** (1911-1924)

Por Editais nº 13, de 29/09/1911, publicado em 17/11/1911 e nº 17, de 1º/12/1911, publicado em Fortaleza a 08/12/1911, foram abertas inscrições para o concurso de preenchimento dos ofícios vagos de tabelião do público judicial e notas, escrivão do cível, órfãos, crime, júri e mais aexos do Termo de Boa Viagem, segundo nota por morte em 1906, do respectivo serventuário Delfino Alves Pinheiro e Lima.

Severino Ernesto Tavares, dizendo-se residente em Boa Viagem, único candidato à serventia vitalícia dos ofícios, achando-se habilitado e dentro do prazo legal, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.420, de 28 de abril de 1885, requereu em Quixeramobim, em 10 de novembro de 1911, sua nomeação, em caráter vitalício, para os referidos cargos, de acordo com o Decreto nº 9.120, de 21/11/1885.

Seu pedido foi deferido por Título de 15 de dezembro de 1911 (APCE, Conc. Tab. 101v; Ibid. Conc. Tab. 1911, p. 5; Ibid, Tit. 41,4).

Por expediente de 25 de janeiro de 1924, foi exonerado, a pedido, do cargo acima (DCE, 09/02/1924; APCE, Ato, 11,1; 12,1).

6) - **Luis Antônio de Sousa** (1924-1936)

Por Edital de 18 de abril de 1924, fixado em Boa Viagem a 20/04/1924 e publicado no DCE em 08/05/1924, foram abertas inscrições para os candidatos ao concurso de preenchimento do cargo de tabelião de notas e anexos do Termo de Boa Viagem, vago por renúncia do serventuário respectivo, Severino Ernesto Tavares e em concurso de acordo com a Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1924.

Segundo informação do Juiz de Direito havia terminado o prazo de inscrição dos candidatos, apresentando-se, como único candidato o cidadão Luis Antônio de Sousa, que foi considerado habilitado em 10 de julho de 1924, e publicada por Edital de 26/07/1924, a lista com o nome do único candidato.

Filho de Antônio Luis de Sousa e Maria Alves de Sousa nasceu a 10 de maio de 1900, foi nomeado por Ato de 26/07/1924 (APCE, Tit. 52,4).

Por Ato de 21 de maio de 1932, foram-lhe concedidos três meses de li-

cença para tratar de seus negócios (APCE. Ato, 18,1)

Por Ato de 06 de novembro de 1935 foi designado como 1º tabelião vitalício, do extinto Termo de Boa Viagem, para servir como tabelião com as funções cumulativas de escrivão do crime, etc., e oficial do Registro Civil e de Títulos e Documentos do Distrito de Boa Viagem, do Termo de Quixerambim, comarca do mesmo nome (DOCE, 13/11/1931).

A 23 de novembro do mesmo ano, requereu 30 dias de licença.

Foi exonerado, a pedido, do cargo por Ato de 17 de janeiro de 1936 (APCE, Ato, 22,2).

7) - **Josè Cândido Carvalho** (1936-1946)

Foi nomeado, por Ato de 17 de dezembro de 1936, interinamente, para exercer o cargo de tabelião, com os anexos, inclusive de oficial do Registro Civil, e do de títulos e documentos do Distrito de Boa Viagem, do Termo e Comarca de Quixeramobim (APCE, Tit. 58,2).

Em 1941 tendo em vista o interesse da justiça, por Ato de 18 de setembro, foi nomeado como 1º tabelião e escrivão interino, do Termo de Boa Viagem, para exercer igualmente até ulterior deliberação, os ofícios de Registro de Imóveis, do mencionado termo (APCE, Tit. 60,11). Por Ato de 30/01/1947, foi nomeado interinamente (DOCE, 04/02/1947).

Segundo expediente da Secretaria do Interior e Justiça de 18/06/1947, como tabelião interino, do cartório único, do Termo de Boa Viagem, pediu inscrição ao concurso para provimento vitalício, de 1º tabelião do referido termo (DOCE, 21/06/1946).

Não conseguiu nomeação.

Em 30 de janeiro de 1954 como Escrevente do 1º Ofício, da Comarca de Boa Viagem, requereu a sua aposentadoria, em virtude de haver completado 70 anos (DOCE, 03/02/1954).

O Presidente do Tribunal de Justiça em 22/04/1954, atendendo ao que requereu esse Escrevente e tendo em vista a Deliberação do Tribunal de Justiça, em sua sessão de 31/03/1954, concedeu-lhe aposentadoria compulsória, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 470, de 07 de janeiro de 1949, combinado com os arts. 184 e 192, da Lei nº 164, de 22/03/1948 (DOCE, 28/04/1954).

Em 22/04/1954 foram declarados os proventos que lhe competiriam de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.518, de 27/10/1952 (DOCE, 28/04/1954).

8) - **Edite Carvalho Câmara** (1946-1973)

Por Edital de 08 de abril de 1946 achando-se vagos os ofícios de 1º tabelião, com seus anexos, inclusive de oficial do Registro Civil do Termo de Boa Viagem, Comarca de Quixeramobim, criados pelo Decreto nº 468, de 29 de dezembro de 1938, parágrafo único, do art. 6º, combinado com a alínea "d", do parágrafo 1º do art. 24, do Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, foram postos em concurso, de acordo com o estatuído no Decreto nº 02, de 03 de junho de 1935, combinado com o art. 2º da Lei nº 2.707, de 16 de setembro de 1929 (DOCE, 12/04/1946).

Nomeada foi Edite de Carvalho, por Título de 05 de outubro, tabeliã do 1º cartório, juntamente com o cidadão Francisco Nunes Fernandes para o 2º cartório, aprovados e classificados na forma da Lei (DOCE, 11/10/1946).

De acordo com Expediente da Secretaria do Interior de 22/06/1946 como Escrevente Compromissada do Cartório único do Termo de Boa Viagem, havia requerido inscrição no concurso para provimento vitalício do 1º tabelionato (DOCE, 25/06/1946).

Nomeada, segundo o Ato, em vista de haver sido a única candidata aprovada e classificada no concurso.

Prestou compromisso e assumiu o respectivo exercício em 31 de outubro de 1946.

Tendo contraído núpcias, em 02 de dezembro de 1958, passou a denominar-se Edite Carvalho Câmara.

Em 19/04/1971, foram-lhe concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde (DOCE, 15/06/1971).

Pelo Processo nº 1.911/71, liquidou mais de 41 anos de serviço público prestado ao Estado (DOCE, 11/12/1971).

Foi aposentada, por Ato do Governador do Estado de 28 de novembro de 1973 (Corr. Lº I, fl. 23-23v), registrado no Tribunal de Contas, em 07/12/1973.

Pelo Processo nº 326/76 e Resolução nº 401/76 foi-lhe em 19/02/1976, atualizado o Ato datado de 28/11/1973, em virtude do qual foi aposentada (DCE, 28/05/1976).

9) - **Geraldina Bezerra da Silva** (1974-)

Por Edital nº 08, de 29 de abril de 1974, do Tribunal de Justiça, tornou-se público achar-se vago o 1º Cartório da comarca de Boa Viagem, em decorrência da aposentadoria de Edite Carvalho Câmara (DOCE 06/05/1974).

De acordo com a Deliberação do Tribunal de Justiça tomada em sessão de 28/11/1974 e art. 106, da Constituição Estadual e art. 350, do Estatuto Judiciário, foi nomeada Geraldina Bezerra da Silva, 1ª tabeliã e escrivã de 1ª entrância, estável, em disponibilidade, face à decisão contida em Processo Administrativo nº 392/74, oriundo do Tribunal de Justiça para exercer, as funções cumulativas de 1ª tabeliã e escrivã do crime, inclusive júri e execuções criminais e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria e oficial do Registro Civil da Comarca de Boa Viagem, de 1ª entrância, na vaga decorrente da aposentadoria de Edite Carvalho Câmara (DOCE, 26/12/1974).

Nomeada em 23/12/1974. Prestou compromisso e assumiu o cargo em 23/01/1975.

Requereu a liquidação de seu tempo de serviço público pelo Processo Administrativo nº 138/1985, para fim de tirar licença especial (DJCE, 21/02/1986).

Foi-lhe reconhecido direito à Licença Especial, em 1985 (DOCE, 08/10/1985),

Filha de Cícero Rodrigues Bezerra e Ana da Silva Matos, nascida a 05 de dezembro de 1932, e nomeada escrevente em 05 de maio de 1949.

Nomeada tabeliã em 23/12/1974, entrou em exercício a 23/05/1975 (Corr. Lº III, fl. 31). Fica de 1952 a 1974, Escrevente Compromissada do 1º Cartório de Independência.

b) - **Escreventes**

1) - **Manuel Fernandes de Almeida**

Filho de Antônio Fernandes de Almeida e Senhorinha Fernandes de Almeida, nasceu a 21/10/1914,

Foi nomeado Escrevente Substituto a 20/08/1969, e entrou em exercício na mesma data.

Nomeado Escrevente Compromissado do 2º Ofício de Quixeramobim em 13/12/1946, que exerceu até 08/03/1948, quando passou para o 2º Ofício de Boa Viagem, onde serviu até 08/10/1957, passando para o 1º Ofício até 20/08/1969, nomeado Substituto.

II - **Segundo Ofício**

A). **Criação - Nomenclatura - Atribuições**

O Segundo Ofício de Boa Viagem, foi criado pela Lei Estadual nº 2.382, de 28/08/1926, na forma da Lei nº 1.949, de 22 de dezembro de 1921, consolidade pelo Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, parágrafo 1º , do artº 24, com as atribuições de:

2º tabelião de notas com as funções cumulativas, exercidas por distribuição de escrivão do crime, cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria, e oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Com a criação da Comarca de Boa Viagem, pela Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, foram acrescidas ao 2º cartório as funções de oficial do Registro de Imóveis.

Essas atribuições foram mantidas na legislação posterior, inclusive o Código de Organização Judiciária em vigor pela Lei nº 10.473, de 30/12/1980.

B) - **Serventuários**

a) **Titulares**

1) - **Luis Pereira de Sousa** (1927-1933)

Por Edital de 22/08/1927, fez-se úblico achar-se vago o lugar de 2º tabelião com anexos, do Termo de Boa Viagem, Comarca de Quixeramobim, criado pela Lei nº 1.949, de 23/12/1921, consolidado pelo Decreto nº 947-A, de 22/11/1926, e posto em concurso em 29/08/1927

O Edital de 07/12/1927, tornou público que para o concurso acima, os únicos candidatos inscritos, aprovados e classificados, na forma da Lei, eram: Luis Pereira de Sousa e Edilson Mendes Pereira (DCE, 10, 12, 13, 14 e 15/12/1927).

Por título de 26/12/1927, foi nomeado o cidadão Luis Pereira de Sousa, candidato aprovado e classificado em primeiro lugar, na forma da lei, para

exercer, vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião e anexos do Termo de Boa Viagem, sendo a lotação de 600.000 (APCE, Tit. 122, 135).

Na sua petição de 1º/10/1927, diz que o 2º Ofício foi **criado pela Lei Estadual nº 2.382, de 28 de agosto de 1926, na forma da Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921, consolidada com o Decreto nº 2.029, de 06 de novembro de 1922, e Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926, que alterou as disposições da Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921.**

Toda essa legislação referente ao número de tabeliães em cada termo judiciário, foi consolidada pelo Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926.

Natural de Jardim, filho de Antônio Pereira de Sousa e Maria Rocha de Lima, nasceu a 13 de fevereiro de 1900.

Já exercia o cargo, nomeado, interinamente, pelo Juiz de Direito, em 24 de julho de 1926, tomou posse no dia 31, e vitaliciamente nomeado a 17 de setembro seguinte, tomou posse a 18 do mesmo mês (DCE, 09/02/1928).

Por Ato de 11/05/1933, foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º tabelião e nomeado, interinamente, para substituí-lo, por Título do dia 18 seguinte, o cidadão Bernardino Pereira Martins.

2) - **Bernadino Pereira Martins** (1933-)

Foi nomeado, interinamente, para exercer o cargo de 2º tabelião de notas e anexos do Termo de Boa Viagem, vago por exoneração do titular vitalício, Luis Pereira de Sousa, por Ato de 18 de maio de 1933 (APCE, Tit. 55,1).

De 1933 a 1946, o cargo de 2º tabelião não foi preenchido, extinto pelo Decreto nº 193, de 20/05/1931.

3) - **Francisco Nunes Fernandes** (1946-1947)

Por Edital de 08/04/1946, foi publicado acharem-se vagos, de acordo com o estatuído no Decreto nº 02, de 03/06/1935, combinado com o artº 2º, da Lei nº 2.707, de 16/09/1929, e postos em concursos os ofícios de 2º tabelião com anexos, inclusive, oficial do Registro de Títulos e Documentos e do de Imóveis, do Termo de Boa Viagem, criados em virtude do disposto no parágrafo 1º, do artº 24, do Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926 (DOCE, 12/04/1946).

Inscreveram-se no concurso, Francisco Nunes Fernandes, Walter Batista de Santana (DOCE, 13/06/1946) e Herminta Amaro Bezerra (DOCE, 27/06/1946).

Por Título de 05 de outubro de 1946, foi nomeado o cidadão Francisco Nunes Fernandes, para exercer, vitaliciamente, os ofícios de 2º tabelião e anexos, em vista de havar sido um dos candidatos inscritos, aprovados e classificados no concurso (DOCE, 11/10/1946).

Por Ato de 07/01/1947, tendo em vista o recurso que interpôs Walter Batista de Santana, candidato classificado em 1º lugar, em face dos pareceres do Procurador Geral do Estado, Assistente Jurídico do D.S.P, e do Diretor do Departamento do Serviço Público, o Governo resolveu anular o concurso acima, por ter havido preterição das formalidades substanciais, ficando

prejudicada a nomeação de Francisco Nunes Fernandes, em 05/10/1946 (DOCE, 10/02/1947).

4) - **José Cândido de Carvalho** (1947)

Durante a questão sobre o preenchimento efetivo do cargo, foi nomeado, interinamente, em 30/01/1947, o cidadão José Cândido de Carvalho (DOCE, 04/12/1947).

5) - **Walter Batista Santana** (1947-1950)

O cidadão Francisco Nunes Fernandes, como tabelião interino, foi inscrito ex-ofício, no concurso, não apresentando certidão de serviço militar e de nascimento.

Apesar de classificado em 2º lugar, foi preferido na nomeação pela interinidade.

Interpondo recurso Walter Batista Santana, classificado em 1º lugar, em face dos pareceres do Consultor Geral do Estado, do Assistente Jurídico do DGP, e do Diretor Geral do Departamento da S.P., por Ato de 07/01/1947, Resolveu o Governo anular o concurso, alegando preterição de formalidades legais, ficando prejudicada a nomeação de Francisco Nunes Fernandes.

Para seu lugar foi nomeado, interinamente, em 11 de fevereiro de 1947, o cidadão José Cândido Carvalho, que prestou compromisso e assumiu o cargo.

Por petição de 24/03/1947, solicitou Walter Batista dos Santos, retificação do despacho do ex-Interventor, Cel. J. Machado Lopes que anulou o concurso, em que foi classificado em 1º lugar.

Preliminarmente, cientificou que improcedia a incompetência aventada pelo Assistente Jurídico, quanto ao Governador do Estado, sob os pressupostos de não mais se tratar de Interventor. A competência daquela subsistia, bastando atender na forma do artº 12, das Disposições Transitórias da Nova Constituição da República. Assim, tendo em vista e reclamação interposta, em termo hábil, contra o despacho do ex-Interventor Federal, que anulou o referido concurso e atendendo a que não podia prevalecer apenas a inscrição legal do concorrente, Francisco Nunes Fernandes, que é menor de 21 anos e não demonstrou, **ipso facto** a quitação militar, requisitos indispensáveis na espécie.

O Governador do Estado houve por bem, na forma dos (novos) pareceres do Consultor Geral do Estado, e do Assistente Jurídico do D.S.P., retificando o despacho reclamado, considerar válido o concurso. E, conseqüentemente, determinar a nomeação do concorrente Walter Batista de Santana, para o cargo de 2º tabelião, candidato que alcançou o 1º lugar do referido concurso, ficando anulada a inscrição do concorrente Francisco Nunes Fernandes, pelos motivos expostos (DOCE, 29/03/1947)

Em vista desses pareceres, por expediente de 24/03/1947, o Governo tornou sem efeito o Ato de 07/01/1947, baixado pelo ex-interventor, na parte da anulação do concurso, para torná-lo válido e, conseqüentemente, ser provido o aludido 2º cartório, vitaliciamente, pelo candidato aprovado em 1º lugar (DOCE, 1º/04/1947).

Por Título de 24/03/1947, foi nomeado Walter Batista de Santana, para exercer, vitaliciamente, os ofícios de 2º tabelião, com os anexos, inclusive oficial do Registro de Títulos e Documentos, e do de Imóveis, do Termo de Boa Viagem, candidato aprovado em 1º lugar (DOCE, 1º/04/1947).

Pela petição nº 309, de 25 de fevereiro, requereu contagem de tempo de serviço público (DOCE, 25/02/1950) e pela de nº 1.534, como funcionário municipal (DOCE, 1º/08/1955).

Por Ato de 14/11/1950, foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º tabelião da Comarca de Boa Viagem (DOCE em 20/11/1950).

6) - **Quintiliano Vieira Filho** (1950)

Com a exoneração do titular efetivo Walter Batista de Santana, foi nomeado, por Ato de 14/11/1950, para exercer, interinamente, o cargo de 2º tabelião, o cidadão Quintiliano Vieira Filho (DOCE, 14/11/1950).

Prestou compromisso e assumiu, interinamente, a 22/11/1950, o exercício do cargo (Corr. Lº, fl. 24v).

7) - **Manuel Vieira da Costa** (1952-1966)

Pelo Edital nº 57, de 27 de novembro de 1953, foram abertas inscrições para candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de 2º tabelião, com anexos, inclusive oficial do Registro de Títulos e Documentos e do de Imóveis de Boa Viagem (DOCE, 01, 03, 05/12/1953).

No impedimento do titular Walter Batista Santana, exercia, interinamente, o cargo, como Escrevente Compromissado, nomeado por Ato de 24/12/1952.

Como tabelião interino procurou obstar a transferência de outros serventuários ou a abertura de concurso.

Respondeu o Tribunal de Justiça que, sendo ele interessado, não podia pretender obstar a providência adotada pelo Tribunal, permitindo a remoção de outros serventuários ou o concurso, cabendo-lhe apenas o direito de se inscrever no referido concurso, se até lá chegasse (DOCE, 28/10/1953).

Sobmetido a concurso foi nomeado por Título de 04/06/1954 para exercer, vitaliciamente, o cargo com todos os anexos (DOCE, 14/06/1954).

Tendo sido eleito Prefeito Municipal nas eleições de 07/10/1963, pela Petição de nº 414, de 21/08/1963, requereu licença propondo para substituí-lo durante o Mandato o nome do cidadão José Vieira da Costa (DOCE, 19/04/1964).

Pelo Processo Adm. nº 308/66 requereu ao Governador do Estado exoneração do cargo. Atendido por expediente de 29/03/1966 (DOCE, 1º/04/1966).

Exerceu as funções de 1º de janeiro de 1953 a 29 de março de 1966.

8) - **José Vieira da Costa** (1964-)

Segundo ofício do Juiz de Direito de Boa Viagem de 08 de maio de 1963 havia José Vieira da Costa, a 20 de fevereiro, prestado compromisso e assumido, interinamente, o cargo em virtude do Ato de 25/01/1963 (Corr. Lº, fl. 24v).

9) - **Maria Zeneida Terceiro de Araújo Costa da Silva** (1966)

Em 02 de fevereiro de 1966, requereu inscrição no concurso para preenchimento de vaga de 2º tabelião de Boa Viagem (DOCE, 05/02/1954).

Por Ato de 29 de março seguinte como Escrevente Compromissada, contando mais de 10 anos de efetivo exercício, em ofício de Justiça, requereu nos termos do parágrafo único do art. 64 da Constituição do Estado, a sua nomeação em caráter vitalício, para o cargo de 2º tabelião e escrivão, vago em virtude de exoneração de seu titular efetivo, Manuel Vieira da Costa (DOCE, 1º/04/1966).

Foi nomeada nessa data de 29/03/1966, de acordo com o parágrafo único do art. 409 da Lei nº 6.904 de 01/12/1963, combinado com o parágrafo único do art. 64, da Constituição do Estado de 23/06/1947 para exercer, vitaliciamente, o cargo de 2º tabelião e anexos (DOCE, 1º/04/1966).

Filha de Manuel Ximenes de Araújo e Francisca Araújo Ferreira, nasceu em 29/09/1933.

Por Deliberação do Tribunal de Justiça de 05 de abril de 1973 foram-lhe concedidos em 10/04/1973 dois anos de licença para tratar de interesses particulares (DOCE, 31/05/1973).

Nova licença de 2 anos foi-lhe concedida na sessão de 06/02/1974 do Tribunal de Justiça (DOCE, 24/05/1974).

Na sessão do Tribunal Pleno de 28/05/1975 novamente lhe foram concedidos dois anos de licença (DOCE,28/05/1975).

Mais outra licença de dois anos foi-lhe conçedida na sessão de 28/04/1977 para tratar de interesses particulares em 03 de maio de 1977 (DJCE, 12/05/1977).

Por solicitação do Governador do Estado foi colocada à disposição do Governo Estadual para, sem prejuízo de suas vantagens, prestar serviços junto ao Escritório da Representação do Governo do Ceará em São Paulo até 15/03/1983 (DJCE, 06/10/1981; DJCE, 05/11/1981).

Em 05/07/1983 foi posta à disposição do Governo para prestar serviços junto ao Escritório do Governo na cidade do Rio de Janeiro pelo prazo de um ano, sem ônus (DJCE, 15/07/1983).

Novamente posta à disposição do Governo Estadual para servir no Rio de Janeiro pelo prazo de um ano (DJCE, 24/01/1983).

Por Resolução tomada na sessão de 10/05/1984, por solicitação do Governo do Estado, foi posta à disposição do Poder Executivo, a fim de prestar serviço junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo até 15/03/1987 em 14/05/1984 (DJCE, 21/05 e 18/06/1984).

Continua como titular do cartório em 1990 (Corr. Lº II, fl. 62, e Lº III, fl. 125).

b) **Escreventes**

1) - **Francisco de Oliveira Lima** (1981)

Filho de Bento Vieira Lima e Antônia Maria de Oliveira, nasceu a 02 de janeiro de 1944.

Nomeado Escrevente Substituto do 2º ofício em 24/03/1971; entrou em

exercício na mesma data.

Passou a responder pelo cartório nas férias do titular em 1º/09/1981. Foi nomeado substituto em 18/09/1981.

Como Escrevente Substituto do 2º ofício requereu a liquidação de seu tempo de serviço em 25/01/1984 (DJCE, 25/01/1984).

2) - **Luzia de Sousa Carvalho** (1949)

Filha de Francisco Rodrigues de Carvalho e Laurentina de Sousa Carvalho, nasceu em 17/07/1949.

Foi nomeada Escrevente Compromissada do 2º ofício a 16/10/1969 entrou em exercício na mesma data.

Em 20/02/1975 passou a assinar-se Luzia Carvalho Lobo em virtude de casamento.

Por Portaria nº 02, de 07/02/1986, do Tribunal de Justiça, foi designada Comissão Examinadora de Candidatos para o cargo de Escreventes Comproissados dos 1º e 2º Ofícios de Boa Viagem.

BIBLIOGRAFIA

1) Boa Viagem - Banco do Nordeste do Brasil S/A - s.d.
2) Aragão, Manuel Ximenes - Memórias (in RIC, XXVII, p. 47-157).
3) I.B.G.E - Sinopse Estatística do Município de Boa Viagem - 1948.

BOA VISTA
ver
SOLONÓPOLE

BOM JESUS DO QUIXELÔ
ver
QUIXELÔ

BREJO GRANDE
ver
SANTANA DO CARIRI

BREJO SANTO
(Ex-Brejo da Barbosa - Ex-Brejo de Joaquim Inácio dos Santos - Ex-Brejo dos Santos)

HISTÓRICO

Segundo a tradição, a primeira proprietária das terras alagadiças doadas onde se formou o povoado, atual cidade de Brejo Santo, foi a fazendeira, viúva, baiana de Pambu, D. Maria Barbosa, que deu o primeiro nome à localidade: Brejo da Barbosa.

De acordo com a mesma tradição, tinha Dona Maria Barbosa dois filhos que dividiram a fazenda em dois sítios: um situado no local do atual Distrito de Poço, que coube a Francisco Pereira Lima e o outro, chamado Nascença, coube ao outro filho que o arrendou a Gonçalo de Oliveira Rocha que o acabou adquirindo.

O filho e herdeiro de Gonçalo de Oliveira Rocha, de igual nome, casou-se em 10 de novembro de 1806, com Joana Marco das Virgens ou Joana Pereira Filgueira, filha legítima de Inácio dos Santos de Oliveira Brito e de Francisca Teodora da Conceição ou Francisca Pereira Filgueira, irmã do Capitão-mor José Pereira Filgueira.

Desse consórcio nasceram 09 filhos que adotaram o sobrenome Santos, donde provinha o segundo topônimo, de Brejo dos Santos.

Situada perto do ponto de encontro das duas estradas que vinham uma da antiga Vila Bela, atual Serra Talhada e a outra da povoação de Cabrobó, passando por Salgueiro, aí se bifurcando para Jardim e na direção de Porteiras, Mauriti e Missão Velha, atraiu a povoação a partir de 1858 para suas férteis terras, numerosas famílias, provenientes de Águas Belas, Pernambuco troncos das atuais de Brejo Santo.

Brejo Santo aparece na Organização Administrativa do Estado, com a elevação da povoação a distrito de paz, pela Lei Provincial nº 1.023, de 14 de novembro de 1862, pertencente ao município da vila de Jardim (LCE, 1862, p. 22).

Novo passo na evolução administrativa foi a criação de uma Cadeira de Primeiras Letras, na povoação pela Lei nº 1.289, de 16 de outubro de 1869.

Em 1876, por força da Lei nº 1.708, de 25 de junho, foi criada a freguesia e pelo decreto nº 49, de 26 de agosto de 1890, foi o povoado elevado à categoria de vila e, finalmente, em conseqüência do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, recebeu os foros da cidade.

I - **Formação Política**

O Município de Brejo Santo aparece documentalmente com a doação da sesmaria, em 28 de janeiro de 1714, ao alagoano Ten. Cel. Antônio Mendes Lobato e Lira e, politicamente, pela criação do distrito de paz com o nome de Brejo dos Santos, no Município de Jardim, em virtude da Lei nº 1.023, de 14 de novembro de 1862 (LCE, 1862, p. 22).

Alguns anos mais tarde foi criada uma Cadeira de Primeiras Letras pela Lei nº 1.289, de 16 de outubro de 1869.

Se foi ou não instalada essa escola não consta na documentação, mas

nova cadeira foi criada por força da Lei nº 2.005, de 06 de setembro de 1882.

Segundo os historiadores de Brejo Santo o primeiro mestre-escola particular a lecionar naquela vila chamou-se Mino Israel Samuel Krebs, vindo de Macapá, atual Jati, seguido de Pedro Costa Nogueira, José de Sousa Camilo, Valeriano Soares da Mota e Joaquim Ferraz dos Santos.

O primeiro Professor Público foi Genuíno Lima Roldão, transferido de Porteiras, em 1892, e sucedido por D. Balbina Lídia Viana Arrais, que dirigiu a escola de 1898 a 1919.

O distrito de paz foi criado pela Lei Provincial nº 1.023, de 14 de novembro e Ato de 30 de dezembro de 1862.

E segundo a legislação então em vigor, confirmada pela Lei Provincial nº 1.708, de 25 de julho de 1876, que criou a freguesia (LCE, 1876, p. 10-11).

A povoação foi elevada à categoria de vila com território desmembrado de Porteiras, em virtude da Lei nº 49, de 26 de agosto de 1890, inaugurada a 22 de setembro seguinte e solenemente instalada a 05 de novembro do mesmo ano.

Art. 1º - **Fica elevada à categoria de vila a povoação do Brejo dos Santos, da comarca de Jardim, com os mêsmos limites do distrito de paz** (LCE, 1890, fl. 51).

Na Divisão Administrativa de 1911 consta o Município composto de um único distrito, o da Sede, assim continuando no Recenseamento de 1920.

Os Decretos Estaduais nº 193, de 20 de maio de 1931 e nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, mantiveram o Município de Brejo dos Santos, que mudou o topônimo para Brejo Santo, em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, pelo qual recebeu os foros de cidade.

II – **Formação Eclesiástica**

A primitiva capela dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, foi construída por volta de 1870 e 1871, por conselho do grande missionário do Ceará, Pe. Ibiapina, em suas andanças missionárias pelo sul do Estado.

Por iniciativa do mesmo missionário foram construídas também as capelas de Porteiras e Boa Esperança, atual Iara.

Essa capela foi elevada à dignidade de Matriz da freguesia do Sagrado Coração de Jesus do Brejo Santo, em virtude da Lei Provincial nº 1.708, de 17 de agosto de 1876 e Provisão canônica de 29 de maio do ano seguinte, sendo provida de vigário em 02 de setembro. Desmembrada das de Jardim e Milagres e determinados seus limites (LCE, 1876, p. 10-11).

A freguesia da Diocese do Crato compreende, além da Igreja Matriz, as capelas de:

a) - Bom Jesus, da Esperança, construída pelo Padre Viana, com auxí-

lio de Antônio Bezerra de Maria.
b) - Senhora Santana, do Poço da Cachoeirinha. Edificada por Pedro de Oliveira Santos.
c) - São Sebastião, do lugar do mesmo nome.
d) - N. Sra. do Perpétuo Socorro, no Simão.
e) - Santo Agostinho, no Saco da Pedra Branca.
f) - São Felipe, no distrito desse nome.

Pastorearam os fiéis de Brejo Santo:

1) - Pe. Francisco Lopes Abath (1877-1903). 1º Vigário, provido em 29 de maio e empossado em 02 de setembro de 1877. Foi verdadeiro pai que alimentou com o pasto espiritual seus fregueses, durante um quarto de século, de 1877 a 13 de janeiro de 1903, quando faleceu.
2) - Pe. José Casemiro Viana (1903-1911). Lavrense, irmão da Prof. Balbina, sucessor no pastoreio e no fervor apostólico do Pe. Abath. Dirigiu a paróquia de 1903 a 1911, quando faleceu.
3) - Pe. Francisco Leopoldo Fernandes Pinheiro (1911-1913).
4 - Pe. Raimundo Monteiro Dias (1913-1915) (1919-1922).
5) - Pe. Manuel da Silva Porto (1910).
6) - Pe. Luis Furtado Maranhão (1916-1918).
7) - Pe. Juvenal Colares Maia (encarregado) (1918-1919).
8) - Pe. João Alboino Pequeno (1916-1922).
9) - Pe. Manuel Raimundo Nonato Pita (1922-1930).
10) - Pe. Pedro Inácio Ribeiro (1930-1976).
11) - Pe. Dermival Anchieta Gondim (1976).

III - **Formação Administrativa**

Município criado em virtude do Decreto Estadual nº 49, de 26 de agosto de 1890, com território do então Município de Porteiras e da Comarca de Jardim, composto de um único distrito, o da Sede, criado pela Lei nº 1.023, de 14 de novembro de 1862 e Ato de 30 de dezembro seguinte.

De acordo com a Divisão Administrativa de 1911 e Recenseamento de 1920 era o município ainda formado de um único distrito.

Os Decretos Estaduais nºs 193, de 20 de maio de 1931 e nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933 mantiveram o município que, na Divisão Administrativa referente ao ano de 1933, fixado por este último Decreto, figura composto de dois Distritos: Brejo dos Santos e Conceição do Cariri, atual Porteiras.

Segundo a Lei nº 1.271, de 29 de maio de 1934 Brejo dos Santos é Termo da Comarca de Missão Velha e composto dos Distritos de Brejo dos Santos e Conceição do Cariri.

Em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, o topônimo foi simplificado para Brejo Santo. Assim permanecendo no quadro a vigorar

no qüinqüênio de 1944-1948, fixado pelo Decreto-lei nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943.

Em virtude do Decreto-Estadual nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, foi o Distrito de Porteiras desmembrado de Brejo Santo para constituir município e para Brejo Santo foram criados dois Distritos: São Felipe e Poço, dos quais se compõe atualmente.

1 - BREJO SANTO
(Ex-Brejo dos Santos)

Distrito criado pelo Ato Provincial de 20 de dezembro de 1862 e confirmado pela Lei nº 1.708, de 25 de julho de 1876, que criou a freguesia.

Foi elevado a Vila por força do Decreto nº 49, de 26 de agosto de 1890, com território desmembrado do de Porteiras, fazendo parte da Comarca de Jardim (LCE, 1890, p. 51).

Recebeu foros de cidade em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, que elevou todas as sedes de município à categoria de cidade.

O Cartório do Registro Civil foi inaugurado em 1890 e teve como serventuário Pedro Nicodemos de Araújo.

2 - SÃO FELIPE

De acordo com a Lei nº 206, de 06/06/1931, São Felipe é Distrito de Brejo Santo, criado pela Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, formado em torno da capela de São Felipe, pelos três fundadores da vila: Raimundo Moreira Luna, Luis Inácio de Medeiros e Firmino Moreira Luna, por volta de 1960.

A capela dedicada a São Felipe pertence, como a paróquia, à Diocese do Crato.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 05 de junho de 1957. Foi servido por Raimundo Moreira Luna e Josefa Alves Pereira.

3 - POÇO
(Ex-Cachoeirinha)

O distrito de Poço juntamente com o de São Felipe, foi criado ex-vi da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951. Chamava-se anteriormente Cachoeirinha.

Poço, nome de uma antiga fazenda, uma das duas partes em que foram divididas as terras de D. Maria Barbosa, à margem do Riacho dos Porcos, Quimami, dos indígenas.

Foi propriedade dos Martins Morais, lusos de origem, e dos alagoanos Oliveira Rocha.

A capela local foi fundada por Pedro de Oliveira Santos, em torno da qual surgiu o povoado, tendo por orago a Senhora Santana e reedificada pelo

Pe. João Casemiro Viana, vigário de Brejo Santo.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 1957.

IV - **Formação Judiciária**

Quando Brejo dos Santos foi elevado à categoria de Vila já era Distrito de Paz da Comarca de Jardim, passando a Distrito do Termo da mesma, em virtude do Decreto nº 49, de 26 de agosto de 1890, que criou o município.

Com a criação da Comarca de Milagres, em virtude do Decreto nº 26-A, de 08 de julho de 1890, passou Brejo dos Santos a constituir termo da mesma.

Em execução da 2ª parte do art. 141, da Lei nº 196, de 05 de junho de 1891, foi suprimida a Comarca de Milagres, em virtude da Lei nº 200, de 06 do mesmo mês, voltando a fazer parte da Comarca de Jardim.

Em 26 de julho de 1892, atendendo a que se achava inaugurado, o Município de Brejo dos Santos, da Comarca de Jardim, e a que nele foram apurados mais de cinqüenta jurados, como exigia o art. 223, do Reg. 120, de 31 de janeiro de 1842, foi criado o Foro Civil e Conselho de Jurados (Julgado), ficando sob a jurisdição do Juiz de Direito de Milagres (APCE, Tit. 352).

No quadro da Lei nº 37, de 1º de dezembro de 1892, não consta o Termo de Brejo dos Santos.

Restaurada a Comarca de Milagres, em virtude da Lei nº 549, de 25 (ou 23) de agosto de 1899, voltou Brejo dos Santos a ser Termo (LCE, 1899, 145).

Com a nova supressão da Comarca de Milagres, em virtude da Lei nº 1.355, de 20 de agosto de 1916, passou Brejo dos Santos a constituir Termo de Jardim, assim continuando no quadro da Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921, bem como no da Lei nº 2.445, de 30/08/1926 e na Consolidação do Decreto nº 947-A, de 22/11/1926.

Em 1929, a Lei nº 2.677, de 02 de agosto, restaurou a Comarca de Milagres, subordinando-lhe o Termo de Brejo dos Santos, com Juiz Municipal Togado.

De acordo com o Decreto nº 206, de 06 de junho de 1931, Brejo dos Santos era composto dos Distritos de Brejo dos Santos e São Felipe e constituía Termo da Comarca de Missão Velha. Assim continuando na legislação posterior (Lei nº 1.271, de 29/05/1934; Decreto 169, de 31/03/1936; Decreto 1.114, de 20/12/1943; Lei nº 690, de 30/12/1943).

O art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual de 1947, elevou à categoria de comarca de 1ª entrância os termos judiciários providos de Juízes Municipais.

Em cumprimento deste preceito elevou a Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, que estabeleceu a Organização Judiciária do Estado, o Termo de Brejo Santo a Comarca de 1ª entrância, composta do Distrito da Sede e do de Porteiras. Foi a Comarca instalada em 12 de agosto de 1948.

Segundo a Lei nº 6.904, de 12 dezembro de 1963, a Comarca é elevada

a 2ª entrância, pela Lei Estadual nº 3.082, de 10/02/1956, compreendendo os Distritos dos Municípios de Brejo Santo, Jati (ex-Macapá) e Porteiras.

A Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, conservou-lhe a 2ª entrância, compeendendo os Termos da Sede, Penaforte, Jati e Porteiras e compõe-se o Município dos Distritos de Brejo Santo, Poço e São Felipe.

Essas classificação e composição foram mantidas pela legislação posterior, i.é, Resolução nº 02/75, de 06/11/1975; Leis nºs 10.376, de 25/01/1980; nº 10.473, de 30/12/1980, que editaram os Códigos de Organização Judiciária do Estado.

Em 1949 em virtude da Lei nº 470, de 07 de janeiro, a Comarca de Brejo Santo, para fins de aposentadoria, foi declarada de 3ª entrância pelo art. 430, da Lei nº 11.203, de 17/07/1986.

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

A Lei nº 49, de 26 de agosto de 1890, que criou a Vila de Brejo dos Santos, não menciona a criação dos ofícios de justiça que só foram estabelecidos pela Lei nº 298, de 13 de agosto de 1896;

> Art. 1º - **Fica criado na vila de Brejo dos Santos o ofício de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos** (LCE, 1896, p. 21).

O município manteve-se com um único tabelionato até 1926, quando, em cumprimento ao Decreto nº 2.382, de 28 de agosto, foi criado o 2º ofício, em todas as sedes dos termos do interior, entre eles o do Brejo dos Santos.

Este 2º ofício foi extinto, em 1931, ex-vi ao Decreto nº 164, de 18 de abril. Tendo sido restaurado por força da Lei nº 1.499, de 30 de setembro de 1952. Já em 1947, porém, falava-se na possibilidade de ser criado o 2º cartório.

Em 1961, o município de Brejo Santo contava com três cartórios:

1) - 1º Cartório, no distrito da Sede - Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Títulos e Documentos, Protestos de Títulos, e outros registros públicos;
   Contador, Partidor e Distribuidor e oficial do registro civil, de nascimentos, casamentos e óbitos;
2) - 2º Cartório, no distrito da sede - Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos e outros Registros Públicos, Protestos de Títulos, Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público;
3) - Cartório do Registro Civil do Distrito de São Felipe, de nascimentos, casamentos e óbitos.

Atualmente o município conta com os mesmos cartórios.

I - Primeiro Ofício

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Primeiro ofício só foi criado seis anos após a vila, em virtude do Decreto nº 298, de 13 de agosto de 1896, com as atribuições de:

> Art. 1º - **Fica criado, na Vila de Brejo dos Santos, o ofício de Tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos** (LCE, 1896, p. 21).

Com a criação do 2º cartório, em 1926, passou a ter o 1º ofício as funções exercidas por distribuição de **1º tabelião com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri e execuções criminais, do cível, inclusive órfãos, ausentes, e provedoria, oficial do Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis do Termo de Brejo dos Santos.**

B) - Serventuários

a) - **Titulares**

1 - **José Moreira Tavares** (1897-1918)

Filho de Sabino Tavares Moreira, residente em Missão Velha, fora nomeado, em 17 de setembro de 1892, escrivão da Coletoria, foi provido tabelião, **ad-hoc**, em 23 de fevereiro de 1897, e prestou compromisso a 23 de janeiro do mesmo ano, na Vila de Porteiras, (APCE, Conc. Tab. 98, p.1). Foi provido vitaliciamente a 12/05/1897, pelo Presidente do Estado, criado pela Lei nº 298, de 13/08/1891 (APCE - Cod 77)

De acordo com o Decreto Geral nº 9.420, de 28/04/1885, foi nomeada a 25 de novembro de 1896, a Comissão para examiná-lo, composta do Advogado Melquíades da Costa Nogueira, Ten. Cel. Basílio Gomes da Silva e o Cap. Lourenço Gomes da Silva, por não haver professora na vila.

O exame realizou-se a 25 de janeiro de 1897, em Jardim.

Foi provido, por Ato de 12 de maio de 1897, pelo Presidente do Estado, sendo o Título entregue ao comerciante Oliveira e registrado em 19 de julho do mesmo ano (APCE, Conc. Tab. 98, p. 1).

Consta nas relações de oficiais até 1918, quando foi substituído por João Moreira Tavares.

2) - **João Moreira Tavares** (1918-1933)

Consta como tabelião e escrivão do Geral a partir de 1919 até 1933, quando, por seu falecimento, nomeou o Juiz de Direito da Comarca de Missão Velha, para substituí-lo, por Título de 08 de julho, o cidadão José Moreira de Araújo.

3) - **José Moreira de Araújo** (1933-1936)

Candidato único do concurso ao cargo vago, por falecimento do serventuário efetivo José Moreira Tavares, de tabelião único, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri, e

execuções criminais, do cível, inclusive, órfãos, ausentes e provedoria, e oficial do Registro de Títulos e Documentos, e Registro de Imóveis, do Termo de Brejo dos Santos, Comarca de Missão Velha, nomeado a 16 de maio de 1935, e publicado no Diário Oficial de 22/05/1935.

Baseando-se na Lei da Organização Judiciária do Estado, combinada com o artº 19, do Decreto nº 1.007, de 02 de maio de 1933, nomeou o Juiz de Direito, a 08 de julho de 1933, o cidadão José Moreira de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião do Termo de Brejo dos Santos, Comarca de Missão Velha, como candidato único.

O concurso foi anulado por Ato de 20 de maio de 1935, em vista do pequeno preparo do candidato e sua caligrafia.

Por Expediente do Governador, a 15 de maio de 1936, foi exonerado do cargo de tabelião único, interino, do Termo de Brejo dos Santos, Comarca de Missão Velha (APCE, Ato, 22,2; DOCE, 29 de maio de 1936).

4) - **João Domingos Silva** (1936-1947)

Por Expediente do Governador do Estado, de 15 de maio de 1936, foi nomeado João Domingos e Silva, para exercer, interinamente, o cago de tabelião do Termo de Brejo dos Santos, Comarca de Missão Velha (DOCE, 29/05/1936).

Único candidato aprovado e classificado no concurso realizado no dia 27 de junho, em Missão Velha, para preenchimento do cargo de tabelião único de Brejos dos Santos (DOCE, 03/07/1937), foi nomeado por Título de 10 de julho de 1937, em caráter vitalício, com as funções cumulativas de tabelião único (DOCE, 17/07/1936), oficial do Registro Civl, de Títulos e Documentos, do de Imóveis do Termo de Brejo dos Santos, Comarca de Missão Velha, em 10/07/1937 (APCE, Tit. 58,1).

Por Edital de 26/06/1937, foi declarado aprovado e mandado lavrar-se o Ato de nomeação, feito em 10/07/1937 (APCE, 108).

Como tabelião único, de Brejo dos Santos, foram-lhe, por portaria de 23/03/1943, concedidos três meses de licença para se tratar (DOCE, 08/04/1943).

Por Ato de 23 de julho de 1947, foi afastado, por tempo indeterminado, do cargo de tabelião único do Termo (DOCE, 06/08/1947).

Foi exonerado, a pedido, do cargo de tabelião de Brejo dos Santos, a 08 de outubro de 1947.

5) - **Manuel Inácio Torres** (19[illegible]3-1966)

Por Título de 23 de março de 19[illegible]3, foi nomeado para exercer o cargo de tabelião e escrivão único do Termo de Brejo dos Santos, durante o impedimento do serventuário efetivo (DOCE, 08/04/1943).

Foi, novamente, nomeado por Expediente do Governador de 09 de julho de 1955, para exercer, interinamente, o cargo de 1º tabelião e escrivão da Comarca de Brejo Santo, durante dois meses do impedimento do titular efetivo, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça (DOCE, 21/07/1955).

Em sessão de 03 de fevereiro de 1961, deferiu o Tribunal de Justiça seu pedido, como Escrevente Substituto do 1º cartório do 1º ofício de Brejo dos

Santos (DOCE, 30/11/1966).

Por Ato de 17 de março de 1966, o Governador, tendo em vista o Acórdão do Tribunal de Justiça, por contar mais de quarenta anos de serviço público, foi aposentado, de acordo com a legislação em vigor (DOCE, 27/07/1966).

6) - **Pedro Nicodemos de Araújo (1948-1983)**

Por Título de 23 de julho de 1947, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de tabelião único de Brejo Santo, Comarca de Missão Velha, durante o afastamento, por tempo indeterminado, do serventuário vitalício (APCE, Tit. 12,1; DOCE, 06/08/1947).

Segundo Edital de 30 de abril de 1948, foi o único candidato, aprovado e classificado no concurso, realizado para provimento vitalício do cartório único, do Termo de Brejo dos Santos, Comarca de Missão Velha (DOCE, 1º/04/1948).

Por Título de 12 de abril de 1948, foi nomeado para exercer, vitaliciamente, os ofícios de tabelião, com as funções cumulativas de escrivão do crime, júri e execuções criminais e do cível, órfãos, ausentes e provedoria e oficial do registto civil do Termo de Brejo dos Santos, em vista de haver sido único candidato inscrito, e aprovado, na forma da lei, no concurso realizado na sede da Comarca, para provimento dos mencionados ofícios (DOCE, 03/05/1948; APCE, Tit. 12,53; (Corr. Lº I, fl. 25; Lº III, fl. 133).

Em 08 de agosto de 1952, solicitou licença, concedida por expediente dessa data (DOCE, 13/10/1952).

Nova licença de 12 meses em 1978, para tratar de saúde, foi-lhe concedida na sessão de 12/06/1955, do Tribunal de Justiça, para tratar de negócios particulares (DOCE, 08/03/1955).

Filho de José Nicodemos da Silva e Maria Gomes de Araújo.

7) - **Francisco Bezerra de Sousa Feitosa** (1984)

Como Escrevente Substituto do 1º ofício da Comarca de Brejo Santo, pleiteou em 1983, a liquidação do seu tempo de serviço, que lhe foi deferido (DJCE, 20/10/1983).

Pelo Processo Adm. nº 02, solicitou, em 1984, como Escrevente Substituto, no exercício de 1º tabelião, escrivão, oficial do Registro Civil e oficial de protestos do cartório do 1º ofício, sua efetivação nas funções de 1º tabelião, deferido pelo Tribunal de Justiça (DJCE, 02/03/1984).

Por Ato de 09 de julho de 1984, tendo em vista o que constava do Processo nº 0830/84, resolveu o Governador, em cumprimento à decisão prolatada pelo Acórdão do Tribunal de Justiça, datada de 16/02/1984, declará-lo efetivado no cargo de 1º tabelião e anexos, de Brejo Santo (DOCE, 17/07/1984).

Filho de Manuel Bezerra Feitosa e Perpétua Bezerra de Sousa, nasceu em 17/03/1942, foi nomeado Escrevente Substituto do 1º cartório, a 20 de janeiro de 1967, entrando em exercício em 27/02/1967.

Fora nomeado Escrevente Compromissado em 11/12/1965, tendo entra-

do em exercício a 10/11/1966 (DOCE, 06/01/1966).

Atual diretor do cartório.

b) - **Escreventes**

1) - **Joaquim Carolino da Silva** (1953)

Designado por Ato de 08 de maio de 1953, para exercer o cargo de Escrevente Substituto do 1º cartório, tendo prestado compromisso na mesma data (Corr. Lº I, fl. 25v).

2) - **Francisco Eraldo Basílio Santana** (1974)

Filho de Antônio Denguinho de Santana e Neusa Leite Basílio Santana, nasceu a 06/03/1950, foi nomeado tabelião em 08/04/1974, tomou posse em 04/05/1974 (DOCE, 10/04/1974).

3) - **Francisca Francileide Lucena** (1974)

Filha de Edson Inácio de Lucena e Maria Gomes Pinheiro, nasceu a 20/12/1949, e foi nomeada Escrevente Compromissada em 1º/08/1974, entrando em exercício no mesmo dia.

4 - **Francisca Nunes Araruna** (1964)

Filha de Balduino Nunes Barreto e Abigail Nunes Araruna, nasceu a 10/04/1945.

Nomeada Escrevente Compromissada a 06/08/1964, entrou em exercício em 08/09/1964 (DOCE, 13/08/1964).

O Tribunal de Justiça concedeu-lhe licença de 02 anos para tratar de seus negócios particulares, a partir de 1º/05/1973 (DOCE, 09/07/1973).

Nova licença para o mesmo fim em 1974 (DOCE, 23/05/1974).

Outra licença, em 1975, de seis meses para tratamento de saúde (DOCE, 04/11/1975).

Por Portaria de 10 de maio de 1974, foi constituída Banca Examinadora para concurso de Escreventes dos cartórios de Brejo Santo (DOCE, 04/06/1974).

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Segundo ofício de Brejo Santo, criado em virtude da Lei nº 2.382, de 28 de agosto de 1926, que estabeleceu para sede de cada termo do interior, a existência de, pelo menos, dois tabeliães, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos e ausentes e provedoria.

O Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, que consolidou a legislação da Organização Judiciária do Estado, estabeleceu, no artº 24, que ao 2º tabelião competia privativamente o cargo de oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Apesar de criado, esse ofício não foi preenchido e o Governo Estadual

Revolucionário de 1930, considerando que não foram razões de conveniência geral que ditara a criação de um Segundo cartório, no Termo de Brejo dos Santos, e que, por isso, se justificava a sua extinção, baixou o Decreto nº 164, de 18 de abril de 1931, extinguindo-o.

Artº Único - **Fica extinto o segundo cartório do Termo de Brejo dos Santos, comarca de Milagres, criado, em virtude da Lei nº 2.382, de 28 de agosto de 1926 (LCE, 1931, Jan-Jun, p. 113).**

Um novo 2º tabelionato foi criado, em Brejo Santo, em virtude do art. 19, da Lei nº 1.499, de 30 de setembro de 1952:

Artº 19 - Nas comarcas de Aracoiaba, Aurora, Brejo Santo, Baixio, Pacatuba, Pacoti, Pacajus e Redenção, fica criado um segundo tabelionato de notas e escrivania do Geral (DOCE, 30/09/1952).

A partir de 1960, de acordo com o **Cadastro de Cartórios,** o segundo cartório, tinha as funções cumulativas de:

Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Imóveis e de títulos e documentos e de outros registros públicos, de protesto de títulos, contador, partidor, distribuidor e depositário público, que ainda são mantidos.

B) - **Serventuários**

a) - **Titulares**

1) - **Juarez Leite Sampaio** (1953)

Por Edital de 03/11/1947, declaram-se vagos e postos em concurso os ofícios de tabelião com as funções cumulativas exercidas por distribuição, caso fosse criado o 2º cartório, de escrivão do crime, júri e execuções criminais e do cível, órfãos e ausentes e provedoria e oficial do Registro Civil, do Termo de Brejo Santo, ao qual se referia a Lei nº 298, de 13 de agosto de 1891 (DOCE, 05/11/1947).

Apesar da Constituição do Estado de 1947, ordenar dois cartórios para o termo, só foi ele criado pela Lei nº 1.499, de 30 de setembro de 1952 (DOCE, 30/09/1952), sendo nomeado por Ato de 13 de dezembro seguinte, para exercê-lo interinamente, o cidadão acima (DOCE, 03/01/1953).

Prestou compromisso e entrou em exercício a 13 de janeiro do ano seguinte (1953).

Segundo Edital de 20 de janeiro de 1954, foi marcado o dia para a realização do concurso, para preenchimento da vaga do 2º cartório de Brejo Santo, para o qual se inscreveu, a 23/05/1953, apenas o cidadão Juarez Leite Sampaio (DOCE, 06/03/1954; 27/03/1953).

Foi nomeado por Ato datado de 04 de maio de 1954, para exercer vitaliciamente, as privatividades do cartório do 2º ofício de Brejo Santo, isto é, os ofícios de oficial do Registro de imóveis, e do de títulos e documentos, com as funções cumulativas de escrivão do crime, inclusive júri e execuções cri-

minais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria (DOCE, 10/05/1954).

Prestou compromisso a 14 de maio de 1954.

Em sessão de 14/04/1955, do Tribunal de Justiça, foi-lhe concedida licença de dois anos, para tratar de negócios particulares (DOCE, 28/07/1955).

Segundo ofício do Juiz de Direito da Comarca, reassumiu o cargo em 04/07/1957 (DOCE, 18/05 e 08/07/1957).

Em 1962, afastou-se do cargo para se candidatar a Prefeito Municipal, sendo eleito em 04/04/1963.

Tirou licença de 04 anos, para exercer as funções de Prefeito Municipal, a partir de 25/03/1963 a 25/03/1967, e mais 22 meses para exercer o cargo de Prefeito, a partir de 25/03/1971 a 31/03/1973.

Ainda em 1986, exercia as funções (Corr. Lº, III, fl. 31).

b) - **Escreventes**

1) - **Manuel Leite Quental** (1955)

Nomeado, por Ato do Governador de 18/08/1955, para, como escrivão substituto, exercer, interinamente, o cargo de 2º tabelião e escrivão da Comarca de Brejo Santo, durante o impedimento do respectivo titular, que se achava licenciado (DOCE, 18/08/1955; DOCE, 10/09/1955; APCE, 112).

Ofício do Juiz de Direito, de 25/05/1955, transmitindo o nome do escrevente compromissado, substituto, Manuel Leite Quental, apresentado pelo 2º tabelião para substituí-lo no seu impedimento de 2 anos de licença (DOCE, 14/06/1955).

2) - **Ulysses da Silva Brito** (1956)

Nomeado por Ato de 16/10/1956, para exercer, interinamente, o cargo de 2º tabelião da Comarca de Brejo Santo, durante o impedimento do titular; apresentado pelo Tribunal de Justiça em 16/10/1956 (DOCE, 12/11/1956).

Filho de Manuel Silva de Brito e Jacinta Araújo da Silva, nasceu a 27/05/1907, foi nomeado escrevente compromissado a 29/09/1956, e entrou em exercício a 1º/10/1956.

Foi afastado pela compulsória em abril de 1979.

3) - **José Inácio Leite** (1956)

Por Ofício nº 393/56, de 03/04/1956, indicou o Presidente do Tribunal de Justiça, o nome de José Inácio Leite, para substituir o cidadão Juarez Leite Sampaio, 2º tabelião da Comarca de Brejo Santo, durante a licença de dois anos, para tratar de interesses particulares (DOCE, 19/04/1956).

Foi nomeado, por Ato de 03/04/1956, para exercer, interinamente, o cargo, durante o impedimento do titular efetivo (Corr. Lº I, fl. 25v).

Foi exonerado, a pedido, por Ato de 12/10/1956 (DOCE, 09/11/1956).

Foi novamente nomeado por Ato de 30/04/1963.

4) - **Maria Brasil Sampaio** (1962)

Foi nomeada, por Ato de 23/08/1962, para exercer, interinamente, as

funções de tabeliã e escrivã do cartório, no impedimento do titular.

Tendo sido indicada pelo titular do cartório, foi designada pelo Juiz de Direito da Comarca, pela Portaria nº 05/71, como escrevente compromissada, para exercer as funções de escrevente substituta do 2º ofício (DOCE, 22/09/1971).

Filha de Joaquim de Sousa Sobrinho e Francisca de Sousa Brasil, casada com o tabelião, Juarez Leite Sampaio, nasceu a 16/05/1939, foi nomeada escrevente substituta e 02/05/1962, entrando em exercício a 13/10/1962 (DOCE, 04/01/1962).

Exerce, interinamente o cargo, a partir de 31/01/1983.

5) - **Maria Carmélia Feijó Sampaio** (1973)

Filha de Manuel Matias Júnior e Antônia Alves Medeiros, nasceu a 15/08/1932, e foi nomeada, pela primeira vez, em 11 de janeiro de 1963, exerceu o cargo até 23 de abril de 1965 e, pela 2ª vez, em 17 de maio de 1970.

BIBLIOGRAFIA

1) - Araújo, Antônio Gomes de, Pe. - Bahia nas Raízes do Cariri - (in Itaytera nº 1, p. 3).
2) - Silva, Otacílio Anselmo e - Esboço Histórico do Município de Brejo Santo (in Itaytera nº 2, p. 187).
3) - IBGE - Sinopse Estatística do Município de Brejo Santo - 1948.
4) - Nóbrega, Fernando Maia da - De Brejo da Barbosa a Brejo Santo - Brejo Santo, 1948.

BREJO SECO
ver
ARARIPE

CACHOEIRA
ver
SOLONÓPOLE

CAIO PRADO
ver
ITAPIÚNA

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

HISTÓRICO

O rio Camocim, ou da Cruz, já aparece na delimitação da Capitania Hereditária, de 25 léguas, dada por Carta de 11 de março de 1535, a João Cardoso de Barros, associado a Aires da Cunha e Fernando Álvares de Andrade, e na de 40 léguas ao Fidalgo Antônio Cardoso de Barros, por outra de 14 de novembro do mesmo ano.

A expedição de Pero Coelho de Sousa, partindo da Paraíba, em 1602, chegou a Camocim, a 19 de janeiro de 1604, em direção à Ibiapaba e ao Maranhão.

Foi em terras de Camocim, mais precisamente, em Jericoacoara que desembarcou Jerônimo de Albuquerque, na sua expedição, para expulsar os franceses do Maranhão.

Só, porém, a partir de 1792, começou Camocim a se povoar, com a vinda de Gabriel Rodirgues da Rocha, com os fihos, de Tutoia, com a finalidade de servir de prático da entrada do porto.

Outros povoadores aí vieram estabelecer-se; o grande surto imigratório, porém, só se deu a partir da era de 1887, quando a seca daquele ano expulsou do sertão de Mombaça grande parte da população, que veio procurar refúgio à beira da praia.

Nova onda migratória ocorreu em conseqüência da construção da Estrada de Ferro, Camocim-Granja, cujo primeiro trilho foi lançado a 26 de março de 1879, e o primeiro trecho, inaugurado a 15 de janeiro de 1881.

Em Camocim já fora criado o distrito policial por Ato Provincial de 16 de maio de 1868, e o distrito de paz, pela Lei nº 1.786, de 23 de dezembro de 1878, com o nome de - Barra do Camocim, Termo de Granja.

A povoação foi elevada a vila, por força da Lei nº 1.849, de 29 de setembro de 1879 e pela de nº 2.162, de 17 de agosto de 1889, recebeu os foros de cidade.

I - **Formação Política**

A formação política de Camocim, iniciou-se com a criação, por Ato Provincial de 16 de maio de 1868, do distrito policial, elevado a distrito de paz pela Lei nº 1.786, de 23 de dezembro de 1878:

Art. 1º - **Ficam criados três distritos de paz, com os mesmos limites dos distritos policiais das respectivas povoações, a saber: um na povoação da Barra do Camocim, do termo de Graja** (LCE, 1878, p. 24).

A Lei Provincial nº 1.849, de 29 de setembro de 1879, criou o município, com território desmembrado do de Granja e sede na povoação de Camocim, que foi elevada à categoria de vila.

Artº 1º - **Fica elevada à categoria de vila a povoação de Camocim.**

Artº 2º - **Os limites do termo....**

Artº 3º - **Haverá um tabelião do público, judicial e notas, que acumulará os ofícios de escrivão de órfão, cível e crime.**

Artº 4º - **A vila só será inaugurada depois que seus habitantes tiverem apresentado um edifício que sirva de Câmara e Cadeia.** (LCE, 1879, p.21).

O município foi instalado a 08 de janeiro de 1883.

Ainda no período monárquico, recebeu a vila os foros da cidade, em virtude da Lei Provincial nº 2.162, de 17 de agosto de 1889.

O município consta na listagem da Lei Estadual nº 107, de 20 de setembro de 1893, e na Divisão Administrativa de 1911, composto dos Distritos de Camocim, Almas, Barroquinha e Guriú, bem como no Recenseamento de 1920.

Os Decretos Estaduais nº 193, de 20 de maio de 1931, e nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, mantiveram o município de Camocim que, na Divisão Administrativa referente ao ano de 1933, compõe-se de cinco Distritos: Camocim, Almas, Barroquinha, Chaval e Guriú.

O município foi elevado à categoria de Comarca, desmembrada da de Granja, em virtude da Lei nº 1.943, de 08 de novembro de 1921, com sede no antigo Termo de Camocim.

II - **Formação Eclesiástica**

A freguesia do Sr. Bom Jesus dos Navegantes de Camocim, foi criada pela Lei Provincial nº 2.007, de 05 de setembro de 1882, nestes termos:

Artº 1º - **Fica criada uma freguesia na vila de Camocim, sob a invocação de Bom Jesus dos Navegantes;**

Artº 2º - **Os limites serão os mesmos do município** (LCE, 1882, p. 50).

A ereção canônica deu-se por Provisão Episcopal de 19 de janeiro de 1883, sendo provido, na mesma data, seu primeiro vigário o Pe. Leandro Teixeira Pequeno, natural de Icó, que já vinha exercendo as funções de Capelão e Coadjutor de Granja.

Assumiu canonicamente o cargo a 02 de fevereiro seguinte.

Em 1880, iniciou-se a edificação da futura Matriz, segundo plano do Dr. José Privat, engenheiro encarregado da construção da Estrada de Ferro Camocim-Sobral. As obras da igreja foram concluídas em 1882, sob a direção de outro engenheiro da Estrada, Dr. Beltrão Pereira, que alterou o projeto do Dr. Privat.

A atual igreja foi iniciada pelo Pe. João Teixeira da Silva e concluída em 1944, sendo vigário o Pe. José Augusto da Silva, sendo a atual imagem do Senhor Bom Jesus dos Navegantes doada, em 1917, pelo Sr. José Adonias.

Além da Igreja Matriz, existe na sede a de S. Pedro, e as capelas de N. Sra. dos Navegantes, em Barroquinha; de N. Sra. da Conceição, em Amarelas; de Santo Antônio, de Guriú.

Em 1905, foi a Freguesia de Camocim anexada à de Granja, mas já no ano seguinte, era restituída e nomeado vigário encomendado o antigo.

A freguesia é forânea da Diocese de Tianguá.
Durante sua existência foi paroquiada pelos padres:
1 - Pe. Leandro Teixeira Pequeno (1883-1897)
2 - Pe. Vicente Martins (1904-1905)
3 - Pe. José Augusto da Silva (1906-1929)
4 - Pe. João Teixeira de Abreu
5 - Pe. Leopoldo Fernandes Pinheiro (1930)
6 - Pe. (Dom) José Tupinambá da Frota
7 - Pe. Francisco Inácio da Costa Mendes (1884-1895)
8 - Pe. Inácio Nogueira Magalhães (1939-1976)
9 - Pe. Francisco de Assis Memória
10 - Pe. João Batista Pereira (1938)
11 - Pe. Manuel Henrique de Araújo (1930-1939)
12 - Pe. Antônio Edwar Araújo (1965)

III - **Formação Administrativa**

Na Divisão Administrativa, ou Municipal, da Lei nº 107, de 20 de setembro de 1893, consta Comacim entre os termos e na Divisão Administrativa de 1911, é o município composto dos Distritos de Camocim, Almas, Barroquinha e Guriú. Essa mesma composição, consta no Recenseamento de 1920, e foi mantida pela Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926 (LCE, 1926, p. 227).

O município, mantido pelos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931, e 1.156, de 04 de dezembro de 1937, constava na Divisão Administrativa referente a 1933, formado dos mesmos distritos, acrescidos do de Chaval.

Nos quadros das Divisões Territoriais datados de 31/XII/1936 e 31/XII/1937, bem como no quadro anexo ao Decreto nº 169, de 31 de março de 1938, retificado pelo de nº 378, de 20 de outubro do mesmo ano, o município compõe-se dos mesmos distritos, assim permanecendo no quadro territorial estabelecido para vigorar no qüinqüênio 1938-1943, pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938.

O Decreto-Lei Estadual nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, que estabeleceu o quadro territorial para vigorar de 1944 a 1948, conserva os mesmos distritos, mudando apenas o topônimo de Almas, para Bitupitá.

Em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, que alterou a Divisão Territorial do Estado, para vigorar no qüinqüênio 1949-1953, o município de Camocim, perdeu o Distrito de Chaval, que foi elevado a município.

De acordo com a Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963, o município constava dos Distritos de: Camocim, Barroquinha, Bitupitá (ex-Almas), Chaval, Guriú e Araras.

A partir da Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, Camocim, compõe-se do Distrito da Sede e dos de: Amarelas, Barroquinha, Bitupitá, Guriú e Passagem.

Na atual Divisão Judiciária, Lei nº 10.473, de 30/12/1980, não consta o Distrito de Passagem, que passou a constituir o Município de Chaval.

1. CAMOCIM
(ex-Barra do Camocim)

Foi criado o distrito policial, em virtude do Ato Provincial de 16 de maio de 1868, e o distrito de paz, pela Lei nº 1.786, de 23 de dezembro de 1878 (LCE, 1878, p. 24), que foi elevado a vila, por força da Lei nº 1.849, de 29 de setembro de 1879.

A Lei nº 2.162, de 17 de agosto de 1889, concedeu-lhe foros de cidade.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 11/01/1889.

2. AMARELAS

Distrito criado pela Lei nº 6.397, de 03 de junho de 1963 (DOCE, 22/06/1963).

O orago da capela local, da Diocese de Tianguá, é N. Sra. da Conceição.

3. BARROQUINHA
(Ex-Paço Imperial)

No final do Império tinha Barroquinha como distrito policial o nome de Paço Imperial, criado pelo Ato de 07 de junho de 1883 e pela Lei nº 2.078, de 28 de agosto de 1884, elevado a distrito de paz. O topônimo foi mudado após a Proclamação da República pelo Decreto nº 01, de 02 de março de 1889.

A Lei Provincial nº 144, de 26/01/1891 criou o distrito de paz, na Povoação de Barroquinha, com os mesmos limites (LCE, 1891, p. 166).

O distrito de paz foi novamente criado pela Lei Municipal nº 03, de 30 de março de 1893 e Decreto Estadual de 26 de janeiro do mesmo ano.

Consta como Distrito de Camocim na Divisão Territorial de 1911 e no quadro de Recenseamento de 1920.

O Distrito foi mantido pelos Decretos nºs 193, de 20 de maio de 1931, e nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, que estabeleceu o quadro territorial.

Na legislação posterior consta sempre como distrito de Camocim.

Em virtude da Lei nº 6.353, de 1º de julho de 1963, foi elevado a município, mas não se concretizou esse dispositivo, por ter sido essa lei revogada, pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE, 24/12/1965).

A capela local tem como orago N. Sra. dos Navegantes ou, segundo Raimundo Girão, São Francisco e pertence à Diocese de Tianguá.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 1895 e servido por Vitorino Carneiro de Pinho.

4 - BITUPITÁ (EX-ALMAR)

O Distrito de Paz de Bitupitá, com o nome de Almas, foi criado pelo Decreto Municipal de nº 03, de 30 de março de 1893.

No quadro da Divisão Territorial de 1911 consta entre os Distritos de Camocim, bem como no do Recenseamento de 1920.

O distrito com o topônimo de Almas foi mantido nas Disposições dos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931 e 1.156, de 04 de dezembro de 1933, que estabeleceu o quadro territorial para aquele ano. O Decreto 1.114, de 30 de dezembro de 1943, que fixou o quadro territorial para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, mudou-lhe o topônimo para Bitupitá, que ainda conserva (DOCE, 14/02/1944).

A Lei nº 6.385, de 04 de julho de 1963, elevou à categoria de município o Distrito de Bitupitá (DOCE, 08/07/1963), mas a de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, a tornou sem efeito (DOCE 24/12/1965).

O padroeiro da capela local é São José.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 1930 e servido por João Oldernes Fiúza de Lima.

5 - GURIÚ

O distrito de paz foi criado por Ato de 14 de setembro de 1890. Consta dos quadros da Divisão Administrativa de 1911 e do Recenseamento de 1920. Foi mantido pelos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931 e 1.156, de 04 de dezembro de 1933.

A capela local é dedicada a Santo Antônio e pertence à freguesia de Chaval, da Diocese de Tianguá.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 03 de maio de 1901, sendo serventuários Firmino Arruda e Francisco Rodrigues Monteiro.

Em virtude da Lei nº 5.628, de 09 de outubro de 1961, foi criado no Município de Camocim um distrito de paz na povoação de Araras, que foi elevada a vila (DOCE 23/10/1961).

Consta ainda da Lei nº 6.904, de 12/12/1963 mas desaparece na Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970.

Fizeram parte também de Camocim os Distritos de Chaval e Passagem, que dela foram desanexados para formar o Município de Chaval, criado pela Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951.

IV - **Formação Judiciária**

De acordo com a Lei nº 196, de 05 de junho de 1891, Camocim é Termo Judiciário da Comarca de Granja, mas não consta no quadro da Lei nº 37, de 1º/12/1892.

O distrito policial foi criado por Ato de 16 de maio de 1868.

O distrito de paz da Povoação de Barra de Camocim foi criado pela Lei nº 1.786, de 23 de dezembro de 1878 e a de nº 1.849, de 20 de setembro de

1879 elevou-o a Termo Judiciário de Camocim.

Foi confirmada a criação do termo em 09 de fevereiro de 1884 sendo inaugurado o foro civil em 13 de maio do mesmo ano.

Em 1911, em virtude da Lei nº 1.022, de 15 de julho, foi criado um Juiz Substituto Togado.

A Comarca de Camocim foi criada pela Lei nº 1.943, de 18 de novembro de 1921, mas poucos anos depois era declarada extinta pela Lei nº 2.152, de 29 de agosto de 1924, voltando seu território a constituir Termo de Granja.

> Art. 1º - **É declarada extinta a comarca de Camocim, criada pela Lei nº 1.943, de 18 de novembro de 1931.**
> Art. 2º - **O território da comarca de Camocim extinto por esta lei, constituirá, novamente, termo judiciário que ficará pertencendo à comarca de Granja** (DCE, 31/08/1924).

A comarca foi novamente ereta em virtude da Lei nº 2.737, de 28 de outubro de 1929.

> Art. 1º - **Fica erigida a comarca de 1ª entrâmncia termo de Camocim** (LCE, 1929, p. 147; DJCE, 29/10/1929).

Em 1931, de acordo com a Lei nº 206, de 06 de junho, a Comarca de Camocim compunha-se dos Termos de Camocim e Acaraú. (LCE, 1931, p. 183).

A Comarca de Camocim foi suprimida em virtude do art. 4º do Decreto nº 1.271, de 29 de maio de 1934, continuando como termo judiciário provido de Juiz Togado, sujeito à jurisdição da Comarca de Granja (LCE, 1934, p. 227). Assim permanecia na legislação posterior até à Lei nº 213, de 09 de junho de 1948 que, em observância no disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1947, restaurou essa comarca, classificando-a de 2ª entrância. A qual foi novamente instalada a 13 de agosto do mesmo ano.

A Lei nº 6.904, de 12/12/1963 chama-a cabeça de comarca de 2ª entrância. Essa classificação foi mantida na legislação posterior das Resoluções nº 01/70, de 10/12/1970 e nº 02/75, de 06/11/1975 e 10.473, de 30/12/1980, composta dos Termos de Camocim e Chaval.

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

A Lei nº 1.849, de 29 de setembro de 1879, que elevou a Povoação de Camocim à categoria de vila, estabeleceu no art. 3º:

Haverá um tabelião do público judicial e notas, que acumulará os ofícios de escrivão de órfãos, cível e crime (LCE, 1879, p. 21).

A vila só foi instalada em 08 de janeiro de 1883 e com ela o cartório.

Em 1926, em cumprimento do disposto que mandava que houvesse em cada termo do interior dois tabeliães de notas, foi pela Lei nº 2.382, de 26 de agosto criado o segundo cartório de Camocim: **com as funções acumulativas, exercidas por distribuição, de escrivães do crime e do cível, inclusive os órfãos, ausentes e provedoria.**

Em virtude da Lei nº 2.738, de 28 de outubro de 1929, foi criado um terceiro ofício, no Termo de Camocim (LCE, 1929, p. 148/9; DCE, 29/10/1929).

A partir de 1960 o Município de Camocim tem os cartórios de:

1) - 1º Cartório - de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do protesto de título e do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos:
2) - 2º Cartório - de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do registro de imóveis, de títulos e documentos, outros registros públicos, protestos de títulos;
3) - Cartório do Registro Civil do Distrito de Araras (Bitupitá), de nascimentos, casamentos e óbitos;
4) - Cartório do Registro Civil do distrito de Barroquinha, de nascimentos, casamentos e óbitos;

5) - Cartório do Registro Civil do distrito de Bitupitá, de nascimentos, casamentos e óbitos;
6) - Cartório do Registro Civil do distrito de Guriú, de nascimentos, casamentos e óbitos.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O 1º ofício foi criado pela Lei nº 1.849, de 29 de setembro de 1879, juntamente com a vila (LCE, 1879, p. 21), com as atribuições de **tabelião do público, judicial e notas, e escrivão dos órfãos, cível e crime.**

Com a criação do 2º ofício e de acordo com a legislação em vigor passou a ter as atribuições de:

Tabelião com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria, e oficial do registro civil.

Atualmente, além das atribuições acima acumula, também, o ofício de protestos de títulos.

B) - **Serventuários**
a). **Titulares**

1) - **Luis do Rego Lima** (1884-1887)

Obteve, por Ato de 22 de fevereiro de 1886, a serventia vitalícia dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos, do Termo de Camocim, para os quais fora nomeado, provisoriamente, em 09 de setembro de 1884.

Fez desistência do cargo a qual foi aceita em 21 de dezembro de 1887.

2) - **Joaquim Campelo de Holanda Cavalcanti** (1887)

Exerceu interinamente o cargo durante a vacância por desistência do referido serventuário.

3) - **Leôncio Salignac** (1887)

Aceita a desistência de Luis do Rego Lima foi o ofício, por Edital de 29 de outubro de 1887, posto em concurso, repetido em 08 de novembro seguinte, para preenchimento da serventia vitalícia dos ofícios de tabelião e anexos, como prescrevia o art. 150, § 3º, do Decreto Geral nº 9.420, de 28 de abril de 1885, combinado com o art. 1º da Lei Geral nº 3,322, de 14 de julho de 1887, vagos pela desistência que fizera o respectivo serventuário, Luis do Rego Lima. Edital datado de Fortaleza 18/10/1887.

Em virtude do Decreto Geral 3.322, de 14 de julho de 1887, nomeou o Presidente da Província, vitaliciamente, o cidadão Leôncio Salignac, em 31 de dezembro de 1887, para exercer o cargo de tabelião do público, judicial e notas, e escrivão de órfãos, e mais anexos do Termo de Camocim, vagos em conseqüência da desistência que se aceitou.

Leôncio Salignac, brasileiro, residente em Maranguape, filho legítimo de Júlio Chaves de Araújo Couto e Francisca Maria dos Santos, nasceu a 1º de janeiro de 1856, e foi batizado na capela da Serra do Baturité.

Requereu ser provido na serventia vitalícia dos ofícios acima, postos em concurso e por se achar habilitado, na forma dos arts. 188, 199 do Decreto nº 9.420, de 28 de abril de 1885.

Foi provido em 31 de dezembro de 1887 pelo Governo Imperial.

Em 04 de janeiro de 1888 declarou que aceitava a nomeação; a 20 do mesmo mês e ano prestou juramento e entrou em exercício.

4) - **Melquíades Augusto Cavalcante** (1892-1895)

Em 02 de outubro de 1888 foi o ofício posto novamente em concurso, não se tendo apresentado candidato.

De novo foi posto em concurso em 05 de janeiro de 1889.

Em 19 de abril de 1892 foi aceita a desistência da serventia do ofício vitalício (APCE, Cod. 572).

Melquíades Augusto Cavalcante foi provido, vitaliciamente, a 25 de outubro de 1893 pelo Presidente do Estado.

Solicitou o Título a 28 do mesmo mês.

Por despacho de 25 de agosto de 1894 obteve três meses de licença para tratar da saúde.

Por Ato de 30 de janeiro de 1895 foram declarados vagos os ofícios por ter esse serventuário aceito emprego federal (APCE, Cod. 318).

5) - **Antônio Ribeiro da Cunha** (1895-1901)

Como candidato único apresentado ao concurso e aprovado foi provido, vitaliciamente em 21 de setembro de 1895 (APCE, Cod. 318) pelo Presidente do Estado.

O Título foi tirado, registrado e entregue ao Sr. Hermelino Sobral Macaíba em 23 de setembro do mesmo ano.

Em 18 de agosto de 1896 obteve três meses de licença para tratar da saúde, da qual entrou de gozo a 1º de setembro seguinte. Reassumiu o cargo a 31 de outubro do mesmo ano (APCE, Cod. 318).

Faleceu em 25/10/1900, sendo nomeado, interinamente, Raimundo Fernandes Batista pelo Juiz de Direito. Fora tabelião da Vila de Trairi de 1873 a 1895.

6) - **Raimundo Fernandes Batista** (1901-1907)

Com o falecimento do titular do cartório foi este posto em concurso, de acordo com a Lei nº 2.556, de 26 de setembro de 1874, e o Decreto nº 9.420, a 28 de abril de 1885, e habilitado o cidadão Raimundo Fernandes Batista, foi nomeado por Ato de 06 de maio de 1901. Prestou compromisso em 4 de julho do mesmo ano.

Faleceu em 28/11/1906, sendo nomedo interinamente o serventuário abaixo, o qual prestou compromisso no dia 29 seguinte.

7) - **Joaquim Francisco da Fonseca Coelho** (1907-1943)

Em 1907 foi novamente posto em concurso esse cartório, tendo-se inscrito Joaquim Francisco da Fonseca Coelho (APCE, Conc. Tab. 98).

Por Edital datado de 15 de fevereiro de 1907, de Granja, foram abertas inscrições para preenchimento do cargo, dos ofícios de tabelião e anexos da vila de Camocim, vagos por falecimento do serventuàrio vitalício Raimundo Fernandes Batista, concurso a se realizar de acordo com a Lei nº 2.256, de 26/09/1874 e o Decreto Geral nº 9.420, de 28 de abril de 1885. Foi provido, vitaliciamente, pelo Presidente do Estado por Ato de 17/05/1907 (APCE, Cod. 77).

Aparece como escrivão vitalício do júri e execuções criminais, ofício para o qual, como único candidato, fora nomeado por Ato de 08 de fevereiro de 1904 (APCE, Tit. 36,5) e, achando-se devidamente habilitado, requereu, em 23 de março de 1907 o seu provimento, na serventia vitalícia dos referidos ofícios de tabelião de notas e anexos os quais já vinha exercendo interinamente.

Foi atendido por Título de 17 de maio do mesmo ano e nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do Termo de Camocim, Comarca de Granja, por ser um dos candidatos apresentados e habilitados na forma da lei (APCE, Tit. 38,1). Também concorreu ao cargo o tabelião de Palma, José Manuel de Araújo Lopes.

Acumulava o ofício com o de escrivão do júri provido em 08/12/1904.

Filho de Joaquim Francisco Coelho.

Havia sido telegrafista de 1ª classe da Estrada de Ferro desde 20 de outubro de 1894.

Em 13 de março de 1917 foi-lhe concedida licença de 90 dias para tratar de negócios particulares (APCE, Ato 7,4).

Em 13 de abril de 1933 foi nomeada Junta para inspecionar a sua saúde, visto ter requerido licença (APCE, Ato 19,1).

Em 1936 requereu desentranhamento de documentos (DOCE, 23/10//1936).

Por Título de 21/10/1943, visto contar mais de 68 anos de idade, foi aposentado compulsoriamente, na forma do disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 231, de 11 de maio de 1938, para o qual foi nomeada Comissão para fazer o levantamento do seu tempo de serviço (DOCE, 06/01/1943), sendo afastado do cargo.

8) - **Rosalina Coelho** (1944-1967).

Segundo Edital de 12/10/1944, por concurso realizado para provimento dos ofícios de 1º tabelião e escrivão do Termo de Camocim, Comarca de Granja, a única candidata inscrita e unanimemente aprovada, na forma da Lei, foi Rosalina Coelho (DOCE, 14/10/1944).

Por Título de 27/10/1944 foi nomeada para exercer vitaliciamente os ofícios de 1º tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, júri e execuções criminais e do de órfãos e ausentes e provedoria e oficial do registro civil, do Termo de Camocim, Comarca de Granja, visto haver sido a única candidata inscrita, aprovada e classificada, na forma da Lei, no concurso realizado na sede da comarca (DOCE, 13/11/1944).

Havia sido nomeada para o cargo de Escrevente Compromissado do Cartório em 23/02/1933 (APCE, Tit. 55,1).

Por Portaria de 05/02/1946, foram-lhe concedidos, de acordo com o art. 161, § 4º, do Decreto-lei nº 836, de 28/10/1941, combinado com a alínea **b**, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.202, de 13/10/1944, noventa dias de licença para tratamento de saúde (DOCE, 13/02/1946).

Em 30/12/1946 requereu um ano de licença em prorrogação da em que se achava em gozo. Indeferido (DOCE, 09/01/1947; DOCE, 29/05/1946).

Por Expediente de 11/06/1947 foi-lhe concedida licença de um ano para tratar de seus interesses particulares (DOCE, 28/06/1947).

Por Portaria de 21/06/1948 foram-lhe concedidos 12 meses de licença, em prorrogação da de que se achava em gozo, de acordo com o art. 159, combinado com o art. 139, da Lei nº 184, de 22 de março de 1948 (DOCE, 15/07/1948).

Nova licença de um ano foi-lhe concedida em 31/03/1952 (DOCE, 03/04/1952).

Outra licença de um ano, para tratar de negócios particulares, foi-lhe dada, em prorrogação, a 15/05/1953 (DOCE, 19/05/1953). Essa mesma licença

foi prorrogada por mais um ano, em 08/04/1954 (DOCE, 13/04/1954).

Essa mesma licença foi prorrogada por mais dois anos, em 11/08/1955 (DOCE, 22/08/1955).

Na sessão de 11/08/1966 homologou o Tribunal de Justiça a liquidação do seu tempo de serviço (DOCE, 14/04/1967).

Tendo completado 30 anos de efetivo serviço público, requereu sua aposentadoria, a qual lhe foi concedida, nos termos do art. 185, item II, da Lei nº 2.394, de 16 de agosto de 1954 e art. 1º da Lei nº 8.171, de 05 de agosto de 1965, com os vencimentos que lhe competiam de acordo com a legislação em vigor (DOCE, 10/03/1967).

Por Ato de 28/12/1967 foi declarado quanto lhe competiria de vencimento (DOCE, 10/03/1967; Corr. Lº II, fl. 81).

Passou a assinar-se também Rosalina Coelho Fontenele.

9) - **Mário de Aguiar Coelho** (1967-1980)

Por Ato de 11 de junho de 1947 foi nomeado para exercer interinamente o cargo de 1º tabelião do Termo de Camocim, Comarca de Granja, durante o impedimento da titular efetiva, em gozo de licença (APCE, Tit. 12,1; DOCE, 28/06/1947).

Foi novamente, por Ato de 20 de maio de 1966, como Escrevente Compromissado, nomeado para exercer interinamente o cargo de 1º tabelião e escrivão da Comarca de Camocim (DOCE, 26/05/1966).

Em 1966 requereu, como Escrevente Compromissado substituto, sua nomeação interina para o cargo, pedindo também logo a sua nomeação em caráter vitalício, quando se consumasse a aposentadoria da titular, Rosalina Coelho.

De acordo com os assentamentos do Livro da Secretaria, havia sido nomeado por Ato de 26/05/1947 e assumido na mesma data,o cargo. Contando-se assim mais de 10 anos no cargo, mandou-se expedir o Ato de nomeação, em caráter interino e, logo que se registrasse a aposentadoria da titular, em caráter efetivo (DOCE, 30/05/1966).

Por Ato de 10/03/1967, de acordo com o parágrafo único do art. 409, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, combinado com o parágrafo único do art. 64, da Constituição do Estado de 23/06/1947, foi nomeado para exercer em caráter vitalício, independente do concurso o cargo de 1º tabelião, com as funções aderentes ao cargo, inclusive de oficial do Registro Civil, da Comarca de Camocim, de 2ª entrância (DOCE, 10/03/1967).

Em 05 de abril de 1971 foi-lhe concedida a licença de dois anos para tratar de seus interesses, na conformidade do parágrafo 2º do art. 392, do Estatuto Judiciário do Estado (DOCE, 15/06/1971).

Em 24 de outubro de 1979 passou a responder pelo Registro Civil do Distrito de Araras, em virtude do falecimento de João Custódio da Penha.

Faleceu a 06 de julho de 1980, passando a responder pelo cartório a Escrevente Substituta Maria Enilda de Vasconcelos Coelho.

Filho de José Clodoaldo Coelho e Maria Nazaré de Aguiar Coelho, nasceu a 30 de março de 1923.

10) - **Maria Enilda de Vasconcelos Coelho** (1980-)

Pelo Edital nº 40, de 11/08/1981, foi publicado achar-se vago o cartório do 1º ofício da Comarca de Camocim (DJCE, 18 de agosto de 1981), vago em virtude do falecimento do titular, em 06 de julho de 1980.

O cargo vinha sendo exercido interinamente pela Escrevente Compromissada Substituta Maria Enilda de Vasconcelos Coelho que, pelo Processo nº 283, requereu sua efetivação no cargo, sendo deferido seu pedido (DJCE, 31/10/1983).

Em cumprimento da Decisão prolatada no Processo nº 2.979/83/SJ, pelo Acórdão do Tribunal de Justiça de 11/08/1983, foi declarada efetivada no cargo (DOCE, 03/11/1983).

De acordo com a liquidação do tempo de serviço no Proc. Adm. 127/1981, para fins de aposentadoria, já contava 41 anos de serviço, a começar em 1949 (DJCE, 07/10/1981; Corr. Lº II, fl. 37 e 151).

b) - **Escreventes**

1) - **Valter Vasconcelos** (1955)

Além dos escreventes que chegaram a ser efetivados como titulares, serviu de escrevente compromissado em 1955 Valter Vasconcelos (DOCE, 28/12/1955).

Pela Portaria nº 32, de 23/08/1984, foi designada Comissão Examinadora de Candidatos ao exame de habilitação para o cargo de Escrevente Compromissado do cartório do 1º ofício de Camocim (DJCE, 31/08/1984).

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Segundo Edital datado de Granja de 07/11/1927, os cartórios do 2º ofício de Camocim e de Palma foram criados pela Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921 consolidada pelo Decreto nº 947-A de 22 de novembro de 1926.

Essas leis estabeleciam que na sede de cada termo do interior houvesse dois tabeliães com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria, cabendo ao 2º cartório as funções de oficial do registro de títulos e documentos e, mais tarde, o de registro de imóveis da comarca.

Atualmente o serventuário exerce as funções de:

Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do registro de títulos e documentos e de imóveis, de outros registros públicos e de protestos de título.

De acordo com o Ato de nomeação dos candidatos aprovados, os

cartórios foram criados pela Lei nº 2.382, de 26/08/1926 (APCE, Tit. 122).

B) - Serventuários

a). **Titulares**

1) - **João Batista de Sena** (1928-1953)

Por Edital datado de Granja de 07/11/1927, foram declarados vagos os cargos e abertas inscrições para o concurso para o lugar de 2º tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão de Camocim e Palma, postos em concurso pelo prazo de sessenta dias (DCE, 14, 15, 16/12/1927).

De acordo com o Edital de 25/02/1928 para o concurso acima só se inscreveram e foram aprovados e classificados os cidadãos João Batista de Sena (Camocim) e Francisco Gomes Camilo (Palma) (DOCE, 05 e 07/03/1928).

Por Título de 10 de maio de 1928 foi nomeado o cidadão João Batista de Sena, candidato inscrito e aprovado, na forma da lei, para exercer vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião e mais anexos, do Termos de Camocim, Comarca de Granja, criado pela n 2.382, de 28 de agosto de 1926 (APCE, 122, 182v; Tit. 53,4). Assumiu o cargo em 10/06/1928.

Já vinha exercendo interinamente o cargo desde 04 de novembro de 1926.

Filho de Francisco Sena de Araújo. Faleceu a 26 de junho de 1953 (Corr. Lº I, fl. 27 e 472).

2) - **José André Gomes** (1953-1963)

Por Ato de 06 de agosto de 1953, tendo em vista contar mais de 10 anos, em efetivo exercício de serviço público, foi nomeado para exercer vitaliciamente as funções de 2º tabelião e anexos da Comarca de Camocim. Prestou compromisso a 18 do mesmo mês.

Natural de Coreaú, filho de Francisca Maria Gomes, nasceu a 10 de novembro de 1905. Faleceu a 29 de setembro de 1963.

3) - **Amélia Belchior Teles** (1963-1965)

Por Petição de 03/10/1963, na qual provou com documentos idôneos, que liquidara mais de 10 anos de efetivo exercício do cargo de Escrevente Compromissada do 2º cartório de Coreaú, requereu sua efetivação no cargo acima.

Foi nomeada nos termos do parágrafo único do art. 260 da Lei nº 213, de 09/06/1948, combinado com o parágrafo único do art. 63, da Constituição do Estado, de 23/06/1947, para exercer vitaliciamente, independente de concurso, o cargo de 2º tabelião e mais anexos, inclusive oficial do registro de títulos e documentos e ao de imóveis da Comarca de Camocim (DOCE, 04/10/1963).

Por Ato de 24/08/1964 do Presidente do Tribunal de Justiça, foram-lhe concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde (DOCE, 04 e 08.09.1964).

Por Ato de 25 de janeiro de 1965 foi exonerada, a pedido, do cargo de 2º tabelião e escrivão de Camocim (DOCE, 27/01/1965).

4) - **Iolanda Gomes** (1965-)

Pelo Expediente de 28/01/1965 o Governador do Estado, tendo em vista o que requereu Iolanda Gomes, em Petição de 27/01/1965, na qual prova, com documentos idôneos, haver liquidado mais de 10 anos de efetivo exercício, como Escrevente Compromissada, resolveu nomeá-la, de acordo com o parágrafo único, do art. 409 da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, combinado com o parágrafo único do art. 64, da Constituição do Estado de 23/06/1947, para exercer em caráter vitalício, sem exigência de concurso, o cargo de tabelião e anexos, inclusive de oficial de registro de imóveis, e de títulos e documentos de Camocim (DOCE, 29/01/1965; Corr. Lº I. fl. 27). Assumiu o exercício em 18/02/1965.

Filha de José André Gomes e Maria Gomes, nasceu a 28/12/1930. Fora provida Escrevente Substituta do 2º cartório em 05/04/1960.

b) **Escreventes**

1) - **Hélio Veras Ribeiro** (1946)

Nomeado por Título de 08/02/1946 para exercer interinamente as funções de tabelião e escrivão do Termo de Camocim durante o impedimento do serventuário vitalício (DOCE, 14/02/1946).

2) - **Maia Helena Paiva Lima** (1965)

Filha de Pedro Lima e Laura Paiva Lima, nasceu a 12/05/1939, foi nomeada Escrevente Compromissada em 13/10/1965 e entrou em exercício em 19/10/1965.

3) - **Maria de Fátima Araújo** (1968)

Filha de Antônio Teles de Araújo e Maria Teles de Araújo, nasceu em 22/03/1949, foi nomeada Escrevente Compromissada em 23/01/1968 e entrou em exercício a 06/03/1968.

III - **Terceiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Terceiro Ofício de Camocim, foi criado pelo art. 3º da Lei nº 2.738, de 28 de outubro de 1929:

> **Fica criado, no termo de Camocim, sede da Comarca do mesmo nome, um terceiro cartòrio, cujo serventuário exercerá por distribuição as funções de tabelião de notas, e de escrivão do crime e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria, e, privativamente, o ofício do registro de imóveis da comarca** (LCE, 1929, p. 148/9; JOF, de 29/10/1929).

Por Decreto nº 24, de 24 de novembro de 1930, considerando o Inter-

ventor que o movimento forense da cidade de Camocim não justificava um terceiro cartório, considerando, além disso, que não foram razões de conveniência geral que ditaram a sua criação, **decretou a extinção do terceiro cartório do Termo de Camocim, criado pela Lei nº 2.738, de 29 de outubro de 1921** (LCE, 1930, III, p. 27)

Pela Lei nº 171, de 17/09/1936 foi criado um terceiro tabelionato nos termos de....., Camocim, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri e execuções criminais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes, provedoria e os ofícios do registro civil, de títulos, documentos e imóveis (LCE, 1936, p. 44/45).

Essa lei não foi posta em execução.

B) - **Serventuários**
a). **Titulares**

1) - **Gonçalo Jorge de Oliveira** (1930

Por Edital de 10/04/1930, fez-se público acharem-se vagos os ofícios de 3º tabelião com as funções de tabelião e anexos de Camocim, criados pelo art. 3º da Lei nº 2.738, de 28/10/1929, e postos em concurso (DCE, 11/04/1930).

Por Ato de 16/06/1930 foi designada Comissão Examinadora do concurso (DOCE, 21/06/1930); e designado o dia 30/06/1930 para realização do mesmo (DCE, 21/06/1930; APCE, Ato, 15,1).

Por Edital de 04/08/1930 foi declarado que o único candidato inscrito e aprovado fora Gonçalo Jorge de Oliveira (DCE, 05/08/1930).

Foi nomeado por Ato de 09 de novembro de 1929 para exercer interinamente o cargo de 3º tabelião, com os ofícios de registro de imóveis do Termo da Comarca do mesmo nome (APCE, Tit. 53,3; DCE, 21/08/1930).

Fora nomeado a 13 de novembro de 1929 para exercer interinamente o cargo de 3º tabelião do Termo de Camocim (DCE, 13/11/1929; APCE, 122, 264; APCE, Tit. 54,2).

Por Edital de 14/08/1930 foi, como único candidato aprovado e classificado, na forma da lei, nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de 3º tabelião e anexos do Termo da Comarca de Camocim (APCE, Tit. 54,2).

BIBLIOGRAFIA

1) I.B.G.E. - Sinopse Estatística do Município de Camocim. R.J. 1948.
2) - PAIVA, Joaquim Olímpio de – (RIC, XXX, 198).

CAMPO GRANDE
ver
GUARACIABA DO NORTE

CAMPO MAIOR
ver
QUIXERAMOBIM

CAMPOS SALES

(Ex-Várzea da Vaca; Ex-Nova Roma)

HISTÓRICO

Os primeiros sesmeiros da região onde se localiza o Município de Campos Sales foram Manuel Alves de Mesquita, Dmingos Bezerra Monteiro e Bonifácio Ribeiro, que requereram em 13 de janeiro de 1725, datas de terras nas cabeceiras do riacho dos Bastiões.

Entre 1734 e 1737 o mesmo Manuel Alves de Mesquita recebeu novas datas à margem do Riacho do Poço de Pedra, que banha o sítio onde se desenvolveu a futura povoação de Várzea da Vaca, depois Nova Roma, pouso do viandante em direção ao Piauí.

Em 1823 aí se organizou o exército expedicionário que, sob o comando do Capitão-mor José Pereira Filgueiras e Tristão Gonçalves, foi dar combate ao Governador do Piauí, João José da Cunha Fidiê.

O povoado começou a se desenvolver a partir da segunda metade do século XIX, quando, sob a influência da imigração de italianos, passou a denominar-se Nova Roma.

Por força da Lei nº 1.777, de 23 de novembro de 1878, foi criado o Distrito de Paz de Várzea da Vaca, passou a denominar-se Nova Roma e foi, por força da Lei nº 530, de 29 de julho de 1899, com a supressão do Município de Araripe, elevada à categoria de vila com o nome de Campos Sales.

Em 1882 os fazendeiros João Miguel de Araújo e Eufrásio Fernandes Vieira, ofereceram a Monsenhor Antônio Alexandrino de Alencar, então Vigário de Araripe, o terreno para patrimônio da capela de N. Sra. da Penha, padroeira da capela que se reformava, a qual em 1943, foi elevada a matriz.

A capela primitiva fora construída em 1847.

Em Campos Sales tiveram fazendas D. Bárbara Pereira de Alencar (Fazenda do Touro) e Francisco Fernandes Vieira, Visconde de Icó.

I - **Formação Política**

No antigo Povoado de Várzea da Vaca, já com o nome de Nova Roma, foi pelo art. 4º da Lei nº 1.777, de 25 de novembro de 1878, criado um novo distrito de paz, no Município de Brejo Seco:

> **Fica criado um distrito de paz na povoação de Nova Roma, com os mesmos limites do termo de Brejo Seco** (LCE, 1878, p. 8).

Foi o distrito suprimido pelo Decreto nº 2.158, de 14 de agosto de 1889.

> Art. 3º - **Fica igualmente suprimido o distrito de paz de Nova Roma, do Termo de Brejo Seco, cujo território ficará pertencendo aos distritos da vila e do Poço da Pedra, servindo de limites a estes a estrada que, passando no termo de Assaré, vai à Província do Piauí...**

Este artigo foi, contudo, revogado pelo Decreto nº 47, de 19/08/1890, que restaurou o distrito:

> Art. 1º - **Fica revogado o art. 3º da Lei nº 2.158, de 14 de agosto de 1889, que suprimiu o distrito de paz de Nova Roma, do termo de Brejo Seco, hoje Araripe** (LCE, 1890, p. 50).

O município foi criado pela Lei nº 530, de 29 de julho de 1899, com território desmembrado do de Assaré e com sede na Povoação de Nova Roma que, pelo mesmo diploma legal, foi elevada à categoria de Vila, com o nome de Campos Sales:

> Art. 1º - **Fica desde já elevada à categoria de vila e termo sob a denominaçõ de Campos Sales, a povoação de Nova Roma, da comarca de Assaré.**
> Art. 2º - **O novo município compreenderá todo o território da extinta vila de Araripe da mesma comarca.**
> Art. 3º - **Haverá um só tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos** (LCE, 1899, p. 15).

A instalação solene da vila foi realizada a 27 de outubro seguinte.

O município compreendia o extinto município de Araripe, que lhe ficou anexo como distrito.

O Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, extinguiu entre outros o Município de Campos Sales, sendo seu território anexado ao de Assaré.

O Interventor Federal Capitão Roberto Carneiro de Mendonça desfez a injustiça, restaurando-o, em virtde do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933 que modificou a Divisão Administrativa do Estado.

Foi restaurado composto dos Distritos da Sede, de Poço da Pedra e São Domingos.

Em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938 recebeu a vila os foros da cidade.

II - Formação Eclesiástica

A capela de N. Sra. da Penha de Campos Sales, foi construída em 1847 e restaurada e ampliada em 1882, pelo Monsenhor Antônio Alexandrino de Alencar, Vigário de Araripe, constituindo-se o patrimônio com terrenos, então doados por João Miguel de Araújo e Eufrásio Fernandes Vieira.

Campos Sales fez sempre parte da Freguesia de Araripe, até 1943, quando por Provisão Canônica de 28 de dezembro, foi elevada a freguesia, instalada em 1º de janeiro de 1944, forânea da Diocese do Crato.

Além da Igreja Matriz dedicada a N. Sra. da Penha e Capela de N. Sra.

Aparecida, existentes na sede da freguesia, há no município as capelas de:

1) - N. Sra. do Rosário - Itaguá.
2) - Jesus, Maria e José - Quixariú.
3) - N. Sra. de Lourdes - Carmelópolis.
4) - São Francisco de Sales - Barão de Aquiraz.
5) - São Francisco de Assis - Salitre.

Exerceram o Curado da freguesia os Padres:

1) - Pe. Baldomiro Roiz de Sousa.
2) - Pe. Newton Holanda Gurgel.
3) - Pe. José Wilton Leite

Além desses vigários, muito trabalhou pela freguesia Monsenhor Miguel Tavares de Campos, que cooperou na capela de São Domingo, atual.

III - **Formação Administrativa**

O Município de Campos Sales foi criado com território desmembrado do de Assaré, compreendendo o da extinta vila de Araripe, pela Lei nº 530, de 29 de julho de 1899.

Na Divisão Administrativa de 1911 é composto dos Distritos de Campos Sales, criado pela Lei Provincial nº 1.777, de 23 de novembro de 1878 e do de Poço da Pedra.

Em 1920, de acordo com o quadro do Recenseamento desse ano, o Município de Campos Sales consta dos Distritos de Campos Sales, Poço da Pedra e São Domingos.

Extinto pelo Decreto 139, de 20 de maio de 1931, foi o município restaurado em virtude do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, composto dos Distritos de Campos Sales, Araripe, Poço da Pedra e São Domingos. O Decreto nº 1.540, de 03 de maio de 1935, restaurou o Município de Araripe, desanexando seu território do de Campos Sales.

O Decreto nº 263, de 28 de dezembro de 1936, desanexou, também, de Campos Sales o território do Distrito de São Domingos, que foi incorporado a Saboeiro, que, no entanto, ainda consta como de Campos Sales, na Divisão Territorial datada de 31/12/1936.

Segundo a Divisão Territorial de 31/12/1937 e o quadro anexo ao Decreto nº 169, de 31 de março de 1938, retificado pelo de nº 378, de 20/10/1938, o município é formado dos Distritos da Sede e do de Poço da Pedra.

O Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, que estabeleceu o quadro territorial para vigorar no qüinqüênio 1938-1943, criou o Distrito de Salitre, desmembrado do da sede, mudou o topônimo de Poço da Pedra para Itaipu e fez voltar ao Município o Distrito de São Domingos, passando o município a se compor dos Distritos de Campos Sales, Itaipu, Salitre e São Domingos.

O Decreto-lei nº 1.114, de 30/12/1943 mudou os topônimos de Itaipu para Itaguá e São Domingos para Quixariú, passando o município a constar dos Distritos de Campos Sales, Termo da Comarca de Assaré; Itaguá (ex-Itaipu), Quixariú (ex-São Domingos) e Salitre.

O Decreto-lei nº 1.153, de 22/11/1959, que estabeleceu o quadro territorial a vigorar no qüinqüênio de 1951-1954, anexou-lhe mais os Distritos de Carmelòpolis (ex-Limoeiro) e Barão de Aquiraz (ex-Rancharia).

Atualmente o município é composto dos Distritos de Campos Sales, Barão de Aquiraz, Carmelópolis, Itaguá, Quixariú e Salitre.

1. CAMPOS SALES
(Ex-Várzea da Vaca; Ex-Nova Roma)

Com o nome de Nova Roma foi elevado a distrito de paz pelo art. 4º da Lei nº 1.777, de 25 de novembro de 1878, como Distrito do município de Brejo Seco.

Em 1899, pela Lei nº 523, de 19 de julho, foi extinto o Município de Brejo Seco ou Araripe, e em seu lugar foi criado pela Lei nº 530, de 29 do mesmo mês, o de Campos Sales.

Em 1931, pelo Decreto nº 193, de 20 de maio, foi extinto o município permanecendo o distrito incorporado ao território de Assaré. Foi restaurado pelo Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933 o município, tendo Campos Sales por cabeça.

O Registro Civil de Campos Sales foi instalado a 04 de novembro de 1899.

2. BARÃO DE AQUIRAZ
(Ex-Rancharia)

Em virtude da Lei nº 1.152, de 22 de novembro de 1951, o povoado denominado Rancharia foi elevado a Distrito de Paz de Campos Sales com o nome de Barão de Aquiraz (DOCE, 1º/03/1952), em homenagem ao Dr. Gonçalo Batista Vieira, agraciado com o Título de Barão de Aquiraz. (Studart Dic. Biog. I, 344).

Em virtude da Lei nº 6.398, de 03 de julho de 1963, foi desanexado de Campos Sales para, com São Domingos, constituir o novo município desse nome, o qual não foi instalado em virtude da revogação dessa lei, pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE, 24/12/1965).

A capela local, construída em 1937 por Antônio Ricardo e Antônio Elói, tem por padroeiro São Francisco de Sales.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 1º/10/1959. Foi servido por Emília de Lourdes Fortaleza.

3. CARMELÓPOLIS
(Ex-Limoeiro)

O Povoado de Limoeiro foi elevado a Distrito de Paz, no Município de Campos Sales pela Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, com o topônimo de Carmelópolis (DOCE, 1º/03/1952).

O topônimo é homenagem a D. Carmélia Dutra (D. Santinha), esposa do Presidente da República Eurico Gaspar Dutra.

A fundação da vila é atribuída a Cândido Marcelo Nogueira e a capela local, fundada em 1938, por Antônio Gomes de Oliveira, tem por orago N. Sra. de Lourdes e como a freguesia é forânea da Diocese do Crato.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 1956, sendo escrivães Francisco Marques, Maria Clotilde da Anunciação.

4. ITAGUÁ
(Ex-Poço da Pedra; Ex-Itaipu)

Com o nome de Poço da Pedra, foi pela Lei de 05/09/1836, extinto o Distrito de Poço da Pedra, por não haver pessoas capazes de ser Juiz de Paz.

Em 1860 aparece como Distrito de Saboeiro e, em 1870, passou a formar com Brejo Seco a nova freguesia de Santo Antônio de Assaré:

> Art. 2º - **Esta freguesia compreenderá os distritos de paz de Brejo Seco e Poço da Pedra, ficando assim desmembrada da freguesia de Assaré, de que faz parte** (LCE, 1870, p. 49).

Pela Resolução nº 1.350, de 27 de outubro desse ano de 1870, foi o distrito desanexado de Assaré e incorporado a Saboeiro pela Resolução 1.359, de 05 de novembro seguinte:

> Art. 2º - **Fica desmembrado do termo de Assaré e anexado ao de Saboeiro o distrito de paz de Poço da Pedra, alterado nesta parte o art. 1º** (LCE, 1870, p. 49)

Poço da Pedra consta entre os Distritos de Campos Sales, na Divisão Administrativa de 1911 e no quadro do Recenseamento de 1920.

Com a extinção do município, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, passou Poço da Pedra a constituir Distrito de Assaré.

Restaurado o Município de Campos Sales, em virtude do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, voltou a ser seu distrito, assim constando nas Divisões Territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937.

O Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938 mudou o topônimo de Poço da Pedra para Itaipu, que foi igualmente mudado para Itaguá, pelo Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, que estabeleceu o quadro territorial para vigorar no qüinqüênio 1944-1948 (DOCE, 14/02/1944).

A capela local, dedicada a N. Sra. do Rosário, foi construída e consagrada em 27 de julho de 1877. Nela foi enterrada Bárbara de Alencar.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 1946, mas já fora instalada em 1872. Foram escrivães Francisco Henrique Lima e Maria da Rocha Barreto.

Em virtude da Lei nº 6.788, de 21/11/1963, foi criado o Município de Poço da Pedra.

> Art. 1º - **É criado o município de Poço da Pedra, constituído do atual distrito de Itaguá, desmembrado do município de Campos Sales, com sede na vila do mesmo nome, que passa à categoria de cidade, com o nome de Poço das Pedras** (DOCE, 13/12/1963).

Essa lei não teve efeito em vista de ser revogada pela de nº 8.339, de 14/12/1965 (DOCE, 24/12/1965).

Em 1850 Poço da Pedra constituía Distrito do Crato e, em 1851, de São Mateus.

5. QUIXARIÚ

(Ex-Morro Velho; Ex-Negro e Ex-São Domingos)

São Domingos já constava como Distrito de Campos Sales no quadro do Recenseamento de 1920. Fora criado por Ato de 28 de janeiro de 1915.

Extinto o município em 1931, foi anexado ao Município de Assaré, e com a restauração do município, em virtude do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, voltou a constituir Distrito de Campos Sales.

A Lei nº 263, de 28 de setembro de 1936, transferiu o Distrito de São Domingos para o Município de Saboeiro ou de São Mateus. O Decreto nº 448, de 20/12/1938 restituiu-o a Campos Sales.

O Decreto-lei Estadual nº 1.114, de 30/12/1943, mudou o topônimo de São Domingos para o de Quixariú (DOCE 14/02/1944).

A Lei nº 6.398, de 03 de julho de 1963 criou o Município de São Domingos do Norte, compreendendo a área territorial dos Distritos de Quixariú e Barão de Aquiraz, desmembrada de Campos Sales (DOCE, 22/07/1963).

Essa Lei foi revogada pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE, 24/12/1965).

O orago da capela da vila é Jesus, Maria e José, fundada por Leonardo Francisco de Andrade e consagrada em 1888 e reformada por Domingos Francisco de Andrade e João Paes de Castro, considerado fundador da povoação.

O cartório da vila foi instalado em 07/12/1939 tendo por serventuários Antonieta Alencar e Leda Paz de Castro.

6. SALITRE

Em torno da capela de São Francisco de Assis, construída em 1938 e benta no ano seguinte, formou-se um povoado que foi elevado a Distrito de Paz pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro do mesmo ano, com território desmembrado do da sede e fundado por Francisco Pereira de Sousa.

O cartório distrital foi instalado em 14 de julho de 1939, sendo serventuários Antônio José Hipólito Rodrigues e Francisco Pereira Filho.

O distrito foi elevado a município, com o mesmo nome, pela Lei nº 6.396, de 03 de julho de 1963, com territòrio de Campos Sales (DOCE, 22/07/1963). Cedo, porém, antes de ser instalado o município foi essa lei tornada sem efeito pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE, 24/12/1965).

O distrito foi novamente elevado a Município por força da Lei nº 11.467, de 30/06/1988 (DOCE, 05/07/1988).

IV - **Formação Judiciária**

O Distrito de Paz de Nova Roma foi criado pela Lei nº 1.777, de 18 de novembro de 1878. Foi supresso pela Lei nº 2.158, de 14 de agosto de 1889, dividido o Distrito entre Brejo Seco e Poço da Pedra.

O distrito foi restaurado pelo Decreto nº 47, de 19 de agosto de 1890, que revogou o art. 4º da Lei nº 2.158, acima.

A Lei nº 530, de 29 de julho de 1899, que criou o município, criou também o termo judiciário, subordinado à Comarca de Assaré.

O Termo de Campos Sales foi supresso pela Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926 e seu território anexado ao de Araripe. A Lei nº 2.634, de 06 de outubro de 1928 restaurou-o, sujeito à Comarca de Assaré (LCE, 1928, p. 71) mas com Juiz Suplente.

O Termo Judiciário de Campos Sales foi extinto pelo Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926 e seu território anexado ao de Araripe, conforme o art. 12, das Disposições Transitórias.

Campos Sales ficou constituindo Termo da Comarca de Assaé até que a Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, dando cumprimento ao art. 22 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1947, elevou a comarca todas as sedes dos municípios classificada de 1ª entrância.

De acordo com a Lei nº 6.904, de 12/12/1963 Campos Sales é cabeça da comarca de 2ª entrância, assim permanecendo na legislação posterior, inclusive na Lei nº 10.473, de 30 de outubro de 1980, composta dos Distritos da Sede, Barão de Aquiraz, Carmelópolis, Itaguá, Quixariú e Salitre.

V - **Offcios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

A Lei nº 530, de 29 de julho de 1899, que elevou a Povoação de Nova

Roma a vila com a denominação de Campos Sales, estabeleceu em seu parágrafo 2º, do art. 1º:

> **Haverá um só tabelião do público judicial e notas e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos** (LCE, 1899, p. 15).

Segundo o Edital de 26 de janeiro de 1937, de abertura de inscrições de candidatos para preenchimento da vaga, fora o 2º cartório criado pelas Leis nº 2.382, de 28 de agosto de 1926 e nº 2.634, de 06 de outubro de 1928 e Decreto nº 206, de 06 de junho de 1931; isto é, criado pela Lei nº 2.382 e restaurado pelas de nºs 2.634 e 206, de 1931.

O ofício foi sempre exercido, a partir de 1932, interinamente, até 1938, quando foi nomeado serventuário por concurso.

Pelo Decreto nº 206, de 06 de junho de 1931, foi anexado às funções de 2º tabelião com seus anexos, o ofício do registro de imóveis.

Em 1978 havia em Campos Sales os ofícios de:

1) - 1º Ofício - Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos, e oficial do registro de protestos de títulos;
2) - 2º Ofício - Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do registro de imóveis, registro de títulos e documentos, outros regstros e protestos de títulos;
3) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Barão de Aquiraz;
4) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Carmelópolis;
5) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Itaguá;
6) - Carório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Quixariú;
7) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Salitre.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Primeiro Ofício foi criado pelo parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 530, de 29 de julho de 1899, com as funções de **tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime, cível, órfãos e ausentes e mais anexos** (LCE, 1899, p. 15).

Com a criação do 2º cartório, em virtude da Lei nº 2.382, de 28 de agosto de 1926, foram as atribuições modificadas para:

Funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria.

Atualmente, o cartório tem as funções:

Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos e oficial do protesto de títulos.

B) - **Serventuários**
a). **Titulares**

1) - **Alexandre Alexandrino de Alencar** (Ten.-Cel. 1899-)

Em 15 de dezembro de 1900, o Ten.-Cel. Alexandre Alexandrino de Alencar, baseando-se no fato de ter sido extinto o cargo de tabelião do público judicial e notas e escrivão do júri do extinto Termo de Araripe, da Comarca de Assaré, dizia que havendo sido suprimido esse termo pela Lei Estadual de 19 de julho de 1899, sob o nº 523, prescreveu o art. 2º desta, que ele passasse a exercer os seus ofícios na Vila e Termo de Saboeiro, sendo assim ele prejudicado em seus direitos legalmente adquiridos, pois:

1) - O suprimido termo de Araripe fora anexado a Assaré, cumpria, ex-vi do Aviso nº 175, de 19 de julho de 1859, fundado na disposição do art. 482, do Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842, que ele passasse a exercer o seu ofício no Termo de Assaré.
2) - Acrescia que pela Lei nº 530, de 29 de julho de 1899, dez dias após a promulgação da que suprimira o Termo de Araripe, fora este restaurado, com a denominação de Campos Sales, tendo por sede a povoação de Nova Roma, ereta em vila com aquela denominação, compreendendo o mesmo escrivão do termo suprimido, mantendo-se os limites deste e sendo pelo parágrafo 2º do art. 1º, da mesma lei, determinando que houvesse um só tabelião do público judicial e notas e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos.

Dizendo que os ofícios ainda se achavam vagos, não obstante terem sido postos em concurso, para o qual não se apresentara candidato, requereu seu aproveitamento em Campos Sales.

O Juiz de Direito da comarca propôs que ele fosse convocado para se instalar em Assaré.

Foi intimado com fundamento do art. 2º da Lei nº 523, de 19 de julho de 1899 e negado o aproveitamento para Campos Sales.

2) - **Manuel Alves de Morais** (1900-1937)

Desatendendo o pedido de Alexandre Alexandrino de Alencar e posto em concurso o ofício e terminado a 26 de março de 1901 o prazo de inscrições, habilitou-se somente o cidadão Manuel Alves de Morais, que jà

exercia interinamente o cargo e se candidatou também ao de Canindé (APCE, Conc. Tab. 98).

Foi nomeado em 11 de junho de 1901 (APE. Cod. 77).

O Edital dizia que o ofício havia sido criado pelo parágrafo 2º da Lei nº 530, de 29 de julho de 1899.

Em 1917 tirou três meses de licença para tratar de seu particular interesse, por Ato de 28 de agosto (APCE, Ato, 7,2).

Em 24 de agosto de 1937, tendo completado setenta anos de idade, requereu certidão de tempo de serviço, na forma do art. 1º da Lei nº 316, de 08 de maio de 1937 (APCE, Atos 24/08/1937). Foi nomeada Comissão para calcular quanto lhe deveria pagar seu sucessor (DOCE, 04/09/1937).

Em 10/11/1937 foi determinado quanto lhe competia de aposentadoria (APCE, Tit. 58.1).

Foi aposentado por Ato de 10 de novembro de 1937 (APCE, Ato, 22,1).

3) - **Jacó Cortez** (1938-1946)

Declarado vago o ofício por Portaria de 15 de junho de 1938, foi nomeada Comissão Examinadora do único candidato inscrito para o concurso de 1º taelião do Termo de Campos Sales (APCE, Atos 23,1) e marcado o dia 29 de julho seguinte para a realização do concurso em 07/07/1938 (APCE, Atos, 23,1 e 24,3).

Por Título de 15 de setembro de 1938 foi nomeado o cidadão Jacó Cortez, único candidato inscrito e aprovado no concurso realizado em 29/07/1938 (APCE, Tit. 59,1; DOCE, 30/09/1938).

Por Petição de 29 de maio de 1946, requereu exoneração do cargo (DOCE, 06/06/1946), sendo-lhe concedida na mesma data (DOCE, 06/06/1946).

4) - **José André de Figueiredo** (1946-1953)

Por Decreto de 29 de maio de 1946 foi nomeado José André de Figueiredo, para exercer interinamente o cargo de 1º tabelião e escrivão do Termo de Campos Sales (DOCE, 06/06/1946).

Por Petição de 10 de outubro de 1946, como 1º tabelião interino, requereu inscrição no concurso, de acordo com o Edital de 29 de agosto de 1946 (DOCE, 08/11/1946).

Foi nomeada Comissão para examiná-lo como único candidato inscrito (DOCE, 20/11/1946).

Foi nomeado, por Título de 19 de fevereiro de 1947, para exercer em caráter vitalício o cargo de 1º tabelião, visto haver sido o único candidato inscrito e aprovado no concurso.

Prestou compromisso e assumiu o ofício a 15 de maio seguinte.

Pela Petição nº 557, de 24/04/1953, requereu, de acordo com o art. 433, letra **a** da Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, exoneração do cargo que exercia vitaliciamente (DOCE, 04/05/1953).

Foi exonerado, a pedido, por Ato de 27 de abril de 1953 (DOCE, 02/05/1953).

Mediante Ato de 22/03/1960, foi nomeado para exercer interinamente os ofícios de 3º cartório de Crato, durante o impedimento do serventuário vitalício, licenciado por um ano.

Em 31/12/1963, tendo provado ter exercido os ofícios de justiça, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 3º tabelião acima (Corr. Lº I, fl. 50v).

5) - **Raimundo Inácio Figueiredo** (1953-1968)

Exonerado, a pedido, o serventuário efetivo foi o ofício, pelo Edital nº 45, de 17 de setembro do mesmo ano posto em concurso e abertas inscrições de candidatos ao cargo, de acordo com o art. 300 da Lei da Organização Judiciária do Estado (DOCE, 22/09/1953).

Pela Portaria nº 25, de 12/03/1954, foi designada a Banca Examinadora do concurso acima (DOCE, 16/03/1954) e pelo Edital de 1º/04/1954 foi marcada a data da realização do mesmo (DOCE, 11/05/1954).

Durante a vacância do cargo fora nomeado por Título de 27/04/1953, para exercê-lo interinamente, o cidadão Raimundo Inácio de Figueiredo (DOCE, 02/05/1953) que assumiu o cargo a 02 de maio seguinte.

- Por Título de 21 de julho de 1954, tendo em vista haver sido aprovado no concurso a que se submeteu, para provimento do cargo, foi nomeado para exercer vitaliciamente as funções do cargo de 1º tabelião e escrivão do crime e cível, com os demais anexos de Campos Sales (DOCE, 03/08/1954).

Em 26/12/1957 foram-lhe concedidos 60 (sessenta) dias de livença para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de dezembro (DOCE, 02/01/1958).

Em 21 de agosto de 1968 foi-lhe reconhecido o direito à aposentadoria por invalidez, que lhe foi concedida pelo Tribunal de Justiça, a pedido, na Decisão de 12/12/1968 (DOCE, 05/09/1968).

6) - **Luiza Duarte de Figueiredo** (1970-)

Pelo Edital nº 40, de 04 de novembro de 1969, foi declarado vago o cartório, em virtude do falecimento do titular Raimundo Inácio de Figueiredo, e abertas inscrições para os outros titulares requererem transferência (DOCE, 10, 12 e 13/11/1969).

Pela Portaria nº 10, de 14/01/1970, foi nomeada a Comissão Examinadora do concurso, composta do Juiz de Direito da Comarca e dos 1ºs. Tabeliães de Araripe, Raimundo Elesbão de Oliveira e o aposentado de Campos Sales, Jacó Cortez (DOCE, 23/01/1970).

Mediante ofício do Juiz de Direito da comarca, foi nomeada, a título precário, a escrivã substituta do cartório na vaga deixada com o falecimento do titular, até provimento mediante concurso.

Por Ato de 19 de dezembro de 1969 foi-lhe declarada estabilidade, como substituta, e por outro de 24/04/1970, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 1º tabelião e mais anexos, da Comarca de Campos Sales, em virtude de ter sido aprovada e classificada em concurso público a que se submetera para preenchimento do cargo.

Prestou compromisso e assumiu as funções em 10 de julho de 1970.

Em 14/05/1980 entrou em gozo de licença, sendo substituída por José Marcondes de Figueiredo.

Em outubro de 1980, pelo Proc. Adm. nº 273, requereu a liquidação do seu tempo de serviço, concedida pelo Tribunal de Justiça (DJCE, 20/10/1980).

Filha de Paulo Duarte de Carvalho e Ana Maria de Sousa, nasceu a 18 de janeiro de 1926. Viúva do tabelião Raimundo Inácio de Figueiredo.

Fora nomeada Escrevente Compromissada a 20 de abril de 1953 e substituta em 21/04/1953 e 17/12/1957 (Corr. Lº II, fl. 129).

b) **Escreventes**

1) - **José Marcondes de Figueiredo** (1937)

Filho de Raimundo Inácio de Figueiredo e Luiza Duarte de Figueiredo, nasceu a 17 de março de 1945, foi nomeado Escrevente Compromissado em 05/12/1964 e substituto em 15/07/1970.

2) - **José Carlos Duarte de Figueiredo** (1971)

Filho de Raimundo Inácio de Figueiredo e Luiza Duarte de Figueiredo, nasceu em 14 de janeiro de 1948, foi nomeado Escrevente Compromissado em 05/05/1971 e entrou em exercício na mesma data.

3) - **Ana Maria Duarte de Figueiredo Arrais** (1980)

Filha de Raimundo Inácio de Figueiredo e Luiza Duarte de Figueiredo nasceu a 24 de janeiro de 1959. Foi nomeada Escrevente Compromissada em 08 de maio de 1980.

II – **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Segundo o Edital de 26 de janeiro de 1937, que pôs em concurso o 2º ofício, a ele se referiam as Leis n. 2.382, de 28 de agosto de 1926, que mandava haver em cada termo do interior dois tabeliães de notas; nº 2.634, de 06 de outubro de 1928, que restaurou o Termo de Campos Sales, provido de Juiz Suplente; e o Decreto nº 206, de 06 de dezembro de 1931, que o classifica como Termo da Comarca de Assaré.

De acordo com a Divisão Judiciária do Estado, competia ao 2º cartório as atribuições de:

Tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e cível, inclusive de órfãos, ausentes e provedoria.

Atualmente o cartório tem as funções de:

Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, outros registros públicos e de protestos de títulos.

B) - **Serventuários**
a). **Titulares**

1) - **João Paulino Pinheiro** (1932)

Até 1937 o 2º ofício foi servido po serventuários interinos, a começar por João Paulino Pinheiro, nomeado para exercer interinamente as funções de 2º tabelião e anexo do Termo de Campos Sales, por Ato de 11 de abril de 1932 (APCE, Tit. 55,2).

Por Ato de 29 do mesmo mês foi tornado sem efeito o Ato acima de nomeação de João Paulino Pinheiro (APCE, Ato, 18,11).

2) - **Francisco de Oliveira Filho** (1932)

Foi nomeado em caráter interino para exercer o cargo de 2º tabelião e anexos do Termo de Campos Sales, por Ato de 17 de maio de 1932 (APCE, Tit. 55,2).

3) - **João da Cruz Alencar** (1933)

Por Ato de 28 de março de 1933, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião e anexos do Termo de Campos Sales, da Comarca de Assaré (APCE, Tit. 55,1).

Em virtude de denùncia contra este serventuário e sindicância procedida pelo Juiz de Direito de Assaré, foi por ordem da Secretaria de Justiça sustado o seu compromisso até posterior apuração de idoneidade e tornado sem efeito o título de nomeação, declarando-se, em 25 de setembro de 1933, vago o cargo (APCE, Ato, 19,1).

Em 1932 requereu realização do concurso para preenchimento do cargo de 2º tabelião de Campos Sales, no qual se achava inscrito (DOCE, 22/05/1933).

4) - **Pedro Alcântara Andrade** (1935)

Por Ato de 18 de março de 1935 foi nomeado para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião de Campos Sales (DOCE 21/03/1935).

Em 22/04/1935 comunicou haver assumido interinamente o cargo de 2º tabelião do termo (DOCE, 25/04/1935).

Foi exonerado, a 10 de junho de 1935 do cargo de 2º tabelião interino (APCE, Ato, 21,3; DOCE, 13/06/1935).

5) - **Antônio de Castro Alencar** (1935)

De acordo com o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 02, de 03/06/1935, foi nomeado a 10/06/1935 o cidadão Antônio de Castro Alencar para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião do Termo de Campos Sales (DOCE, 13/06/1935).

Por Ato de 10/07/1935, em aditamento ao de 10 de junho de 1935, foi nomeado para o mesmo cargo (DOCE, 19/07/1935).

Por outro Ato de 10/02/1936 foi exonerado do cargo de 2º tabelião de Campos Sales (APCE, Ato, 22,2).

6) - **Elvídio Alves de Morais** (1936)

Por Ato de 18 de julho de 1936 foi exonerado do cargo de 2º tabelião interino do Termo de Campos Sales, Comarca de Assaré (DOCE, 23/07/1936; APCE, Ato, 22,2).

7) - **Alfredo Cleóbulo de Alencar** (1936)

Por Ato de 18/07/1936 foi provido no cargo de 2º tabelião interino do Termo de Campos Sales (APCE, Tit. 58,2; DOCE, 23/07/1936).

Em 1937, tendo cumprido a pena de suspensão, requereu voltar ao cargo (DOCE, 12/04/1937).

Em 02/06/1937 requereu ser efetivado no cargo de 2º tabelião público do Termo de Campos Sales, sendo-lhe denegado por falta de amparo legal (DOCE, 04/06/1937).

Por Edital publicado no DOCE de 02/02/1937 foi posto em concurso o ofício de acordo com o Decreto nº 02, de 03 de junho de 1935, combinado com o art. 2º, da Lei nº 2.707, de 16 de junho de 1929 (DOCE, 02/02/1937).

Inscreveu-se um único candidato e foi nomeada a 05/05/1937 Comissão Examinadora (DOCE, 09/06/1937; APCE, Ato, 22,1) e marcado o dia 27 de junho para a realização das provas (DOCE, 07 e 09/06/1937).

O concurso foi anulado e abertas novas inscrições por Edital de 06/08/1937 (DOCE, 12/08/1937).

Designada nova Comissão Examinadora em 11 de outubro de 1937 (APCE, Ato, 22,1) e marcado o dia 17/11/1937 para as provas (APCE, Ato, 22,1).

8) - **Vicente Alexandrino de Alencar** (1937-1957)

Realizado a 17/11/1937, o concurso, no dia 24 seguinte foram remetidos os papéis, sendo único candidato inscrito e aprovado Vicente Alexandrino de Alencar, que por Ato de 07 de dezembro seguinte foi nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião com os anexos de Campos Sales (APCE, Tit. 58,1).

Assumiu o cargo a 07 de março de 1938 como comunicou em 14/03/1938 (DOCE, 17/03/1938).

A pedido deste tabelião, considerando o Governo tratar-se de caso semelhante ao de Itapipoca, mandou proceder-se (DOCE, 23/12/1942) a transferência do 1º para o 2º cartório do referido Termo, no qual serve vitaliciamente, na conformidade do disposto na alínea **d** do parágrafo 1º do art. 24 do Decreto nº 947-A, de 26/12/1926, dos ofícios de títulos e documentos que não constarem dos editais de concurso para preenchimento dos referidos cartòrios, quando se acharem vagos, não importando, entretanto, a aludida transferência em reconhecimento do direito pessoal do requerente, que devia apresentar na Secretaria do Interior e Justiça seu título de nomeação para ser devidamente apostilado (DOCE, 23/12/1942).

O serventuário Vicente Alexandrino de Alencar faleceu a 08 de março de 1957 (Corr.) I, fl. 30).

9) - **Maria Neide Martins** (1957-)

Falecido o titular efetivo foi o cargo posto em concurso pelo Edital nº 41, de 30 de agosto seguinte (1957), de acordo com o estatuído no art. 300, da Lei nº 213, de 09 de junho de 1948 (DOCE, 02/09/1957) e constituída pela Portaria nº 20 de 10/03/1958 Banca Examinadora dos candidatos (DOCE, 15/03/1958).

Para exercer o cargo durante a vacância foi nomeada interinamente, por Portaria nº 05, de 1º/04/1957, Maria Neide Martins (DOCE, 12/04/1957).

Assumiu o cargo no dia 13 do mesmo mês.

Segundo expediente do Presidente do Tribunal de Justiça de 13/04/1957, como Escrevente Substituta do titular, requereu Vicentina dos Santos Alencar sua nomeação vitalícia (DOCE, 22/04/1957). Renovou essa solicitação a 14/04/1958.

Por Ato de 1º/07/1957, tendo o Governador em vista a decisão liminar do Desembargador Relator do Mandado de Segurança impetrado por Vicentina dos Santos Alencar, resolveu suspendê-la até julgamento final do mencionado Mandado, do exercício das funções do referido ofício, para a qual fora nomeada para exercê-lo interinamente, em virtude do mencionado título a 1º/04/1957 (DOCE, 13/08/1959).

Foi exonerada por Ato de 22/07/1957 (DOCE, 26/07/1957).

Por Ato de 10/05/1958, tendo em vista a Deliberação do Tribunal de Justiça de 02 do mesmo mês foi nomeada para exercer, em caráter vitalício, o cargo de 2º tabelião, com todos os anexos, tendo em vista haver sido aprovada e classificada no concurso a que se submeteu para provimento do referido cargo.

Prestou compromisso e assumiu o cargo no dia 31 do mesmo mês.

Filha de Possídio de Sousa Martins e Lindalva Duarte Lima Martins, nasceu a 27 de março de 1934. Ainda ocupava o cargo em 1986 (Corr. Lº II, fl. 154).

b) - **Escreventes**

1) - **Vicentina dos Santos Alencar** (1957)

Como Escrevente Compromissada do 2º Cartório requereu, por telegrama de 13/04/1957, sua nomeação vitalícia, na vaga decorrente do falecimento do titular efetivo (DOCE, 22/04/1957).

Reforçou esse requerimento por Petição de 19/04/1858 (DOCE, 24/04/1958).

Tendo sido nomeada interinamente para o cargo, Maria Neide Martins impetrou Mandado de Segurança contra o Ato do Governo e, concedida liminar foi a titular interina exonerada por Ato de 1º/07/1957, mas o Tribunal Pleno, pela Deliberação de 02 de maio de 1958, negou-lhe o direito e, realizado o concurso, foi nomeada vitaliciamente Maria Neide Martins.

2) - **Cristina Luíza de Morais** (1973)

Em 1973 funciona como Escrevente Compromisada do 2º Ofício Cristina Luíza de Morais.

BIBLIOGRAFIA

1) I.B.G.E. - Sinopse Estatística do Município de Campos Sales R. J., 1948.

CANINDÉ
(ex-Sào Francisco das Chagas do Canindé)

HISTÓRICO

Região habitada pelos índios canindés, começou a ser explorada por volta de 1775, quando o português Francisco Xavier de Medeiros aí veio estabelecer-se, com auxílio de outros fazendeiros que depois aí vieram residir, e inicou a construção de uma capelinha dedicada ao Seráfico São Francisco das Chagas, cujas obras foram suspensas na seca de 1792.

Somente em 1875 foram reiniciadas as obras da capela, situada à margem esquerda do rio denominado Canindé.

Em torno da capelinha formou-se um núcleo populacional que, com a divulgação do fato, suposto milagroso, durante a construção da igreja, se tornou conhecido e para lá atraía a população vizinha, ansiosa de milagres, tornando a povoação elevada a vila um dos maiores centros de peregrinação do Nordeste.

Por Alvará de 30 de outubro de 1817, assinado por D. João VI, foi a igreja local elevada à dignidade de Matriz da freguesia criada pelo mesmo Alvará, sendo nomeado seu primeiro vigário o capelão Pe. Francisco de Paula Barros, pelo Bispo de Pernambuco, D. Frei Antônio de São José Bastos, O.S.B., em 1º/08/1817.

Pelo Decreto nº 365, de 29 de julho de 1846, recebia a freguesia a dignidade de município e a sede a de vila.

Em virtude da Lei nº 1.221, de 23 de agosto de 1914, recebeu a vila os foros de cidade.

I - **Formação Política**

Com a criação da freguesia, por Alvará de 30 de julho de 1817 ou Resolução nº 30, do Governo Geral de 19 de agosto do mesmo ano, de acordo com legislação então em vigor, foi criado o Distrito de Paz de Canindé, desmembrado de Fortaleza e compreendendo a Freguesia de Santa Cruz de Uruburetama (LBr., 1817, p. 23).

Em 1840 era, pela Lei Provincial nº 213, criado Julgado de Canindé, com Juiz Municipal Togado.

Completa autonomia, porém, recebeu-a Canindé com a elevação à categoria de município em virtude da Lei nº 365, de 29 de julho de 1846, que rezava:

> Art. 1º - **Fica ereta em vila a povoação de São Francisco das Chagas do Canindé** (LCE, 1831, 46, p. 461).

Os limites da nova comunidade eram os mesmos da freguesia e o município constituído com territórios desmembrados de Fortaleza e de Quixeramobim.

O topônimo foi simplificado para Canindé por ocasião da ereção da vila em cidade, por força da Lei nº 1.221, de 23 de agosto de 1914 (LCE, 1914/54).

II – **Formação Eclesiástica**

A Freguesia de São Francisco das Chagas do Canindé originou-se da capela iniciada em 1775 pelo Sargento-mor português Francisco Xavier de-Medeiros e, por motivos das secas seguidas prorrogada a construção até 1796, quando se considera concluída para ela se trazendo a imagem do padroeiro.

Concluída a capela iniciaram os moradores a campanha para elevação da mesma à categoria de matriz, com a criação da paróquia. Já em 1798 deram o primeiro passo, conseguindo a nomeação de um capelão, na pessoa do Pe. João José Vieira, que administrou a capela até 1812, quando faleceu.

Em 1801 recorreram os moradores e fazendeiros da vizinhança às autoridades, queixando-se da pouca diligência do vigário de São José de Ribamar, Pe. Cláudio Álvares da Costa, pedindo a criação de uma freguesia nos sertões do Canindé.

O Visitador Eclesiástico, Pe. José Pereira de Castro, foi de parecer favorável, mas achando-se vaga a Diocese de Pernambuco, esperou-se a nomeação do novo Bispo.

O antigo Capelão de Canindé, Pe. Francisco de Paula Barros, que curara a capela de 1813-1815, como procurador dos canindeenses, em viagem à Côrte, entrou em contato com o novo Bispo de Olinda, Frei Antônio de São José Bastos, residente no Mosteiro de São Bento da Côrte, conseguindo Alvará de 30 de julho de 1817, assinado por D. João VI, confirmado por Provisão Eclesiástica a 1º de agosto seguinte, que criou a Freguesia de São Francisco das Chagas.

Com a criação da freguesia, conseguiu o Pe. Francisco de Paula Barros a Provisão de 1º Vigário Colado.

A freguesia, desmembrada da de São José, compreendia a capela de Santa Cruz de Uburetama, isto é, as ribeiras do Canindé, Curu e Caxitoré, tendo por extremos a Barra do Caxitoré, a Serra de Baturité e a Freguesia de Quixeramobim.

A paróquia atual abrange os Municipios de Canindé, Itatira, Paramoti e Caridade e, além da Basílica, as capelas de Santo Antônio do Ginásio e Santa Clara, no Ginásio Santa Clara, a igreja de N. Senhora das Dores (1877), da sede da cidade, conta com as igrejas e capelas de Santo Antônio da Caridade; Santana de Paramoti; de N. Sra. da Conceição, de Serrote; N. Sra. da Conceição, de Madeira Cortada; São Paulo; N. Sra. da Piedade, de Piedade; São Domingos, de São Domingos; N. Sra. do Perpétuo Socorro, de Pedras; Sagrada Família de Ipu; S. Roque de Campos; Santo Antônio, de Ipueiras; N. Sra. do Rosário, de Bonito; N. Sra. do Carmo, da Lagoa do Mato; N. Sra. das Graças, de Ipueiras dos Gomes; Menino Deus, de Itatira; Santana, de Trapiá; São Gonçalo, de Valteburi; N. Sra. do Desterro, de Arisco; São João Batista, de Grossos; São Pedro, da Serra Branca; São José, de Ingá; Santo Antônio, de Varzantes; N. Sra. da Conceição, de Morro Branco; São José, da Bandeira; N. Sra. de Lourdes, de Veado; Sagrada Família, do Oriente; N.

Sra. de Fátima, de Jatobá; N. Sra. da Conceição, de Jacu; Santo Antônio, de Papel; São Sebastião, do Capim.

Durante os cem anos da existência curaram as almas dos paroquianos:

COMO CAPELÃES:

1) - Pe. João José Vieira (1798-1812)
2) - Pe. Francisco de Paula Barros (1812-1815)
3) - Pe. Rodrigues José de Melo (815-1817)

COMO VIGÁRIOS:

1) - Pe. Francisco de Paula Barros, nomeado por Provisão, tomou posse a 11 de outubro de 1818 e dirigiu a paróquia até 1834. Deputado Geral.

SUBSTITUÍDO POR:

a) - Pe. Francisco Serafim de Assis (1824-1825)
b) - Pe. João Crisóstomo de Oliveira Freire (1830-1834)
2) - Pe. Manuel Tomás Rodrigues Campelo (1834-1860)

AUXILIARES:

a) - Pe. Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa (1841)
b) - Pe. Manuel Sulpino Uchoa (1852)
c) - Pe. José Joaquim Coelho da Silva (1858)
3) - Pe. Manuel Ribeiro de Sousa (1860)
4) - Pe. Ernesto José Cavalcanti (1860-1867)
5) - Pe. Manuel Antônio Martins de Jesus (1867-1869)
6) - Pe. Pedro Álvares Araújo (1869-1876)
7) - Pe. José Laurindo dos Santos (1876-1884)
Coadjutor: Pe. Pedro de Abreu Pereira (1877)
8) - Pe. Alexandrino Correia de Araújo (1884-1888)
9) - Pe. Manuel Cordeiro da Cruz (1888-1898)
a) - Pe. Raimundo Teles de Sousa
b) - Pe. Luis de Sousa Leitão

PADRES CAPUCHINHOS (1898-1900)

10) - a) Frei Davi do Desengano (1898-1900)
b) Frei Mansueto de Poveranza (1900)
c) Frei Cirilo de Bérgamo (1901, 1915-1918)
d) Frei Matias de Penterânica (1902-1913; 1921-1923)
e) Frei Alfredo de Matinengo (1913-1915; 1918-1919)
f) Frei Silvério Cavalcante de Milão (1919)

PADRES FRANCISCANOS (1923)

1) - Frei Lucas Vonnegut (1923-1927)
2) - Frei Odilon Gelhaus (interino) 1928-1929)

3) - Frei Capistrano Niggemeyer (1930-1932)
4) - Frei Bonifácio Miller (1932-1936)
5) - Frei Pacífico Wiesmann (1935-1937)
6) - Frei Policarpo Cornélius (1937-1955)
7) - Frei Edgar Staniskocosk (1955-1958)
8) - Frei Osvaldo Lima (1958-1960)
9) - Frei Flaviano Wiesmann (1961)
10) - Frei Lucas Dolle (1976-)
11) - Frei José Batista Fernandes Sobrinho (1989)

COADJUTORES:
1) - Pe. José Lucas Ferreira (1820)
2) - Pe. José Joaquim Coelho da Silva (1858)
3) - Pe. Pedro Álvares de Araújo (1869)
4) - Pe. Pedro de Abreu Pereira (1877-1878)
5) - Frei Eugênio Moretta
6) - Frei Cirilo de Bérgamo (1908-1911)
7) - Frei Lourenço de Alcântara (1919-1923)
8) - Frei Paulo Kleisken (1923)
9) - Frei Maurício Mellage (1923)
10) - Frei Policarpo Cornélius (1924)
11) - Frei Nicácio Kishagens
12) - Frei Estevão Rottger
13) - Frei Adalberto Rischbaum (1929)
14) - Frei Capistrano Niegenner

III – **Formação Administrativa**

De acordo com a legislação em vigor, o Distrito de Paz de Canindé foi criado com a freguesia pela Resolução Régia de 19 de agosto de 1817 e Provisão de 03 de setembro de 1818, bem como pelo Ato Provincial de 18 de março de 1842.

O município formado de território desmembrado de Fortaleza e Quixeramobim, foi crido pela Lei Provincial nº 365, de 29 de julho de 1846 (LCE, 1835/46, p. 461). A vila foi instalada a 05 de julho de 1847. No quadro da Divisão Administrativa de 1911 o município consta dos Distritos de Canindé e Vila da Caridade, criada esta última pela Lei Provincial nº 1.039, de 04 de agosto daquele ano.

No Recenseamento Geral de 1920 o município é composto dos Distritos da Sede, Caiçarinha, Jatobá e São Gonçalo.

O Decreto nº 193, de 20/05/1931, anexou a Canindé os Distritos de Belém do Machado, desanexado do de Quixerambim e Campos Belos, de Pacoti.

Na Divisão Territorial referente ao ano de 1933 pelo Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro, constitui-se dos Distritos Canindé, Belém do Machado, Campos Belos, Caridade, Campos, General Sampaio, Jatobá e Santana.

Em 1938 o Distrito de Belém foi transferido para Quixeramobim e o Decreto nº 448, de 20/12/1938, estabeleceu o quadro territorial para vigorar no qüinqüênio 1939-1943, estipulando o quadro dos Distritos Canindé, Campos Belos, Caridade, Jatobá, Saldanha e Targinos.

O Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, que fixou o novo quadro territorial para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, relacionou no município de Canindé os Distritos de Canindé, Caridade, Inhuporanga (ex-Campos Belos), Paramoti (ex-Saldanha), Targinos e Ubiraçu (ex-Jatobá).

No novo quadro territorial fixado pelo Decreto-lei nº 1.153 de 22 de novembro de 1951, o município compõe-se dos distritos de Canindé, Ubiraçu, Paramoti, Caridade, Inhuporanga e Targinos.

Os Distritos de Caridade e Paramoti foram elevados a município, respectivamente, pelas Leis Estaduais nº 4.157, de 06 de agosto de 1958 e nº 3.962, de 10 de dezembro de 1957.

Ao município de Caridade foi anexado o Distrito Inhuporanga.

A partir de 1952 foram criados os Distritos de Bonito, Esperança, Monte Alegre e Ipueiras dos Gomes, Bandeira, Lagoa do Mato e São Domingos.

A Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, relaciona os seguintes Distritos de Canindé: Bandeira, Bonito, Esperança, Ipueiras dos Gomes, Inhuporanga, Lagoa do Mato, Monte Alegre, Targinos, Ubiraçu e São Domingos.

Atualmente, compõe-se o Município dos distritos Bonito, Esperança, Ipueiras dos Gomes, Monte Alegre, Targinos e Ubiraçu.

1. CANINDÉ

O Distrito de Paz de Canindé foi criado por Provisão de 03 de setembro de 1818.

Elevado a vila em virtude da Lei nº 365, de 29 de julho de 1846, com território desmembrado de Fortaleza e Quixeramobim. Recebeu os foros de cidade pela Lei nº 1.221, de 23 de agosto de 1914.

2. BONITO

O Distrito de Bonito, do Município de Canindé, foi criado pela Lei nº 2.163, de 14/12/1953 (DOCE, 22/12/1953), desmembrado do distrito da sede e a povoação elevada à categoria de vila.

A capela local tem por orago N. Sra. da Conceição pertencente, como a sede, à Arquidiocese de Fortaleza, construída, em 1925, por Raimundo Albano.

Na legislação posterior Bonito figura como Distrito de Canindé.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 05/07/1955.

3. ESPERANÇA

Esperança foi elevada a distrito juntamente com Bonito, em virtude da Lei Estadual nº 2.163, de 14/12/1953 (DOCE, 22/12/1953).

Padroeira da capela local é Santa Luzia.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 1955.

4. IPUEIRAS DOS GOMES

O Distrito de Ipueiras dos Gomes foi criado juntamente com o de Monte Alegre, em virtude da Lei nº 7.166, de 14 de janeiro de 1964, nestes termos:

> Art. 1º - **São criados, no Município de Canindé, os Distritos de Monte Alegre e Ipueiras dos Gomes, cujas sedes ficam localizadas nos povoados de Ipu e Ipueiras dos Gomes, assim elevados à categoria de vila, com os nomes mencionados neste artigo, parte inicial** (DOCE, 24/01/1964)

A capela local, construída em 1949, tem como orago N. Sra. das Graças.

5. MONTE ALEGRE
(Ex-Ipu)

O antigo povoado de Ipu foi elevado à categoria de distrito com o nome de Monte Alegre, juntamente com Ipueiras dos Gomes, em virtude da Lei Estadual nº 7.166, de 14 de janeiro de 1964, publicada no Diário Oficial de 24/01/1964.

A capela local, construìda em 1913, tem por patrono a Sagrada Família e como a matriz pertence à Arquidiocese de Fortaleza.

6. TARGINOS
(Ex-Campos; Ex-Ipueiras dos Targinos)

O atual Distrito de Targinos tinha primitivamente o nome de Várzea da Carnaúba. Recebeu a denominação de Campos Elísios e elevado a distrito de paz, em 1921, com o topônimo simples de Campos, segundo a Lei nº 1.271, de 29 de maio de 1934.

Ipueira dos Targinos já constava com esse nome no quadro da Lei nº 1.156, de 04/12/1933.

Em virtude do Decreto nº 1.533, de 24 de abril de 1935, a sede do distrito foi transferida para a Povoação de Ipueiras dos Targinos (DOCE, 25/04/1935; LCE, 1935, p. 174).

O Decreto-lei Estadual nº 448, de 20 de dezembro de 1938, reduziu o topônimo para Targinos. Daí em diante na legislação o distrito se mantém como Distrito de Canindé.

A capela da vila, sob a invocação de Santo Antônio de Pádua, foi cons-

truída pelos filhos do Cel. Targino José de Góis, considerado o fundador da vila.

No antigo povoado de Campos existe a capela dedicada a São Roque, construìda e benta em 1906.

Segundo a Lei nº 6.904, de 12/12/1963, Targinos é ex-Jatobá.

O cartòrio do registro civil do distrito foi instalado em 15/08/1922.

7. UBIRAÇU
(Ex-Jatobá)

A primeira capela dedicada a Santo Antônio foi iniciada em 1877 mas, por efeito da grande seca daquele ano, foi abandonada. Em 1887 foi ereta uma segunda capela sob a invocação de N. Sra. da Conceição, erguida por Jerônimo José do Rego e Cosme Lopes de Oliveira e benta pelo Pe. Manuel Cordeiro da Cruz.

Em torno dessas capelas formou-se o núcleo populacional que foi elevado a distrito com o nome de Jatobá, segundo Raimundo Girão, por Ato de 24 de julho de 1907, embora não conste na Divisão Territorial de 1911.

No quadro territorial do Recenseamento Geral de 1920 está relacionado entre os Distritos de Canindé, com o topônimo de Jatobá.

A Lei nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, mudou o topônimo de Jatobá para Ubiraçu (DOCE, 14/02/1944), nome que ainda conserva.

A atual capela local tem por padroeira N. Sra. de Fátima.

O cartório do registro civil foi instalado em 1947.

IV – **Formação Judiciária**

De acordo com a Lei de 15 de outubro de 1827 devia haver em cada sede das freguesias e das capelas curadas um Juiz de Paz, isto é, um distrito de paz, com escrivão de seu cargo, donde se infere a criação do Distrito de Paz de Canindé, juntamente com a freguesia, pelo Alvará de 30 de outubro de 1817.

Na forma do Alvará de 27 de junho de 1816, que dividiu o Ceará em duas comarcas, o território do atual Canindé ficava incluído no da Comarca de Fortaleza.

Com a criação da Comarca de Baturité, em 09 de janeiro de 1841, dela ficou fazendo parte o Termo de Canindé onde, anteriormente fora instaurado pela Lei Provincial nº 213, de 05 de setembro de 1840, um Julgado extinto no ano seguinte, pela Lei nº 230, de 12 de janeiro (LCE, 1835/46, p. 261).

Com a criação do município pela Lei nº 365, de 29 de julho de 1846, foi **ipso facto** criado o termo judiciário.

Nos registros de 1847 a 1850 o Município de Canindé é mencionado como Termo da Comarca de Baturité e composto de um único distrito.

De 1855 a 1857 é Canindé Termo reunido da Comarca de Baturité, assim permanecendo até receber os foros de comarca em virtude da Lei Provincial nº 1.551, de 04 de setembro de 1873, composta dos Termos reunidos de Canindé e Pentecoste e, mais tarde, acrescido do de Coité, pelo Decreto

nº 170, de 21 de março de 1891, transferido da Comarca de Baturité (LCE, 1891, p. 179; LCE, 1893, p. 108).

A comarca foi inaugurada a 12 de agosto de 1875, sendo seu primeiro Juiz de Direito o Dr. Clementino José da Silva Braga, transferido a pedido, a 21 de maio de 1874, da Comarca de Itapicuru Maior do Maranhão (Arq. Nac. IJ4,9, fl. 79v).

Já antes, porém, em 31 de dezembro de 1855, fora nomeado o Bel. Francisco Correia de Queiroz Barros, Juiz de Direito da mesma comarca. (Arq. Nac. IJ4.4, fl. 86v).

Em 29 de dezembro de 1877 foi o Dr. Clementino Braga removido, a pedido, para a Comarca de Palmares, na Província de Pernambuco (Arq. Nac. IJ^4 1, fl 72v e IJ^4 26).

Pelo Decreto nº 1.673, de 10 de novembro de 1855, foi criado no Termo de Canindé o lugar de Juiz Municipal e de órfãos (Arq. Nac. IJ^4 4, fl. 71v).

Em 31 de dezembro de 1855, foi nomeado Juiz Municipal o Bel. Francisco Correia de Queiroz Barros (Arq. Nac. IJ^4 4, fl. 86v), o qual foi removido em 21/09/1857, como Juiz Municipal e de órfãos para Santa Bárbara, em Minas Gerais (Arq. Nac. IJ^4 45, fl. 108).

A Comarca de Canindé foi extinta pela nova Divisão Judiciária do Estado, editada pelo Decreto nº 196, de 05 de junho de 1891, sendo seu termo juntamente com o de Pentecoste sujeito à Comarca de Baturité. Foi, contudo, restaurada pela Lei nº 537, de 03 de agosto de 1899, composta dos seus antigos limites.

Foi novamente supressa a Comarca de Canindé por força da Lei nº 1.819, de 21 de outubro de 1920, sendo seu termo mais uma vez anexado à Comarca de Baturité (LCE, 1920, p. 105). Situação essa mantida pela Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921 e pela legislação posterior relativa à Organização Judiciária do Estado.

Em virtude do Decreto nº 1.271, de 29 de maio de 1934, foi o Termo Judiciário de Canindé, desmembrado da Comarca de Baturité e anexado à de Maranguape, assim permanecendo até que pela Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, em cumprimento do art. 22 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de 1947, foi restaurada e classificada de 2ª entrância.

A Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, classificou a Comarca de Canindé de 2ª entrância compreendendo os termos da Sede e os de Caridade, Itatira e Paramoti.

Pela Resolução nº 02/75, de 06/11/1975 e pelas leis posteriores, a comarca foi classificada de 3ª entrância, compreendendo os mesmos Termos de Canindé, Caridade, Itatira e Paramonti (DOCE, 06/02/1980).

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

A Lei nº 365, de 29 de julho de 1846, que elevou a povoação de Canindé à categoria de vila, estabelecia:

Art. 3º - **Haverá um só tabelião do público judicial e notas, que acumulará também o ofício de escrivão dos órfãos** (LCE, 1836/46, p. 461).

A Lei nº 594, de 24 de outubro de 1852, separou o ofício de escrivão de órfãos da Vila de Canindé, do de tabelião do crime e cível, cujo serventuário, Antônio Freire da Silva, optou pelo de escrivão dos òrfãos.

Em 1855 o Relatório do Ministério da Justiça apresenta o seguinte quadro dos ofícios de justiça da Vila de Canindé:

1) - **ESCRIVÃO DOS ÓRFÃOS**
Antônio Freire da Silva, vitalício, provido em 11 de setembro de 1845 pelo Governo Imperial, criado pela Lei Provincial nº 365, de 29 de julho de 1846;
2) - **TABELIÃO DO PÚBLICO - Vago**
Criado pela Lei Provincial nº 594, de 24 de outubro de 1852, foi separado do de órfãos em que se achava provido vitaliciamente o mesmo serventuário do de órfãos - Antônio Freire da Silva, que em virtude da Lei, optou por este (RMJ, 1855).

O Relatório de 1856 repete, mais ou menos, os dados acima devendo-se notar que Antônio Freire da Silva fora nomeado escrivão de órfãos antes da criação da vila e que a Lei de 24 de outubro de 1852 não criou mas separou o ofício de tabelião do de órfãos a que estava unido.

Em virtude da Lei nº 1.154, de 28 de julho de 1865, foram anexados ao cartório do ofício de escrivão de órfãos os ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão do crime e cível (LCE, 1865/69, p. 7).

A Lei nº 1.705, de 12 de julho de 1876, criou os lugares de 2º tabelião do público judicial e notas, e escrivão do crime, cível e órfãos e mais anexos de vários termos, inclusive o de Canindé (LCE, 1876, p. 6).

A Lei nº 302, de 14 de agosto de 1896, mandou reunir ao 1º cartório da Vila de Canindé, os ofícios de 2º tabelião do público e notas, escrivão do crime e cível, órfãos e mais anexos:

Art. 1º - **Ficam reunidos ao primeiro cartório da Vila de Canindé, cujo serventuário terá a denominação de tabelião do geral, os ofícios de segundo tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos da mesma vila, atualmente vagos** (LCE, 1896, p. 23); (Pela desistência de Clementino Finéas Queiroz Jucá).

Com a criação da Comarca de Canindé, em virtude da Lei nº 1.551, de 04 de setembro de 1873, foi instalado anexo ao 1º tabelião, o registro geral das hipotecas, criado pela Lei Geral nº 317, de 21 de outubro de 1843, art. 35 e Decreto nº 482-A, de 14 de novembro de 1846, art. 1º.

O lugar de distribuidor anexado ao de Contador do foro de Canindé, foi criado pela Lei nº 1.784, de 16 de dezembro de 1878 (LCE, 1878, p. 12).

Em 1920, em virtude da Lei nº 1.745, de 24 de agosto, foi restaurado ou criado o 2º ofício.

Os **Cadastros dos Cartórios**, a partir de 1960 até 1978, relacionam em Canindé os seguintes cartórios:

1) - 1º Ofício - de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial de protestos de títulos e escrivão do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos.
2) - 2º Ofício - de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do registro de imóveis, registro de títulos e documentos, protestos de títulos e outros registros públicos.
3) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Bonito.
4) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do Distrito de Esperança.
5) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do Disatrito de Targinos.
6) - Cartório do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos do Distrito de Ubiraçu.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Criado pela Lei nº 365, de 29 de julho de 1846, art. 3º, que criou a vila.

Art. 3º - **Haverá um só tabelião do público, judicial e notas, que acumulará também o ofício de escrivão de órfãos** (LCE, 1835/46, p. 461, Cod. 76).

Em 1852, em virtude da Lei nº 594, de 24 de outubro, foram separados os ofícios que vinham, desde 1846, unidos ao escrivão de órfãos e de tabelião de notas e escrivão do crime e cível, da Vila de Canindé, cujo serventuário optou, como facultava a lei, pelo de escrivão dos órfãos.

A Lei nº 1.154, de 28 de julho de 1865, reanexou novamente ao ofício de escrivão dos órfãos, os ofícios de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime e cível acima (LCE, 1865/69 p. 7).

A Lei nº 302, de 14 de agosto de 1896, mandou reunir ao 1º cartório, os ofícios de 2º tabelião do público judicial e notas, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos da Vila de Canindé que passou a ter um único cartório, até 1920, quando pela Lei nº 1.745, de 24 de agosto, foi criado, novamente, um segundo cartório que, de acordo com a Lei, passou a ser servido por distribuição.

B) - **Serventuários**
a) **Titulares**

1) - **Antônio Freire da Silva** (1846-1863)

Segundo o Relatório do Ministério da Justiça de 1855 era escrivão de órfãos, vitalício, provido em 11 de setembro de 1845 pelo Governo Imperial, criado pela Lei Provincial de 29 de julho de 1846.

O registro de 09 de setembro de 1846, do Arquivo Público do Ceará, reza: **Registro da Provisão de tabelião e mais anexos da vila de Canindé, passada a Antônio Freire da Silva por se achar habilitado para servir os ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão de órfãos, escrivão do crime e cível da vila de Canindé, ultimamente mandado criar pelo Decreto Provincial nº 365, de 29 de julho de 1846, de acordo com a Lei Geral de 03/10/1834** (APCE, Cod. 53, fl. 37/8).

Fora nomeado escrivão de órfãos em 11 de julho de 1845. Com a separação do ofício de órfãos do de tabelião do público, optou, em 1852, pelo primeiro.

O Decreto de Mercê da sua serventia vitalícia dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas, e escrivão de órfãos e de execuções cíveis e criminais, data de 19 de junho de 1847 (Arq. Nac. IJ4 29, fl. 119).

Apesar de ter optado, em 1852, pelo ofício de escrivão de órfãos, segundo dados do Arquivo Nacional, **em 12 de junho de 1863 foi aceita a desistência que fez da serventia vitalícia dos ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão de órfãos e das execuções cíveis** e crimes do Termo de Canindé, na Província do Ceará (Arq. Nac. IJ4 45, fl. 65).

2) - **Francisco de Paula Natalense** (1857)

Em 23 de fevereiro de 1857 foi feita mercê a Francisco de Paula Natalense da serventia vitalícia de tabelião de notas e escrivão do crime e cível e execuções do Termo de Canindé, na Província do Ceará e comunicado ao Presidente da Província por Carta de 30 de março de 1857.

A Carta de Mercê foi passada em 30 de setembro de 1865 (Arq. Nac. IJ4 5, fl. 58v).

3) - **João Facundo Vieira da Costa** (1880-1889; 1901-1910)

Foi provido, por Carta de 17 de janeiro de 1880, pelo Governo Imperial, 1º tabelião vitalício, do público, judicial e notas e escrivão de órfãos e demais anexos, do Termo de Canindé.

Por Ato de 1º de março de 1889, permutou com o do Termo de Pentecoste, Ernesto Vieira Costa (APCE, Cod. 572; Tit. 25,6) na conformidade do art. 30, do Decreto nº 9.420, de 28/04/1885.

Como tabelião e escrivão do Geral do Termo de Pentecoste, da Comarca de Canindé, requereu nomeação para o ofício de tabelião do Termo de Canindé, que se achava vago, em 1901, por falecimento do titular Ernesto Viera da Costa, com quem permutou em 1887.

Foi atendido por Título de 25 de setembro de 1901.

Fora nomeado provisoriamente pelo Presidente da Província e vitaliciamente pelo Governo Imperial por Mercê assinada no Palácio do Rio de janeiro a 17/01/1880.

Havia prestado juramento em 03/05/1880.

Em 14 de outubro de 1910, atendendo ao que requereu este serventuário, foi aceita a desistência que fez dos ofícios de tabelião e escrivão do júri do Termo de Canindé e Comarca do mesmo nome (APCE, Atos, 2,4).

Como tabelião passa pública forma de documento em Canindé, a 19 de maio de 1883 (Arq. Nac. Mg. Cx. 21).

Natural de Canindé, filho de Zacarias Veira da Costa e Maria Luíza Gondim da Costa, faleceu em 20 de outubro de 1910.

Autor de Notas políticas e religiosas da Vila de Canindé, no Estado do Ceará, a datar do século passado (in RCI, XX, 52-68, Studart, Dic. I, 474).

4) - **Ernesto Vieira da Costa** (1889-1901)

Em virtude da permuta com o tabelião João Facundo Vieira, em 1º de março de 1889, foi transferido de Pentecoste para Canindé.

Havia sido, em virtude do Decreto Geral nº 3.322, de 14 de julho de 1887, nomeado pelo Presidente da Província por Ato de 23 de novembro de 1887, vitaliciamente, para exercer o ofício de tabelião de notas e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do Termo de Pentecoste em conseqüência da desistência que dele fizera o respectivo serventuário José de Sousa Ferreira Júnior.

Havia sido proviso, interinamente, pelo Governo Provincial em 17 de janeiro de 1880.

Por Ato de 07 de agosto de 1894 obteve 30 dias de licença para tratar de negócios de seu particular interesse, no gozo da qual entrou a 20 do mesmo mês. Reassumiu o exercício do cargo em 28/08/1894.

A Lei nº 302, de 14 de agosto de 1896 anexou a este ofício o de 2º tabelião com a denominação de tabelião do geral, que conservou até 1920, quando foi, pela Lei nº 1.745, de 24 de agosto, restaurado ou criado novamente o 2º cartório.

Pela Lei nº 629, de 27 de agosto de 1900, foi-lhe concedido um ano de licença para tratamento de saúde (LCE, 1900, p. 190).

5) - **Augusto Vieira da Costa** (1911-1944)

Aceita a desistência de João Facundo Vieira da Costa, foi o ofício posto em concurso, por Edital de 24/12/1910, de 05 e 24/11/1910 e de 05/01/1911, o qual declarava acharem-se em concurso os ofícios de tabelião do público judicial e notas, e escrivão do cível, crime, órfãos e mais anexos e do Registro de Hipotecas da Vila de Canindé, criados em virtude da Lei nº 302, de 14 de agosto de 1896, vagos por desistência do respectivo serventuário o cidadão João Facundo Vieira da Costa, que o exercia vitaliciamente (APCE, Conc. Tab. 101).

Assinou o edital Augusto Vieira da Costa, escrivão interino, filho do tabelião desistente, João Facundo Vieira da Costa e único candidato inscrito (APCE, Conc. Tab. 101, p. 3).

Concurso realizado de acordo com o art. 9 da Lei nº 2.556, de 26 de setembro de 1894 e Decreto nº 9.420, de 28/04/1885.

Candidato único apresentado e habilitado na forma da Lei, foi nomeado por Ato de 23 de janeiro de 1911, para exercer, vitaliciamente, os ofícios e mais anexos do Termo de Canindé (APCE, Tit. 41,3).

Entrou em exercício a 31/01/1911, tendo assumido o cargo em 21/01/1911 (APCE, cod. 77).

Por Título de 08 de outubro de 1918 foi posto em execução o Decreto Legislativo nº 1.539, de 26 de agosto anterior, que lhe concedeu um ano de licença para tratar de sua saúde (APCE, Tit. 48,1; LCE, 1918, p. 21/22).

Em vista de ter entrado em gozo de licença foi por Ato de 31/01/1933 nomeado para exercer o cargo, durante o impedimento, o cidadão Sílvio Rabelo da Cruz.

Por Ato de 13 de janeiro de 1933 foi nomeada Junta para inspecionar a saúde desse serventuário (APCE, Ato, 19,1).

Por Portaria de 07/01/1943 foi concedida licença de seis meses para tratamento de saúde (DOCE, 16/01/1943).

Em virtude de Expediente do Interventor Federal de 27/01/1944, tendo em vista que contava mais de 68 anos de idade, foi aposentado, no cargo de 1º tabelião e escrivão vitalício de Canindé, com a pensão no valor de 30% da renda anual do mencionado cartório, a serem pagos pelo seu sucessor, de acordo com o art. 1º da Lei nº 316, de 08 de março de 1937, combinado com o Decreto-lei nº 231, de 11 de maio de 1938 (DOCE, 27/01/1944).

Por Petição nº 189, de 05/02/1953, como tabelião aposentado, requereu seu tempo de serviço (DOCE, 21/02/1953).

6) - **Amélia Magalhães Vieira** (1945-1965)

Concedida a aposentadoria a Augusto Vieira da Costa, foi publicado a 04 de janeiro de 1945, o Edital declarando vago e abrindo inscrições para o concurso de preenchimento da vaga de 1º tabelião, ao qual se referiam as Leis nº 365, de 09 de julho de 1846, e nº 302, de 14 de agosto de 1896, do qual fora último serventuário vitalício o cidadão Augusto Vieira da Costa, aposentado em virtude do Ato de 17 de janeiro de 1944, concurso a se realizar de acordo com o Decreto nº 02, de 03/06/1935, combinado com o artº 2º da Lei nº 2.707, de 16 de setembro de 1929, ficando quem fosse nomeado com a obrigação de pagar ao tabelião aposentado a pensão, na forma da Lei nº 316, de 08/03/1937 (DOCE, 09/01/1945).

Foi designado o dia 22/05/1945 para realização do concurso (DOCE, 22/05/1945).

Por Edital de 28/05/1945 foi declarado que no concurso acima foi aprovada a candidata única inscrita Amélia Magalhães Vieira (DOCE, 05/06/1945).

Por ofício nº 2.218, do Juiz de Direito da Comarca, foram remetidos os papéis relativos ao concurso, e ordem do Interventor para se lavrar o Ato de Nomeação (DOCE, 25/06/1945).

Por Expediente do Interventor Federal de 13 de junho de 1945, foi nomeada para exercer vitaliciamente os ofícios de 1º tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuiição, de escrivão do crime, júri, e execuções criminais, e do cível, órfãos, ausentes, provedoria e oficial do Registro Civil, do Termo de Canindé, Comarca de Maranguape (DOCE, 27/06/1945).

Havia sido por Ato de 30/11/1932, nomeada para o cargo de Escrevente Compromissada, do mesmo cartório (APCE, Tit. 55,2). Por Título de 16/02/1943 fora nomeada para exercer o cargo durante o impedimento do serventuário vitalício, em gozo de licença (DOCE, 13/02/1943), por Petição do titular Ubiratan Ribeio Falcão.

Fora também nomeada interinamente por Ato de 17/01/1944 para exercer o cargo de 1º tabelião, vago pela aposentadoria de Augusto Vieira da Costa, com a obrigação de pagar-lhe a aposentadoria de 30% do rendimento do cartório (DOCE, 27/01/1944).

Por Ato de 22/12/1965, tendo em vista haver liquidado mais de trinta e dois anos de serviço público efetivo, prestado ao Estado, fora aposentada nos termos do art. 504 da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, combinado com o art. 552, parágrafo único da mesma lei (DOCE, 18/01/1966).

Na mesma data por outro Ato foram-lhe determinados os proventos (DOCE, 18/01/1966).

7) - **Otávio Facundo Bezerra** (Bel. (1966-1968)

Por Ato de 03 de fevereiro de 1966 foi nomeado de acordo com o parágrafo único do art. 64, da Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, combinado com o parágrafo único do art. 409, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, para exercer, em caráter vitalício, independente de concurso o cargo de 1º tabelião com os anexos da Comarca de Canindé (DOCE, 09/02/1966).

Prestou compromisso e assumiu o cargo em 09 e 11/02/1966.

Por Ato de 20/07/1967 do Presidente do Tribunal de Justiça foram-lhe concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/1967 (DOCE, 26/07/1967).

Nova licença de 60 dias foi-lhe concedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/10/1967, para o mesmo fim (DOCE, 16/10/1967), prorrogada por mais 60 dias em 11/12/1967 (DOCE, 28/12/1967), prorrogada, também, por mais 60 dias pelo Diretor do Forum em 29/01/1968 (DOCE, 06/02/1968).

Outras licenças de 60 dias cada uma foram-lhe concedidas em 18/04/1968 (DOCE, 26/04/1968) e em 27/05/1968 (DOCE, 11/06/1968).

Por Edital nº 02, de 16/01/1968 foi declarado vago o 1º cartório, em decorrência do falecimento do seu titular, Dr. Otávio Facundo Bezerra, ocorri-

do em 17/12/1968, e abertas inscrições para transferência dos titulares (DOCE, 24/01/1969; 23, 26 e 27/05/1969).

8) - **Antônio Maciel de Andrade Filho** (1969)

Por Ato de 04/12/1969, tendo em vista a Decisão do Tribunal de Justiça, tomada na sessão de 27/11/1969, e de acordo com os arts. 100 § 1º, e 131 da Constituição Estadual de 13/05/1967, combinado com o art. 14, item II, da Lei nº 9.226, de 27/11/1966 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), e o art. 332, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, resolveu o Governo nomear Antônio Manuel de Andrade Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 1º tabelião e escrivão e mais anexos, em virtude de haver sido aprovado e classificado no concurso público a que se submeteu para preencher o referido cargo (DOCE, 10/12/1969). Liquidado o tempo de serviço na Prefeitura Municipal (DJCE, 28/11/1984).

b) - **Escreventes**

1) - **João Magalhães Vieira** (1972)

Como Escrevente Compromissado foi-lhe concedida licença de 90 dias, em prorrogação (DOCE, 07/06/1972).

Aposentado por Ato de 05/08/1974 de acordo com o Acórdão de 02/08/1973 que liquidou seu tempo de serviço (DOCE, 05/08/1974). Foram revistos seus proventos (DOCE, 05/08/1974).

2) - **Francisca Clara Vieira Martins** (1957)

Filha de João Magalhães Vieira e Maria Avanir Vieira, nasceu a 04 de outubro de 1939 e foi nomeada Escrevente Compromissada a 10/03/1957.

3) - **Francisco José da Silva** (1958)

Filho de Joaquim Macário da Silva e Andrelina Maria Jesus, nasceu a 11/04/1918 e foi nomeado Escrevente Compromissado a 07/02/1958.

4) - **Alice Maria Freitas Maciel** (1970)

Filha de Antônio Maciel de Andrade e Maria Alice de Freitas Maciel, nasceu a 01/06/1949, foi nomeada Escrevente Compromissada Substituta a 28/12/1970.

Foi designada para substituir a titular em 05/05/1980.

Foi professora municipal de 1963 a 1967.

Em 24/09/1985 foi designada a Comissão Examinadora de candidatos ao exame de habilitação para o cargo de Escrevente Compromissado deste ofício (DJCE, 09/10/1985).

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Segundo Tabelionato do público, judicial e notas de Canindé, foi criado com mais outros em vários municípios em virtude da Lei nº 1.705, de 12 de julho de 1878:

Art. Único - **Ficam criados os lugares de Segundos Tabeliães do público, judicial e notas, e escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos dos termos de Pereiro, Missão Velha, Tamboril, Acaraú, Canindé e Lavras** (LCE, 1876, p. 6)

Em virtude da Lei nº 302, de 14 de agosto de 1896, foi este cartório reunido ao 1º e por conseguinte extinto, por se achar vago (LCE, 1896, p. 23).

Um novo Segundo Ofício foi criado pela Lei nº 1.745, de 24 de agosto de 1920, e modificado ex-vi do art. 24 § 1º, V, da Lei da Organização Judiciária nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921.

A Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926, atribui ao 2º ofício as funções de:

Tabelião com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria e o registro de títulos e documentos.

Atualmente, além das atribuições acima, competem-lhe os registros de imóveis, protestos de títulos e outros registros públicos.

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **Clementino Finéas (Queiroz) Jucá** (1877-

Por Ato de 16 de fevereiro de 1877, do Presidente da Provincia, foi-lhe passada Provisão de 2º tabelião de notas, escrivão do crime, e cível, órfãos e mais anexos, do Termo de Canindé, para servir provisoriamente (APCE, Cod. 79, fl. 102).

Foi-lhe feita em 18 de abril de 1877, pelo Governo Imperial, Mercê da serventia vitalícia dos ofícios de Segundo Tabelião, escrivão do crime, cível, órfãos e mais anexos do Termo de Canindé, na Província do Ceará. (APCE, Cod. 76), acumulando com o ofício do registro geral das hipotecas.

Em 21 de maio de 1883 passa pública forma de documento, em Canindé (Arq. Nac. Mg Cx 21).

Em 18 de julho de 1883 obteve 03 meses de licença.

Em 07 de novembro de 1892 foram-lhe concedidos, pelo Presidente do Estado, três meses de licença para tratar de negócios de seu paricular interesse (APCE, Tit. 35,2). Entrou em gozo dessa licença em 06 de dezembro seguinte. Em 04 de maio de 1893 foi essa licença prorrogada por mais três meses. Em 06 de junho de 1893 comunicou haver deixado o exercício do cargo por ter obtido do Presidente da Relação 30 dias de licença, reassumindo o cargo no dia 30 de julho seguinte.

Pela Lei nº 46, de 25 de julho de 1893 foi-lhe concedido um ano de licença (LCE, 1892/96, fl. 7).

A 12 de agosto de 1893 entrou em gozo da referida licença e reassumiu o cargo, após esgotada a licença, em 11 de agosto de 1894.

Por Ato de 06 de julho de 1896 foi aceita a desistência que fez dos ofícios de 2º tabelião e mais anexos, daquele serventuário (APCE, 80v).

Pela Lei nº 302, de 14 de agosto seguinte, foram esses ofícios reunidos ao do 1º tabelião com a denominação de Tabelião do Geral.

Em 1891, José Paixão da Costa Leão requereu ser nomeado em concurso, achando-se suficientemente habilitado, de acordo com o Decreto nº 9.420, de 28/04/1885, e art. 69 da Lei Estadual nº 37, de 01/12/1892, dizendo que o concurso havia sido anulado.

2) - **Clóvis Pinto Damasceno** (1925-1927)

Segundo a Portaria de abertura de inscrições para o concurso, ainda ocupava interinamente, o cargo Clóvis Pinto Damasceno (DOCE, 20/06/1927).

3) - **Manuel Correia Vasconcelos** (1927-1928)

Restaurado ou criado o 2º cartório de Canindé, em virtude da Lei nº 1.745, de 24/08/1920 e modificado ex-vi do art. 24, § 1º da Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921, foi posto em concurso, por Portaria de 06/06/1927 e em 03/10/1927 remetidos os papéis, referentes ao mesmo, realizado em 20/08/1927. Mandou o Governador do Estado que se fizesse a nomeação do cidadão Manuel Correia de Vasconcelos, único candidato inscrito e aprovado em concurso (DCE, 06/10/1927; DCE, 20/06/1927; APCE, Cod. 106).

Por Edital de 21/09/1927 tornara-se público que no concurso acima referido o único candidato inscrito, aprovado e classificado era o cidadão Manuel Correia de Vasconcelos (DCE, 22 de setembro de 1927).

Como candidato único, aprovado e classificado, foi nomeado por Título de 03 de outubro de 1927 para exercer vitaliciamente o cargo de 2º tabelião com as funções cumulativas do Termo de Canindé, Comarca de Baturité (DCE, 14/10/1927; APCE, Tit. 53,2).

Por Petição solicitou exoneração do cargo de 2º tabelião (DCE, 02/01/1928) a qual foi aceita por Ato de 13 de dezembro de 1927 (DCE, 02/01/1928; APCE, Ato, 13,1).

4) - **Raimundo Jacinto Alves** (1928-1930)

Com as renúncia e exoneração do tabelião Manuel Correia de Vasconcelos foi o cargo posto em concurso a 23/01 e 16/05/1928 (DCE, 03/01/1928) o qual se realizou a 14/01/1928, sendo candidato único, inscrito, aprovado e classificado, o cidadão Raimundo Jacinto Alves, o qual foi nomeado por Título de 25 de maio de 1928 (APCE, 172/174; Conc. Tab. 106).

Prestou compromisso em 04/06/1928.

Fora 3º suplente do Juiz Substituto em 28 de maio de 1921.

Foi exonerado, a pedido, do cargo em 04 de dezembro de 1930 (APCE, Ato, 16,1).

O Governo Revolucionário de 1930 exonerou na maioria os serventuários nomeados por concurso pelo Governo anterior e baixou os Decretos nº 21, de 17/11/1930; nº 44, de 11/12/1930 e nº 124. de 28/02/1931.

O art. 32 do Decreto Federal nº 20.348, de 29 de agosto de 1931, outorgou competência aos Interventores para mediante requerimentos ou por iniciativa própria fizessem revisão dos Atos dos Governadores Estaduais, anteriores, nascendo daí o costume dos Interventores nomearem interinamente **ad nutum** os serventuários de justiça do Estado e Decreto Estadual nº 1.390, de 30/11/1934.

Os serventuários de Canindé, de 1930 a 1937, passaram a ser nomeados por provisões interinas, com a condição dos Interventores nomeá-los e demiti-los quando quisessem.

5) - **Benjamin Albuquerque** (1934)

Em 10/12/1934 foi exonerado, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1.390, de 30 de novembro de 1934, do cargo de 2º tabelião interino do Termo de Canindé, sendo nomeado na mesma data para o referido cargo interinamente o cidadão Gervásio Martins da Silva. (CE, Secr. Int. Just. - Minutas de ofícios diversos nº 5, nº 1.025; APCE, Ato, 20,1).

6) - **Gervásio Martins da Silva** (1934-1935)

Por Título de 10/12/1934 foi nomeado, de acordo com o que preceitua o art. 1º do Decreto nº 1.390, de 30 de novembro de 1934, para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião de Canindé (CE, Sec. Int. Just. Ofício, 1934, nº 5, nº 1.024).

Foi exonerado do cargo em 29/08/1935 (APCE, 21,2; DOCE, 03/09/1935).

7) - **José Plácido Saraiva Leão** (1935-1955)

Tendo voltado o País e o Estado à normalidade jurídica, foi o cartório do 2º ofício de Canindé, posto em concurso de acordo com o Decreto nº 02, de 03 de julho de 1935, combinado com o art. 2º da Lei nº 2.707, de 16 de setembro de 1929, por Edital de 27/01/1937 (DOCE, 02/02/1937).

Por Portaria de 05/05/1937, foi designada Comissão Examinadora do único candidato inscrito para provimento dos ofícios de 2º tabelião de Canindé, Comarca de Maranguape (APCE, Ato, 22, 1º, 23,3) e por outra Portaria de 17/05/1937, foi designado o dia 20/05/1937, para realização das provas do exame (APCE, Ato, 22,1; 23,2; DOCE, 01/04/1937).

Por Título de 09/06/1937 foi nomeado o cidadão José Plácido Saraiva Leão para o cargo de 2º tabelião, como único candidato aprovado no concurso a que se procedeu para provimento vitalício do referido cargo (DOCE, 29/06/1937; APCE, Tit. 58,1).

Fora nomeado, interinamente, por Ato de 24 e 29/08/1935 (DOCE, 03/09/1935).

Por Portaria de 25/05/1943 foram-lhe concedidos 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde (DOCE, 07/06/1943).

Em virtude da Petição nº 1.919, de 24/06/1954 foram-lhe contadas em dobro as 02 licenças prêmios para efeito de aposentadoria (DOCE, Tribunal de Justiça(16/06/1954).

Por Ato de 28/02/1955, tendo em vista a deliberação do Tribunal de Justiça, na sessão de 26/01/1955, foi-lhe concedida aposentadoria, nos termos

do art. 1º da Lei nº 470, de 07/01/1949, combinado com o parágrafo único da Lei nº 891, de 01/12/1950 e no II do art. 186, da Lei nº 2.394, de 16/08/1954 (DOCE, 05/03/1955; DOCE, 28/07/1955).

8) - **Aparecida Maria Arruda Barros, Bel.** (1955-1967)

Aposentado o serventuário José Plácido Saraiva Leão foi o cargo posto em concurso pelo Edital de abertura de inscrições nº 31, de 12/08/1955 (DOCE, 18/08/1955).

Pelo Processo nº 1889/55 requereu sua nomeação para o cargo acima de 2º tabelião, de acordo com a Lei de Organização Judiciária então em vigor (DOCE, 12/09/1955).

Por expediente de 02 ou 03/09/1955 foi nomeada para exercer vitaliciamente, independente de concurso, o cargo de 2º tabelião com as funções anexas da Comarca de Canindé (DOCE, 10/09/1955).

Prestou compromisso em 19/09/1955.

Por Ato de 14/03/1967 foi exonerada, a pedido, do cargo de 2º tabelião (DOCE, 14/03/1967).

9) - **Natanael Barbosa Cordeiro** (1967-1977)

Em 14/03/1967, tendo em vista que havia completado como Escrevente Compromissado 10 anos de serviço público efetivo foi nomeado, de acordo com o parágrafo único do art. 409, da Lei nº 6.904, de 12/12/1936, combinado com o parágrafo único do art. 64 da Constituição Federal de 23/06/1947, para exercer, em caráter vitalício, independente de concurso, o cargo de 2º tabelião de Canindé (DOCE, 14/03/1967).

Pelo Proc. nº 170 de 1977 requereu liquidação do seu tempo de serviço (APCE, 21/10/1977).

Foi aposentado por Ato do Governador de 13 de outubro de 1977, visto haver liquidado mais de 29 anos de serviço público, com os direitos e vantagens da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (DOCE, 26/10/1977).

10) - **Vicente Alves Melo** (1977)

Com a aposentadoria de Natanael Barbosa Cordeiro foi publicado o Edital nº 45, de 02/08/1977, tornando público, para fins de transferência do titular, que se achava vago o cargo (DJCE, 10/08/1977).

Tendo-se em vista a deliberação do Tribunal de Justiça tomada em 24/11/1978, foi removido, a pedido, do 1º cartório de Uruburetama, de 3ª entrância, para o 2º cartório da Comarca de Canindé, de igual entrância, com as funções cumulativas de escrivão do crime, inclusive júri e execuções criminais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria e oficial do Registro de Títulos e Documentos e do de Imóveis (DJCE, 05/12/1977).

b) - **Escreventes**

1) - **João Teles de Carvalho** (1943)

Nomeado por Título de 25/05/1943 para exercer o cargo de 2º tabelião e escrivão do Termo de Canindé durante o impedimento do serventuário vitalício (DOCE, 07/06/1943).

2) - **Francisca de Lima Cordeiro** (1967)

Filha de Nataniel Barbosa Cordeiro e Maria Alves Cordeiro, nasceu a 20/03/1929.

Foi nomeada Escrevente Substituta do 2º Ofício de Canindé em 14/03/1967 (DOCE, 03/04/1967).

3) - **Maria Violeta Bezerra Saraiva** (1955)

Como Escrevente Compromissada do 2º Cartório houve em 20/04/1955 um processo administrativo em seu interesse no Tribunal de Justiça (DOCE, 08/08/1955).

BIBLIOGRAFIA

1) - WILLEKE, Venâncio, O.F.M. - São Francisco das Chagas do Canindé - Bahia - M. da Fé - 1962.
2) - BÉRGAMO, Cirilo, O.F.M. Cap. - Apontamentos históricos das Capelas da Paróquia de Canindé (in RIC - XXXVI, 430-447).
3) - COSTA, João Facundo Vieira da - Notas Políticas e religiosas da Vila do Canindé no Estado do Ceará (RIC, XX, 52-68).
4) - LEITÃO, Luis de Sousa - Notas políticas e religiosas da Vila de Canindé - (in RIC, XVI, p. 46-59).
5) - ROCHA, Augusto - Notas chronológicas do Canindé (in RIC, XXVIII, 286)
   - Canindeenses Ilustres (in RIC, XXXV, 168)
   - 1º Centenário da Paróquia de Canindé (RIC, XXXIV, 34)
6) - Padres Capuchinhos no Ceará (in RIC, XXX, 146).
7) - Para a História do Canindé (RIC, XXXIV, 221).
8) - I.B.G.E. - Sinopse Estatística do Município do Canindé - 1948.
9) - R.I.C. Vários volumes.
10) -Álbum da Paróquia de Canindé, Comentários do 7º Centenário da morte de Sào Francisco - Canindé - Tip. da Casa de São Francisco - 1927.
11) - Relatório do Ministério da Justiça - 1862.

CAPISTRANO

(Ex-Riachão, ex-Capistrano de Abreu)

HISTÓRICO

Em torno da Casa Grande da fazenda do Capitão Daniel Ferreira Lima, à margem do rio Riachão, alinharam-se as casas de colonos ou moradores, formando um arraial que aos poucos evoluiu em povoado com capela local.

De capital importância para o desenvolvimento do povoado foi a inauguração, a 08 de dezembro de 1890, da estação da Estrada de Ferro de Baturité.

Com o progresso promovido pela estação da Estrada de Ferro, alcançou o arraial a dignidade de povoado, como distrito policial, em virtude da Lei Municipal de 27 de março de 1896.

O Distrito de Capistrano foi elevado à dignidade de município em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, que elevou a vila-sede à categoria de cidade.

I - **Formação Polítca**

O arraial do Riachão foi elevado a povoado e criado o distrito de paz por Lei Municipal de Baturité de 27 de março de 1896.

No quadro do Recenseamento de 1920 consta Riachão como Distrito de Baturité, mantido pelos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931 e nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933. Este último Decreto mudou-lhe o nome para Capistrano de Abreu, simplificado para Capistrano pelo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938.

A vila foi elevada a cidade, o território a município por força da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951 e instalado a 25 de março de 1955.

II – **Formação Eclesiástica**

A capela local dedicada a N. Sra. de Nazaré é antiga e foi elevada à dignidade de Matriz com a criação da freguesia por Provisão Arquiepiscopal de 25 de dezembro de 1943.

Além da Igreja Matriz conta com as capelas de São Vicente de Paulo, em Mamoré; Santo Antônio, em Pesqueiro; São Pedro, no Arraial do mesmo nome; São Sebastião, em São Vicente; São José, em Pedro Alves; São Francisco, em Mazagão; Caio Prado, Iutão e Palmatória.

Foram vigários:

1) - Dom Vicente de Paulo Araújo Matos (1944-1947), atual Bispo do Crato. Pe. Manuel Gomes (1947).
2) - Pe. Alexandre Correia de Araújo Melo.
3) - Pe. Paulo Ferreira de Almeida.
4) - Pe. João Galmito Neto.
5) - Pe. Bernardo Bourassa.

Coadjutor

1) - Pe. José Bezerra (1945).

III - **Formação Administrativa**

O território de Capistrano, com o nome de Riachão, fez sempre parte do de Baturité, antigo Montemor, o Novo, e pela Câmara Municipal foi elevado a distrito, em virtude da Lei de 27 de março de 1896.

No quadro do Recenseamento de 1920, consta como Distrito de Baturité. Essa situação foi mantida pelos Decretos nº 193, de 20 de maio de 1931 e 1.156, de 04 de dezembro de 1933, que lhe mudou o topônimo para Capistrano de Abreu.

Em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, foi o nome simplificado para Capistrano.

O distrito foi mantido com o mesmo nome nos quadros territoriais nos qüinqüênios 1939-1943; 1944-1948, respectivamente, pelos Decretos nº 448, de 20/12/1938 e nº 1.114, de 30/12/1943.

Em virtude da Lei nº 1.158, de 22 de novembro de 1951, foi elevado a município e instalado quatro anos depois, em 25 de março de 1955.

Compõe-se de um único distrito, o da Sede.

IV - **Formação Judiciária**

O Município de Capistrano, com os nomes de Riachão e Capistrano de Abreu, fez sempre parte da Comarca de Baturité, quer como distrito, quer como termo.

A comarca foi criada pela Lei nº 3.508, de 20 de dezembro de 1956 (DOCE, 05/01/1957), que não foi posta em execução pois pela Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, art. 447, era o município transformado em termo judiciário, da Comarca de Baturité.

Essa disposição da Resolução acima era confirmada pelo art. 18, da Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971 (DOCE, 29/10/1971).

No quadro da Divisão Judiciária do Estado, no atual Código da Organização Judiciária, o município consta como Termo da Comarca de Baturité.

V - **Ofícios de Justiça**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O cartório do registro civil do Distrito de Capistrano, com o nome de Riachão, foi instalado em 10/10/1907. Esse cartório constitui o único ofício do distrito até ser criado pelo art. 448, da Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, e confirmado pelo art. 19, da Lei nº 9.525, de 29/10/1971, o cargo de oficial de notas e Registros Públicos do termo (DOCE, 29/10/1971).

B) **Serventuários**
a). **Titulares**

1) - **Margarida Ferreira Cavalcante** (1973)

Em 06 de junho de 1935 foi nomeado para exercer interinamente o cargo de oficial do registro civil de Capistrano Antônio Rufino Lima.

O **Cadastro de Cartórios**, a partir de 1960, relaciona como oficial do mesmo registro Margarida Ferreira Cavalcante.

Com a criação do cargo de oficial de notas e Registros Públicos do termo, em virtude do art. 19 da Lei nº 9.525, de 29/10/1971, foi ele posto em concurso, homologado em 24/05/1974 (DOCE, 24/05/1974).

Por Ato de 24/07/1973, nos termos do art. 106, da Constituição Estadual, foi nomeada para exercer os cargos de tabelião e oficial dos Registros Públicos de Capistrano de Abreu, da Comarca de Baturité, e de oficial do Registro Civil, Margarida Ferreira Cavalcante (DOCE, 25/07/1973).

Por Ato de 28/08/1973 foi prorrogado, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.226, de 27/11/1968, por trinta dias, o prazo para assumir o exercício do cargo para o qual fora nomeada (DOCE, 30/08/1973).

O Juiz de Direito de Baturité comunicou a instalação do cartório e a posse dessa serventuária, em virtude de mandado de segurança.

Por Ato de 15/10/1974 foi definitivamente afastada dos cargos de tabelião e oficial dos Registros Públicos.

Posto em concurso, que foi homologado em 1974 e tendo-se em vista a deliberação do Tribunal de Justiça, tomada na sessão de 08/04/1976, constante do Processo 1.573/76, da Secretaria de Justiça, nos termos do art. 106, § 1º, da Constituição do Estado e arts. 349 e 450 do Código de Organização Judiciária do Estado, foi nomeada para exercer as funções do cargo de oficial de notas e registros públicos, cumulativamente com as do cargo de oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do Termo Judiciário de Capistrano, em 13 de maio de 1976 (DOCE, 20/05/1976).

CARIDADE
(ex-Cágado)

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

HISTÓRICO

A atual cidade de Caridade formou-se como povoado no lugar da fazenda denominada Cágado, que o Cel. Antônio Gaspar da Silveira situou, em 1860, à margem da estrada provincial que dos sertões ia às cidades de Maranguape e Fortaleza.

Por volta de 1880 o Pe. José Tomás em missão nessa localidade aí iniciou a construção de uma capela dedicada a Santo Antônio de Lisboa e mudou o nome do sítio para Caridade, sendo o patrimônio da referida capela doado por Antônio Gaspar.

Tornando-se a primitiva capela pequena para acolher a população, foi reconstruída com proporções de igreja a qual foi benta em 1917 por Frei Cirilo de Bérgamo.

O distrito de paz do Termo de Caridade foi criado pela Lei nº 2.054, de 29 de novembro de 1883, e elevado a município com território desmembrado de Canindé, pela Lei Estadual nº 1.039, de 04 de agosto de 1911, cuja sede foi elevada a vila.

O município foi extinto em virtude da Lei nº 1.749, de 09 de dezembro de 1920, sendo seu território anexado, como distrito, novamente ao de Canindé.

O município foi restaurado por força da Lei nº 4.157, de 06 de agosto de 1958 e, em virtude do disposto no Decreto nº 448, de 20/12/1938, a sede recebeu foros de cidade.

I - Formação Política

O Distrito de Paz de Caridade foi criado pelo art. 3º da Lei Provincial nº 2.054, de 29 de novembro de 1883:

> Art. 3º - **Fica igualmente criado um distrito de paz na povoação de Caridade, no termo de Canindé, com os limites que forem traçados pela respectiva Câmara Municipal** (LCE, 1883, p. 21).

Em 1911, ex-vi da Lei nº 1.039, de 04 de agosto, foi o distrito elevado à categoria de município e a povoação à de vila, com território desmembrado de Canindé:

> Art. 1º - **Fica elevada à categoria de vila a povoação de Caridade do município de Canindé com a mesma denominação e os limites do atual distrito policial** (LCE, 1911, p. 29/30).

O município foi instalado a 24 de setembro seguinte.

Extinto o município, por força da Lei Estadual nº 1.794, de 09 de outubro de 1920, foram seus territórios e serventuários anexados ao de Canindé (LCE, 1920, p. 71).

O município de Caridade foi restaurado em virtude da Lei nº 4.157, de 06 de agosto de 1958.

Art. 1º - **É restaurado o antigo município de Caridade com sede na vila do mesmo nome, a qual passa à categoria de cidade, compreendendo, igualmente, nos seus limites territoriais, o distrito de Inhuporanga, ambos destacados do município de Canindé** (Doce, 16/08/1958).

II - Formação Eclesiástica

A primitiva capela foi construída por volta de 1880 pelo povo, auxiliado pelo missionário Pe. José Tomás, e dedicada a Santo Antônio de Lisboa.

Tornando-se pequena para acolher a população que crescera com os esforços do Pe. José Antônio Cavalcante, então capelão de Caridade, auxiliado por Raimundo Lopes Ferreira, foi construída, com maiores proporções nova capela que foi benta a 13 de junho de 1917, pelo Vigário de Canindé, Frei Cirilo de Bérgamo.

O patrimônio da capela foi consituído pelo Cel. Antônio Gaspar da Silveira.

Caridade é capela filial da Freguesia de Canindé, da Arquidiocese de Fortaleza.

III - Formação Administrativa

Caridade foi criado distrito de paz do Município do Termo de Canindé, Comarca de Baturité.

Foi elevado a município composto de um único distrito, mas de acordo com o Recenseamento de 1920, compunha-se dos Distritos de Caridade e Sant'Ana.

Extinto o município pela Lei nº 1.794, de 09/10/1920, passou a constituir Distrito de Canindé (LCE, 1920, p. 71).

Foi restaurado em virtude da Lei nº 4.159, de 06 de agosto de 1958, compreendendo os Distritos da Sede e o de Inhuporanga (DOCE, 16/08/1920).

Em 1964, por força da Lei nº 7.155, de 03 de janeiro, foi criado o Distrito de São Domingos (DOCE, 20/01/1964).

1. CARIDADE

Distrito de Paz criado pela Lei nº 2.054, de 29 de novembro de 1883. Elevado a município pela Lei nº 1.039, de 04/08/1911, foi extinto em virtude da Lei nº 1.794, de 09/10/1920 e restaurado pela Lei nº 4.157, de 06 de agosto de 1958 (DOCE, 16/08/1958).

A capela local dedicada a Santo Antônio de Lisboa foi primitivamente construída em 1880 e reformada em 1917. É vigário da paróquia Frei Osmar da Silva O.F.M.

O Cartório do Registro Civil foi instalado em 25/08/1903 e foi servido por Tomás Catunda Brasil, em 1933.

2. INHUPORANGA

Com o nome de Campos Sales foi criado um distrito policial no Município de Pacoti, em virtude do Ato de 28 de agosto de 1894.

Em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, com a extinção do Município de Pacoti, passou a fazer parte do Município de Canindé.

Em virtude do Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, passou a denominar-se Inhuporanga.

Foi desmembrado do Município de Canindé para, com o Distrito de Caridade formar o Município deste nome, conforme determina a Lei nº 4.157, de 06 de agosto de 1958 (DOCE, 16/08/1958).

Pela Lei nº 6.957, de 19/12/1963 foi elevado à categoria de município e a sua sede à de cidade (DOCE, 30/12/1963).

Essa Lei foi tornada sem efeito pela de nº 8.339, de 14/12/1965 (DOCE, 24/12/1965).

A capela local, filial da paróquia de Canindé, da Arquidiocese de Fortaleza, é dedicada a N. Sra. das Dores.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 20/03/1924 e foi servido por José de Oliveira Paiva, em 1933 e Nilsa Luz Sampaio.

3. SÃO DOMINGOS

O Distrito de São Domingos, no Município de Caridade, foi criado ex-vi da Lei nº 7.155, de 13 de janeiro de 1964:

> Art. 1º - **É criado, no Município de Caridade, o distrito de São Domingos, tendo este por sede a povoação de igual nome, que será elevada à categoria de vila, com os limites...** (DOCE, 20/01/1964).

A capela local é dedicada ao Santo do mesmo nome, filial da Freguesia de Canindé, da Arquidiocese de Fortaleza.

O Cartório do Registro Civil do Distrito foi instalado a 02/10/1970, e servido por Josué Freire da Silva.

IV - Formação Judiciária

Como Distrito do Termo de Canindé, pertencia Caridade inicialmente à Comarca de Baturité (LCE, 1883, p. 21).

O termo judiciário foi criado com o município em 1911 e com ele extinto em 1920, em virtude da Lei nº 1.794, de 09 outubro, sendo o serventuário anexado ao de Canindé (LCE, 1920, p. 71).

No quadro do Decreto nº 947-A, de 22/11/1926, consta Caridade como Distrito do Termo Judiciário de Canindé, Comarca de Baturité.

A Lei nº 1.271, de 29 de maio de 1934, transferiu para a Comarca de Maranguape, os Termo e Distrito de Canindé, a que pertencia Caridade. Essa situação permaneceu até ser criada a Comarca de Canindé, em virtude da Lei nº 213, de 09/06/1948, da qual ficou fazendo parte.

De acordo com a Organização Judiciária do Estado, aprovada pela Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, Caridade é Distrito da Comarca de Canindé, criada por aquela Lei, da mesma forma, de acordo com a Lei nº 6.904, de 12/12/1963.

A Resolução nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, com seu art. 447, transformou em Termo Judiciário o Distrito de Caridade, da Comarca de Canindé, ficando a ela pertencendo.

Essa disposição foi confirmada pela Lei nº 9.525, de 29/10/1971:

> Art. 18 - **Transforma, com mais outros, o município de Caridade, em termo judiciário da comarca de Canindé** (DOCE, 29/10/1971).

Atualmente Caridade é Termo Judiciário de Canindé.

V - Ofícios de Justiça

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

De acordo com a Legislação Geral com a criação do Município de Caridade, em 1911, deviam ter sido criados os ofícios de justiça, mas não encontramos os atos de nomeação dos serventuários.

A Lei nº 1.794, de 09 de outubro de 1920, que extinguiu os município e termo, mandou anexar seu território e a serventia ao de Canindé (LCE, 1920, p. 71).

O art. 448 da Resolução de nº 01/70, de 10 de dezembro de 1970, estabelecia:

> **Ficam, por igual, criados cinqüenta e seis (56) cargos de oficial de notas e de Registros Públicos, excluído o Registro Civil, para os termos enumerados no artigo anterior.**

O artigo 19 da Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971, criou no Termo de Caridade o cargo de Oficial de Notas e Registros Públicos (DOCE, 29/10/1971).

Em 1978 o **Cadastro de Cartórios**, relaciona em Caridade os cartórios de:

1º) - Cartório do Registro Civil do Distrito de Caridade;

2º) - Cartório do Registro Civil do Distrito de Inhuporanga:
3º) - Cartáorio do Registro Civil de São Domingos.

Até 1986, segundo dados da Corregedoria, não havia sido inaugurado o cartório nem nomeado serventuário.

BIBLIOGRAFIA

1) - BÉRGAMO, Cirilo de, O.F.M. Cap. – Apontamentos Históricos das Capelas da Paróquia de Canindé (in RIC, XXVI, 435/6).
2) - PINTO, Clodcaldo - Municípios Cearenses Extintos (in RIC, LIV, 276).

HISTÓRICO

Cariré surgiu de uma estação da Estrada de Ferro, inaugurada em 10 de novembro de 1893, para abastecimento dágua e lenha ás locomotivas em passagem.

Em torno dessa estação formou-se um pequeno núcleo populacional que paulatinamente se desenvolveu e só muito mais tarde foi erigido em distrito.

Em 1893 o engenheiro Dr. João Tomé de Sabóia e Silva, Diretor da Estrada de Ferro de Sobral, com o apoio dos habitantes do lugarejo, iniciou a construção de uma capela, segundo plano de sua autoria.

Outro passo no lento desenvolvimento do lugarejo foi a criação de uma Cadeira de Ensino Primário, em virtude da Lei Estadual nº 495, de 29 de outubro de 1899.

Na Divisão Administrativa do Brasil de 1911, Cariré consta entre os Distritos de Paz do Município de Sobral.

Durante o Governo do Dr. Carlos de Matos Peixoto, após longa luta, conseguiram seus habitantes a elevação do distrito à categoria de vila e a autonomia do município, em virtude da Lei nº 2.704, de 16 de setembro de 1929.

Poucos anos duraria essa autonomia, pois, juntamente com vários outros, foi o município extinto, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, voltando à simples categoria de Distrito de Sobral.

Cariré voltou a ser município por força do Decreto nº 157, de 23 de setembro de 1935, com território novamente desmembrado do de Sobral.

Em virtude do Decreto nº 448, de 20/12/1938, que ordenou que todas as sedes de municípios tivessem categoria de cidade, recebeu a sede da Vila de Cariré esses foros.

Por Ato de 24 de fevereiro de 1944, do Bispo de Sobral, foi a capela da cidade erigida em Matriz e criada a paróquia de Santo Antônio de Pádua de Cariré, com a nomeação de seu primeiro vigário, o Pe. Tibúrcio Gonçalves de Paula.

Finalmente, em cumprimento do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais da Constituição Estadual de 1947, elevou a Lei nº 213, de 09 de junho de 1948 o Termo de Cariré à dignidade de Comarca.

I - **Formação Política**

Em 1º de novembro de 1893 foi inaugurada a estação da Estrada de Ferro de Sobral.Em 1897 benzia Monsenhor Diogo José de Sousa Lima, vigário de Sobral, a primeira capela local construída de acordo com projeto do Dr. João Tomé de Sabóia e Silva.

Em 1911 consta como Distrito do Município de Sobral, no quadro da Divisão Territorial do Brasil. Da mesma forma no Recenseamento de 1920.

Duas Leis de 1929 criaram o Município de Cariré a de nº 2.701, de 13 de novembro (DCE, 14/09/1929) e a de nº 2.704, de 16 do mesmo mês (DOCE, 14/10/1929; LCE, 1929, p. 56/58).

Art. 1º - **Fica criado o município de Cariré, erigido em termo judiciário, provido apenas de suplente e anexo à comarca de Santa Quitéria e estabelecidos seus limites** (LCE, 1929, p. 56/8).

Foi esse município extinto em virtude do Decreto nº 193, de 20/05/1931, passando a Distrito de Sobral, mas restaurado por força do Decreto nº 157, de 23 de setembro de 1935.

A Vila de Cariré recebeu foros de cidade em virtude do Decreto nº 448, de 20/12/1938.

II - Formação Eclesiástica

A primeira capela de Cariré sob a invocação de Santo Antônio de Pádua foi benta em 19 de maio de 1898 pelo Monsenhor Diogo José de Sousa Lima, então vigário de Sobral e construída segundo projeto do Dr. José Tomé de Sabóia e Silva, Diretor da Estrada de Ferro.

Em 1937 passou por profunda reforma sob a direção do Pe. Domingos de Araújo.

A freguesia foi criada por Ato do Bispo de Sobral, datado de 24 de fevereiro de 1944.

Nesse decorrer de anos serviram de pastores da paróquia os vigários:

1) - Pe. Tibúrcio Gonçalves de Paula (1944)
Primeiro Vigário Colado;
2) - Pe. Humberto de Carvalho Aragão;
3) - Pe. Francisco de Assis Lopes (1965);
4) - Pe. José Jacques de Moura (1953);
5) - Pe. João Batista Ribeiro (1957);
6) - Pe. José Aristides Cardoso (1971);
7) - Mons. José Ataíde Vasconcelos (1976);
8) - Pe. Ricardo Cassiano Feijão.

A freguesia tem, além da Matriz, 08 capelas filiais.

IV - Formação Administrativa

Cariré, antes de ser elevado á categoria de vila ou município, constituía, conforme a Divisão Administrativa do Brasil de 1911 e o Recenseamento de 1920, Distrito do Município de Sobral.

De acordo com a Lei nº 2.704, de 16 de setembro de 1929, que o elevou a município, foi composto dos Distritos Cariré, Entre-Rios (ex-Barra do Macacc, antigo Município de Entre-Rios), em virtude da Lei nº 1.794, de 09/10/1920; Riacho dos Guimarães (atual Município de Groaíras) e Taquara (Araríús, atual).

Em virtude da Lei nº 2.808, de 27/09/1930, o Distrito de Entre-Rios foi transferido para o Município de Santa Quitéria.

O Município de Cariré foi, porém, com mais outros, extinto pelo Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931 e seu território anexado ao de Sobral.

O Governador Menezes Pimentel restaurou o município, ex-vi do Decreto nº 157, de 23 de setembro de 1935, com território desmembrado do de Sobral e reduzido ao do único distrito da sede (DOCE, 23/09/1935).

O Distrito de Entre-Rios permaneceu anexado ao Município de Santa Quitéria e os de Guimarães (ex-Riacho dos Guimarães) e de Taquara ficaram anexados a Sobral.

Nas Divisões Territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937 consta o Município de Cariré constituído dos Distritos de Cariré e Riacho dos Guimarães.

No Decreto nº 169, de 31 de março de 1938, Cariré constituía Município do Termo e Comarca de Sobral, composto dos Distritos de Cariré e Guimarães, assim continuando no Decreto nº 378, de 20/10/1938, que retificou aquele.

O Decreto nº 448, de 20/12/1938 conservou-o como Termo Judiciário de Sobral e composto dos Distritos de Cariré, Arariús e Guimarães.

De acordo com o Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, que estabeleceu o quadro territorial a vigorar no qüinqüênio 1944-1948, o Município de Cariré é constituído dos Distritos de Cariré, Arariús e Groaíras (ex-Guimarães).

A Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, manteve esse quadro.

Em 1963, em virtude da Lei nº 6.737, de 19 de novembro, foram criados mais três Distritos: Tapuio, Jucá e Alto.

> Art. 1º - **São criados, no município de Cariré, os distritos de Tapuio, Jucá e Alto, cujas sedes ficarão nos povoados de iguais nomes, estes elevados à categoria de vilas.** (DOCE, 29/11/1963).

Essa lei não foi posta em execução pois a Lei nº 6.904, de 12 de dezembro de 1963, classificou Cariré como Comarca de 1ª entrância, constituída dos Distritos de Cariré, Arariús e Groaíras.

A Lei nº 3.603, de 23 de maio de 1957, elevou o Distrito de Groaíras à dignidade de município (DOCE, 27/05/1957).

Atualmente o município consta somente de dois Distritos: Cariré e Arariús.

1. CARIRÉ

Consta como Distrito de Sobral durante muito tempo, criado pela Lei Municipal de 02/09/1899, relacionado na Divisão Administrativa de 1911 e no quadro do Recenseamento de 1920.

Foi elevado a município em virtude da Lei nº 2.704, de 16 de setembro de 1929. Foi extinto o município voltando Cariré a simples Distrito de Sobral.

Foi novamente elevado a município por força do Decreto nº 157, de 23 de setembro de 1935.

Art. 1º - **Fica restaurado o município de Cariré, desmembrado de Sobral, elevado à categoria de vila a povoação do mesmo nome** (DOCE, 23/09/1935).

A sede foi elevada a cidade, ex-vi do Decreto nº 448, de 20/12/1938.

A Igreja Matriz, dedicada a Santo Antônio de Pádua, foi ereta em matriz da freguesia canonicamente por Ato Episcopal de 24 de fevereiro de 1944.

O cartório do Registro Civil do distrito foi instalado em 27/04/1899.

2. ARARIÚS
(Ex-Taquara)

O Distrito de Arariús, com o nome de Taquara era povoação do Município de Sobral, quando, em virtude da Lei nº 2.704, de 16 de setembro de 1929, foi desmembrado para formar a nova Comuna de Cariré.

Com a extinção do Município de Cariré, em 1931, voltou a constituir novamente Distrito de Sobral.

Em virtude do Decreto nº 158, de 23 de setembro de 1935, a sede desse distrito foi transferida para a Povoação do Recreio (DOCE, 23/09/1935).

Em virtude do Decreto nº 448, de 20/12/1938, foi transferida, outra vez para Cariré e mudado o topônimo para Arariús, que ainda conserva, com sede no ex-Arraial de Taquara, outrora habitado pelos Tapuias, desse nome.

A capela local é dedicada a N. Sra. da Conceição e o cartório do Registro Civil foi inaugurado a 05/12/1929 e servido por José Olavo Ribeiro da Silva e Júlio Ribeiro de Santana.

IV - **Formação Judiciária**

O Termo Judiciário de Cariré foi criado juntamente com a vila em virtude da Lei nº 2.704, de 16/09/1929.

Art. 1º - **Fica criado o município de Cariré, erigido em termo judiciário provido apenas de suplentes e anexo à comarca de Santa Quitéria** (LCE, 1929, p. 56/8; DOCE, 14/10/1929).

Embora extinto o município e seu território anexado ao de Sobral, subsistiu, pertencente à Comarca de Santa Quitéria. Com a extinção desta pelo art. 6º do Decreto nº 206, de 06/06/1931, passou Cariré a constituir Termo Judiciário de Sobral, composto dos Distritos de Cariré, Taquara e Riacho dos Guimarães (LCE, 1931, p. 183; DOCE, 1931, p. 178).

De acordo com a Lei nº 1.271, de 29/05/1934, os distritos acima de Cariré, Taquara e Guimarães (ex-Riacho dos Guimarães), são reduzidos a simples Distritos de Sobral.

Apesar da restauração do município, em virtude do Decreto nº 157, de 23 de setembro de 1935, permaneceu como Distrito do Termo da Comarca de Sobral.

No mesmo ano e mês criou o Decreto nº 116, de 17/09/1935, entre outros o Distrito Judiciário de Cariré, composto de Cariré e Riacho dos Guimarães, com Juiz Distrital Togado, substituto, escrivão, subadjunto de Promotor e Oficial de Justiça (LCE, 1935, p. 166). Assim permanecendo até que o Decreto nº 448, de 20/12/1938 elevou-o novamente a Termo Judiciário da Comarca de Sobral.

Entre as comarcas estabelecidas pela Lei nº 213, de 09/06/1948, consta a de Cariré, classificada de 1ª entrância e compreendendo os Distritos de Cariré, Arariús e Groaíras (ex-Guimarães), continuando com um Juiz de Direito, um Adjunto de Promotor, um Oficial de Justiça, um Oficial do Registro de Imóveis, três Oficiais do Registro Civil e um Avaliador e Árbitro.

Essa situação foi mantida na Lei nº 6.904, de 12/12/1963.

As Resoluções nº 01/70, de 10/12/1970 e 02/75, de 06/11/1975, mantiveram a mesma classificação, compreendendo, porém, os Termos de Cariré e Groaíras e composta dos Distritos de Cariré e Arariús.

Essas disposições foram mantidas nas Leis posteriores de nº 10.376, de 25/01/1980 (DOCE, 06/02/1980) e consolidada no **Código de Organização Judiciária do Estado** de 30/12/1980.

V - **Ofícios de Justiça**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O Edital de 10/04/1930 de abertura de inscrições para o concurso de preenchimento da vaga de tabelião rezava:

> **Faz público que achando-se vagos os ofícios de tabelião, com as funções cumulativas de escrivão do crime, inclusive júri, e execuções criminais, e do cível, inclusive órfãos, ausentes e provedoria, e oficial do registro civil e do de títulos e documentos do termo de Cariré, comarca de Santa Quitéria, criado pela Lei nº 2.704, de 16/09/1929, ficam postos em concuso** (DCE, 11/04/1930).

Apesar de extinto o município, em virtude do Decreto nº 193, de 20/05/1931, continuou o termo judiciário com os ofícios de justiça então existentes, voltando a funcionar o cartório em virtude do art. 1º do Decreto nº 116, de 17/09/1935.

Com a criação da comarca de 1ª entrância, de Cariré, foi estabelecido que haveria no município um Juiz de Direito, um Adjunto de Promotor, um

Oficial de Justiça, um Oficial do Registro de Imóveis, três Oficiais do Registro Civil e um Avaliador e Árbitro.

O **Cadastro de Cartórios**, de 1960, constata os seguintes cartórios municipais:

1) - 1º Cartório no Distrito da Sede.
2) - 2º Cartório no Distrito da Sede.
3) - Cartório do Registro Civil de Arariús.

O Cadastro referente a 1978 relaciona os ofícios:

1) - 1º Cartório da Sede, de tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e outros Registros Públicos e Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos.
2) - 2º Cartório na Sede, de Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Imóveis e Protestos de Títulos.
3) - Cartório do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Arariús.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

O 1º Ofício foi criado com o município em virtude da Lei nº 2.074, de 16 de setembro de 1929 e funciona com as atribuições de Ofício Único até 1940.

Foi extinto pelo Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931 e restabelecido em virtude do art. 1º do Decreto nº 116, de 17/09/1935 a que se refere o Decreto nº 468, de 29/12/1938.

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **Antônio Adrião da Silveira** (1930-1945)

Segundo Edital de 22/07/1930, o único candidato inscrito, aprovado e classificado, na forma da Lei, no concurso para preenchimento da vaga dos ofícios de tabelião e anexos de Cariré, foi o cidadão Antônio Adrião da Silveira (DOE, 23/07/1930).

Em 12 de junho do mesmo ano fora designada a Comissão Examinadora e designado o dia 30 seguinte para a realização do mesmo (DOCE, 12/06/1930.

Já fora nomeado, em 30 de setembro de 1929, para exercer interinamente o cargo de tabelião de Cariré, criado pela Lei nº 2.704, de 13/09/1929 (APCE, Tit. 53,3; 122, 263; DCE, 08/10/1929).

Por Ato de 11/11/1929 retificou-se o nome do cidadão acima de Antônio Adrião da Silveira e não de Antônio Adriano da Silveira, como saíra no Decreto de nomeação (DOE, 19/11/1929; APCE, Ato, 51,1). Aparece também com o sobrenome de Oliveira por Silveira.

Por Ato de 02 de agosto de 1930, foi como único candidato, inscrito, aprovado e classificado no concurso de acordo com a Lei nº 2.707, de 16/09/1929, nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de tabelião e anexos, do Termo de Cariré (APCE, Tit. 54,2; 107; DOE, 08/08/1930).

Filho de Miguel Adrião da Silveira e Tereza Maria de Jesus.

Por Ato de 25/09/1935, tendo-se em vista o que requereu, mandou-se que o mesmo voltasse a exercer as funções de tabelião e anexos do Distrito de Cariré, do Termo e Comarca de Sobral, onde em virtude do disposto no art. 1º do Decreto nº 116, de 17/09/1935, fora restabelecido o respectivo cargo (APCE, Ato, 21,2; DOCE, 27/09/1935).

Tendo esse serventuário em consideração de que nunca servira, desde sua nomeação, em 1930, o ofício de Registro de Títulos e Documentos, renunciou à referida função. A Secretaria de Justiça declarou que a desistência devia ser feita nos termos da informação da 3ª seção, mediante um termo de acordo com o lavrado na Secretaria (DOCE, 04/11/1940).

Segundo Expediente da Presidência do Tribunal, pela Petição de nº 351, solicitou, em 1944, sua transferência para o 1º Cartório do Termo de Ibiapina, Comarca de São Benedito. Esse pedido foi indeferido por falta de amparo legal (DOCE, 16/02/1944).

Submeteu-se a novo concurso em Ibiapina e foi nomeado por Título de 08 de janeiro de 1945 (DOCE, 13/01/1945).

Por Ato de 03/02/1945, foi exonerado, em face do que fora solicitado, em 02/02/1945, do cargo de 1º tabelião e escrivão do Termo de Cariré, Comarca de Sobral (DOCE, 12/02/1945).

De acordo com o Expediente de 12/11/1948, do Tribunal de Justiça, requereu como 1º tabelião e escrivão do Termo de Cariré, na Comarca de Ibiapina, certidão do seu tempo de serviço (DOCE, 19/11/1948).

2) - **José Ribamar Soares Aguiar** (1945-)

Com a aceitação da nomeação para ocupar o cargo de 1º tabelião de Ibiapina, do titular Antônio Adrião da Silveira, foram abertas por Edital de 29/01/1945, inscrições para o concurso de preenchimento da vaga de tabelião do Termo de Cariré, ao qual se refere o Decreto nº 468, de 29 de dezembro de 1938, posto em concurso de acordo com o Decreto nº 02, de 03 de junho de 1935, combinado com o art. 2º da Lei nº 2.707, de 16 de setembro de 1929 (DOCE, 02/02/1945).

O cargo havia sido declarado vago por Ato de 29/01/1945 (DOCE, 05/02/1945) e nomeada Comissão Examinadora em 09 de abril de 1945 (18/04/1945) e designado o dia 04/05/1945 para a realização do Concurso, em 20/04/1945 (DOCE, 20/04/1945), declarando-se que o único candidato inscrito, era o cidadão José Ribamar Soares de Aguiar (DOE, 07/05/1945).

Por Edital de 25/05/1945 foi tornado público que só ele fora inscrito, aprovado e classificado (DOCE, 02/06/1945).

Por Expediente do Interventor Federal de 11 de junho de 1945 e Título dessa data, foi nomeado o cidadão José Ribamar Soares de Aguiar para exercer vitaliciamente os ofícios de 1º tabelião com as funções cumulativas anexas, do Termo de Cariré, Comarca de Sobral (DOCE, 14/06/1945; DOCE, 21/07/1945).

Por Título de 08/01/1945 fora nomeado para exercer interinamente os ofícios acima (DOCE, 13/01/1945).

Tirou férias em 08/03/1950, sendo nomeado para substituí-lo Irene Melo Lima.

Segundo ofício nº 2.488 do Juiz de Direito, afastou-se das funções para se candidatar ao cargo de Prefeito Municipal (DOCE, 04/10/1950).

De 1950 a 1959 assumiu o cargo de Prefeito e Vereador tendo durante esse tempo exercido o cargo de tabelião Maria Albany Pereira de Aguiar, sua substituta legal.

Reassumiu o cargo em 20/04/1967.

Foi suspenso por cinco dias em 1959 (DOCE, 28/12/1959).

Por Ato de 16/02/1971 foram-lhe concedidos dois anos de licença para tratar de interesses particulres de conformidade com o parágrafo 2º do art. 392, do Estatuto Judiciário do Estado (DOCE, 1º/04/1971). Reassumiu o cargo em 12/02/1973).

Foi posto à disposição do Poder Executivo pela Portaria nº 33, de 28/01/1974, para prestar serviço na Secretaria de Administração (DOCE, 18/02/1974).

Reassumiu o cargo em 20/01/1975.

Filho de Raimundo Elísio Frota Aguiar e Cefisa Soares Aguiar, nasceu a 04/09/1921. Era ainda titular em 1986.

b) - **Escreventes**

1) - **Maria Albany Pereira Aguiar** (1948-1971)

Filha de Joaquim Taciano Pereira e Briolanja Oliveira Pereira, nasceu a 09/03/1928. Foi nomeada tabeliã substituta em 28/10/1948 e entrou em exercício a 28/10/1948 (DOCE, 09/09/1971).

2) - **Irene de Melo Lima** (1951-1956)

Nomeada em 08/03/1951 para exercer interinamente o cargo do 1º tabelião e escrivão de Cariré, durante o impedimento do respectivo serventuário (APCE, 36).

Por Ofício 1.464/56, do Presidente do Tribunal, foi proposta a sua exoneração do cargo de 1ª tabeliã e escrivã interina e indicada para substituí-la Maria Silveira Araújo (DOCE, 13/12/1956).

Foi exonerada por Ato de 10/11/1956 do cargo de 1ª tabeliã e escrivã (DOCE, 03/12/1956).

Esposa do serventuário Osmundo de Andrade Aguiar.

3) - **Maria Silveira Araújo** (1956)

Por proposta do Presidente do Tribunal foi demitida do cargo de 1ª tabeliã e escrivã de Cariré, Irene Melo Lima e para seu lugar foi nomeada, por Ato de 10/11/1956, para exercer o cargo durante o impedimento do respectivo titular, Maria Silveira Araújo. (DOCE, 03/12/1956).

Por Portaria nº 28/83, de 06/07/1983, foi designada Comissão Examinadora de candidatos ao exame de habilitação, para o cargo de Escrevente Compromissado do Cartório (DJCE, 14/07/1983).

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Segundo o Edital de abertura de inscrições de candidatos ao cargo de 2º tabelião do Termo de Cariré, fora o ofício criado pela Lei nº 947-A, de 22 de novembro de 1926, parágrafo 1º do artigo 24, que determinava:

> **Haverá na sede de cada termo dois tabeliães com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivães do crime e do cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria, salvo tratando-se do termo provido apenas de suplente, caso em que haverá um único tabelião que exercerá cumulativamente, todas as referidas funções.**

Provido foi apenas o 1º cartório, que foi extinto com o município, em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931.

Com a restauração do município, pelo Decreto nº 157, de 23 de setembro de 1935, foi também restabelecido o Distrito Judiciário de Cariré, em virtude do Decreto nº 116, de 17 de setembro de 1935, com um único cartório.

Em 1938, o Decreto nº 468, de 29 de dezembro refere-se ao cartório único.

O Edital, porém, de abertura de inscrições, de candidatos ao concurso de preenchimento de vaga de 2º tabelião di-lo criado pela Lei nº 947-A, de 22/11/1926, parágrafo 1º do art. 24, havia transcrito.

Atualmente o serventuário tem as funções de:

> **Tabelião de notas, escrivão do crime e cível, oficial do Registro de Imóveis e de Protestos de Títulos.**

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **Osmundo de Andrade Aguiar** (1940-1978)

Filho de Luis Gonzaga de Aguiar e Jacinta Adalgisa de Andrade, nasceu a 14 de abril de 1908.

Foi nomeado, por Título de 28 de maio de 1940, para exercer interinamente as funções de 2º tabelião do Termo de Cariré e assumiu o cargo a 03 de junho seguinte (APCE, Cod. 164, fl. 350v; Tit. 60,3).

Abertas inscrições para o concurso para provimento do cargo, pediu inscrição (DOCE, 20/12/1940).

Por Ato de 07/01/1941 foi constituída Comissão Examinadora (APCE, Tit. 60,2) e designado em 10/01/1941, o dia 05 de fevereiro de 1941 para realização das provas (APCE, Tit. 60,4).

Por Edital de 11/02/1941 fez-se público que no concurso realizado par provimento dos ofícios de 2º tabelião do Termo de Cariré, único candidato inscrito, aprovado e classificado, na forma da lei, fora o cidadão Osmundo de Andrade Aguiar (DOCE, 12/02/1941).

Por Título de 26 de fevereiro de 1941 foi nomeao para exercer vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião e anexos, do Termo de Cariré (DOCE, 04/03/1941; APCE, Tit. 60,7). Assumiu o cargo a 05 de março de 1941.

Como 2º tabelião, escrivão e oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Cariré, foi aposentado a partir de 15/04/1978, confirmado em 14/09/1978 e julgado pelo Tribunal de Contas por haver completado setenta anos de idade e cinqüenta de serviço público.

B) - **Escreventes**

1) - **Ana Sara Aguiar de Araújo**

Aposentado em 1978 Osmundo de Andrade Aguiar, foi o cargo posto em concurso por Edital nº 06/79 para provimento do cartório (DJCE, 13/02/1979).

Novo Edital de 05/09/1984 sob o nº 42/84 abriu novamente as inscrições para o concurso para preenchimento da mesma vaga de acordo com a Resolução nº 02/84 (DOCE, 10/02/1984; DJCE, 18 e 26/09/1984).

Em 1986 o Processo Administrativo do Juiz de Direito da Comarca sobre os papéis do concurso, mandou-se anular (DJCE, 06/03/1986).

Por Processo Administrativo nº 185, Ana Sara Aguiar de Araújo, como serventuária da Comarca de Cariré, solicitava sua efetivação no referido ofício, bem como a sustação do concurso público para preenchimento do mesmo. Foi indeferido esse pedido (DJCE, 21/01/1986).

Filha de Osmundo de Andrade Aguiar e Arimã Oliveira Aguiar, nasceu em 19 de novembro de 1945, foi nomeada Escrevente Substituta e Tabeliã interina em 28/04/1966.

2) - **Arimã Oliveira Aguiar**

Por Ato de 16 de novembro de 1971, de acordo com a Deliberação do Tribunal de Justiça de 30/09/1971, reconhceu o Governador do Estado a estabilidade no serviço público a Arimã Oliveira de Aguiar na situação de Escrevente Substituta do 2º cartório da Comarca de Cariré, nos termos do art. 177, parágrafo 2º, da Constituição da República de 1967, combinada com o

art. 194, da Emenda Constitucional Federal nº 01, de 17/10/1969 (DOCE, 16/11/1971).

Foi aposentada a partir de 1º/12/1979 visto haver liquidado mais de trinta e cinco anos de serviço público, em 29 de julho de 1981 (DOCE, 15/02/1982), conforme solicitação (DJCE, 20/10/1980).

Em 29/07/1981 foram declarados os proventos que lhe competiriam.

BIBLIOGRAFIA

1) - I.B.G.E. - Sinopse Estatística do Município de Cariré. Rio, 1948.

CARIRIAÇU

(Ex-São José, ex-São Pedro, ex-Serra de São Pedro, ex-São Pedro do Crato, ex-São Pedro do Cariri)

HISTÓRICO

Em 1841 o Dr. Marcos Antônio de Macedo, entre outros, apresentou o projeto de uma estrada real de Icó a Crato, passando por Lavras e Serra de São Pedro.

Em 1850 aí estabeleceu o icoense José Joaquim Santana a fazenda São José, em torno da qual se formou um núcleo populacional, que o Dr. Tomás Pompeu de Sousa Brasil relaciona em seu Dicionário em 1858 como povoado com capela filial da matriz de Missão Velha. Essa capela devia ser dedicada ao padroeiro São José, cuja igreja foi elevada à categoria de matriz quando, pela Lei nº 1.362, de 09 de novembro de 1870, foi criada na povoação de São José, do Termo de Crato, uma freguesia (LCE, 1870, p. 52).

Em 1864 o Pe. Manuel Carlos da Silva Peixoto construiu igreja de maior porte, atual matriz.

Já antes, por Ato de 11 de maio de 1859, fora criado um distrito policial em São Pedro do Crato e pela Lei nº 1.135, de 24 de novembro de 1864, fora o povoado elevado à categoria de Distrito de Paz (LCE, 1863/65, p. 29).

Pela Lei nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, foi a povoação de São José elevada à categoria de vila com o nome de São Pedro, Termo do Crato (LCE, 1876, p. 49).

Extinto o município foi ele restaurado pela Lei nº 2.046, de 12 de novembro de 1883 (LCE, 1883, p. 13).

Em 1900, em conseqüência da grande seca e por influência do Cel. José Belém de Figueiredo, chefe político de prestígio no município do Crato, foi o município, em virtude da Lei nº 586, de 24 de julho, novamente extinto e seu território anexado ao do Crato.

Restaurado pela Lei nº 805, de 21 de agosto de 1905, foi mais uma vez suprimido pela Revolução de 1930 e pelo Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, para ser pela última vez restabelecido por força do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, assinado pelo Cap. Roberto Carneiro de Mendonça.

I - **Formação Política**

O primeiro passo na evolução política de Caririaçu foi a criação do distrito policial por Ato de 11 de maio de 1859. Anos mais tarde, por força da Lei nº 1.135, de 24 de novembro de 1864, foi ereto em distrito de paz com o nome de São Pedro do Crato, pertencente ao termo deste nome (LCE, 1863/65, p. 29), o que insinua a existência de uma capela ou casa de oração de acordo com a legislação então em vigor.

A Lei nº 1.589, de 24 de setembro de 1873, denominou Serra de São Pedro, a Freguesia de São José, criada pela Lei nº 1.362, de 09 de novembro de 1870 no Termo do Crato (LCE, 1873, p. 279).

O distrito alcançou autonomia política, ex-vi da Lei Provincial nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, que elevou a vila a povoação de São Pedro, do

Termo do Crato (LCE, 1876, p. 49). A vila foi instalada a 08 de janeiro de 1873.

Extinto o município, foi restaurado por força da Lei nº 2.046, de 12 de novembro de 1883, que restaurou a Resolução nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, que havia elevado à categoria de vila a povoação.

> Art. 4º - **Fica restaurada a Resolução nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, que elevou à categoria de vila a povoação de São Pedro do Crato** (LCE, 1883, p. 13).

Em conseqüência da grande seca e por influência do Cel. José Belém de Figueiredo, chefe político de prestígio do Município do Crato e no Estado, foram os Municípios de São Pedro e seu território anexados ao do Crato em virtude da Lei nº 589, de 24 de julho de 1900:

> Art. 1º - **Fica suprimido o município de São Pedro do Crato.**
> Art. 2º - **O seu território fica anexado ao município do Crato** (LCE, 1900, p. 13).

O município foi outra vez restaurado pela Lei nº 805, de 21 de agosto, sendo novamente estabelecidos os limites e criados os ofícios de justiça:

> Art. 1º - **Fica restaurada a vila de São Pedro do Crato.**
> § Único - **Limites**.....
> Art. 2º - **Ficam criados na mesma vila os ofícios de tabelião público, judiciário e notas e escrivão do Geral** (LCE, 1905, p. 32).

Essa restauração deve-se, em grande parte, aos prestígio e esforços do então vigário da Paróquia, P. Augusto Barbosa de Meneses.

A vila foi reinstalada a 22 de dezembro de 1905.

O topônimo do município e da vila foi mudado de São Pedro do Crato para São Pedro do Cariri, em virtude da Lei nº 1.541, de 27 de agosto de 1918 (LCE, 1918, p. 23).

O Govrno Revolucionário de 1930, para se vingar de muitos municípios que haviam apoiado os Governos anteriores e argumentando que muitos dos então existentes não preenchiam os requisitos de uma população acima de 15.000 habitantes, e a renda anual superior a trinta contos de réis, e outros fatores, extinguiu vários municípios do Estado, entre eles o de São Pedro do Cariri e seu território foi novamente anexado ao do Crato.

O Capitão Roberto Carneiro de Mendonça, procurando desfazer muitas injustiças praticadas pelos atos arbitrários dos Interventores seus antecessores, restaurou pelo Decreto nº 1.156, de 04/12/1933, o Município de São Pedro do Cariri, constituído dos Distritos de São Pedro do Cariri, Bananeiras e Junco (DOCE, 11/12/1933).

O Decreto Estadual de 20/12/1938 simplificou o nome do município para São Pedro, conservando os dos distritos, exceto o de Bananeiras que se extinguiu e criou o novo Distrito de Santos.

Esse mesmo Decreto nº 448 agraciou, como todas as sedes dos municípios, com a categoria de cidade a Vila de São Pedro.

O Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, que estebeleceu o quadro territorial para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, modificou o topônimo da sede e do município para Caririaçu, que conserva (DOCE, 14/02/1944).

II - **Formação Eclesiástica**

A Freguesia de São Pedro do Caririaçu foi criada, com sede na Povoação de São José, em virtude da Lei nº 1.362, de 09 de novembro de 1870:

> Art. 1º - **Fica criada uma freguesia na povoação de São José, do termo do Crato, e ereta em matriz a capela da mesma povoação.**
> Art. 2º - **Limites**.....(LCE, 1870, p. 52).

Canonicamente foi instituída em 18 de abril de 1871, com sede na capela de São Pedro, construída em 1864, pelo Pe. Manuel Carlos da Silva Peixoto, que foi nomeado seu primeiro vigário, por Provisão Episcopal de 29 de junho seguinte, o qual já vinha exercendo o Curato da capela.

O nome da freguesia e da povoação foi mudado para Serra de São Pedro, em virtude da Lei Provincial nº 1.589, de 24 de setembro de 1873.

Em conseqüência da Lei nº 1.837, de 17 de setembro de 1879, foi a sede da freguesia de São José da Serra de São Pedro transferida para o florescente Arraial de Juazeiro.

> Art, 1º - **Fica transferida para a povoação de Juazeiro, com a denominação de Freguesia de Nossa Senhora das Dores, a Freguesia de São José da Serra de São Pedro** (LCE, 1879, p. 12.

O povo se revoltou contra essa lei e protestou perante o Bispo, que não lhe deu execução por não ter sido consultado.

O patrimônio da freguesia foi constituído pelo operoso Cel. José Joaquim Santana, em cuja fazenda se instalou, sendo assistido pelo Major Miguel Xavier, importante político do sul do Estado e Cel. Vulpino da Cunha, chefe político de destaque nos últimos anos do Império.

A igreja principal com o título de matriz foi construída em 1864 pelo Pe. Manuel Carlos da Silva Peixoto.

Na sede da paróquia há ainda as igrejas de São Francisco, construída pelo Pe. Vicente Alves Feitosa, em 1958, e a de N. Sra. do Carmo, fundada pelo Pe. Francisco das Chagas Barros, em 1944.

Além dessas igrejas, há as de N. Sra. da Saúde, de Miragem; São Vicente Ferrer, de Miguel Xavier e Sant'Ana, de Feitosa.

Pastorearam a freguesia os vigários:

1) - Pe. Manuel Carlos da Silva Peixoto (1871-1873), que já vinha exercendo o curado da Igreja que construíra em 1864 e foi provido como vigário em 29 de junho de 1871.
2) - Pe. Manuel Rodrigues de Lima (1873-1883).
3) - Pe. João Carlos Augusto (1884-1887).
4) - Pe. Cícero Romão Batista (1887-1892) (Anexada à do Crato (1892-1897)
5) - Pe. Augusto Barbosa de Menezes (1897-1935).
6) - Pe. Francisco das Chagas Barros (1935-1945).
7) - Pe. João Linhares de Lima (1945).
8) - Pe. Vicente Alves Feitosa (1964).
9) - Frei Dalmir Pinheiro.

III - **Formação Administrativa**

Em 1860 consta como Distrito do Crato com o topônimo de Serra de São Pedro.

No Quadro Admnistrativo de 1911 e no do Recenseamento de 1920 o município constava dos Distritos de São Pedro do Crato e Junco.

Extinto em virtude do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, foi restaurado pelo Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, composto de três distritos: São Pedro do Cariri, Bananeiras e Junco, assim permanecendo nos quadros das Divisões Territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937, bem como no Quadro Anexo do Decreto-lei nº 169, de 31 de março de 1938 retificado pelo de nº 378, de 20 de outubro do mesmo ano.

O Decreto nº 448, de 20/12/1938, simplificou o nome do município para São Pedro, extinguiu o Distrito de Bananeiras e criou o de Santos, passando a se compor o município dos Distritos de São Pedro, Granjeiro (ex-Junco) e Santos.

Em virtude do Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, que fixou o quadro territorial estadual, para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, o Município de São Pedro passou a denominar-se Caririaçu, constituído dos Distritos de Caririaçu (ex-São Pedro), Granjeiro e Miragem (ex-Santos).

Segundo a Lei nº 1.153, de 22/11/1951, que estabeleceu o quadro territorial a vigorar no qüinqüênio 1951-1954, consta o município com os Distritos de Caririaçu, Miragem, Granjeiro, Feitosa (ex-Serrote) e Miguel Xavier (ex-Valença) (DOCE, 01/03/1952).

Com a criação do Município de Granjeiro, pela Lei nº 3.963, de 10 de dezembro de 1957, o município ficou composto dos Distritos de Caririaçu, Feitosa, Miguel Xavier e Miragem.

1. CARIRIAÇU

(Ex-São Pedro, Ex-Sào Pedro do Cariri, Ex-Serra de São Pedro)

O Distrito de Paz de Caririaçu, com o nome de São Pedro do Crato, foi criado pela Lei nº 1.135, de 24 de novembro de 1864 (LCE, 1863, p. 29) e confirmado pela de nº 1.362, de 09 de novembro de 1870, que criou a freguesia na Povoação de São José do Crato:

> Art. 3º - **Fica igualmente criado um distrito de paz na nova freguesia, o qual terá os mesmos limites e pertencerá ao município de Crato** (LCE, 1870, p. 52)

Já em 1860 a Povoação de São José aparece como Distrito de Crato e em 1859 fora ereto na povoação um distrito policial.

O distrito foi elevado à categoria de vila por força da Lei nº 1.727, de 18 de agosto de 1879, com o nome de São Pedro do Crato. Em 1873, em virtude da Lei nº 1.589, passara a denominar-se Serra de São Pedro.

Supresso e restaurado várias vezes, São Pedro do Crato passou a denominar-se São Pedro do Cariri, por força da Lei nº 1.541, de 27 de agosto de 1918:

> Art. 1º - **Fica mudado para São Pedro do Cariri o nome do município da Vila de São Pedro do Crato** (1918).

O topônimo foi ainda simplificado para São Pedro pelo Decreto nº 448, de 20/12/1938 e mudado para o de Caririaçu por força do Decreto nº 1.114, de 30/12/1943 (DOCE, 14/02/1944).

O cartório do Registro Civil do atual Caririaçu só foi instalado em 05/01/1937.

2. FEITOSA
(Ex-Serrote)

O Distrito de Paz de Feitosa foi criado com a sede na Povoação de Serrote, pela Lei Estadual nº 1.153, de 22 de novembro de 1951.

O atual nome advém-lhe da influente família dos Feitosas, que povoou a região.

Pela Lei nº 6.510, de 05 de setembro de 1963, como muitos outros, foi irresponsavelmente criado pela Assembléia Legislativa do Estado (DOCE, 23/09/1963), um município.

Para desfazer essa irresponsabilidade foi baixada a Lei nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, que anulou a criação de mais de uma centena de municípios e distritos no Estado (DOCE, 24/12/1965).

A capela local dedicada à Senhora Santana foi inaugurada a 09 de setembro de 1930 pelo Vigário Pe. Francisco das Chagas Barros, fundada por Cirilo Alves Feitosa e seus filhos Pedro Alves Feitosa e Manuel Alves Feitosa.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 14/12/1954 e foi ocupado por Pastora Borges Feitosa e João Tavares Feitosa.

3. MIGUEL XAVIER
(Ex-Valença)

A antiga povoação de Valença foi elevada à categoria de distrito de paz com o nome de Miguel Xavier por força da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, que estabelecia nova Divisão Territorial do Estado (DOCE, 01/03/1952). O atual nome é homenagem a um dos primeiros povoadores do município do atual Caririaçu, importante chefe político do sul do Estado, Miguel Xavier Henrique de Oliveira.

O Distrito de Miguel Xavier, como o de Feitosa, foi levianamente elevado à categoria de município em virtude da Lei nº 6.511, de 05 de setembro de 1963, sendo a vila elevada a cidade (DOCE, 23/09/1963), o qual não chegou a ser instalado, visto essa lei ter sido derrogada pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965. A capela local, dedicada a São Vicente Ferrer, foi construída em fins do século passado.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 17/12/1954, sendo serventuário Elias Gonçalves dos Santos e Manuel Ribeiro da Silva.

4. MIRAGEM
(Ex-Santos)

O atual Distrito de Miragem foi criado com o nome de Santos em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, com sede no Arraial de Todos os Santos, que se erigiu em vila com aquele nome.

O Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, que deu nova Divisão Territorial ao Estado, para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, mudou-lhe o topônimo para Miragem, tendo em vista a sua admirável situação, no topo da Serra de São Pedro (DOCE, 14/02/1944).

O Distrito foi elevado à categoria de município com os de Granjeiro, Feitosa e Miguel Xavier, em virtude da Lei nº 6.584, de 20 de setembro de 1964 e a sua sede recebeu os foros de cidade (DOCE, 10/10/1963).

Como as leis que criaram os outros distritos, foi esta também declarada nula pela de nº 8.339, de 14/12/1965 (DOCE, 24/12/1965).

A padroeira da capela local, fundada em 1935 pelo vigário Pe. Francisco das Chagas Barros, é N. Sra. da Saúde.

Data de 05/10/1949 a instalação do cartório do Registro Civil do distrito, servido por Otacílio Corrêa de Araújo e Pedro Gomes da Silva.

IV - **Formação Judiciária**

O distrito policial da povoação de São José foi criado por Ato de 11 de maio de 1859, constando entre os distritos de Crato, em 1860, com o topônimo de Serra de São Pedro.

De acordo com a legislação então em vigor, as capelas curadas eram elevadas à categoria de distrito de paz, o que se deu com a de São Pedro,

concluída em 1864 pelo Pe. Manuel Castro da Silva Peixoto, a qual, pela Lei nº 1.135, de 24 de novembro desse ano, foi criada em distrito de paz com o nome de São Pedro do Crato, fazendo parte do termo do mesmo nome (LCE, 1863/66, p. 29).

A Lei nº 1.362, de 09 de novembro de 1870, que elevou a Povoação de São José do Crato à categoria de freguesia, criou também aí um distrito de paz:

> Art. 3º - **Fica igualmente criado um distrito de paz na nova freguesia, o qual terá os mesmos limites e pertencerá ao município de Crato** (LCE, 1870, p. 52).

Com a elevação da povoação a vila, ex-vi da Lei nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, passou São Pedro a constituir Termo da Comarca do Crato. Assim constando como constituinte da Comarca na Lei nº 196, de 05/06/1891 (LCE, 1891, p. 243). No quadro da Lei nº 37, de 17 de maio de 1892, não consta como termo.

De acordo com a Lei nº 1.949, de 23 de dezembro de 1921, o Município de São Pedro do Cariri constituía Termo da Comarca de Barbalha (LCE, 1921, p. 289).

Em 10/03/1922, usando o Governo das atribuições que lhe conferia a Lei acima, nº 1.949, de 23/12/1921, erigiu em termo judiciário a Vila de São Pedro do Cariri (APCE, Ato, 11,1).

A Lei nº 2.445, de 30/10/1926, restituiu à Comarca do Crato o Termo de São Pedro do Cariri, composto dos Distritos de São Pedro do Cariri e Junco.

Ainda em 1926 o Decreto nº 947-A, de 22 de novembro, estabelecia em São Pedro do Cariri um termo judiciário provido de Juiz Municipal.

Em 1930, de acordo com a Lei nº 169, de 31 de março, São Pedro do Cariri constituía Termo da Comarca do Crato, composto dos Distritos de São Pedro do Cariri, Bananeiras e Junco e mantido pela Lei nº 206, de 06 de junho de 1931, em cuja Tabela A consta como Termo da Comarca do Crato. O termo foi supresso em 1931 por força do Decreto nº 193, de 20 de maio.

O art. 5º da Lei nº 1.271, de 29 de maio de 1934, erige o Município de São Pedro do Cariri em termo judiciário, provido de Juiz Togado, da Comarca do Crato (LCE, 1934, p. 228), composto dos Distritos de São Pedro do Cariri, Bananeiras e Junco.

O Decreto nº 690, de 03 de abril de 1940, enquadrou São Pedro como termo judiciário na Comarca de Juazeiro, composto dos Distritos de São Pedro, Granjeiro e Santos.

De acordo com o Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, que estabeleceu o quadro territorial do Estado, para vigorar no qüinqüênio 1944-1948, o município com o topônimo mudado para Caririaçu, constitui ainda Termo da Comarca do Juazeiro, composto dos Distritos de Caririaçu (ex-São Pedro), Granjeiro e Miragem (ex-Santos).

A Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, no seu art. 22, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecia: **os atuais termos providos com Juízes Municipais são transformados em comarcas de 1ª entrância.**

Com base nesse dispositivo elevou a Lei nº 213, de 09 de junho de 1948, o Termo de Caririaçu à categoria de Comarca de 1ª entrância, composta dos Distritos de Caririaçu, Granjeiro e Miragem. A comarca foi instalada em 12/08/1948.

Essa composição é mantida pela Lei nº 6.904, de 12/12/1963. Na Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, a comarca compreendia dois Termos: o da Sede e o de Granjeiro e era composta de quatro Distritos: Caririaçu, Feitosa, Miragem e Miguel Xavier. Composição essa mantida pelas leis posteriores da Organização Judiciária do Estado.

V - **Ofícios de Justiça**

Criação - Nomenclatura - Atribuições

A Resolução ou Lei nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, que elevou a Povoação de São Pedro à categoria de vila, estabeleceu:

> Art, 3º - **Haverá um tabelião e escrivão do crime, cível, de órfãos e mais anexos** (LCE, 1876, p. 49).

O município foi extinto mas a Lei nº 2.046, de 12 de novembro de 1883, o restaurou como fora criado (LCE, 1883, p. 13).

Extinto novamente em 1900, pela Lei nº 589, foi outra vez restabelecido, inclusive o cartório, pela de nº 805, de 21/08/1905:

> Art. 2º - **Ficam criados na mesma vila os ofícios de tabelião do público, judicial e notas e escrivão do Geral** (LCE, 1905, p. 33).

Segundo o Edital de 27/01/1937, de abertura de inscrições para o concurso de preenchimento da vaga de 2º tabelião de São Pedro do Crato, fora ele criado pelo parágrafo 1º do art. 24, da Lei de Organização Judiciária do Estado, isto é, Decreto nº 947-A, de 22/11/1926 e às quais se referia a Lei nº 171, de 17 de setembro de 1936 (DOCE, 02/02/1937).

Segundo esse parágrafo 1º do art. 24 da referida lei, passavam a ser atribuições dos cartórios:

> **Haverá na sede de cada termo dois tabeliães com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivães do crime e cível, inclusive os ofícios de órfãos, ausentes e provedoria.**

O **Cadastro dos Cartórios** de 1978 relaciona os de:

1) - 1º Ofício - de tabelião de notas, escrivão do crime, e cível, oficial do Registro de Títulos e Documentos, outros registros públicos, e

dos registros civis de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito da Sede.

2) - 2º Ofício - de tabelião de notas, de escrivão do crime e cível, oficial de registro de títulos e documentos, registro de imóveis e protestos de títulos e contador.
3) - Cartório do registro civil do Distrito de Feitosa.
4) - Cartório do registro civil do Distrito de Miguel Xavier.
5) - Cartório do registro civil do Distrito de Miragem.

I - **Primeiro Ofício**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Criado pelo art. 3º da Lei nº 1.727, de 18 de agosto de 1876, foi o ofício extinto e restaurado pela Lei nº 2.046, de 12 de novembro de 1883. Novamente extinto, em virtude da Lei nº 589, de 24 de julho de 1900, foi outra vez criado pela Lei nº 805, de 21 de agosto de 1905.

Até ser instalado o 2º cartório, em 1937, acumulava todas as funções dos ofícios de justiça.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 24, da Lei 947-A, de 22/11/1926, passou o serventuário a exercer as funções acumulativas com o 2º tabelião.

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **Bernardo Pinto Brandão** (1877-1900)

Criado o ofício foi nomeado pelo Presidente da Província, por Ato de 19 de novembro de 1877, para servir provisoriamente de tabelião do público, judicial e notas, escrivão do crime, e cível, e mais anexos do Termo de São Pedro e Comarca do Crato, o cidadão Bernardo Pinto Brandão (APCE, Cod. 279, fl. 115).

Em 09 de fevereiro de 1878, fez-lhe o Governo Geral Mercê da serventia vitalícia dos referidos ofícios de tabelião de notas e escrivão do crime e cível e órfãos e mais anexos do Termo de São Pedro do Crato, Província do Ceará (Arq. Nac. IJ4, 26). Em 1900 achava-se o ofício vago.

2) - **Manuel Francisco de Lucena** (1905-1937)

Por Edital nº 49, de 13 de maio de 1916, foram abertas inscrições para o concurso de preenchimento do cartório, criado pelo art. 2º da Lei nº 805, de 21 de agosto, que restaurou a Vila de São Pedro do Crato.

O concurso foi aberto de acordo com o Decreto Geral nº 9.420, de 28 de abril de 1885, em observância no Estado, por força do art. 69 da Lei nº 37, de 1º/12/1893.

Tendo sido prejudicado o candidato apresentado foi novamente posto em concurso o cartório em 18 de fevereiro de 1916 (APCE, Conc. Tab., 103).

'Unico candidato inscrito, o cidadão Manuel Francisco de Lucena que já exercia interinamente o cargo, havia nove anos, requereu em 03/04/1916 sua nomeação. Foi atendido por Título de 13 de junho seguinte (APCE, Conc. Tab. 103; Tit. 47,4).

Filho de José Francisco de Lucena e Maria Francisca de Jesus, nasceu a 21/09/1866.

Por Ato de 08 de maio de 1925 tirou seis mese de licença para tratamento de saúde como tabelião e escrivão do Geral do Termo de São Pedro do Cariri, Comarca de Barbalha (APCE, Ato 12,1).

Em 20 de novembro do mesmo ano foi-lhe concedido um ano de licença para tratar de seus interesses particulares (APCE, Ato, 12,1).

Reassumiu o cargo em 24 de novembro de 1926 (DCE, 09/12/1926).

Por contar mais de setenta anos de idade foi aposentado por Ato de 11 de junho de 1937 com a pensão que lhe devia pagar seu sucessor, de acordo com o art. 1º da Lei nº 316, de 08 de março de 1937 (APCE, Atos, 23,2; ibid 22,11).

3) - **Luis Bezerra Morais** (1936-1966)

Foi nomeado a 16/12/1936 para exercer o cargo de 1º tabelião do Termo de São Pedro do Cariri, Comarca do Crato, durante o impedimento do serventuário efetivo (APCE, Tit. 58,2). Assumiu o cargo a 05/01/1937).

Permaneceu como tabelião interino apesar de se ter aposentado o serventuário vitalício em 1937 até 1943, quando a pedido do Prefeito Municipal em 13/09/1943, mandou o Governo abrir inscrições para o concurso, de acordo com a Lei (DOCE, 04 e 16/10/1943).

Abertas as inscrições requereu inscrição no concurso a 08 de outubro do mesmo ano.

Encerradas as inscrições foi designado o dia 11/10/1943 para realização das provas (DOCE, 19/10/1943).

Foi designada nova Comissão Examinadora a 21 de outubro de 1943 (DOCE, 12/11/1943) e indicado o dia 03/11/1943 para realização do mesmo (DOCE, 21/10/1943).

Como único candidato inscrito, aprovado e classificado no concurso, foi, por Título de 06/12/1943, nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de 1º tabelião, com as funções cumulativas, exercidas por distribuição, de escrivão do crime, inclusive júri e execuções crimnais e do cível do Termo de São Pedro, da Comarca de Juazeiro (DOCE, 16/12/1943). Com a obrigção de pgar ao ex-tabelião vitalício do mencionado cartório, aposentado por Ato de 11 de agosto de 1937, a pensão anual de acordo com o art. 1º da Lei nº 316, de 08 de março de 1937 (DOCE, 28/12/1943).

Prestou compromisso e assumiu o cargo a 1º de janeiro de 1944.

Por Ato de 05 de janeiro de 1948 foi afastado, a pedido, do cargo de 1º tabelião do Termo de Caririaçu, Comarca de Juazeiro, enquanto perdurasse seu Mandato de Prefeito para o qual fora eleito em 7 de dezembro de 1947 (DOCE, 17 e 20/01/1948). Foi nomeado para substituí-lo por Ato da mesma data, o Escrevente Compromissado Manuel Pereira de Morais.

Reassumiu o titular o cargo a 21 de abril de 1950.

Em 26 de junho de 1963 reassumiu o cargo do qual estava licenciado, voltando às funções de Escrevente Substituto Sebastião Daniel de Freitas.

Foi aposentado por Ato de 31/02/1966 ou de 08/07/1966, de acordo com a legislação então em vigor, por ter mais de 35 anos de serviço público, com os vencimentos declarados em 30 de novembro de 1966. Tudo de acordo com a legislação vigente e segundo Acórdão do Tribunal de Justiça (DOCE, 24/10/1966 e 30/11/1966).

4) - **Vicente Oliveira Costa** (1966-1984)

Filho de Raimundo Homem da Costa e Ana Neves da Cruz, nasceu a 19 de agosto de 1913. Foi nomeado em 03 de novembro de 1960 para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião e escrivão da Comarca de Caririaçu, durante o impedimento do titular efetivo (APCE, Tit. 17).

Foi provido em caráter vitalício, por Ato de 10/02/1967, e nos termos do parágrafo único, do art. 409, da Lei nº 6.904, de 12/12/1963, combinado com o parágrafo único do art. 64 da Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, independente de concurso, no cargo de 1º tabelião com as funções anexas e oficial do Registro Civil da Comarca de Caririaçu (DOCE, 14/02/1967), por haver exercido efetivamente por mais de 10 anos ofícios de justiça.

Prestou compromisso e tomou posse em 14/04/1967.

Por Portaria de 23/06/1972 foi desigado para atender aos serviços do Cartório do Registro Civil do Distrito de Miragem, em virtude do falecimento do titular efetivo, ocorrido em 17 de junho de 1972.

Por Ato de 19/05/1980, tendo-se em consideração a Deliberação do Tribunal de Justiça de 15/05/1980, foi-lhe concedida licença de 182 dias para tratar de interesses particulares, sendo indicado para substituí-lo durante o impedimento o Escrevente Compromissado José Oliveira da Costa (DJCE, 27/05/1980).

Pelo Processo Administrativo nº 089 solicitou aposentadoria em virtude de haver cumprido o seu tempo de serviço e que fosse nomeado para substituí-lo o Escrevente Substituto José Oliveira da Costa, seu filho, em exercício nessas funções desde 1970.

Foi deferido o pedido de aposentadoria, mas julgado pelo Tribunal Pleno impertinente o da nomeação de José Oliveira da Costa, seu filho (DJCE, 18/10/1983).

Foi aposentado em 21/03/1984 de acordo com a legislação então em vigor (DJCE, 2/03/1984).

5) - **José Oliveira da Costa** (1984-)

Por Processo Administrativo nº 134, de outubro de 1984, como 1º Escrivão e Tabelião substituto desde 1970 da Comarca de Caririaçu, solicitou sua efetivação no cargo, o que foi deferido pelo Tribunal de Justiça (DJCE, 17/10/1984).

Tendo em vista o que constava no Proc. 3.103/84, S.J., em cumprimento da Decisão prolatada no referido Processo, pelo Acórdão do Tribunal de Jus-

tiça datado de 23/08/1984, foi declarado efetivado no cargo de 1º tabelião e escrivão da Comarca de Caririaçu (DOCE, 05/10/1984).

Filho de Vicente de Oliveira Costa e Maria Fernanda Costa, nasceu em 20/07/1942.

Nomeado Escrevente Substituto e empossado em 11/03/1970. Ainda ocupava o cargo em 1986.

b) - **Escreventes**

1) - **Manuel Pereira de Morais** (1948)

Nomeado em 05/01/1948 para exercer interinamente o cargo de 1º tabelião do Termo de Caririaçu, Comarca de Juazeiro, durante o impedimento do serventuário efetivo, que fora eleito Prefeito Municipal da comuna (APCE, Tit. 12,40v; DOCE, 17/01/1948).

2) - **Sebastião Daniel Freitas** (1959)

Provido em 08/05/1959 no cargo de 1º tabelião e escrivão interino da Comarca de Caririaçu, durante o impedimento do titular efetivo (DOCE, 26/05/1959). Resolução tomada em 02/05/1959.

Em virtude da reclamação desse Escrevente, deferiu o Tribunal de Justiça o pedido, nos termos da Procuradoria Geral do Estado, mandando expedir-se aos Juízes de Direito, no sentido de tornar efetiva a criação dos livros de matrícula, dos escreventes, nos respectivos cartórios, no interior do Estado (DOCE, 11/04/1967).

Como Escrevente Compromissado, foi designado para, em substituição, responder pelo 1º Ofício, até ser provido vitaliciamente a partir de 1º/12/1966.

II - **Segundo Ofício**

A). Criação - Nomenclaura - Atribuições

O Edital de 27 de janeiro de 1937 de abertura de inscrições para o concurso de preenchimento do cargo de 2º tabelião e funções anexas, diz que **foi criado pelo parágrafo 1º e art. 24 da Lei de Organização Judiciária do Estado (isto é, Decereto nº 947-A, de 22/11/1926) e ao qual se refere o art. 2º da Lei nº 171, de 17 de setembro de 1936** (DOCE, 02/02/1937).

Pela Lei nº 171, de 17/09/1936, foram criados o 2º tabelionato do Termo de São Pedro do Cariri, da Comarca do Crato, e oficial do Registro Civil de casamentos, nascimentos e óbitos, que seriam exercidos acumulativamente por distribuição com os demais ofícios (LCE, 1936, p. 44/45).

O mesmo Edital relaciona as funções do serventuário: **2º tabelionato com as funções cumulativas de escrivão do crime e cível, órfãos e ausentes, provedoria e oficial do Registro de Imóveis, bem como cumulativamente e por distribuição, os ofícios do Registro Civil de casamentos, nascimentos e óbitos** (DOCE, 02/02/1937).

Segundo a consulta de Abílio Rodrigues de Farias, de 18/03/1927, o cartório fora criado pela Lei nº 2.382, de 28 de agosto de 1926 (DCE, 18/03/1927).

B) - **Serventuários**
a) **Titulares**

1) - **Abílio Rodrigues de Farias** (1926)

Por ofício de 18/03/1927, como 2º tabelião público interino do Termo de São Pedro do Cariri, consultou Abílio Rodrigues de Farias sobre a extinção daquele termo e se ficava também extinto o 2º tabelionato, criado pela Lei nº 2.382, de 28/08/1926 (DCE, 18/03/1927).

2) - **João Pereira da Cunha** (1935-1950)

Foi nomeado com o nome de João Pereira de Carvalho por Ato do Governador do Estado datado de 18 de junho de 1935 para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião de São Pedro do Cariri, assumindo o exercício do cargo em 29 do mesmo mês e ano.

Por Ato do dia 10 do mês seguinte foi exonerado do cargo (DOCE, 15/07/1935).

Na mesma data foi nomeado com o nome de João Pereira da Cunha para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião e anexos do Termo de São Pedro do Cariri, Comarca do Crato, criado em virtude do disposto no parágrafo 1º do art. 24 da Lei de Organização Judiciária do Estado (DOCE, 18/07/1935; 25/07/1935).

Por Edital de 27 de janeiro de 1937 foram abertas inscrições de candidatos ao concurso de preenchimento da vaga do cartório (DOCE, 02/02/1937).

Por Portaria de 12/05/1937 foi designada Comissão Examinadora do único candidato e marcado o dia 20/05/1937 para a realização das provas.

Foi tornada sem efeito a designação dessa Comissão e nomeada outra em 30/07/1938 (DOCE, 12/10/1938; APCE, Atos, 232; 22,1 24,3).

Como único candidato inscrito, aprovado e classificado no concurso, foi nomeado por Título de 24 de dezembro de 1938 para exercer vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião com as funções cumulativas, exercidas por distribuição de escrivão do crime, inclusive júri e execuções criminais, cível, órfãos e ausentes, da provedoria, oficial do registro de títulos e documentos e do de imóveis do Termo de São Pedro do Cariri, Comarca do Crato (APCE, Cod. 164, fl. 117v; Ato 24,3).

Prestou compromisso e assumiu o cargo em 20 de janeiro de 1939.

Por Petição de 02/05/1950 solicitou demissão do cargo (DOCE, 15/05/1950).

Foi exonerado a pedido por Ato de 16/03/1950 (DOCE, 31/03/1950) sendo nomeado para substituí-lo em caráter interino em 10/04/1952, Pedro Nogueira Machado.

3) - **Pedro Nogueira Machado** (1949-)

Por Ato ou Expediente de 14/12/1949 foi nomeado, na forma do art. 68 da Constituição do Estado de 23/06/1947, combinado com o art. 381, da Lei 213, de 09/06/1948, para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião e escrivão da Comarca de Caririaçu, durante o impedimento do titular efetivo, que se encontrava em gozo de três meses de licença (APCE, Tit. 12,188v; DOCE, 27/12/1949).

Filho de José Nogueira de Melo e Ana de Jesus Machdo, nasceu em 05/12/1916.

Por Ato de 10 ou 15 de abril de 1950, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de 2º tabelião, vago por desistência de João Pereira da Cunha (DOCE, 26/04/1950).

Por Título de 20 de junho de 1950 foi nomeado vitaliciamente, em vista de haver sido o único candidato inscrito, aprovado e classificado na forma da lei, no concurso realizado na Comarca.

Por Petição de 03/11/1950 requereu inscrição comoTabelião interino para o concurso de 2º tabelião da Comarca (DOCE, 07/11/1950).

A 28 de junho de 1951 o Presidente do Tribunal de Justiça, pelo Ofício nº 1.349, indicou, na forma do disposto no art. 310, da Lei de Organização Judiciária do Estado, seu nome para provimento do cargo de 2º tabelião e escrivão da Comarca de Caririaçu (DOCE, 31/07/1951).

Por título de 20/07/1951, foi nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião e anexos, de Caririaçu (DOCE, 31/07/1951).

Por Ato de 11/09/1951 foi revalidado o Título datado de 20/06/1951, pelo qual fora nomeado para exercer vitaliciamente os ofícios de 2º tabelião etc., por haver sido o único candidato inscrito, aprovado e classificado no concurso, em vista de o nomeado não haver assumido o exercício do cargo dentro do prazo legal (DOCE, 19 de setembro de 1951).

Prestou compromisso e assumiu o cargo em 04 de outubro de 1951.

Em 21/10/1960, de acordo com a Resolução do Tribunal de Justiça, tomada na sessão de 13/10/1960, foi-lhe concedida a licença de um ano para tratar de seus interesses particulares (DOCE, 26/10/1960).

Para substituí-lo foi proposta a Escrevente Alzira Borges Machado.

Em 17/05/1962, em sessão dessa data negou o Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, indeferindo o pedido de licença, por tempo indeterminado desse serventuário, mandando o Juiz da Comarca fazê-lo voltar ao exercício das funções de seu cargo (DOCE, 25/06/1964).

Em 28 de julho de 1970 foi nomeado seu substituto, Francisco Jairo Borges.

Ainda era titular do cartório em 1986.

B) - **Escreventes**

1) - **Alzira Borges Machado** (1951)

Proposta para substituir o titular em 04 de outubro de 1951.

2) - **Francisco Jairo Borges** (1970)

Nomeado em 28 de julho de 1970 substuto do serventuário efetivo.

3) - **Francisco Rossini Borges Machdo** (1971)

Filho de Pedro Nogueira Machado e Alzira Borges Machado, nasceu a 08/12/1942.

Foi nomeado Escrevente Compromissado em 1º de abril de 1967, assumiu o exercício na mesma data.

Em 25 de agosto de 1971 foi designado para exercer as funções do cargo de escrivão e 2º tabelião, no período de dois anos, em virtude de licença do titular do cartório.

4) - **Catarina Borges Machado** (1971)

Segundo Edital do Juiz Substituto de Caririaçu foi admitida em 02/03/1971, como Escrevente Substituta do cartório de 2º ofício (DOCE, 10/05/1971).

5) - **Pedro Beethoven Borges Machado** (1973)

Filho de Pedro Nogueira Machado e Alzira Borges Machado, nasceu em 04/12/1949, foi nomeado Escrevente Substituto em 07 de fevereiro de 1973, entrou em exercício na mesma data (DOCE, 13/03/1973).

Fora nomeado Escrevente Compromissado do cartório em 26/08/1968.

BIBLIOGRAFIA

1) - I.B.G.E. - Sinopse Estatística do Município de Caririaçu. Rio, 1948.

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

CARIÚS
(EX-POÇO DOS PAUS)

HISTÓRICO

O território atualmente ocupado pelo Município de Cariús era habitado pelos índios Quixelôs e Jucás, que foram catequizadas pelos missionários jesuítas.

Com a expulsão desses missionários do território cearense, foram as tribos indígenas entregues à direção de administradores leigos. Os quixelôs foram administrados pelo Cel. Gregório Martins Chaves.

Nos campos dos sertões dos Inhamuns formou-se um núcleo populacional que foi elevado a freguesia em 1755 com o nome de N. Sra. do Carmo dos Inhamuns, por Frei Manuel de Jesus Maria, missionário carmelita que, como Visitador, por ordem do Bispo de Pernambuco, aí pregava acompanhado do Pe. Anacleto Soares da Silva.

Em 1823 era a Freguesia de São Mateus elevada à categoria de vila.

Por ter sido habitada a região pelos índios Jucás recebeu modernamente, a já então cidade de São Mateus, a denominação de Jucás, compreendendo o território do atual Cariús.

O Presidente Epitácio Pessoa, procurando amenizar os efeitos das secas no Nordeste, iniciou o plano de construção de estradas de rodagem e formação de grandes barragens na região.

No Ceará, além de outras, entregou o Governo em 1919 a empreiteiras americanas a construção das barragens de Orós e Poço dos Paus, atual Cariús.

Potentes caminhões GMC empregados na 1ª Guerra Mundial e possantes máquinas, foram levados em 1922, para as obras; um ramal da Estrada de Ferro de Baturité foi construído, partindo das redondezas de Iguatu e um acampamento com armazéns, hospital e capela foi instalado para localização dos cassacos e trabalhadores, que acorriam com suas famílias, de todas as partes do Ceará à procura de trabalho e fugindo dos horrores da seca daqueles anos.

Formou-se, assim, no antigo Poço dos Paus, o Arraial de Cariús.

Suspensas, em 1924, as obras dos dois açudes, de Orós e Poço dos Paus, pelo Governo Arthur Bernardes, parte dos operários já se havia estabelecido e enraigados nas localidades, formando os dois núcleos populacionais, elevados mais tarde a distritos e municípios com os nomes de Orós e Cariús.

I - **Formação Política**

O núcleo populacional formado no acampamento das obras do planejado açude de Poço dos Paus aí permaneceu, evoluindo aos poucos, até ser elevado à categoria de Distrito do Município de São Mateus, em virtude do Decreto nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933, com o nome de Cariús.

A povoação foi elevada à categoria de vila por força do Decreto nº 169, de 31 de março de 1938.

A vila e Distrito de Cariús foram elevados a cidade e município em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, que estabeleceu nova Divisão Territorial do Estado. Com o município foram criados também os Distritos de São Bartolomeu e São Sebastião.

A instalação solene, porém, do município só se realizou em 25 de março de 1955.

II - **Formação Eclesiástica**

A paróquia com o orago de N. Sra. Auxiliadora foi criada por Provisão Episcopal de 25 de dezembro de 1964.

Seu primieiro vigário foi o Pe. Leonardo Van Beek, da Congregação do Sagrado Coração, sucedido pelo Pe. João Stricker, da mesma Congregação.

Atual vigário Pe. José Dutkevicz, M.S.F.

Além da igreja matriz, há na sede ainda a Igreja de São Vicente e, no município, as capelas de Maurícia, Caipú, São Bartolomeu, Bela Vista, Santo André, Direitos, Xiquexique e São Sebastião.

III - **Formação Administrativa**

Cariús consta como Distrito de São Mateus no quadro da Lei nº 2.445, de 30/12/1926 e no do Decreto nº 947-A, de 22 de novembro de 1926 e no Decreto Estadual nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933.

Nas Divisões Administrativas de 31/12/1936 e 31/12/1937, bem como no quadro anexo ao Decreto nº 169, de 31/03/1938, retificado pelo de nº 378, de 20/10 do mesmo ano, bem como no do Decreto nº 448, de 20/12/1938, para vigorar no qüinqüênio 1939-1943, figura Cariús, ainda como Distrito de São Mateus.

Mudando o Decreto nº 1.114, de 30/12/1943, que estabeleceu o quadro territorial, a vigorar no qüinqüênio 1944-1948, o topônimo de São Mateus para Jucás, passou o Distrito de Cariús, a figurar no município desse nome.

Pela Lei nº 1.153, de 22/11/1951, foi desmembrado, juntamnte com Caipú, do Município de Jucás, para formar a nova comuna composta dos Distritos de Cariús, Caipu, São Bartolomeu e São Sebastião, criados esses dois últimos pela mesma lei (DOCE, 1º/03/1952), desmembrados todos de Jucás ou São Mateus.

Esse quadro é mantido na legislação posterior, exceto a Lei nº 6.904, de 12/12/1963, que ainda o registra como Distrito de Jucás.

1. CARIÚS
(Ex-Poço dos Paus)

Já consta como Distrito do Termo de São Mateus, da Comarca de Iguatu, nos quadros das Leis nº 2.445, de 30/10/1926 e Decreto nº 947-A, de 22 de novembro do mesmo ano, bem como no criado pela Lei nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933.

Foi elevado a vila em virtude do Decreto nº 169, de 31 de março de 1938.

A freguesia de N. Sra. Auxiliadora foi ereta por Provisão do Bispo de Iguatu, a cuja Diocese pertence desde 25 de dezembro de 1964.

Recebeu a autonomia de município por força da Lei nº 1.153, de 22/11/1951 (DOCE, 1º/03/1952) e foi instalado somente em 25/03/1955.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 12/06/1931 e servido antes de ser criado o tabelionato por Maria Iries dos Santos.

2. CAIPU
(Ex-Poço do Mato)

Com o antigo nome de Poço do Mato consta como Distrito do Termo de São Mateus, da Comarca de Iguatu, no Quadro Territorial do Recenseamento de 1920.

Segundo a Divisão Territorial de 1911, figura como Distrito de São Mateus, criado por Ato Estadual de 09 de setembro de 1898.

Consta como Distrito do Termo de São Mateus, da Comarca de Iguatu, nos quadros das Leis nº 2.445, de 30/10/1926 e nº 947-A, de 22/11/1926.

As Leis nº 1.156, de 04 de dezembro de 1933 e nº 1.271, de 29 de maio de 1934, o relacionam como Distrito de São Mateus.

Em virtude do Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938, passou a denominar-se Caipu, permanecendo com esse nome no quadro dos Distritos de São Mateus no qüinqüênio de 1939-1943.

Em virtude do Decreto nº 1.114, de 30 de dezembro de 1943, São Mateus passou a chamar-se Jucás.

Em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, foi desmembrada de Jucás para com Cariús, São Bartolomeu e São Sebastião, formar o Município de Cariús.

Em virtude da Lei 6.421, de 27 de junho de 1963 (DOCE, 01/08/1963), foi elevado à dignidade de município e a vila de igual nome, erigida em cidade.

Essa lei foi revogada pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE, 24.12.1965), voltando a ser Distrito de Cariús.

A capela local, pertencente à Diocese de Iguatu, tem por padroeiro o Senhor Bom Jesus.

O cartório do Registro Civil foi instalado em 07 de outubro de 1923, sendo serventuários Josefa Rodrigues de Oliveira, Maria Concebida e Manuel Carneiro de Oliveira.

3. SÃO BARTOLOMEU

Elevado à categoria de Distrito do Município de Cariús em virtude da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, que erigiu em município o de Cariús, com território desmembrado de Jucás (DOCE, 01/03/1952).

A capela local dedicada a São Bartolomeu é filial da Diocese de Iguatu.

O cartório do Registro Civil do distrito foi instalado em 09/04/1954, tendo como serventuário Raimundo Gomes da Silva.

4. SÃO SEBASTIÃO

Criado como Distrito de Cariús pela Lei nº 1.153, de 22/11/1951 (DOCE, 01/03/1952), desmembrado do território de Jucás, antigo São Mateus.

Em virtude da Lei nº 6.914, de 17 de dezembro de 1963, foi elevado a município, com território desmembrado do de Cariús, tendo por sede a vila de igual nome, elevada à categoria de cidade (DOCE, 19/12/1963). Essa Lei foi derrogada pela de nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965 (DOCE, 24/12/1965).

A capela local tem por padroeiro São Sebastião, filial da Igreja Matriz de N. Sra. Auxiliadora, de Cariús, e da Diocese de Iguatu.

O cartório do Registro Civil do distrito foi instalado em 1957, tendo como serventuários Maria Osmarina Leite e Francisco das Chagas Leite

IV - **Formação Judiciária**

De acordo com a Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926, Cariús constitui Distrito do Termo de São Mateus, da Comarca de Iguatu.

O Decreto nº 947-A, de 22/11/1926, consolidou as leis anteriores da Organização Judiciária do Estado, constando do seu quadro Cariús como Distrito Judiciário do Termo de São Mateus, da Comarca de Iguatu.

As Leis seguintes nº 206, de 06/06/1931 e nº 1.271, de 26/12/1934, conservam Cariús como Distrito do Termo de São Mateus, da Comarca de Iguatu. A mesma situação é constatada na Lei nº 690, de 03/04/1940.

O Decreto-lei nº 1.114, de 30/12/1943, mudou o nome de São Mateus para Jucás, passando o distrito e depois Município de Cariús a constar no quadro dos Distritos e Termos de Jucás, como se nota na legislação a partir da Lei nº 9.604, de 12/12/1963.

A Lei nº 3.508, de 20 de dezembro de 1956 (DOCE, 05/11/1957), elevou à categoria de comarca os municípios criados pelos Decretos nº 1.153, de 22/11/1959 e nº 2.160, de 12/12/1953 (DOCE, 10/03/1956) mas impôs condições para serem instalados que não foram cumpridas pela comuna.

A Lei nº 9.525, de 29/10/1971, no art. 18, transformou, com mais outros, em Termo Judiciário o Município de Cariús, dependendo da Comarca de Jucás.

Essa transformação já fora realizada pela Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, em seu art. 447 e mantida pelos Códigos de Organização Judiciária do Estado, editados pelas Leis nº 02/75, de 06/12/1975 e nº 10.376, de 25/10/1980 e a atualmente em vigor, Lei nº 10.473, de 30 de dezembro de 1980

Hodiernamente Cariús, como Termo Judiciário, está sujeito à jurisdição do Juiz de Direito da Comarca de Jucás.

V - **Ofícios de Justiça**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Com a criação, pela Lei nº 1.153, de 22/11/1951, do Município de Cariús ficaria automaticamente criado o cartório de tabelião.

A Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, estabelece em seu art. 448:

> **Ficam, por igual, criados cinqüenta e seis (56) cargos de oficial de Notas e de Registros Públicos, excluído o Registro Civil para os termos enumerados no artigo anterior.**

Para consolidar essa disposição do Poder Judiciário foi editada a Lei nº 9.525, de 20/10/1971, que transformou, com mais outros, o Município de Cariús em Termo Judiciário, e em virtude do seu art. 19, criou o cargo de **Oficial de Notas e Registros Públicos do termo** (DOCE, 29/10/1971).

A Lei nº 3.508, que criou a comarca, estabeleceu que cada comarca teria os serventuários e funcionários de justiça necessários à execução dos serviços judiciais previstos em lei.

De acordo com o **Cadastro de Cartórios**, em 1978 havia em Cariús os ofícios de:

1) - Cartório do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito da Sede.
2) - Cartório do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de Caipu.
3) - Cartório do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos do Distrito de São Bartolomeu.
4) - Cartório do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos do distrito de São Sebastião.

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **Francisco Eduardo Cavalcante Bezerra** (1977)

Em 10 de janeiro de 1974 foi constituída Banca para examinar o concurso para provimento do cargo de tabelião e oficial dos Registros Públicos do Termo de Cariús, da Comarca de Jucás (DOCE, 25/11/1974).

Nada mais encontramos acerca desse concurso.

Pelo Proc. Adm. nº 283, de Jucás, Francisco Eduardo Cavalcante Bezerra, oficial do Registro do distrito, requereu em 1977 poder exercer cumulativamente as funções de oficial do Registro Civil e Oficial de Notas e Registros Públicos do Termo de Cariús.

Seu pedido foi indeferido (DJCE, 03/01/1977).

CARNAUBAL
(Ex-Olho d'Água da Cruz - Ex-Carnaubal dos Estórgios)

HISTÓRICO

Em 1869 o casal Manuel Estórgio de Brito e Francisca Maria de Jesus, com a intenção de construir uma capela com sua invocação, doaram a Nossa Senhora Auxiliadora quatrocentas braças de suas terras junto ao Olho Dágua da Cruz, onde existia um grande Carnaubal, no sítio São Vicente, Distrito de Campo Grande (atual Guaraciaba do Norte), Termo do Ipu, onde, segundo a tradição, se enforcara uma escrava.

Naquele ano de 1869 o sítio Carnaubal pertencia ao Distrito de São Benedito, Termo de Vila Viçosa.

Os trabalhos da construção da capela foram iniciados em 1873, por Elói Sampaio de Brito, filho do doador e continuados por Felinto da Silva Sampaio, filho do falecido Elói Sampaio.

Terminada a construção da capela, edificou Felinto Sampaio várias casas, em torno dela, dando origem ao núcleo populacional de que é considerado fundador.

Em virtude do grande carnaubal lá existente passou o arraial a denominar-se Carnaubal dos Estórgios, o qual com o topônimo simplificado de Carnaubal, recebeu, em 1922, a categoria de vila, sede de distrito, no Município de São Benedito.

O distrito foi elevado a município, em virtude da Lei nº 3.702, de 22 de julho de 1975 (DOCE, 30/07/1957), sendo instalado solenemente a 25/03/1959. A sede foi elevada a cidade.

I - Formação Política

Com o nome de Carnaubal foi criado, em 1922, o Distrito de Paz no Município de São Benedito.

Segundo a Lei nº 2.445, de 30 de outubro de 1926, constituía Carnaubal Distrito do Município de São Benedito, Termo e Comarca do mesmo nome. Assim se mantendo nas Leis nº 947-A, de 22 de novembro do mesmo ano, nº 206, de 06 de junho de 1931 e nº 1.271, de 29 de maio de 1934, e conservado pela Lei nº 690, de 03/04/1940.

No Quadro Territorial estabelecido pelo Decreto nº 448, de 20/12/1938, para vigorar no qüinqüênio 1939-1943, Carnaubal consta como Distrito de São Benedito.

Carnaubal foi elevado a município em virtude da Lei nº 3.702, de 22 de julho de 1957:

> Art. 1º - **Fica criado o município de Carnaubal, com sede na vila do mesmo nome, que fica elevada à categoria de cidade** (DOCE, 30/07/1957).

O município foi instalado solenemente a 25 de março de 1959.

II - **Formação Eclesiástica**

A primitiva capela foi construída a partir de 1873 no terreno doado, em 1869, pelo casal Manuel Estérgio de Brito e Francisca Maria de Jesus a N. Sra. Auxiliadora, padroeira da freguesia, por Elói de Sampaio Brito, o qual, falecendo quatro anos depois, foi sucedido por Felinto da Silva Sampaio, seu filho, que continuou as obras e foi considerado legítimo povoador e criador do arraial.

A capela sofreu profunda reforma em 1945 sob a direção de Horácio Fontenele de Sampaio e Joviniano de Assis Brito.

Por estímulo do Vigário de São Benedito, Padre José Bezerra Coutinho, formou-se uma Comissão Encarregada de fazer a campanha para se formar o patrimônio necessário à criação da paróquia, realizada por Provisão de 04 de janeiro de 1957 de D. José Tupinambá da Frota.

Em 06 de janeiro de 1958 foi nomeado seu primeiro Vigário o Pe. João Batista de Araújo, que foi solenemente instalado a 03 de fevereiro seguinte.

Ao Pe. João Batista de Araújo sucedeu Frei Bruno Moes e este pelo Mons. José Aristides Cardoso.

A freguesia é filial da Diocese de Tianguá.

III - **Formação Administrativa**

Desde 1869, quando foi doado o terreno para patrimônio da projetada capela de N. Sra. Auxiliadora, pertenceu Carnaubal ao Município de São Benedito, Termo da Comarca de Vila Viçosa. Passou a denominar-se Carnaubal dos Estórgios, reduzido a simples Carnaubal por ocasião da criação do distrito, em 1922.

Daí em diante, na legislação sobre a divisão quer Territorial quer Judiciária do Estado, Carnaubal fez parte do Município, Termo e Comarca de São Benedito.

Em 1957 foi criado, pela Lei nº 3.702, de 22 de julho, o município constituído do único distrito da Sede e instalado a 25 de março de 1959.

IV - **Formação Judiciária**

No quadro da Lei nº 2.445, de 30/10/1926, Carnaubal constitui Distrito Judiciário do Termo e Comarca de São Benedito.

O distrito judiciário foi restaurado em 1934 pelo Decreto nº 1.422, de 26 de dezembro:

> Art. 1º - **Ficam restaurados os distritos judiciários de Graça e Carnaubal, no termo de São Benedito de Ibiapaba, comarca do mesmo nome** (DOCE, 26/12/1934).

Nas Divisões Judiciárias posteriores Carnaubal constitui Distrito Judiciário do Termo de São Benedito.

Pela Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, foi o município transformado em Termo Judiciário da Comarca de São Benedito e confirmado pela Lei nº 9.525, de 29 de outubro de 1971. Daí em diante continua Carnaubal como Termo Judiciário da Comarca de São Benedito.

V - **Ofícios de Justiça**

A). Criação - Nomenclatura - Atribuições

Com a transformação do Município de Carnaubal em termo judiciário, foi também criado pelo art. 448, da Resolução nº 01/70, de 10/12/1970, o cargo de **oficial de notas e de Registros Públicos, excluído o Registro Civil** (DOCE, 29/12/1970).

Essa criação foi confirmada pelo art. 19 da Lei nº 9.525, de 29/10/1971 (DOCE, 29/10/1971), e mantida na legislação posterior.

Em 1978, de acordo com o **Cadastro de Cartórios**, o município contava apenas com o Cartório do Registro Civil do distrito da Sede, acumulando os ofícios do Registro de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, com os de tabelião, Registros de Imóveis e de T;itulos e Documentos.

O Cartório de Registro Civil foi instalado em 1925.

B) - **Serventuários**

a). **Titulares**

1) - **Francisco Martins de Sousa** (1974)

Em virtude da decisão do Tribunal de Justiça, na sessão de 07 de fevereiro de 1974, nomeou-o o Governo, para exercer o cargo de tabelião, oficial dos Registros Públicos do Termo de Carnaubal, da Comarca de São Benedito, de 3ª entrância, de acordo com a Decisão de 05/04/1973 (DOCE, 08/04/1974).

Pelo Edital nº 13, de 27/06/1974, foram abertas inscrições de candidatos ao concurso para provimento dos cargos de oficial de notas e registros públicos, dentre outros, do Termo de Carnaubal, de acordo com o Provimento nº 2, publicado no DOCE de 14/12/1972 (DOCE, 18/07/1974).

Esse concurso foi homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça em maio de 1975 (DJCE, 23/05/1975).

2) - **Maria de Jesus Isaías Fontenele** (1975)

Tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça tomada na sessão de 03/04/1975, no Proc. Adm. nº 1.324/75, resolveu o Governo, por Ato de 27/11/1975, nos termos do art. 106, § 1º, da Constituição do Estado e art. 350, do Estatuto Judiciário do Estado, nomeá-la para exercer o cargo de oficial de Notas e Registros Públicos, do Termo de Carnaubal, Comarca de São Benedito, de 3ª entrância (DOCE, 01/12/1975). Já vinha exercendo as funções de oficial do Registro Civil do distrito desde 1960.

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

BIBLIOGRAFIA

1) - BRITO, A. Olimar Barroso - Carnaubal - Nascimento e Crescimento. 1972.